



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO-LXXXVI — N.º 16

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.250 — DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Altera a carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, na importância anual de Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), será atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Arquivista</i>						<i>Arquivista</i>				
1		H	—	—	Q.P.	2		H	—	1	
1		G	—	—	Q.P.	2		G	—	1	
1		F	—	—	Q.P.	2		F	—	1	
2		E	—	1	Q.P.	4		E	—	3	
5			—	1		10			—	6	

DECRETO-LEI N.º 7.251 — DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Cria funções gratificadas para o Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o Serviço de Estatística da Educação e Saúde (S.E.E.S.), as seguintes funções gratificadas:

1 — Chefe de Seção (S.E.P. — S.E.E.S.) com Cr\$ 5.400,00 anuais
1 — Chefe de Seção (S.E.G. — S.E.E.S.) com Cr\$ 5.400,00 anuais
1 — Chefe de Seção (S.A.C. — S.E.E.S.) com Cr\$ 5.400,00 anuais
1 — Chefe de Seção (S.A.U. — S.E.E.S.) com Cr\$ 5.400,00 anuais
1 — Chefe de Seção (S.A.M. — S.E.E.S.) com Cr\$ 5.400,00 anuais
1 — Chefe de Seção (S.E.A. — S.E.E.S.) com Cr\$ 6.000,00 anuais
1 — Chefe de Seção (S.A. — S.E.E.S.) com .. Cr\$ 4.200,00 anuais

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, na importância anual de Cr\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), correrá, no atual exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Censignação III —

Vantagens, Subconsignação 09 — Funções Gratificadas, Anexo do Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capenema.

DECRETO N.º 17.239 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1944

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Felix da Cunha a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Felix da Cunha, residente em Água Fria, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras pre-

Continua na pág. 979

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe B. Publicações

Chefe B. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares :****Capital e Interior :**

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior :

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários :**Capital e Interior :**

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior :

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas :

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVÉRNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.250, de 17 de janeiro de 1945.....	977
DECRETO-LEI N.º 7.251, de 17 de janeiro de 1945.....	977
DECRETO N.º 17.239, de 23 de novembro de 1944.....	977
DECRETO N.º 17.362, de 13 de dezembro de 1944 (R).....	979
DECRETO N.º 17.597, de 17 de janeiro de 1945.....	979
DECRETO N.º 17.598, de 17 de janeiro de 1945.....	979
DECRETO N.º 17.599, de 17 de janeiro de 1945.....	979
DECRETO N.º 17.607, de 17 de janeiro de 1945.....	979
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão de Planejamento Econômico — Decretos de 17 de janeiro de 1945.....	979
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 17 de janeiro de 1945.....	979
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 17 de janeiro de 1945.....	980
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 17 de janeiro de 1945.....	981
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 17 de janeiro de 1945.....	982
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de dezembro de 1944.....	982
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	983
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal.....	985
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	985
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e do Serviço Nacional de Teatro.....	986
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização.....	991
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Remonta e Veterinária.....	995
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento Diplomático e Consular e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	1001
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial.....	1002
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	1003
TRIBUNAL DE CONTAS.....	1005
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	1017
FUNDAÇÃO DO BRASIL CENTRAL.....	1019
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	1020
RENDAS PÚBLICAS.....	1021
PARTE COMERCIAL.....	1023
EDITAIS E AVISOS.....	1025
SOCIEDADES.....	1037
ANÚNCIOS.....	1053

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com Índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:

n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.^a página

ciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 653 — 16-1-45 — Cr\$ 40,80.)

(*) DECRETO N.º 17.362 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1944

Autoriza o cidadão brasileiro Tertulino Ferreira Martins a pesquisar quartzo e pedras coradas, no município de Teófilo-Otoni, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Tertulino Ferreira Martins a pesquisar quartzo e pedras coradas no lugar denominado Jaboti, distrito de Pavão, município de Teófilo-Otoni, no Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e oito hectares (48 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice na confluência dos córregos Quarta-Feira e do Jaboti; os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), norte (N); oitocentos metros (800 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 480,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.597 — DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 12.974 de 21 de julho de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); e tendo em vista o que requerem o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Gervásio Alves Pereira pelo Decreto número doze mil novecentos e setenta e quatro (12.974) de vinte e um (21) de julho de mil novecentos e quarenta e três (1943) para pesquisar caulim e associados em terrenos situados no município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções em 16-12-44.

DECRETO N. 17.598 — DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 14.302, de 15 de dezembro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); e atendendo ao que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Cândido Ribeiro pelo Decreto número quatorze mil trezentos e dois (14.302), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar quartzo e associados no local denominado Tabuleiro do Mocó, no município de Santo Sé, Estado da Bahia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.599 — DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 12.980 de 21 de julho de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); e tendo em vista o que solicitou o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Roberto Simonsen Filho, pelo Decreto número doze mil novecentos e oitenta (12.980) de vinte e um (21) de julho de mil novecentos e quarenta e três (1943) para pesquisar caulim e associados em terrenos situados no município do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.607 — DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Assistente (Faculdade de Medicina da Bahia), padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Oscar de Moura Medrado, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Planejamento Econômico

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto que nomeia Armando Arruda Pereira, Membro da Comissão de Planejamento Econômico

NOMEAR:

Na forma do art. 3.º, do Decreto-lei número 6.476, de 8 de maio de 1944:

Roberto Simonsen, Membro da Comissão de Planejamento Econômico.

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Antônio Batista Guimarães do cargo, da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista.

Carlos Alberto Ramalho de Menezes do cargo, da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista.

Humberto Canarim do cargo, da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interina-

mente, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista.

José Maria Ferreira do cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista.

Maria Guiomar Alves de Melo do cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, por ter sido admitida como extranumerário-mensalista.

Moacir Aparecido Bernardes do cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista.

Otávio de Melo Barros do cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 312-45, do Departamento de Administração:

A Alberto Rezende Decourt do cargo da classe J da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ari Chaves Jardim, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Djalma Borges dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Juão Hildebrando Teixeira Mendes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Roberto Cahral Winter, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tenissom Hora de Matos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.098, de 13 de dezembro de 1943.

Lúcia Vieira de Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.098, de 13 de dezembro de 1943.

Olimpia Filomena de Lima Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Manuel Olímpio de Almeida Carneiro.

Dolores de Oliveira Bastos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.098, de 13 de dezembro de 1943.

Hilnom Guilherme Correia Leite, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Lourenço Feitosa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 226 do Decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 5.837, de 20 de setembro de 1943:

Gilberto Pessoa para exercer a função de Escrevente Juramentado do Tabelião do 24.º Ofício do Notas da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 2.º, parte final, do Decreto-lei n.º 5.837, de 20 de setembro de 1943:

Jaci Correia Chernicharo para exercer a função de Escrevente Auxiliar do Escrivão do 2.º Ofício da 3.ª Vara da Fazenda Pública da Justiça do Distrito Federal, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edgard de Azevedo Delgado Mota para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Hélio Costa de Assis Macarenhas, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Manuel Luiz Machado Júnior.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Jorge Neto para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Antônio Ávila Moreira para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

De acordo com o art. 14, item III, alínea a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Elza da Silva Bougleux para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Escrevente Juramentado, padrão G, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Jefferson Machado de Góis Soares, em virtude de ter sido convocado para estágio no Exército.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 51.925, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Crispim Dias Machado no cargo da classe G da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.455, da Imprensa Nacional:

Luiz Alves de Paiva no cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 227 do Decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Rolando Machado, Escrevente Juramentado do Oficial da 11.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal, para a 12.ª Circunscrição do mesmo Registro.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 34.918, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Célia Gomes Taveira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 51.206, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Matias Alves da Silva, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra i, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Abílio Fortunato de Miranda já cumpriu mais de 4 anos e meio da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau submédio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Franca, confirmada pelo Tribunal de Apelação daquele Estado; a referida pena para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e atendendo a que o sentenciado Antônio Pereira de Lima já cumpriu 5 anos e 5 meses da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado como incurso no grau submédio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Patos; a referida pena de 6 anos de reclusão.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado João Paulo Ribeiro já cumpriu mais de 6 anos da pena de 15 anos, 7 meses e 15 dias de prisão a que foi condenado como incurso nos arts. 294, § 2.º, e 303 da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, ao reformar a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Presidente Venceslau; a referida pena para 6 anos de reclusão.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina e atendendo a que o sentenciado Manuel dos Santos Ferraz já cumpriu mais de 6 anos da pena de 15 anos de prisão celular, a que foi condenado como incurso no grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de São Bento, confirmada pelo Tribunal de Apelação daquele Estado; a referida pena para 6 anos de reclusão.

CONCEDER MEDALHA:

Nos termos do artigo 196 do mesmo Regulamento:

A vista do parecer do Conselho Administrativo de Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o artigo 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

De ouro com passador de ouro e prata ao capitão do 6.º Batalhão de Infantaria, Aquiles Alves de Brito Melo, por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De ouro com passador de ouro e prata ao major subcomandante do 3.º Batalhão de Infantaria, Isolino Tacon Ulha, por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De bronze com passador do mesmo metal, ao soldado Agripino Policarpo Costa, do 6.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 15 anos de bons ser-

viços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

De bronze com passador do mesmo metal, ao soldado João Inácio Vieira, do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

De bronze com passador do mesmo metal, ao soldado Tertuliano Pereira da Silva, do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

De bronze sem passador, ao soldado Alexandrino Paulo da Silva, do Corpo de Serviços Auxiliares, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 36.669, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Anestor Ferreira do Espírito Santo.

Tendo em vista o que consta do processo número 33.131, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Valdemiro Correia Marques.

De acordo com o art. 80, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.396, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Francisco Alves de Araújo, que conta 12 anos e dias de serviço.

Tendo em vista o que consta do processo número 35.895, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Manuel Ramos (3.º), que conta 19 anos, 3 meses e dias de serviço.

Tendo em vista o que consta do processo número 36.034, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Mário de Assunção e Silva, que conta 18 anos, 3 meses e dias de serviço.

De acordo com o art. 80, letra b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.059, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Músico de 3.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal Antônio Hilário Batista, que conta 22 anos, 9 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do mesmo Regulamento, 23 anos.

Nos termos da letra a do art. 1.º do Decreto n.º 21.206, de 28 de março de 1932:

Tendo em vista o que consta do processo número 36.671, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado bombeiro de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Antônio Rodrigues Cruz, que conta 12 anos e 3 dias de serviço.

De acordo com o art. 73, combinado com o art. 71, § 1.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.565, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Tenente-Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal Ângelo Leon Bresciani, que conta 42 anos, 3 meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o art. 342, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, reformar, nos termos do art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 35.894, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Natalino Ferreira de Assunção.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938:

A Francisco Acosta Castillo, natural da Espanha, nascido a 10 de dezembro de 1881, filho de Juan Acosta Jaime e de Maria Dolores Castillo, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939:

A Henrique José Alves, natural de Portugal, nascido a 9 de março de 1867, filho de Timóteo José Alves e de Florência Rosa, residente nesta Capital.

Júlio da Cunha Teles de Freitas, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1899, filho de Manuel Henrique de Freitas e de Ana Margarida Cunha Teles de Freitas, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Américo Nicolau Soares da Costa, natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1887, filho de Antônio Nicolau Soares da Costa e Vitória Emília da Costa, residente no Estado do Pará.

A Chicralla Gaby, natural da Síria, nascido a 11 de dezembro de 1914, filho de Bichara Gaby e de Maria Gaby, residente no Estado do Pará.

A Elsa Waldenmaier, natural da Alemanha, nascida a 9 de abril de 1898, filha de Johannes Waldenmaier e Luise Katharine Waldenmaier, residente no Distrito Federal.

A Farid Koury, natural do Líbano, nascido a 20 de dezembro de 1903, filho de Zaiter Koury e de Vitória Koury, residente no Estado do Pará.

A Francisco Citro, natural da Itália, nascido a 13 de fevereiro de 1897, filho de Gennaro Citro e de Maria José Citro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Francisco D'Assunção Santos Rosado, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1880, filho de Nicolau Santos Rosado e Amélia Augusta Rosado, residente no Estado do Pará.

A George Le Roy Boehringer, natural dos Estados Unidos da América, nascido a 25 de novembro de 1905, filho de Georg Edward Boehringer e de Grace Boehringer, residente no Estado de São Paulo.

A Jonas Kojala, natural da Lituânia, nascido a 22 de abril de 1918, filho de Augustinas Kojala e de Elzbieta Kojala, residente no Estado de São Paulo.

A Martha Vannucci Mendes, natural da Itália, nascido a 10 de maio de 1921, filho de Dino Vannucci e de Catherine France Oberlé Vannucci, residente no Estado de São Paulo.

A Nicholas Baranoff, natural da Rússia, nascido a 29 de abril de 1897, filho de Pedro Baranoff e Kapitolina Achanoff, residente no Estado de São Paulo.

A Romolo Casarsa, natural da Itália, nascido a 11 de julho de 1910, filho de Alfredo Casarsa e de Elisabetta Da Rio, residente no Estado de São Paulo.

A Zarhi El Malek, natural de Argélia, nascido a 27 de janeiro de 1889, filho de Abraham El Malek e de Yacouth Amssalem, residente no Estado do Ceará.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Afonso Barbosa de Almeida Portugal, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Los Angeles, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Celso de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação na Turquia para a Embaixada na Bolívia, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Silvestre de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Portugal para a Embaixada no Equador, preenchendo o claro existente na lotação.

Donatello Grieco, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Nova York, preenchendo o claro existente na lotação.

Ilmar Pena Marinho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Equador para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Lafayette de Carvalho e Silva, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Bolívia para a Embaixada na Bélgica, preenchendo o claro existente na lotação.

Pedro Neves de Paula Leite, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Zurich para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Raul Bopp, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Los Angeles para o Consulado em Zurich, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 14 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Carlos Celso de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão, as funções de Embaixador na Bolívia.

Lafayette de Carvalho e Silva, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão, as funções de Embaixador na Bélgica.

De acordo com o art. 16 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Carlos Silvestre de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada no Equador.

De acordo com o art. 21 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Afonso Barbosa de Almeida Portugal, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul em Los Angeles.

Raul Dopp, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul em Zurich.

De acordo com o parágrafo único do art. 21 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Donatello Grieco, ocupante do cargo da classe I da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Nova York.

De acordo com o art. 86, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Davi Barbosa Lage Moretzsohn, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, do mesmo Quadro e Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adriano de Sousa Quartim, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Chefe da Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, do mesmo Quadro e Ministério.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo Decreto-lei n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Djalma Neves Rodrigues para exercer a função de suplente do representante dos empregadores no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no Porto de Parnaíba, Estado do Piauí.

Raimundo Nonato dos Santos para exercer a função de suplente do representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Parnaíba, Estado do Piauí.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo Decreto-lei n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Benedito Martins de Almeida para exercer a função de representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Parnaíba, Estado do Piauí.

Ozias de Moraes Correia para exercer a função de representante dos empregadores no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Parnaíba, Estado do Piauí.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fausto Goulart de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Inspetor do Trabalho, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Renato de Medeiros Barbosa.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 240.204-44, do Departamento de Administração:

A José Maria Franco de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 238.953-44, do Departamento de Administração:

O Decreto de 1 de novembro de 1944, que nomeou, de acordo com o art. 654, § 1.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.432, de 1 de maio de 1942, Joviniano de Carvalho Neto, Suplente de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Aracaju, Estado da Sergipe.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Romeu Almeida Sales do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Agide Bozzini do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eris Maia.

Mariano Ruiz do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F da carreira, vago em virtude da promoção de Romeu Almeida Sales.

Jerônimo Martins Cunha do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Inácio Bustamante.

Gabino de Sousa do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Manuel Santinho Júnior.

João Batista Gomes do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jerônimo Martins Cunha.

Ataliba Dastos do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro

IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista Gomes.

Silvio Cesco do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da demissão de Euclides Neves.

Esdras Olímpio Oliveira do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Osvaldo Lino da Costa.

Coetuno Marques Cavalcante do cargo da classe E da carreira de Prático de engenharia, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Félix Pereira de Miranda.

Osvaldo Veloso Gordilho do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Vítor de Sousa Ribeiro.

Francisco Porfírio Sampaio do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Antônio Urbano de Almeida.

Eurico Dias Mota, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Clodoaldo Carvalho Mota.

José Eduardo de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eurico Dias Mota.

Francisco Brasil Memoria, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Dagoberto Augusto Monteiro.

Antônio Oscar de Oliveira, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Elpidio Maciel de Oliveira.

Francisco Chagas Vale, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Oscar de Oliveira.

Paulo Maciel Martins, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Batista Filho.

Francisco da Costa Leitão, do cargo da classe F da carreira de Mestre de linhas, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Horácio Amaro.

José da Silva Guimarães, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência de Antenor Alves.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Américo Soares, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro IV do Ministério

rio da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agide Bozzini.

Brasil Elias de Almeida Cardia, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Edgar Silveiras Espindola.

Domingos Cavalcanti, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gabino de Sousa.

Armando Vilalba, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Cavalcanti.

João Junqueira, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ataliba Bastos.

Manuel Marques Lontra, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Vilalba.

Mário Pereira Ramos do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Ferreira de Sousa.

José Firmino Deiró, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Aristotélino Ulisses Arnaud.

José Belo da Silva, do cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Arlindo Figueiredo.

Júlio Carvalho, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Veloso Gordilho.

Antônio Fernando Barros, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.955, de 1 de novembro de 1943.

Antônio Bento Cavalcante, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Fernando Barros.

Tancredo Monte, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Brasil Memória.

Eduardo Franco Carneiro, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tancredo Monte.

Francisco de Assis Moreira, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Luthgard.

José Maria Rodrigues, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro

VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Franco Carneiro.

Luís Scalia, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao

cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Silva Guimarães.

Antenor Alves, do cargo da classe G da carreira de Almoxarife, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 138 — Em 16-1-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Pelo Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.915, de 20 de outubro transato, o Serviço de Estatística da Educação e Saúde, do Ministério da Educação e Saúde, passou a ser constituído das seguintes Seções:

Seção de Ensino Primário (S. E. P.).
Seção de Ensino em Geral (S. E. G.).
Seção de Atividades Culturais (S. A. C.).
Seção de Atividades Urbanísticas (S. A. U.).
Seção de Atividades Médico-Sanitárias (S. A. M.).
Seção de Estudos e Análises (S. E. A.).
Seção de Administração (S. A.).

2. Uma vez previstas essas Seções, faz-se mister sejam criadas, no Quadro Permanente do Ministério, as funções gratificadas para ocorrer aos respectivos encargos de chefia.

3. Para atender, no corrente exercício, à despesa com a adoção da medida, na importância anual de Cr\$ 37.200,00, já foi incluída, no Orçamento, a parcela correspondente.

4. Assim, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto-lei n.º 7.251 — em 17 de janeiro de 1945).

N.º 139 — Em 16-1-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo referente à supressão de um cargo de Assistente (Faculdade de Medicina da Bahia), padrão I, do seu Quadro Suplementar, juntando, para isso, projeto de decreto.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que a redação *in-fine* do aludido projeto de decreto não está de acordo com o que preceitua o parágrafo único do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

3. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, em substituição àquele, o qual está em condições de merecer a assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto-lei n.º 17.607 — em 17 de janeiro de 1945).

N.º 143 — Em 16-1-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Pelo Decreto-lei n.º 4.877, de 28-10-42, foi criada, no Quadro Permanente deste Departamento, dentre outras, a carreira de Arquivista, com cinco cargos, destinada a atender à execução de serviços auxiliares, cujo desenvolvimento já era bastante acentuado.

2. A adoção dessa medida, todavia, não veio constituir solução definitiva para o problema, uma vez que os trabalhos a cargo deste Departamento se vêm avolumando dia a dia.

3. Em face desse desenvolvimento, o atual número de cargos da carreira focalizada já não atende às necessidades dos serviços, havendo necessidade da criação de mais cinco cargos, sendo dois na classe inicial e um em cada uma das classes superiores.

4. A despesa com a adoção da medida, na importância anual de Cr\$ 57.600,00, poderá ser atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro.

6. Consubstanciando essas providências, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto-lei n.º 7.250 — em 17 de janeiro de 1945).

Divisão de Seleção

PORTARIA N.º 6

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1945. — Moacyr Briggs.

ENGENHEIRO — D. N. E. F. — D. N. E. R. — 1945

Instruções a que se refere a Portaria n.º 6, de 16 de janeiro de 1945, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério da Viação e Obras Públicas.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 21 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 40 anos incompletos à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Diploma — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, diploma de Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, devidamente registrado na Divisão do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde e expedido, na forma da lei, por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou carteira profissional correspondente.

6. Provas — As provas do concurso todas de seleção (eliminatórias), serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física, pela qual se verifique não apresentar o candidato, doenças transmissíveis, alterações or-

râncas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) *prova de capacidade de direção de serviços de campo*, na qual o candidato será incumbido de realização de um serviço relativo a um dos assuntos abaixo, devendo apresentar em seguida, por escrito, um esquema de organização da espécie de trabalho que lhe foi atribuído, de que constem a distribuição dos auxiliares, instrumental necessário, precisão de medidas, tipos de caderneta adotados, observações gerais, etc.:

1) Levantamento de faixa de terreno necessário à construção de um trecho de estrada de ferro ou de rodagem, incluindo nivelamento, seções transversais, terraplenagem, etc.

2) Levantamento de trecho de terreno, para construção de pequena obra de arte que se destine ao tráfego ferroviário ou rodoviário.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Execução de serviço, até	50 pontos
Mínimo de habilitação	30 pontos
Apresentação de esquema, até	50 pontos
Mínimo de habilitação	30 pontos

c) *prova prática de escritório*, na qual o candidato deverá executar um dos seguintes trabalhos:

1) Análise e crítica de um projeto e orçamento de construção de um trecho de estrada de ferro ou rodovia.

2) Cálculo e execução de projeto e orçamento de pequena obra de arte, para tráfego rodoviário ou ferroviário, fornecidos os elementos necessários.

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

d) *prova escrita*, constante de resolução de questões sobre os seguintes assuntos:

- 1) Organização nacional de oficinas.
- 2) Conservação de estradas de ferro ou rodagem.
- 3) Estudo paralelo entre a rodovia e a ferrovia.
- 4) Estradas de ferro e rodagem do ponto de vista econômico.
- 5) O Plano Geral de Viação Nacional.
- 6) Tráfego e estatística, sua expressão nas ferrovias.
- 7) Organização administrativa das estradas de ferro. Organização dos serviços de contabilidade e contabilidade.
- 8) Sistemas tarifários de estradas de ferro, disposições vigentes. Tráfego mútuo.
- 9) Noção geral sobre a legislação vigente, para estradas de ferro e de rodagem. Os Departamentos Nacionais de Estradas de Ferro e de Rodagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Prova de capacidade de direção	3
Prova prática de escritório	2
Prova escrita	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para a classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na prova de capacidade e direção;
- b) melhor resultado na prova prática de escritório.

8. *Observações Gerais* — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; b) a correção da linguagem será observada em todas as

provas escritas; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 16.720-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pelo Serviço Regional no Pará, da Diretoria do Domínio da União. Ministério da Fazenda, em Belém, Pará, para admissão de extranumerário mensalista, referência VII, da série funcional de Desenhista.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam o único candidato inscrito:

DESENHISTA XII

Nome — Média

Manuel Rodrigues Branco de Melo 73,3

D. S. do D. A. S. P., em 12 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado — Em 16-1-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 22.579-44 — Propõe o Ministério da Educação e Saúde a transferência *ex-officio*, no interesse da Administração, de Sílvia Hasselmann, médico sanitária, classe I, do O. P. desse Ministério para igual classe da carreira de Técnico de Laboratório, no mesmo quadro.

2. Justificando a proposta, esclarece o M. E. S. que a transferência em aprêço, além de consultar nos interesses do serviço, que vem lutando contra a falta de servidores dessa especialidade, permitirá integrar, na referida carreira, um elemento que sempre se dedicou a essa atividade.

3. Estão anexos ao processo os seguintes documentos:

a) atestado, firmado pelo prof. de Bacteriologia da Universidade de Rochester, de que estagiou como "Voluntary Associate" de fevereiro de 1941 a agosto do mesmo ano, no Departamento de Bacteriologia da Universidade de Rochester, interessando-se especialmente com a organização dos Laboratórios do "Rochester Health Bureau", que constituem uma seção do Departamento. Observou os métodos de ensino e participou do programa de pesquisas de "filterable viruses";

b) título de nomeação para o cargo de auxiliar acadêmico do Instituto Osvaldo Cruz;

c) título de nomeação para exercer, interinamente, o cargo de classe H, da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro I do M. E. S.;

d) certificado, expedido pelo Instituto Osvaldo Cruz, de que acompanhou com assiduidade os cursos de Imunologia, Bacteriologia, Micologia e Zoologia Médica, de 5-2-31 a 7-12-42, havendo-se classificado em 4.º lugar entre os alunos da turma;

e) classificação em 1.º lugar no concurso para Médico Sanitarista — (C. 63) — Publicada no *Diário Oficial* de 4-4-42.

4. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em aprêço fique condicionada unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 16-1-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 578-45 — Carlos dos Anjos Duarte de Andrada, provando ser servidor estadual há mais de três anos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.
Em 16 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 1.089-45 — José Mariano Vieira Lana, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e ca-

pacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.100-45 — Guttemberg Pereira de Melo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.068-45 — Wilson Freitas Araujo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.099-45 — Antônio Pedro Sandrinelli, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.881-44 — Propõe o Ministério da Agricultura a transferência *ex-officio*, no interesse da administração de Olavo Prates, professor, padrão I do Q. S. para a carreira de Agrônomo do Q. P. do mesmo Ministério.

2. Estão anexos ao processo os seguintes documentos, comprobatórios da capacidade para o cargo a que é proposto por transferência:

a) carteira de Agrônomo, expedida pelo Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura — 4.ª Região;

b) pública forma de certidão, expedida pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, em que se discrimina as atribuições desempenhadas pelo proposto;

I — Chefe de Culturas da Estação Experimental de Sete Lagoas;

II — Diretor do Campo de Plantas Têxteis em Rio Branco;

III — Sub-Inspetor-Assistente-Administrador de Campo de Plantas Têxteis em Pitangui;

IV — Sub-Assistente da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis do Ministério da Agricultura;

c) certidão, firmada por Jaime Ferreira de Brito, Agrônomo de Plantas Têxteis, classe K — do M. A. — em que se declara haver o proposto desempenhado as atribuições de:

I — Diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Rio Branco;

II — Sub-Assistente, administrador, do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Pitangui;

d) certidão, firmada pelo Diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis — em Sete Lagoas — de que o proposto foi nomeado Chefe de Culturas dessa Estação e promovido ao cargo de Diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Rio Branco;

e) atestado, firmado pelo Diretor da Escola Agrícola de Barbacena, em 28-1-39, de que vem servindo a essa Escola como professor de 4.ª cadeira e Chefe do Serviço de Agricultura, revelando competência, zelo e muito interesse pelo serviço;

f) título de efetivação no cargo de Professor, Padrão I, do Quadro Único do M. A.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso o mesmo conjunto de provas exigidas para o concurso de Agrônomo — M. A. — (C. 138), cujas instruções foram publicadas no *Diário Oficial* de 11-3-44.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 16 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 12 do corrente.

Processo n.º 541-45. Página n.º 588, 1.ª coluna.

Onde se lê:

Hute Colás,

Leia-se:

Ruth Colás.

Processo n.º 18.132-14.

Onde se lê:

e nos concurso,

Leia-se:

e nos concursos.

No despacho.

Onde se lê:

N.E.P.,

Leia-se:

I.N.E.P.

Processo n.º 43-45.

Onde se lê:

servidor do D.F.C.,

Leia-se:

servidor do D.F.C.

Processo n.º 67-45. No despacho,

Onde se lê:

janeiro de 1944,

Leia-se:

O ano: 1945.

Processo n.º 107-45.

Onde se lê:

Luiza Zidman,

Leia-se:

Luiza Zaidman.

Processo n.º 23.150-14. (2.ª coluna). Item I.

Onde se lê:

referência XII,

Leia-se:

referência XIII.

Assistente de Ensino XV. P. H. — 769. (3.ª coluna), título.

Onde se lê:

Processo de habilitação,

Leia-se:

Processo; Prova de habilitação.

Tecnologista. P. H. — 419. A página número 623, 1.ª coluna, datando o edital,

Onde se lê:

em 7 de janeiro,

Leia-se:

em 9 de janeiro.

Radiotelegrafista Auxiliar. P. H. — 4.199. A página n.º 624, 2.ª coluna, item 5, abertura.

Onde se lê:

... à Divisão, dt Orientação.

Leia-se:

... à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação.

Na instrução 6, Parte II, a), fim da coluna,

Onde se lê:

... conhecimento da regu-

Leia-se:

... conhecimento da regulação e funcionamento dos aparelhos usuais.

Na 3.ª coluna, b),

Onde se lê:

Madrid,

Leia-se:

Madrid.

Radiotelegrafista Auxiliar. P. H. — 4.200. Título, abertura.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Onde se lê:
Belo Horizonte,

Leia-se:
São Paulo.
No item 5,

Onde se lê:
... à Divisão, dt Orientação ...

Leia-se:
... à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação ...
Na instrução 6, Parte II, b),

Onde se lê:
Madrid,

Leia-se:
Madrid.
Esta retificação na P. H. — 4.201.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n.º 8, de 17-1-45 — Maria de Lourdes Ribeiros dos Santos, auxiliar de escritório, referência IX, da T.N. do D. A. S. P., na função de auxiliar de seleção, referência XI, da respectiva T.N. em vaga decorrente da dispensa de Cleo Arajá de Sousa.

DISPENSA

Portaria n.º 7, de 17-1-45 — Fernando Simões, da função de mensageiro, com o salário diário de Cr\$ 45,00.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que o 2.º Tenente Avia-dor Pedro Augusto Valente do Couto, solicitou autorização para contrair matrimônio, o Exmo. Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho: Autorizo em 12-1-1945. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados em 13-1-1945. Edú João de Deus, solicitando tolerância de limite máximo de idade, para fins de matrícula no concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Jorge Adolfo Carvalho Costa, solicitando tolerância de limite máximo de idade, para fins de matrícula no concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para importar: de Miami para o Rio, via aérea, 3 motores Pratt & Whitney, S1C3G e de Miami para Belém do Pará, via aérea, 1 motor Pratt & Whitney, S1EG — Autorizo.

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Pela Portaria n.º 2-G. M., de 11 de janeiro de 1945, foram admitidas pelo prazo de 12 meses, a partir de 2 do corrente, de acordo com o art. 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-1943, Regina Esuaty Garcia e Maria Aparecida Leite Cezarino, para a função de dactilógrafo, com o salário de Cr\$ 1,00 por unidade, fixados o máximo e o mínimo de produção diária em 30 e 24 folhas respectivamente.

Pela Portaria n.º 3-G. M., de 11 de janeiro de 1945, foi admitido pelo prazo de 12 meses, a partir de 2 de janeiro do corrente, de acordo com o art. 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, José Gonçalves Botelho, para a função de dactilógrafo, com o salário de Cr\$ 1,00, por unidade, fixados o máximo e o mínimo de produção diária em 38 e 25 folhas, respectivamente.

Pela Portaria n.º 4-G. M., de 11 de janeiro de 1945, foi admitida pelo prazo de 12 meses, a partir de 2 de janeiro do corrente, de acordo com o art. 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-1943, Raquel Moacir, para exercer a função de tradutor com o salário de Cr\$ 5,00 por folha traduzida, fixando o máximo e o mínimo de produção em 6 e 4 folhas, respectivamente.

Pela Portaria n.º 5-G. M., de 11 de janeiro de 1945, foram admitidos pelo prazo de 12 meses, a partir de 2 de janeiro corrente, de acordo com o art. 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Paulo Leofredo Costa e Raul de Oliveira Lima, para a função de dactilógrafo, com o salário de Cr\$ 1,00, por unidade, fixados o máximo e o mínimo de produção diária em 21 e 20 folhas, respectivamente.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1945

Raimundo de Oliveira Lima — Requer carta de piloto de recreio ou desporto, com a respectiva licença para os seguintes tipos: HL-1. — Deferido. Ref. 85-45.

Raimundo Nonato Brandão — Idem, idem para o tipo Piper Cub. — Deferido. Ref. 86-45.

Francisco Cesar Tinoco Chagas. — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 87-45.

Luiz Felipe de Andrade. — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 163-45.

Perci Hlensso Spitzner. — Idem para diversos tipos. — Conceda-se Carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos: HL-1 e Piper Cub. Ref. 164-45.

João Joaquim Bettiga. — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 161-45.

Oswaldo Schmidt. — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 160-45.

Dario de Paula. — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 162-45.

João Donato de Oliveira Filho. — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 7.845, de 1944.

Cláudio Werneck de Carvalho — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 278-45.

Pedro Vitor de Carvalho Cramer — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 277-45.

Joaquim Eugênio Filho — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 262-45.

Felipe Buas Sobrinho — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 89-45.

Valdemiro Abraão da Silva — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 92-45.

Onofre Pereira do Lago — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 7.079-44.

José Guedes Filho — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 5.122-43.

Dia 17

Watson Mesquita — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 259-45.

Raimundo Guimarães — Requer licença para conduzir aeronave do tipo P.B.Y.5 (Catalina). — Deferido. Ref. 290-45.

Hermes Cruz — Idem, idem para o seguinte tipo: Conestoga. — Deferido. Ref. 260-45.

Hélio Coelho de Oliveira — Requer licença de Instrutor de pilotagem. — Deferido. Ref. 283-45.

Aleu Guimarães de Azevedo Júnior — Idem, idem. — Deferido, em vista do parecer. Ref. 284-45.

Valter da Rosa Borges — Idem, idem. — Deferido em vista do parecer. Ref. 282-45.

Diretoria do Pessoal

Pela "Ordem de transferência" n.º 2, de 16 de janeiro de 1945, foi autorizado Banco do Brasil, S. A. a creditar, na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a importância de Cr\$

57.053,20 (cinquenta e sete mil, cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), referente ao encargo da União com a aposentadoria do ex-tranumerário-diarista Francisco Pereira Sobrinho, concedida pela Portaria n.º 416, de 22-12-44, sendo o débito levado à "Conta Especial", prescrita pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE**

S.C. 48.464-44 — Requerimento SCG. 1.115 de 27-11-44 do Lloyd Brasileiro — Solicitando pagamento da importância de Cr\$ 80.50. — Preste melhores esclarecimentos.

Departamento Nacional da Produção Mineral**Seção de Administração****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 13 de janeiro de 1944

N.º 216-45 — Manuel Marques de Leão. — Pedido de devolução de documentos. — Atender.

Dia 15

N.º 75-45 — Israel Andrade Cernia. — Pedido de vista. — Deferido.

Dia 16

N.º 3.055-44 — José Pereira Carlos e Francisco Rodrigues Pedrosa. — Providencie o reconhecimento e revalidação das firmas dos documentos por notário desta Capital. — O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N.º 10.004-44 — Fernando Cretella. — Nomeie o distrito da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 10.089-44 — José de Medeiros Moreira. — Prove que a área de seu pedido não interfere com as constantes do DNPM — 2.713-43 e 9.733-43, no prazo de sessenta dias.

N.º 10.090-44 — Heitor de Araújo Reis. — Prove que a área de seu pedido não interfere com as dos Decretos números 13.159 e 14.375, no prazo de sessenta dias.

N.º 96-45 — Faou Mansur Bachelalany. — Preliminarmente, devolva a esta Diretoria Geral a guia de utilização recebida em 7-3-44.

N.º 10.342-44 — Mário D'Almeida. — Requerida renovação de autorização de pesquisa, apresentando relatório dos trabalhos efetuados, feito por engenheiro de minas e atestado de capacidade financeira.

N.º 3.716-43 — Olo Reginaldo Renaux. — Relativamente ao Decreto n.º 15.057, de 15 de março de 1944, o relatório apresentado não recebeu aprovação do Sr. Ministro. Execute os trabalhos de pesquisas, completado o relatório e apresente-o, no prazo devido.

N.º 11.886-43 — Osvaldo de Oliveira Santos. — Apresente nova planta, na qual a área de pesquisa venha corretamente desenhada e amarrada à confluência dos córregos pequeno e das posses, para sua localização em relação à área do processo DNPM 10.598-43. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 607-44 — José Cândido de Cerqueira Leite.

N.º 2.662-44 — Iolanda Ramos dos Santos.

N.º 2.965-44 — Sidney Delcides de Avila, Antônio Zúcaro e Joaquim Lemos.

N.º 4.501-44 — Antônio Ferreira da Costa Azevedo.

N.º 9.149-44 — Artur Dias Duarte.

N.º 9.387-44 — João Casimiro de Faria.

N.º 9.582-44 — Aureliano Coelho dos Santos.

N.º 9.564-44 — Afonso Carlos de Vilalba Alvim.

N.º 11.507-42 — Mateus de Mendonça.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Conselho Nacional do Serviço Social****ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945**

Aos dez dias do mês de janeiro de 1945, na sala das sessões sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Estela de Faro, Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de oito do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Hospital e Asilo São Vicente de Paulo, de Manhumirim, Minas Gerais — aprovado; 2 — Hospital de Nossa Senhora da Conceição, de Alto Rio Doce, Minas Gerais — aprovado; 3 — Sociedade Montepio dos Artistas Feirenses, de Feira, Bahia — aprovado; 4 — Maternidade de Guaratinguetá, São Paulo — aprovado; 5 — Liga Sandunomonense de Proteção e Assistência à Infância, de Santos Dumont, Minas Gerais — aprovado.

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Benemérita Sociedade Mecânica Beneficente Paranaense, de Belém, Pará — aprovado; 2 — Centro Espírita 13 de Maio Luz da Esperança Jacques Mottolá, de São Paulo — pelo indeferimento; 3 — Sociedade Asilo Agrícola, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais — não se tomou conhecimento do pedido por haver sido apresentado fora do prazo legal; 4 — Associação dos Jornalistas Católicos do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Guaratinguetá, São Paulo — aprovado; 6 — Escola Profissional de Enfermeiras, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul — pelo indeferimento, de acordo com o voto da Relatora.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Confederação Escolar da Juventude de São Paulo, de São Paulo — aprovado; 2 — Hospital Beata Gema Galgani, de Soledade, Rio Grande do Sul — aprovado; 3 — Instituto Jesus Maria José, de Santo Amaro, São Paulo (pedido de reconsideração) — considerou-se que não merece provimento o recurso interposto, mantendo-se a decisão anterior. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Liga de Combate à Sífilis, de São Paulo, pelo indeferimento; 2 — Soc. Benefi-

Dia 17

N.º 1.485-40 — Sociedade Cruzeiro do Sul Minérios Limitada. — Torno sem efeito o convite feito pelo Diário Oficial de 11 do corrente, para pagamento de taxa, visto como não há taxa a pagar, na retificação que vai ser feita do Decreto n.º 13.021, de 28 de julho de 1943.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS EM 15-1-45

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 362 — Agenor Scandelari — Argila e associados — Campina das Porteiras — Lapa — Paraná.

N.º 363 — Agenor Scandelari — Argila e associados — Feixo — Lapa — Paraná.

N.º 364 — Afonso Lopes da Mata — Mica, pedras coradas e associados — Fazenda do Itajubá — Macarani — Bahia.

N.º 366 — Mozart Torres — Mica e associados — Grota do Boquete — Santa Maria do Suassui — Minas Gerais.

N.º 367 — Fausto Machado — Mica e associados — Lavra do Saffrão — Santa Maria do Suassui — Minas Gerais.

N.º 372 — Usina Siderúrgica Capiruzinho — Gastão Muller & Companhia Limitada — Ferro e associados — Rocinha, Lavrinha e Papan-duva — Cerro Azul — Paraná.

N.º 381 — Carlos Antônio Franchello e outro — Mica e associados — Cor. Santo Antônio ou Paneleros — Abre Campo — Minas Gerais.

cente das Classes Laboriosas do Pilar, Alagoas — pelo indeferimento; 3 — Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias, de São Paulo — aprovado; contra o voto do Dr. Barros Barreto; 4 — Sociedade Beneficente Cruzeiroas de São Francisco, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — aprovado; 5 — Irmandade de Misericórdia de Caconde, São Paulo — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Hospital de Caridade de Santa Maria, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Vila de Guaraciaba, Minas Gerais — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia de Parati, Rio de Janeiro — aprovado, de acordo com o voto do Relator.

As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos doze dias do mês de janeiro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais os Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro e Sr. Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de dez do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Asilo Sagrado Coração de Jesus, filiado à Sociedade de Literatura e Beneficência, de Três de Maio, Rio Grande do Sul — aprovado.

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Sabará, Minas Gerais — aprovado; 2 — Colégio Coração do Maria, de Santos, São Paulo — pelo indeferimento; 3 — Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca, do Distrito Federal — aprovado; 4 — Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Academia de Comércio de Vitória, Espírito Santo — pelo indeferimento; 6 — Loja Capitular Estrela Caldense, de Poços de Caldas, Minas Gerais — pelo indeferimento; 7 — Faculdade de Ciências En-

nômies/do Ceará, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 8 — Centro Acadêmico Osvaldo Cruz, de São Paulo — aprovado; 9 — Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Radiotelegrafia, de São Luís, Maranhão — aprovado; 10 — Escola Superior de Veterinária do Paraná, de Curitiba — aprovado.

Pela Sra. *Eugênia Hamann*: 1 — Liga Beneficente Nossa Senhora da Divina Providência, de Santos, São Paulo — aprovado; 2 — Centro Independência, de São Paulo — aprovado; 3 — Escola Anchieta, de Recife, Pernambuco (pedido de reconsideração) — considerou-se que deve ser mantido o despacho anterior, indeferindo-se o pedido.

Pelo Sr. Dr. *João de Barros Barreto*: 1 — Casa de Caridade de Carangola, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Paranaguá, Paraná — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Hospital de Cataguanas, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Hospital Santana, de Jequeri, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 5 — Hospital de Caridade de Jaguarí, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 6 — Hospital São José, de Aimorés, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 7 — União Sul Brasileira de Educação e Ensino, mantenedora da Escola Normal Rural, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — pelo indeferimento; 8 — Casa de Caridade Leopoldinense, de Leopoldina, Minas Gerais — aprovado; 9 — Hospital São Sebastião, de Pirapitinga, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 10 — Hospital Regional do Sul de Minas, de Varginha, Minas Gerais — pelo indeferimento, por haver dado entrada fora do prazo legal.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos quinze dias do mês de janeiro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do senhor Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de doze do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Circulo Operário de São José, de Vespasiano, Minas Gerais — pelo indeferimento, de acordo com o voto do Relator; 2 — Conservatório de Música do Distrito Federal — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia do Acre, de Rio Branco, Território do Acre — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Asilo de Órfãos Coração de Maria, de Rio Grande, Rio Grande do Sul — aprovado; 5 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira, Minas Gerais — aprovado; 6 — Casa de Caridade do Muriaé, Hospital São Paulo, de Muriaé, Minas Gerais — aprovado; 7 — Devção de Nossa Senhora da Piedade, do Distrito Federal — aprovado; 8 — Orfanato Nossa Senhora das Dores, de Presidente Vargas, Minas Gerais — aprovado; 9 — Instituição Carlos Chagas, do Distrito Federal — aprovado; 10 — Confederação Espírita Caminhoeiros do Bem, de Belém, Pará — aprovado; 11 — Dispensário Dom Barreto, ex-sociedade Beneficente Santo Cura D'Ar, de Campinas, São Paulo aprovado; 12 — Conferência de S. Vicente de Paulo, de Pederneras, São Paulo — não se tomou conhecimento do pedido; 13 — Associação do Hospital de São Gonçalo, Rio de Janeiro — (pedido de reconsideração em processo para 1944) — opinou-se pela denegação do recurso interposto a fim de ser mantida a decisão recorrida.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Educandário Sagrado Coração de Jesus, de Santo

Angelo, Rio Grande do Sul — pelo indeferimento; 2 — Irmandade de Santa Casa e Asilo São José, de Xiririca, São Paulo — pelo indeferimento.

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Centro Acadêmico Medicina Veterinária, de São Paulo — aprovado; 2 — Sociedade Numismática, de São Paulo — aprovado; 3 — Conselho Particular Vicentino da Conferência de Nossa Senhora da Saúde, de Poços de Caldas, Minas Gerais — aprovado; 4 — Circulo Operário de Fortaleza, Ceará — aprovado; 5 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Governador Valadares, Minas Gerais — aprovado; 6 — Conferência São Vicente de Paulo, de Pomba, Minas Gerais — aprovado; 7 — Conferência Nossa Senhora da Aparecida, de Guaira, São Paulo — aprovado; 8 — Conselho Particular Vicentino de Itaúna, Minas Gerais — aprovado; 9 — Conferência de São José da Sociedade São Vicente de Paulo, de Caçapava, São Paulo — aprovado; 10 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Vitória, Espírito Santo — aprovado; 11 — Centro Espírita União e Caridade, de Taubaté, São Paulo — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Mirai, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Associação de Caridade de São José, de Bicas, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Casa de Caridade de Macaé, Rio de Janeiro — aprovado; 4 — Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina de Minas Gerais, de Belo Horizonte — aprovado; 5 — Santa Casa de Misericórdia, de Conquista, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 6 — Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Ubá, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 7 — Hospital São Sebastião, de Tombos, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

Subvenções para 1945, arbitradas pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

São Paulo:

Abrigo Padre Vítor, de Itobi	5.000,00
Asilo de Mendicidade São Lourenço, de Jaú	5.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo, de Descalvado	3.000,00
Asilo dos Velhos de Socorro	3.000,00
Assistência Dentária Escolar, de Baurú	4.000,00
Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, de S. Paulo	10.000,00
Associação Cívica Feminina, de São Paulo	50.000,00
Associação dos Sanatórios Populares Campos de Jordão	30.000,00
Casa do Ator, de S. Paulo	10.000,00
Centro de Assistência Social Braz Mooca, de São Paulo	10.000,00
Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo, de S. Paulo	10.000,00
Centro de Ciências, Letras e Artes, de Campinas	6.000,00
Centro de Estudos e Ação Social, de São Paulo	12.000,00
Centro Espírita Fé e Caridade, de Rio Claro	3.000,00
Centro Espírita Ismênica de Jesus, Casa dos Pobres, de Santos	10.000,00
Circulo Operário Jundiaense, de Jundiaí	12.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Piracaiá	3.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo-Asilo, de Tambau	4.000,00
Escola Industrial de Associação Cívica Feminina, de S. Paulo	10.000,00
Escola Paroquial Sagrada Família, de Salto de Itú	4.000,00

Escola Paulista de Medicina, de São Paulo	20.000,00
Externato Santa Teresinha, de São Paulo	8.000,00
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí	15.000,00
Hospital Feliz Lembrança, de Iguape	10.000,00
Hospital S. Luís da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras	6.000,00
Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, São Paulo	10.000,00
Instituto Musical de S. Paulo, de São Paulo	5.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	20.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos	4.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	250.000,00
Liga Humanitária de Mogi das Cruzes	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bariri	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	15.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Capivari	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Descalvado	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Limeira	25.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Mirassol	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba	25.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Carlos	15.000,00
Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres, de Batatais	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de São Pedro	10.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Aparecida	3.000,00
Sociedade Paulista de Leprologia, de São Paulo	6.000,00

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

SUBVENÇÕES E COMPROVAÇÕES APROVADAS

Estados :	
Maranhão :	
	Importância
	Cr\$.
Asilo de Mendicidade — São Luiz — Processo n.º 19.439-42 — 1943	20.000,00
Paraná :	
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — João Pessoa — Processo n.º 25.941-42 — 1943	20.000,00
Pernambuco :	
Escola Paroquial Carlos Gonçalves — Salgadinho, Município de Olinda — Processo n.º 21.631-42 — 1943	2.000,00

Importância	Cr\$	Importância	Cr\$	Importância	Cr\$
Estado do Rio :					
Casa de Caridade São Francisco Xavier — Itaguaí — Processo n.º 36.297-44 — 1939	6.000,00	Associação Feminina Santista — Santos — Processo n.º 79.603-44 — 1942	5.000,00	Sanatório Américo Baitral — Ilapira — Processo n.º 25.515-42 — 1943	3.000,00
Idem — idem — idem — 1940 ..	6.000,00	Conferência Vicentina Santa Isabel das Damas de Caridade — Santa Cruz do Rio Pardo — Processo n.º 59.910-44 — 1943 ..	3.000,00	Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada — São José dos Campos — Processo n.º 79.182-44 — 1943	12.000,00
Idem — idem — idem — 1941 ..	5.000,00	Casa da Criança Pobre — Leme — Processo n.º 14.075-42 — 1943 ..	15.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Araraquara — Araraquara — Processo n.º 81.613-44 — 1943 ..	20.000,00
Rio de Janeiro :		Centro de Assistência Social Braz-Mooça — Braz-Mooça — Processo n.º 64.239-44 — 1943 ..	6.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Avaré — Avaré — Processo n.º 80.254-44 — 1943	3.000,00
Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais — Niterói — Proc. n.º 47.008-42 — 1943	30.000,00	Centro Beneficente Operário São José — Campinas — Processo n.º 7.140-42 — 1943	3.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Baurú — Baurú — Processo n.º 89.095-44 — 1943	12.000,00
São Paulo :		Centro de Ciências, Letras e Artes — Campinas — Processo número 11.614-40 — 1941	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Leme — Processo n.º 79.817-44 — 1943	5.000,00
Sociedade Beneficente Santa Casa de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto — Processo n.º 29.761-42 — 1943	25.000,00	Conservatório Dramático e Musical de São Paulo — São Paulo — Processo n.º 17.638-44 — 1942	5.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Barretos — Barretos — Processo n.º 8.292-42 — 1943	12.000,00
Minas Gerais :		Conservatório Dramático e Musical de São Paulo — São Paulo — Processo n.º 63.793-44 — 1943	5.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca — Casa Branca — Processo n.º 21.648-42 — 1943 ..	10.000,00
Escola de Eletricidade de Belo Horizonte — Belo Horizonte — Processo n.º 19.310-42 — 1943 ..	15.000,00	Confraria de São Vicente de Paulo — Serra Azul — Processo número 17.441-42 — 1943	2.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes — Proc. n.º 85.261-44 — 1943	10.000,00
EXPEDIENTE DO DIRETOR					
SUBVENÇÕES E COMPROVAÇÕES APROVADAS					
Estados :					
São Paulo :					
Asilo Eden — São José dos Campos — Processo n.º 13.262-42 — 1943	3.000,00	Grupo Espírita Miguel Arraújo — São Paulo — Processo número 64.152-44 — 1942	3.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu — Mogi Guaçu — Processo n.º 76.849-44 — 1943 ..	2.000,00
Asilo de Mendicidade D. Maria Jacinta — São Carlos — Processo n.º 18.824-42 — 1943 ..	15.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento — Bananal — Processo número 79.594-44 — 1942	4.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Pederneiros — Pederneiros — Processo n.º 77.582-44 — 1943 ..	5.000,00
Asilo de Orfãos Dr. José Júlio — São Simão — Processo número 17.306-42 — 1943	3.000,00	Instituto Pedagógico Frederico Ozanam — São Paulo — Processo n.º 78.662-44 — 1943 ...	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Penápolis — Penápolis — Processo n.º 83.262-44 — 1942 ..	5.000,00
Asilo de Inválidos — Campinas — Processo n.º 85.274-44 — 1943 ..	10.000,00	Externato e Creche Coração de Jesus — Ribeirão Preto — Processo n.º 23.766-42 — 1943 ...	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba — Piracicaba — Processo n.º 81.530-44 — 1943 ..	15.000,00
Asilo de Inválidos de Santos — Santos — Processo n.º 77.963-44 — 1943	10.000,00	Federação Espírita do Estado de São Paulo — São Paulo — Processo n.º 25.510-42 — 1943 ..	3.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Queluz — Queluz — Processo n.º 11.401-42 — 1943	10.000,00
Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina — Pinhal — Processo n.º 80.436-44 — 1943 ..	4.000,00	Fundação Maria Auxiliadora — São Paulo — Processo número 24.409-42 — 1943	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo — Parnibuna — Processo n.º 24.920-42 — 1943	2.000,00
Asilo de Orfãos Santo Agostinho — Sorocaba — Processo número 60.605-44 — 1943	5.000,00	Hospital Ana Cintra — Amparo — Processo n.º 18.948-42 — 1943	6.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo — Santa Cruz do Rio Pardo — Processo n.º 23.505-42 — 1943 ...	5.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo de Descalvado — Descalvado — Processo n.º 86.638-44 — 1943 ..	2.000,00	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo — Juiz de Fora — Processo n.º 23.448-42 — 1943	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo — Santa Cruz do Rio Pardo — Processo n.º 67.529-44 — 1942 ...	5.000,00
Asilo de São Vicente — Rio Claro — Processo n.º 78.323-44 — 1942	5.000,00	Hospital de Misericórdia — Altinópolis — Processo número 25.800-42 — 1943	5.000,00	Santa Casa de Misericórdia de São Carlos — São Carlos — Processo n.º 7.683-42 — 1943	15.000,00
Asilo de São Vicente — Rio Claro — Processo n.º 78.322-44 — 1943	5.000,00	Hospital Feliz Lembrança — Iguaçu — Processo n.º 8.025-42 — 1943	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga — Taquaritinga — Processo n.º 22.767-42 — 1943 ..	5.000,00
Assistência ao Litoral de Anchieta — Santos — Processo número 79.604-44 — 1942	5.000,00	Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto — Processo n.º 10.667-44 — 1943 ..	10.000,00	Sindicato dos Trabalhadores de Teatro — São Paulo — Processo n.º 5.518-42 — 1943 ...	15.000,00
Assistência aos Necessitados — Franca — Processo número 88.618-44 — 1940	5.000,00	Irmandade do Hospital de Misericórdia de Santo André — Santo André — Processo número 57.956-44 — 1943	10.000,00	Sociedade dos Albergues Noturnos de São Paulo — São Paulo — Proc. 79.328-44 — 1943 ..	10.000,00
Assistência aos Necessitados de Franca — Franca — Processo n.º 80.252-44 — 1941	5.000,00	Hospital de Misericórdia de Altinópolis — Altinópolis — Processo n.º 77.094-44 — 1942 ...	3.000,00	Sociedade Amiga da Instrução Popular de Santos — Santos — Processo n.º 80.236-44 — 1943 ..	8.000,00
Assistência à Infância de Santos (Gota de Leite) — Santos — Processo n.º 78.682-44 — 1943 ..	50.000,00	Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho — São Paulo — Processo n.º 83.276-44 — 1943 ..	20.000,00	Sociedade Beneficente de Cravinhos — Santa Casa de Misericórdia — Cravinhos — Processo n.º 62.998-44 — 1943	5.000,00
Assistência Dentária Escolar Galvão Carvalhal — Santos — Processo n.º 81.314-44 — 1943 ..	6.000,00	Irmandade de Misericórdia de Taubaté — Taubaté — Processo n.º 84.041-44 — 1943	12.000,00	Sociedade Beneficente de Tietê, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia — Tietê — Processo n.º 15.890-44 — 1942	5.000,00
Assistência aos Menores Desamparados de Cruzeiro — Cruzeiro — Processo n.º 14.250-42 — 1943	3.000,00	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos — Santos — Processo n.º 21.855-42 — 1943	1.000.000,00	Sociedade Feminina de Instrução e Caridade — São Paulo — Processo n.º 85.625-44 — 1943	6.000,00
Associação Cívica Feminina — São Paulo — Processo número 72.529-44 — 1940	5.000,00	Maternidade de Campinas — Campinas — Processo n.º 12.620-42 — 1943	50.000,00	Sociedade São Vicente de Paulo — Itápolis — Processo número 75.797-44 — 1943	2.000,00
Associação Jundiaense das Damas de Caridade — Jundiaí — Processo n.º 55.631-44 — 1942 ..	3.000,00	Orfanato Irsa Mística — Tietê — Processo n.º 78.056-44 — 1943 ..	6.000,00	Tribu de Escoteiros de Piratininga — Piratininga — Processo número 92.207-44 — 1938	10.000,00
Associação das Damas de Caridade — São Pedro — Processo n.º 80.820-44 — 1943	2.000,00	Orfanato Santa Verônica — Taubaté — Processo n.º 77.472-44 — 1943	6.000,00		
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Seção da Paróquia de Santa Cecília — São Paulo — Processo n.º 73.676-44 — 1942 ..	3.000,00				

Importância	Cr\$	Importância	Cr\$	Importância	Cr\$
Sociedade São Vicente de Paulo — Dois Côrregos — Processo n.º 23.469-42 — 1943	3.000,00	Casa de Caridade — Passa Quatro — Processo n.º 63.796-44 — 1943	3.000,00	Hospital Imaculada Conceição — Conceição — Processo número 83.706-44 — 1943	3.000,00
Sociedade Humanitária Protetora da Infância Desvalida Asilo e Crèche de Jundiá — Jundiá — Processo n.º 57.962-44 — 1943	5.000,00	Casa de Caridade de Hospital São Paulo — Muriaé — Processo n.º 65.849-44 — 1943	20.000,00	Hospital São Francisco de Assis da Corporação de Médicos Católicos — Belo Horizonte — Processo 19.209-42 — 1943 ..	20.000,00
Minas Gerais :		Casa de Caridade São Vicente de Paulo — Miraf — Processo número 24.772-42 — 1943	10.000,00	Hospital São Francisco de Assis — Três Pontas — Processo número 11.411-42 — 1943	5.000,00
Brigadeiro dos Inválidos de Lavras — Lavras — Processo número 81.099-44 — 1943	3.000,00	Casa dos Pobres de São José — Virginópolis — Processo número 15.615-42 — 1943	3.000,00	Hospital São Sebastião — Três Corações — Processo número 79.596-44 — 1943	3.000,00
Brigadeiro Frederico Ozanan — Miraf — Processo 60.267-44 — 1943	2.000,00	Colégio Orfanato N. S. Nazaré — Conselheiro Lafaiete — Processo n.º 83.398-44 — 1943	6.000,00	Hospital São Sebastião — Tombos — Processo n.º 18.861-41 — 1942	10.000,00
Academia Mineira de Letras — Belo Horizonte — Processo número 10.029-42 — 1943	3.000,00	Conferência de São Vicente de Paulo — Jacutinga — Processo n.º 24.922-42 — 1943	6.000,00	Sociedade do Hospital São Vicente de Paula — Arassuaí — Processo n.º 21.107-42 — 1943 ..	5.000,00
Asilo dos Sagrados Corações de Jesus e Maria — Barbacena — Processo n.º 80.251-44 — 1943 ..	10.000,00	Conferência de Nossa Senhora das Dores — Sociedade São Vicente de Paulo — Lima Duarte — Processo n.º 80.788-41 — 1943	3.000,00	Sociedade Mineira de Belas Artes — Belo Horizonte — Processo número 10.026-42 — 1943	3.000,00
Asilo da Piedade — Caeté — Processo n.º 5.813-41 — 1942 ..	10.000,00	Conferência de São Vicente de Paulo — Alpinópolis — Processo n.º 80.477-44 — 1943 ..	2.000,00	Sociedade Pestalozzi — Belo Horizonte — Processo número 25.404-42 — 1943	20.000,00
Asilo São Luiz da Serra da Piedade — Caeté — Processo número 80.128-44 — 1943	10.000,00	Conferência Vicentina N. S. do Santíssimo Sacramento da Sociedade de S. Vicente — Manhumirim — Processo número 81.096-44 — 1943	3.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo de Alvinópolis — Processo n.º 80.786-44 — 1943	5.000,00
Asilo de Inválidos D. Maria Adelaide — Brasópolis — Processo n.º 15.610-42 — 1943	3.000,00	Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo — Cajuru de Itáua — Processo n.º 81.102-44 — 1943 ..	3.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo de Formiga — Formiga — Processo n.º 21.989-42 — 1943 ..	4.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo da Associação das Damas de Caridade de Poços de Caldas — Poços de Caldas — Processo número 13.949-42 — 1943	15.000,00	Conferência Vicentina de Santo Antônio — São Romão — Processo n.º 16.567-42 — 1943 ..	2.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo de Plumhy — Proc. número 85.110-44 — 1943	3.000,00
Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro — Belo Horizonte — Processo n.º 87.086-44 — 1942	25.000,00	Conselho Particular de Lagoa Santa — Lagoa Santa — Processo n.º 21.915-42 — 1943	3.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo Santa Catarina — Processo n.º 80.130-44 — 1943	3.000,00
Associação de Caridade de São José de Bicas — Processo número 81.097-44 — 1943	3.000,00	Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas — Paróquia de Carlos Prates — Processo n.º 76.852-41 — 1943 ..	2.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo Santa Luzia — Processo n.º 81.349-44 — 1943	2.000,00
Associação de Ciridade de São João Nepomuceno — São João Nepomuceno — Processo número 12.950-42 — 1943	5.000,00	Dispensário São Vicente de Paulo — Sêro — Processo número 87.893-44 — 1943	2.000,00	Sociedade São Vicente de Paulo Viosa — Processo número 17.661-42 — 1943	3.000,00
Associação das Damas de Caridade — Barbacena — Processo n.º 80.258-44 — 1943	3.000,00	Escola de Arquitetura de Belo Horizonte — Belo Horizonte — Processo n.º 76.645-44 — 1943 ..	20.000,00	Sociedade Mineira de Amparo à Maternidade e à Infância — Belo Horizonte — Processo número 25.405-42 — 1943	25.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — São João Del-Rei — Processo n.º 80.243-44 — 1943 ..	5.000,00	Escola de Engenharia de Juiz de Fora — Juiz de Fora — Processo n.º 58.062-44 — 1943 ..	100.000,00	Sociedade Mineira de Agricultura — Belo Horizonte — Processo n.º 22.918-42 — 1943	5.000,00
Associação de Caridade de Santa Isabel de Hungria, de Ouro Preto — Ouro Preto — Processo n.º 80.784-44 — 1943 ..	2.000,00	Escola de Farmácia e Odontologia — Alfenas — Processo número 65.350-44 — 1943	10.000,00	Hospital São Sebastião — Tombos — Processo n.º 24.794-42 — 1943	10.000,00
Assistência Filantrópica — São Sebastião do Paraíso — Processo n.º 85.432-44 — 1943	3.000,00	Escola de Economia Doméstica — Nossa Senhora Aparecida — Brasópolis — Processo número 88.354-44 — 1943	10.000,00	Hospital São Vicente de Paulo — Piranga — Proc. n.º 55.632-44 — 1943	2.000,00
Associação de Damas Protetoras da Infância de Juiz de Fora (Lactário São José) — Juiz de Fora — Processo n.º 24.009-42 — 1943	25.000,00	Colégio de N. S. da Conceição — Sêro — Processo n.º 57.953-44 — 1942	1.000,00	Hospital São Vicente de Paulo — Antônio Dias — Processo número 74.707-44 — 1938 e 1941 ..	3.000,00
Associação Piraporense de Amparo à Pobreza — Pirapora — Processo n.º 83.402-44 — 1943 ..	3.000,00	Externato São Miguel — Barbacena — Processo n.º 25.851-42 — 1943	5.000,00	Hospital São Vicente de Paulo — Januária — Processo número 23.744-42 — 1943	5.000,00
Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados — Lambari — Processo número 6.623-42 — 1943	12.000,00	Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte — Processo número 17.628-42 — 1943	60.000,00	Hospital São Vicente de Paulo de Itabirito — Itabirito — Processo n.º 82.056-44 — 1943 ..	3.000,00
Associação Senhoras de Caridade do Calafate — Belo Horizonte — Processo n.º 3.966-42 — 1943	3.000,00	Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte — Processo n.º 57.807-44 — 1943 ..	30.000,00	Hospital São Vicente de Paulo — Pomba — Processo n.º 87.982-44 — 1942	5.000,00
Casa de Caridade de Alfenas — Alfenas — Processo n.º 3.967-42 — 1943	10.000,00	Hospital Coronel José Goulart — Santa Catarina — Processo n.º 61.650-44 — 1943	2.000,00	Instituto de Assistência Social de Juiz de Fora — Processo número 74.698-44 — 1943	5.000,00
Casa de Caridade — Cristina — Processo n.º 79.181-44 — 1943 ..	3.000,00	Hospital e Asilo São Vicente de Paulo — Manhumirim — Processo n.º 66.916-44 — 1943 ..	10.000,00	Instituto Eletrotécnico de Itajubá — Itajubá — Processo número 75.010-44 — 1943	100.000,00
Casa de Caridade de Santa Teresa — Sêro — Processo número 3.997-42 — 1943	5.000,00	Hospital de Nossa Senhora do Carmo — Paraopeba — Processo n.º 23.713-42 — 1943	3.000,00	Instituto Gammon, mantenedor Escola Superior de Agricultura — Lavras — Processo número 69.211-44 — 1943	30.000,00
Casa de Caridade de S. Lourenço — São Lourenço — Processo n.º 27.736-39 — 1940	20.000,00			Instituto Histórico de Minas Gerais — Belo Horizonte — Processo n.º 10.025-42 — 1943 ..	3.000,00
				Orfanato Santana — Passa Quatro — Processo n.º 63.792-44 — 1943	3.000,00
				Policlínica Vital Brasil — Campanha — Processo n.º 23.757-42 — 1943	5.000,00
				Sanatório Imaculada Conceição — Belo Horizonte — Processo número 60.655-44 — 1943	12.000,00

Importância	Cr\$
Santa Casa Parvista — Lumbari — Processo n.º 7.103-42 — 1943	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Brasópolis — Brasópolis — Processo n.º 21.568-42 — 1943	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Belo Horizonte — Processo número 60.654-44 — 1943	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itajubá — Itajubá — Processo número 23.247-42 — 1943	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Monte Santo — Monte Santo — Processo n.º 18.441-42 — 1943	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho — Muzambinho — Processo n.º 21.986-42 — 1943	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Parreiras — Processo número 79.194-44 — 1943	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Gotardo — Processo número 25.227-42 — 1943	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São João Del-Rei — São João Del-Rei — Processo n.º 24.869-42 — 1943	25.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Sebastião do Paraíso — Processo n.º 81.317-44 — 1943 ..	10.000,00
Sociedade Beneficente Proteto do Asilo Agrícola — Conselheiro Lafaiete — Proc. n.º 73.698-44 — 1943	5.000,00
Sociedade Beneficente Sôpa dos Pobres — Juiz de Fora — Processo n.º 20.897-41 — 1942 ..	20.000,00
Sociedade Beneficente Sôpa dos Pobres — Juiz de Fora — Processo n.º 25.816-42 — 1943 ..	20.000,00
Sociedade Beneficente São José Protetora do Hospital de Queluz — Conselheiro Lafaiete — Processo n.º 82.485-44 — 1943 ..	10.000,00
Sociedade Frederico Ozanan — Nova Lima — Processo número 21.106-42 — 1943	5.000,00

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1945

Proc. n.º 3.093-45 — Alcebíades Landelino Barthar, solicitando devolução da importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), referente à taxa de matrícula na E.N.E.F.D. Despacho: Sele a guia de recolhimento da taxa. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral do D.A.

Dia 13 de janeiro de 1945

Processo n.º 3.092-45 — Erothes Bento Pires — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) referentes à taxa de matrícula na E.N.E.F.D.

Despacho: Sele a guia de recolhimento da taxa. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral do D.A.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1945

N.º 91.791-44 — João Batista da Silva. — Parecer n.º 206, do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte:

"Tratando-se de um pedido que tem por objetivo revogar deliberação tomada pela douta Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e não estando provada no processo a qualidade de matriculados que

se atribuem os requerentes, é a Comissão de parecer que seja previamente ouvida a referida Congregação, quer quanto à legitimidade do título com que se apresentam os requerentes, quer quanto às objeções que opõem eles à resolução impugnada, para o que se mandará cópia da petição dirigida ao Sr. Ministro da Educação.

S.S. 23-41-44. — *Reynaldo Porchat*, Relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Jurandyr Lodi*.

Homologado. Em 8-1-45. — *Capanema*

Dia 16 de janeiro de 1945

N.º 8.237-44 — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (Relatório anual de 1940) — Parecer n.º 239, do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: — "... pensa a Comissão que, tendo sido proposta uma correção na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, deve o estudo dos presentes relatórios serem completados para exame posterior".

S. S. 27 de dezembro de 1944. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Paulo Parreiras Horta*. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Lourenço Filho*.

Homologado em 8-1-45. — *Capanema*.

N.º 13.070-43 — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (Relatório anual de 1942) — Parecer n.º 238, do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: — "Como os aludidos relatórios se relacionam com as várias diligências mandadas proceder pela Divisão de Ensino Superior para apurar as irregularidades apontadas em pareceres referentes aos relatórios anteriores, e tendo aquela repartição de realizar uma correção na Escola supra mencionada, a Comissão de Ensino Superior entende que devem os presentes relatórios ser examinados oportunamente.

S. S., em 27 de dezembro de 1944. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Paulo Parreiras Horta*. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Lourenço Filho*. — *Reynaldo Porchat*.

Homologado em 8-1-45. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 91.385-44 — Henrique Oliveira. — Requerida ao Serviço de Comunicações. Em 13-1-45. — *J. B. Leite*.

N.º 26.793-44 — Antônio de Sá Pereira e Maria Luiza de Queiroz Amâncio dos Santos. — Requerida ao D. A. S. P. — Em 10-1-45. — *J. B. Leite*.

N.º 36.990-44 — Luciana Dellarole — Indeferido.

N.º 96.610-44 — Speridião Faisol — Indeferido.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro Civil:

N.º 75.958-44 — José Luís Carvalho de Castro. — Sim.

N.º 89.311-44 — Jaime Bittencourt de Araújo. — Sim.

Médico:

N.º 83-45 — Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria. — Sim.

N.º 69.824-44 — Rubens da Costa Leite Amante. — Deferido.

N.º 77.864-44 — Sérgio da Gama Faulhaber. — Idem.

N.º 88.970-44 — Manuel Noviski. — Sim.

88.988-44 — Olavo Rourneaux de Moura. — Deferido.

Bacharel:

N.º 41.649-44 — Galeno Velhinho de Laceria. — Sim.

N.º 62.424-44 — Maria Amélia Figueiredo Rosa. — Sim.

N.º 1.571-45 — Alvim Jacó Saade. — Sim.

Agrônomo:

N.º 50.245-44 — Afonso Maximiliano Ribeiro. — Sim.

N.º 67.981-44 — Vitor Ribeiro Nickelsburg. — Sim.

Engenheiro civil e Engenheiro industrial (Modalidade Metalúrgico):

N.º 75.943-44 — Armando Begossi. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 53.228-43 — Nadir Marques Miller. — Regularize antes o curso secundário.

N.º 53.246-43 — Eufrosino Lázaro Santiago. — Regularize o curso secundário.

N.º 53.253-43 — Mafalda Marianina Laforge Grasso. — Juante documento hábil que afaste a divergência notada na data de nascimento e, depois, porque irregular, valide o curso secundário.

N.º 53.687-43 — Osvaldo Pimentel de Camargo. — Irregular o curso secundário, valide-o na forma das instruções.

N.º 53.760-43 — Noêmia Macedo Rocha. — Idem.

N.º 55.961-43 — Josemir Rosa Correia. — Regularize antes o curso secundário.

N.º 57.574-43 — Nicolau Teixeira Leite. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.403-43 — Maria Madalena Mourão. — Irregular o curso secundário, valide-o no termos das instruções.

N.º 58.586-43 — João Pires de Oliveira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.044-43 — José Rogoberto Alves de Barros. — Regularize o curso secundário.

N.º 59.048-43 — Manuel Vieira Florêncio. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.049-43 — Manuel de Brito Lima. — Idem.

N.º 59.201-43 — José de Castro Vale. — Idem.

N.º 60.111-43 — Esmeraldo Pereira da Silva. — Idem.

N.º 60.251-43 — Mário Coutinho da Costa Pereira. — Idem.

N.º 6.467-44 — Lauro Loureiro de Sousa. — Idem.

N.º 31.602-44 — Pedro Carlos Pereira. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 59.013-43 — Ramiro Guimarães. — Devolva-se o requerido.

N.º 59.759-44 — Nei Rodopiano Correia. — Dirija-se ao Diretor da Faculdade.

N.º 67.450-44 — Jair Abreu de Oliveira. — Providenciado, dirija-se à Faculdade.

N.º 89.180-44 — Aliete Roselli de Amorim Garcia. — Devolvam-se na forma da lei.

N.º 86.021-44 — Gemma Gandolfo. — Dou conhecimento da seguinte informação:

"O Serviço de Comunicações não dispõe de elementos para informar a respeito do processo n.º 10.717-38.

Em 11-1-45. — *Darcy de Faria Rocha*.

N.º 86.955-44 — Maria Margarida Belhan. — Satisfaca a exigência constitucional.

N.º 1.692-45 — Ismar Ferreira Lago. — Indeferido, conforme decidiu o Senhor Ministro em igual hipótese.

N.º 2.315-45 — João Pinto de Campos. — Sele a inicial na forma da lei.

N.º 41.364-44 — Erwin Bornstein. — Autorizo valide o curso secundário.

N.º 81.985-44 — Clara dos Santos. — Satisfaca a exigência constitucional.

N.º 96.823-44 — Vitor Guimarães Garcia. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1944

Requerimentos despachados:

Associação dos Artistas Brasileiros. — Arquivar-se. (Processo n.º 16-44) SNT).

Colégio Miracemense. — Arquivar-se. (Processo n.º 90-44) SNT).

Jair Pedreira. — Arquivar-se. (Processo n.º 1.230-43).

Artur Iberê de Lemos. — Arquivar-se. (Processo n.º 9.963-43).

Milton dos Santos Lima. — Arquivar-se. (Processo n.º 53.870-43).

Club Aliança RGS. — Arquivo-se (Processo n.º 68.991-43).
 Antônio de Assis Republicano. — Arquivo-se. (Processo n.º 13.767-44).
 Direl. Acad. Enba. — Arquivo-se (Processo n.º 48.086-44).
 José Viana. — Arquivo-se. (Processo número 20.878-44).
 Ernesto de Marco. — Arquivo-se. (Processo n.º 29.089-44).
 Adail Viana. — Arquivo-se. (Processo número 45.158-44).
 Cia. Lítica Artistas Reunidos. — Arquivo-se. (Processo n.º 45.742-44).
 Thas D'Aita. — Arquivo-se. (Processo n.º 48.659-44).

Serviço de Radiodifusão Educativa. — Arquivo-se. (Processo n.º 62.503-44).
 Teatro Experimental do Rio Grande do Sul. — Arquivo-se. (Processo n.º 62.873-44).

Departamento Cultural de Arte Cênica da Sociedade Propagadora das Belas Artes. — Arquivo-se. (Processo n.º 67.555-44).
 Eleazar de Carvalho. — Arquivo-se. (Processo n.º 76.655-44).
 Associação Brasileira de Cultura Musical. — Arquivo-se. (Processo n.º 50.753-44).
 Demétrio Ribeiro. — Arquivo-se. (Processo n.º 83.503-44).
 José Amaro. — Arquivo-se. (Processo número 88.021-).

Dia 4 de janeiro de 1945

Associação Brasileira de Imprensa — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 11-44 SNT).

Alvaro Barbosa Rodrigues — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 24.687-44).

Teatro Educativo Samuel Campelo — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 45.899-44).

Cia. Dra-Cazarré — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 53.550-44).

Centro Acadêmico Cândido de Oliveira — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 55.027-44).

João Fernandes — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 56.370-44).

Luiz Iglesias — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 58.108-44).

Cia. Nacional de Comédias — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 61.774-44).

Delorges Caminha — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 66.280-44).

Cia. Comédia Tracema Alencar — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 67.642-44).

João Rios — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo número 74.897-44).

Alberto Hammerli — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 75.310-44).

Pedro Gonçalves (Dudu) — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 79.160-44).

Mário Augusto Ribeiro Salaberry — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 82.376-44).

Bibi Ferreira — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 83.034-44).

Teatro Experimental do Negro — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 87.057-44).

Emílio Russo — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 88.254-44).

Jesus Ruas — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 88.363-44).

Empresa Pascoal Segreto — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo n.º 92.377-44).

Cia. de Operetas Maria Amorim e Pedro Celestino — Estando encerrado o exercício financeiro de 1944, archive-se. (Processo número 92.984-44).

Dia 8

União Brasileira de Compositores. — Arquivo-se. (Processo n.º 87.780-44).
 Teatro Popular de Amadores Abaide Faria Rosa. — Arquivo-se. (Processo número 87.859-44).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 9 de janeiro de 1945

AVISO

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N.º 61-A — SC. 5.736-45 — Atendendo ao que solicita o Departamento de Imprensa e Propaganda, transmite para os fins de registro e distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas que acompanharam o incluso ofício n.º 22, de 8 do corrente mês, relativas às verbas de "Pessoal", "Material" e "Serviços e Encargos" do orçamento do referido Departamento para o exercício de 1945 (anexo n.º 4 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-94), no total geral de quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 14.165.460,00).

Dia 16 de janeiro de 1945

OFÍCIOS:

Ao Sr. Presidente da Bolsa Oficial de Valores de Santos:

N.º 154 — SC. 188.571-44 — Em referência ao ofício n.º 35, de 3 de outubro último, em que solicita providências no sentido de ser permitida a cotação nessa Bolsa dos títulos da Dívida Pública Federal, bem como autorizado o pagamento dos cupões de juros vencidos dos mesmos títulos, comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

1 — De acordo com os pareceres, autorizo a cotação dos títulos da Dívida Pública Federal, ao portador, na Bolsa de Valores de Santos.

2 — Outrossim, e onde não houver Delegacia Fiscal autorizo as Alfândegas a pagar, por Movimento de Fundos Interno com aquela, os cupões que lhe forem apresentados, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares e verificada a autenticidade deles.

3 — Feito o expediente à Bolsa de Santos, expeça a Diretoria Geral da Fazenda Nacional as necessárias instruções".

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 160 — SC. 232.694-44 — Restitui o processo em que o Banco Auxiliar de São Paulo S. A., com sede em São Paulo, pleiteia elevação de seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 e aprovação da reforma de seus estatutos e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente mês resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres dessa Caixa e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1945, 1.ª coluna da página número 725,

Onde se lê:

S.C. 241.967-44 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda ... expedido pelo Diretor. ...

Leia-se:

S.C. 241.967-44 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda ... expedidas pelo mesmo Diretor. ...

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Onde se lê:

N.º 85 — Solicita urgentes providências ...

Leia-se:

N.º 85 — Solicita urgentes providências ... Na 1.ª coluna da página n.º 726,

Onde se lê:

N.º 92 ... Decreto-lei n.º 6.145, de 29 de dezembro de 1945; ... aquele estabelecimento bancário a recolher os recolhimentos provenientes ...

Leia-se:

N.º 92 ... Decreto-lei n.º 6.145, de 29 de dezembro de 1945; aquele estabelecimento bancário a receber os recolhimentos provenientes ...

Na 1.ª coluna da página n.º 727,

Onde se lê:

N.º 125 — S.C. 5.927-45 ... os fins de registro e solicita a distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas que acompanharam o incluso ...

Leia-se:

N.º 125 — S.C. 5.927-45 ... os fins de registro e distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas que acompanharam o incluso ...

Onde se lê:

N.º 126 — S.C. 7.876-45 ... as tabelas que acompanham o incluso Aviso N.º 32, ...

Leia-se:

N.º 126 — S.C. 7.876-45 ... as tabelas que acompanharam o incluso aviso n.º 32, ...

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 127 — S.C. 7.915-45 ... do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, ...

Leia-se:

N.º 127 — S.C. 7.915-45 ... Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-944), ...

Onde se lê:

N.º 128 S.C. 8.203-45 ... às verbas de "Pessoal" ...

Leia-se:

N.º 128 — S.C. 8.203-45 ... às verbas de "Pessoal", ...

Onde se lê:

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

PR. 4.623-44 — SC. 17.900-44 ...

Leia-se:

Dia 10 de janeiro de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

P.R. 4.623-44 — S.C. 17.900-44 ...

Na 3.ª coluna da página n.º 727,

Onde se lê:

S.C. 202.991-44 O Delegado do Imposto de Renda ...

Leia-se:

S.C. 202.991-44 — O Delegado Regional do Imposto de Renda na Bahia ...

Direção Geral da Fazenda Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 17 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 168.753-44 — José Macedo — Transferência de carta patente. — A carta patente n.º 103, a que o requerente faz referência (fls. 20), foi expedida, em 17-4-34, pela D. F. — Em São Paulo, em nome de José Macedo, que, ao tempo constituía firma comercial de igual nome (fls. 82 v.).

2. Atendendo a pedido que, posteriormente, lhe foi feito (fls. 71), aquela D. F. mandou consignar, na mencionada Carta Patente, a seguinte apostila:

"De acordo com o resolvido no processo F. 32.685, de 5-8-39, fica declarado que a presente Carta patente foi concedida a José Macedo, proprietário da Empresa Edificadora e Mobiliária Brasil" (folhas 71 v./72 e 3 v.).

3. A aludida Carta patente foi, pois, expedida em favor de firma individual, que, por ora, não se encontra registrada.

"distinguir o seu estabelecimento de sorteios e construções".

(sic), conseguiu-se fazer-se nela a apostila transcrita (fls. 70/71).

4. Na constituição, em data posterior, da sociedade comercial, por cotas, de responsabilidade limitada Empresa Edificadora e Mobiliadora Brasil Ltda., da qual é, segundo o contrato (fls. 15/15 v.) cotista o detentor daquela Carta-patente, não foi estabelecido vínculo sucessório entre a nova organização mercantil e a firma em nome da qual foi expedida a mencionada Carta-patente.

5. Juridicamente, nenhuma relação tem, pois, a nova entidade comercial com a firma José Macedo.

6. Uma e outra constituem pessoas jurídicas distintas, continuando a firma comercial José Macedo, desde que o seu registro não tenha sido cancelado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o direito de explorar a Carta-patente de que detentora, mas só podendo a nova organização mercantil explorar o comércio objetivado no contrato (fls. 15 e 15 v.), depois de habilitada com Carta-patente, também esta expedida na forma do prescrito no Decreto n.º 12.475, de 23-5-1917.

7. Indefinido, com esses fundamentos e tendo em vista o art. 13 do Decreto n.º 12.475, de 23-5-1917, o pedido (fls. 20), porque, como ficou demonstrado, não se verificou, no caso, a hipótese de uma alteração de firma, senão a da constituição de uma outra firma comercial que também objetiva a exploração da atividade que deu origem a Carta-patente n.º 103, de 17-4-34, expedida pela D. F. — São Paulo.

8. Ao S. C., para ciência aos interessados, por intermédio da D. F. São Paulo. — *Paulo Lyra.*

N.º 205.470-44 — José Fernandes Taveira — Solicitando desconto parcelado de dívida. — Defiro o pedido (fls. 1), para o fim de o débito ser saldado pela 5.ª parte do respectivo provento.

2. A D. D. P., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 231.954-44 — Mabel Morrissey Ribeiro — Levantamento de fiança. — Autorizo a baixa do termo de fiança.

2. Volte à P. G. para a comunicação que se faz necessária e devidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 6.735-45 — José Carlos de Toledo Castro — Reforço de fiança. — Aceite-se o reforço da fiança.

2. A D. D. P., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 6.738-45 — Alvaro Ferreira Flôres — Prestação de fiança. — Aceite-se o reforço da fiança.

2. A D. D. P., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 6.740-45 — José Viana Macedo — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2. A D. D. P., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 10.101-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 5.443,40 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, edição de 15 de janeiro de 1945, à página número 728, 2.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 8.265-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 50.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D.F. de Goiás.

Leia-se:

N.º 7.877-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 500.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D.F. em Goiás.

Diretoria da Despesa Pública**EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR****SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Dia 17 de janeiro de 1945

ORDENS DO DIA 15

N.º 993 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 1.978,70, para pagamento do provento de disponibilidade de Francisco de Castro Bastos, trabalhador, classe C, da Alfândega daquela capital.

N.º 1.040 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 325.904,50, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 34 — Aposentados — 24 do orçamento de 1944, deste Ministério.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 834 — Concedendo o crédito de Cr\$ 819,80, para restituição à firma Dela Câmara, Venturini & Cia.

N.º 835 — Concedendo o crédito de Cr\$ 861,30, para restituição à firma Paul J. Christoph Co.

N.º 836 — Concedendo o crédito de Cr\$ 838,90, para restituição a Paul J. Christoph Co.

N.º 838 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.183,90, para restituição a São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited.

N.º 839 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.705,50, para restituição a Paul J. Christoph Co.

N.º 840 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25,00, para restituição ao Departamento Estadual do Trabalho.

N.º 841 — Concedendo o crédito de Cr\$ 961,90, para restituição à Companhia Viadraria Santa Marina.

N.º 843 — Concedendo o crédito de Cr\$ 353,60, para pagamento a Donato Massa, 2.º sargento da reserva do Exército.

N.º 846 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.328,40, para restituição a Abdias de Aguiar Andrade.

N.º 847 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.986,50, para restituição à firma A. Melchor & Cia.

N.º 848 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.853,30, para restituição à Indústrias Reunidas F. Matarazzo S. A.

N.º 917 — Concedendo o crédito de Cr\$ 442,30, para restituição à firma Gabriel Gonçalves & Cia.

N.º 932 — Concedendo o crédito de Cr\$ 728,70, para restituição à "The City of Santos Improvements Co. Ltd".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

N.º 933 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.337,30, para restituição à firma Ribeiro Costa & Cia.

N.º 940 — Concedendo o crédito de Cr\$ 35.000,00, por conta da Verba 2 — Material — Sub 17-22, do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 949 — Concedendo o crédito de Cr\$ 599,50, para pagamento a Heitor, Ribeiro & Cia.

N.º 950 — Concedendo o crédito de Cr\$ 625,00, para restituição à Fábrica São Luiz Durão S. A.

N.º 951 — Concedendo o crédito de Cr\$ 28,50, para pagamento à Companhia Estrada de Ferro do Dourado.

N.º 952 — Concedendo o crédito de Cr\$ 883,00, para restituição a João Canero e outros.

N.º 953 — Concedendo o crédito de Cr\$ 693,00, para restituição à Bates Valve Bag Corporation of Brasil S. A.

N.º 955 — Concedendo o crédito de Cr\$ 235,20, para restituição à "The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd".

N.º 956 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.173,00, para pagamento a Hipólito Martins de Moura, coletor, aposentado, da Coletoria Federal de São Roque.

N.º 958 — Concedendo o crédito de Cr\$ 993,20, para pagamento à firma A. Melchor & Cia.

N.º 975 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para despesas fiscalização Imposto de Consumo.

N.º 977 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento de subconção à Tribo Escoteiros de Piratininga, de São Paulo.

N.º 978 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.516,30, para restituição à "The São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited".

N.º 986 — Concedendo o crédito de Cr\$ 112,60, para restituição à "The São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited".

N.º 988 — Concedendo o crédito de Cr\$ 537,90, para restituição a Zaparoli, Serenaz & Cia. Ltda.

N.º 989 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.021,10, para restituição a Paul J. Christoph Co.

N.º 999 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, como reforço, por conta da Verba 2 — Material — Sub 25, do orçamento de 1944, do Ministério da Educação e Saúde.

N.º 1.019 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.360.000,00, como reforço por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 1.064 — Concedendo o crédito de Cr\$ 27.060,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme processo n.º 244.162-44.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 837 — Concedendo o crédito de Cr\$ 40,90, para restituição a Joaquim Rodrigues Mendes, diarista do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N.º 1.046 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.174.745,30, como reforço por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 842 — Concedendo o crédito de Cr\$ 102,20, para pagamento a Manuel Pereira da Silva, cabo, reformado, do Exército Nacional.

N.º 954 — Concedendo o crédito de Cr\$ 613,30, para pagamento a João Otacílio Corrêa, 2.º sargento, reformado, do Ministério da Guerra.

N.º 963 — Concedendo o crédito de Cr\$ 524.420,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme processo n.º 244.161-44.

N.º 965 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.920,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme processo n.º 244.175-44.

N.º 968 — Concedendo o crédito de Cr\$ 38.340,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme processo n.º 244.177-44.

N.º 976 — Concedendo o crédito de Cr\$ 800,00, para pagamento de salário-família ao escrivão, classe F, da Delegacia Regional do Trabalho — Alvaro Euclides Mendes de Oliveira.

N.º 987 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.103,90, para restituição a Miguel Carnos.

N.º 1.043 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500.000,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 1.061 — Concedendo o crédito de Cr\$ 156.200,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme Proc. n.º 244.163-44.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 844 — Concedendo o crédito de Cr\$ 111,90, para pagamento a Cosme Paulo Moura.

N.º 974 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento de um engenheiro, referência XIX, do Quinto Distrito da Divisão de Águas.

N.º 957 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.729,70, para restituição à firma Kurt L. Heymann & Cia. Ltda.

N.º 1.004 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial, naquele Estado.

N.º 1.038 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000.000,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N.º 845 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100,00, para restituição a Américo Antunes, 3.º Sargento da reserva convocado.

N.º 980 — Concedendo o crédito de Cr\$ 680,00, à disposição da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, naquele Estado.

N.º 985 — Concedendo o crédito de Cr\$ 150,00, para restituição a Aloisio Monteiro de Franca.

N.º 998 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.000,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial, naquele Estado.

N.º 1.041 — Concedendo o crédito de Cr\$ 298.598,80, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 1.056 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.360,00, para pagamento dos abonos familiares, de acordo com o Proc. n.º 244.172-44.

N.º 1.057 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.360,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme Proc. n.º 244.173-44.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 849 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para restituição a Ricardo Guerra Marcos.

N.º 984 — Concedendo o crédito de Cr\$ 229,50, para pagamento à Pará Telefone Co. Ltda.

N.º 1.002 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.000,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial.

N.º 1.044 — Concedendo o crédito de Cr\$ 165.000,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N.º 915 — Concedendo o crédito de Cr\$ 49.880,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme Proc. n.º 240.826-44.

N.º 1.051 — Concedendo o crédito de Cr\$ 186.335,60, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N.º 916 — Concedendo o crédito de Cr\$ 866,70, para pagamento a João Batista de Oliveira Filho, subtenente, reformado, do Exército Nacional.

N.º 969 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para pagamento de salário-família ao procurador regional da República, interino, Bacharel Manuel Varela de Albuquerque.

N.º 1.001 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 918 — Concedendo o crédito de Cr\$ 48,40, para pagamento a Adalgisa Amanda da Fonseca Silva, pensionista deste Ministério.

N.º 945 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — V — Sub 27-03 item 04-06, do orçamento de 1944, do Ministério do Trabalho.

N.º 972 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para pagamento da auxiliar de escritório, referência VII, do Serviço Nacional de Malária — Alba Loureiro Pessoa.

N.º 997 — Concedendo o crédito de Cr\$ 23.000,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial.

N.º 1.059 — Concedendo o crédito de Cr\$ 800,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Sub 23 — Diárias — 04-06 item 03-15-16, do orçamento de 1944, do Ministério do Trabalho.

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 927 — Concedendo o crédito de Cr\$ 143,20, para restituição à firma Franca & Cia.

N.º 928 — Concedendo o crédito de Cr\$ 394,80, para restituição à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N.º 929 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.888,30, para restituição à Panair do Brasil S. A.

N.º 931 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.074,00, para restituição a Ceibal Representações Ltda.

N.º 946 — Concedendo o crédito de Cr\$ 42,00, para restituição à Maksymilian Milsztajn.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N.º 943 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.120,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme Proc. n.º 244.165-44.

N.º 948 — Concedendo o crédito de Cr\$ 83,30, para pagamento a José Januário Nêgre.

N.º 992 — Concedendo o crédito de Cr\$ 92.800,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — V — Sub 27-03 item 04-06, do orçamento de 1944, do Ministério da Agricultura.

N.º 1.005 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial.

N.º 1.048 — Concedendo o crédito de Cr\$ 180.000,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 1.054 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.800,00, por conta da Decreto-lei número 6.591, de 15 de junho do ano passado, aberto ao Ministério da Agricultura.

N.º 1.055 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.698,90, para pagamento a Otávio Lira Pedrosa, ex-escrivão da Coletoria Federal em Guarabira.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 944 — Concedendo o crédito de Cr\$ 11.340,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme Proc. n.º 244.167-44.

N.º 1.050 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.021.035,30, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 966 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.540,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme Proc. n.º 244.159-44.

N.º 1.039 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200.000,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 — do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 1.062 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para as despesas do Aprendizado Agrícola "Gustavo Dutra".

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 967 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12.280,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme processo n.º 244.176-44.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 971 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para Sub Estação Enologia em Campo Largo.

N.º 1.000 — Concedendo o crédito de Cr\$ 21.500,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial.

N.º 1.047 — Concedendo o crédito de Cr\$ 363.122,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24, do orçamento de 1944, deste Ministério.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 994 — Concedendo o crédito de Cr\$ 449.409,00, para pagamento de salário-família, à conta da Verba 1 — Pessoal — V — Sub 37-03 Item 04-06, do orçamento de 1944, do Ministério da Agricultura.

N.º 1.035 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial.

N.º 1.058 — Concedendo o crédito de Cr\$ 26.160,00, para pagamento dos abonos familiares conforme processo n.º 244.174-44.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N.º 995 — Concedendo o crédito de Cr\$ 132.531,20, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24, do orçamento de 1944, deste Ministério.

N.º 996 — Concedendo o crédito de Cr\$ 35.500,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial.

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N.º 942 — Concedendo o crédito de Cr\$ 37.980,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme processo n.º 244.168-44.

N.º 950 — Concedendo o crédito de Cr\$ 350,00, para pagamento de salário-família dos diaristas da Escola Industrial de Teresina.

N.º 970 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.840,00, para pagamento dos abonos familiares, conforme processo n.º 244.169-44.

N.º 1.045 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100.600,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24 do orçamento de 1944, deste Ministério.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N.º 1.003 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25.000,00, como reforço, para a Escola Técnica e Industrial.

N.º 1.037 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100.000,00, como reforço, à disposição da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.

N.º 1.042 — Concedendo o crédito de Cr\$ 550.000,00, como reforço, por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Sub 31 — Aposentados — 24, do orçamento de 1944, deste Ministério.

OFÍCIOS DO DIA 15-1-45

N.º 947 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério o crédito de Cr\$ 5.200,00, para pagamento, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano findo, provento de disponibilidade de Margarida Guilhermina Hoehn.

Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N.º 923 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.070,60, para restituição a Carmen Viana do Castelo.

N.º 924 — Concedendo o crédito de Cr\$ 88.538,90, para restituição à R. C. A. Vítor Rádio S. A.

N.º 925 — Concedendo o crédito de Cr\$ 165,00, para restituição à firma Steno Ltda.

N.º 926 — Concedendo o crédito de Cr\$ 656,60, para restituição ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A.

N.º 930 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.100,00, para restituição ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro.

As Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, abaixo indicadas, concedendo crédito por conta da Verba 1 — Pessoal — V — Sub 27-03 Item 06-30, do orçamento de 1944, do Ministério da Viação, assim distribuído:

N.º 850 — em São Luiz — Maranhão, Cr\$ 46.000,00.
N.º 851 — no Rio Grande do Norte, Cr\$ 75.000,00.
N.º 852 — no Estado do Rio de Janeiro, Cr\$ 75.000,00.
N.º 853 — em Cuiabá — Mato Grosso, Cr\$ 48.000,00.
N.º 854 — em Belém — Pará, Cr\$ 93.000,00.
N.º 855 — em Belo Horizonte — Minas Gerais, Cr\$ 80.000,00.

N.º 856 — no Rio Grande do Sul, Cr\$ 80.600,00.
N.º 857 — em Curitiba, Paraná, Cr\$ 70.000,00.

N.º 858 — em Vitória — Espírito Santo, Cr\$ 88.000,00.

N.º 859 — em Fortaleza — Ceará, Cr\$ 121.000,00.

N.º 860 — em Diamantina — Minas Gerais, Cr\$ 139.000,00.

N.º 861 — em Botucatu — São Paulo, Cr\$ 71.000,00.

N.º 862 — em Campo Grande — Mato Grosso, Cr\$ 36.000,00.

N.º 863 — em Goiânia — Goiás, Cr\$ 48.000,00.

N.º 864 — em Campanha — Minas Gerais, Cr\$ 138.000,00.

N.º 865 — em Salvador — Bahia, Cr\$ 170.000,00.

N.º 866 — em Juiz de Fora — Minas Gerais, Cr\$ 103.000,00.

N.º 867 — em Maceió — Alagoas, Cr\$ 81.000,00.

N.º 868 — em Manaus — Amazonas, Cr\$ 8.500,00, à disposição da Diretoria Regional de Porto Velho.

N.º 869 — em Manaus — Amazonas, Cr\$ 38.000,00.

N.º 870 — no Distrito Federal, Cr\$ 135.000,00.

N.º 871 — em Sergipe, Cr\$ 47.000,00.

N.º 906 — em Uberaba — Minas Gerais, Cr\$ 51.000,00.

N.º 907 — no Distrito Federal, Cr\$ 111.000,00, à disposição da Diretoria Geral.

N.º 908 — em Terezina — Piauí, Cr\$ 85.000,00.

N.º 909 — em João Pessoa — Paraíba, Cr\$ 90.000,00.

N.º 910 — em Recife, Pernambuco, Cr\$ 137.000,00.

N.º 911 — em Ribeirão Preto — São Paulo, Cr\$ 94.000,00.

N.º 912 — em São Paulo, Cr\$ 165.000,00.

N.º 913 — em Santa Maria — R. G. do Sul, Cr\$ 75.000,00.

N.º 914 — em Santa Catarina, Cr\$ 92.000,00.

N.º 981 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 733,30, para pagamento da função gratificada do escrivão, classe G, Maria Pimpina Lobo Duarte substituta do Chefe dos Serviços Econômicos e do telegrafista classe H, Juvenilio Francisco de Freitas, substituto do Chefe de Linhas e Instalações daquela Diretoria.

N.º 982 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Aracaju — Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 10.220,00, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — 1 — Sub 35 — Serviços clínicos — 30 — do orçamento de 1944, do Ministério da Viação.

N.º 1.063 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 2.415,00, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consig. I — Sub. 18 — Indenizações — 30, do orçamento de 1944, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, dia 15 do corrente, à página n.º 730, 2.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 192.237-41 — (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation.

Ordens números 11-13, de 11-1-45, à Alfândega de Belém.

Leia-se:

N.º 192.237-41 (Tesouro) — de interesse da Rubber Development

N.º 211.877-41 (Corporation).

N.º 211.910-41 (

Onde se lê:

N.º 68.281-41 — 211.877-41 — 211.910-41 (Tesouro) — de interesse de Eufrásio Ferreira.

Leia-se:

N.º 68.281-41 (Tesouro) — de interesse de Eufrásio Ferreira. Ordem n.º 1, de 11-1-45, à Alfândega de Belém.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1945, à página n.º 597, 2.ª coluna,

Seção Preparatória do Julgamento: 231.390-41,

Onde se lê:

Abreu Tavares & Cia.,

Leia-se:

Abreu Teixeira & Cia. Ltd.

À página n.º 598, 1.ª coluna.

243.711-41 — Serraria Duarte Ltd.,

Leia-se:

Despacho: Mandando transferir e impondo a J. Duarte Pereira e Odete Duarte Machado, a cada um, a multa de Cr\$ 125,00 e a Serraria Duarte Ltd., a multa de Cr\$ 50,00 e mais Cr\$ 67,50 relativa a 30 % sobre os emolumentos de registro.

À página n.º 599, 1.ª coluna.

Seção de Preparo da Arrecadação:

Onde se lê:

152.214-41,

Leia-se:

182.214-41 — Dr. Fernando de Azevedo Milanez.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO S. DELEGADO REGIONAL

Dia 15 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 15.253-42 — Raul dos Guimarães Bonjean (Espólio) — Despacho: "Determina o art. 50, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

Na falta de pagamento pelo inventariante, o cônjuge meeiro e os herdeiros e legatários responderão solidariamente pela totalidade do débito, dentro das forças da meação, herança ou legado".

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal, proceda-se exatamente como propõe o Sr. Chefe da Sc. Re.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 171.304-44 — Alafide D'Ávila Martins Costa — Despacho: "De acordo".

2. Anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 13.

N.º 12.533-42 — Aníbal do Amaral Gama — Despacho: "Em face do parecer (fls. 6) e do que consta deste processo e do de número 7.788-41, anexo, torna-se de justiça reconhecer como por este ato reconheço, usando da atribuição que me confere o art. 27, item XX do Regimento da Divisão do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto n.º 9.423, de 20-5-42, o direito do requerente — Aníbal do Amaral Gama — à restituição da quantia de Cr\$ 132,90 (cento e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos), recolhida, indevidamente, no exercício financeiro de 1941, a título de "Imposto adicional" criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-41, que dispõe sobre a organização e proteção da família.

2. Determina a legislação citada neste despacho:

"Art. 27 — Aos Delegados regionais, incumbem: item I a XX.

"XX — reconhecer o direito à restituição de pagamentos indevidos, quando inferiores a Cr\$ 5.000,00".

Dia 16

N.º 4.415-45 — Antônia Maria Mariotti de Holanda — Em face do apurado e atendendo a que o interessado faleceu sem deixar bens, o que impossibilita a abertura de inventário conforme certifica a Cc. Ca. na informação retro, anote-se e suste-se a cobrança do débito a que se refere a declaração de rendimentos de fls. 2-5.

N.º 18.662-43 — Tito Vieira de Rezende — Despacho: "De acordo com o despacho no Tesouro Nacional sob o n.º 43.095-43, de interesse da Associação Comercial de São Paulo, e tendo em vista a recomendação contida no Ofício-Circunvar n.º 2.092, de 6 de junho próximo passado, da Divisão do Imposto de Renda, retifiquem-se os lançamentos contestados, nos moldes dos cálculos minutados a folhas 43 e 44.

2. Retifiquem-se, em consequência, a exigência relativa à subscrição compulsória da "Obrigações de Guerra", a que se refere a notificação de fls. 41".

Alfândega do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Despacho de 16 de janeiro de 1945

Processo n.º 47.022-44.

A lei caracteriza de modo diferente o crime de furto e o de contrabando.

No primeiro, segundo Galdino de Siqueira os seus característicos são:

a) a subtração.

b) coisa alheia móvel.

c) não consentimento do seu dono (G. de Siqueira — Direito Penal Brasil, pag. 406).

No contrabando, a mais concisa caracterização concebida é a que consta da ordem n.º 22 da antiga Diretoria de Receita a esta Alfândega de 12 de janeiro de 1932, assim concebida:

O contrabando não consiste exclusivamente na "ocultação dolosa" da mercadoria a fim de evitar o pagamento dos direitos aduaneiros, nem na apreensão, em flagrante, de mercadorias que o importador pretende fazer sair clandestinamente, furando-se aquele pagamento. O contrabando consiste, também além da importação a exportação de mercadorias proibidas em evitar-se, por qualquer modo, seja qual for o processo empregado, o pagamento dos direitos e impostos de entrada e saída e consumo de mercadorias, fraudar ou iludir esse pagamento (art. 265 do Código Penal Acórdão do Sup. Trib. Fed. ou Rev. do Sup. Trib. Vol. XLIV pag. 12 e 50; vol. LXVI pag. 38 e 52 vol. XVII pag. 119).

São, assim crimes distintos e que não se confundem.

A subtração de mercadorias sujeitas ao pagamento dos direitos dos depósitos e Armazéns Alfandegários ou dos vapores em descarga está pois compreendida na jurisprudência acima transcrita, visto como segundo a referida jurisprudência procurou-se evitar "por qualquer modo" o pagamento dos direitos e impostos de entrada da mercadoria, fraudando-se assim o dito pagamento.

Na espécie foram apreendidas mercadorias que se dizem subtraídas de volumes em descarga para serem contrabandeados, o que somente não aconteceu, devido a fiscalização aduaneira. Ocorrem pois as hipóteses previstas no § 3.º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas (n.ºs 1, 3 e 8.º) e consequentemente tem que ser essa apreensão considerada contrabando e sujeita a processo administrativo estabelecido na forma da lei.

O protesto ou requerimento da fls. 1 nenhuma influência poderá ter, de vez que a lei prevê o caso da falta de mercadorias nos volumes descarregados e o modo de apurar a responsabilidade dessas faltas (art. 370 da Nova Consolidação cit., Decreto n.º 15.513 de 13 de junho de 1922 Circ. n.º 3 de 15-1-12 da D. R. A.), não sendo pois admissível a reposição invocada, ainda porque se torna quasi impossível a identificação de mercadorias como pertencentes a determinado volume, depois de retiradas dos mesmos nas condições apuradas.

Pressiga pois o processo com ciência da requerente, Royal Mail Agencies (Brasil) Limited, a quem cabe providenciar no sentido de ser evitada a reprodução de falsos como o de que se trata, observando melhor vigilância a bordo dos seus navios.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 15, 16 e 17 de Janeiro de 1945.

N.º 425-45 — Of. da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Despacho: Cancele-se a nota da caução das apólices.

N.º 467-45 — Léo Alvaro Liberal — Despacho: Declare-se convém a certidão com a declaração apenas de que foram emitidas e se acham em circulação.

N.º 203-45 — Aurea Pinheiro de Souza — Despacho: Altere-se o estado civil.

N.º 459-45 — Léo Alvaro Liberal — Despacho: Certifique-se.

N.º 34-E-45 e 416-45 — Egidio Bonani — Despacho — Paguem-se os juros.

N.º 1.078-A-45 — Ada Martinelli Rubini — Despacho: Idêntico.

N.º 200 e 229-E-45 — Emílio Agrofoglio — Despacho: Idêntico.

10kkh dl

N.º 420-45 — Regina Zenha de Mesquita — Despacho: Idêntico.

N.º 443-45 — Candida Ferreira de Aguiar — Despacho: Cumpram-se os alvarás.

N.º 390-45 — Carlos de Figueiredo Braga — Despacho: Idêntico.

N.º 156-F-45 — Fraternidade Beneficente "Ruy Barbosa e Alfredo Ellis" — Despacho — Satisfazer as seguintes exigências, fazer prova: da gestão da atual diretoria; da presença do vice-presidente e de um dos secretários; da gestão do atual Conselho Administrativo, que funcione com número mínimo de um terço de seus membros; da autorização imposta pelo § 6.º do art. 22 e do cumprimento das disposições do art. 33, fls. 16, esta e os demais citados acima dos estatutos.

N.º 402-45 — Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, venda de apólices nominativas, pertencentes ao menor Miguel Adriano — Despacho: Cumpra-se o alvará, à vista da informação.

N.º 461-45 — Mario Cardoso Fonte do Amaral — Despacho — Elimine-se a menoridade, à vista da informação, conservadas as cláusulas que gravam as apólices

N.º 157.45 — Léo Alvaro Liberal — Despacho: Declare-se convém a certidão com a declaração apenas de que foram emitidas e se acham em circulação.

N.º 265-J-45 e 212-45 — José da Trindade Sobral — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 45-N-44 e 353-45 — Nicola Felizola — Despacho: Idêntico.

N.º 334-45 — Carlos Batista de Castro Junior — Despacho: Idêntico.

N.º 263-M-44 e 410-45 — Maria Fátima — Despacho: Idêntico.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de Janeiro de 1945

Avisos:

N.º 102 — A 2.ª Companhia de Intendência Regional passa a ter autonomia administrativa, na conformidade do disposto no art. 25 do Regulamento de Administração do Exército, aprovada por Decreto n.º 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N.º 165 — Consulta o Fiscal Administrativo do 6.º R.I. se em face da legislação vigente, devem ser pagos vencimentos aos 2.ºs tenentes da Reserva de 2.ª classe, convocados, e servindo naquela Unidade, Fernando Marrey e Armando Veiga Castelo. O primeiro exerce os cargos de Diretor-Presidente do Estabelecimento Nacional de Indústrias de Anilinas S. A., com a remuneração mensal de Cr\$ 3.000,00 e de Diretor-Superintendente da Cia. Armazéns Gerais do Estado de São Paulo S. A. com a remuneração de Cr\$ 2.500,00; o segundo, que é funcionário da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Públicos de São Paulo, percebe os vencimentos mensais de Cr\$ 1.750,00.

Das informações prestadas no processo, consta:

— que, convocados para o serviço ativo do Exército, servem no 6.º R.I. os 2.ºs tenentes da reserva de 2.ª classe Fernando Marrey e Armando Veiga Castelo;

— que, na vida civil, o 2.º tenente Fernando Marrey é simultaneamente, Diretor-Presidente e Diretor-superintendente de duas sociedades anônimas, percebendo pelas mesmas os vencimentos dos respectivos cargos;

— que o 2.º tenente Armando Veiga Castelo é funcionário da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Públicos em São Paulo e, nessa qualidade, optou pelos vencimentos civis, de acordo com as leis vigentes;

— que o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado Fernando Marrey é Diretor-presidente e Diretor-superintendente, respectivamente, de duas sociedades anônimas e declara não ser funcionário público nem empregado de qualquer ou empresa particular, julgando-se, como acionista de sociedades anônimas, embora no desempenho de cargo remunerado, na mesma situação dos empregadores, em face dos Decretos-leis n.ºs 1.902 de 31-10-42 e 5.612, de 24-6-43.

A Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 2.º, preceitua:

"Considera-se empregador, a empresa, individual ou coletiva que, assumindo riscos de atividade econômica admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços".

— que o Diretor de sociedade anônima, segundo se conclui da legislação em vigor, é um empregado de elevada categoria que, por delegação da sociedade, administra e dirige a atividade econômica desta, sendo seu trabalho, por isso, estipendiado. Quando admite a assalaria empregados, o faz como se fôra a assembléa geral em ação administrativa; quando ocorrem riscos econômicos, estes refletem, não sobre o seu capital individual, mas sobre o capital social que compreende as ações do diretor, no caso de ser este acionista, além dos demais;

— que o 2.º tenente Armando Veiga Castelo, funcionário da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Públicos em São Paulo, por onde percebia os vencimentos de Cr\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta cruzeiros), pelos quais optou ao ser convocado;

— que, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.518, de 4 de agosto de 1942, modificado pelo de n.º 4.644, de 2 de setembro de 1942, os servidores públicos federais, estaduais, municipais, quer funcionários, quer extranumerários de qualquer modalidade, e os das organizações e entidades, quer exerçam funções por delegação do poder público, quando convocados para o serviço militar ou para qualquer outro obrigatório, em virtude de disposição legal, são considerados licenciados sem prejuízo de quaisquer direitos ou vantagens, devendo optar pelo vencimento do posto ou pelo "vencimento, remuneração ou salário a que tiverem direito como funcionários ou extranumerários";

— que o referido dispositivo legal aplica-se a toda espécie de convocados, quer sejam soldados, quer sejam oficiais; e, ainda, não faculta ao convocado o direito de receber parte dos vencimentos pela função civil e parte pelo Exército, como acontece com os empregados de firmas particulares, por força do art. 1.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 5.612, de 24 de junho de 1943; e

— que, como funcionário de uma entidade autárquica estadual, o 2.º tenente Armando Veiga Castelo deve optar, como realmente optou, pelos vencimentos civis. Assim sendo, é indevido o que percebeu pelo Exército, em virtude do entendimento com o comando do 6.º Batalhão de Caçadores.

Em solução declaram:

1.º que o 2.º tenente Fernando Marrey tem direito aos 50 % da remuneração civil e, como esta é superior à do seu posto, deve sofrer carga do que recebeu pelo Exército.

2.º que, tendo o 2.º tenente Armando Veiga Castelo optado pelos vencimentos civis, deve, também, sofrer carga do que indevidamente recebeu pelo Exército.

N.º 106 — Fica autorizado o Presidente da Comissão Encarregada do acervo da Escola Militar do Realengo até sua transferência definitiva para a Escola Militar de Resende a organizar as folhas de vencimentos mensais do pessoal militar ainda ali existente, devendo sacar os mesmos vencimentos do E. F. da 1.ª Região Militar.

Os servidores civis, já transferidos para a Escola Militar de Resende deverão ser apresentados a esse Estabelecimento com a possível urgência.

Todas as despesas necessárias aos trabalhos relativos a transferência do acervo da Escola Militar de Realengo para a Escola Militar de Resende, correrão por conta das suas economias administrativas.

Despachos:

São classificados, por necessidade do serviço, os Capitães da Arma de Artilharia:

Dagoberto Julien de Mendonça, no 12.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Imbiluba), e Jaime Augusto da Costa e Silva, no Grupo Portocarrero e Forte de Coimbra.

PORTARIAS

De 16 de Janeiro de 1945

N.º 7.716 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.151, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, João Carlos Germano da Silva e Benvenuto de Barros Coelho; da Arma de Infantaria, Hamil-

ton de Facias Moreira e Renato Cavalcanti de Moraes; da Arma de Artilharia, Benjamin de Araujo e Silva.

(Dias: 17, 18 e 19-1-45).

De 17 de janeiro de 1945

N.º 7.726 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Deodato Cibiac Fernandes.

N.º 7.727 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.º Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Intendentes do Exército, Mário Gracioso Dourado, Osmar de Oliveira

Ferreira, Caelano Ramos Barbosa, Otávio Moreira Pitaluga e Luiz Alves Batista.

(Dias: 18, 19 e 20-1-45).

De 18 de janeiro de 1945

N.º 7.731 — O Ministro de Estado da Guerra, resolve transferir, por necessidade do serviço, o Major Médico Dr. Benedito Mota Mercier do Hospital Militar de Recife para a Diretoria de Saúde do Exército.

RETIFICAÇÕES

Nas instruções provisórias para os comandos de Corpo de Cavalaria, Divisões de Infantaria e de Cavalaria e Regiões Militares orgânicas do Grupo de Regiões Militares aprovadas em Portaria n.º 7.654 de 8, publicadas no

Diário Oficial de 11, tudo do corrente mês, são feitas as seguintes retificações:

Onde se lê:

"Anexo III ... Corpo de Cavalaria ... Total Geral 51" leia-se: "Anexo III ... Corpo de Cavalaria ... Total Geral" 53;

Onde se lê:

"Anexo III ... Divisão de Infantaria ... Total Geral 41" leia-se: "Anexo III ... Divisão de Infantaria ... Total Geral 48";

Onde se lê:

"Anexo III ... Total Geral ... Soma 53" leia-se: "Anexo III ... Total Geral ... Soma 53". O mais está conforme.

Nas Tabelas gerais aprovadas pelo Aviso número 3.834 e publicadas no Diário Oficial de 23 de dezembro último, são feitas as seguintes retificações:

Página 21.396:

GUARNIÇÕES	QUANTITATIVO DE			Valor total
	Subsistência	Rancho	Despesas diversas	
3.ª R.M.	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
14 Bagé	4,00	0,70	0,30	5,00

Página 21.397:

GUARNIÇÕES	QUANTITATIVO DE			Valor total
	Subsistência	Rancho	Despesas diversas	
5.ª R.M.	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
51 Foz do Iguaçu	4,60	0,50	0,30	5,40

GUARNIÇÕES	RAÇÕES EM				
	ARGOLA			INVERNAÇA	
	Quantitativo de			Valor da ração	Quantitativo unico
	Subsistência	Verdejo	Despesas diversas		
7.ª R.M.	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
-- Demais guarnições	4,00	0,60	0,10	4,70	0,60

Página 21.400:

Observações:

III — As Unidades cujo efetivo fixado
VII — Portaria Ministerial n.º 6.045, de 12-2-944.
O mais está conforme.

Requerimentos:

Guimar Augusta Tiodora — Melhora de ordenado de seu filho José Tiodoro, soldado da F. E. B. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jovelina Barros de Oliveira — Pagamento de pensão especial a que se julga com direito dada sua qualidade de irmã do soldado Jair de Sousa Barros, desaparecido no torpedeamento do vapor "Baependi". — Indeferido por falta de amparo legal.

Pecísio Leal Bezerra — Inclusão na F. E. B. — Indeferido em vista das informações.

Secretaria Geral

Segunda Divisão — Serviço de Patentes

Dia 15 de janeiro de 1944

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, o Major Djalma Freitas de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Olinto da Franca Almeida e Sá, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Infantaria, por antiguidade, o Tenente-Coronel Celso de Melo Rezende, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 10 de novembro de 1944 nos termos dos artigos 65 letra a e 66 letra c, do Decreto-lei n.º 3.910 de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o Capitão da Arma de Artilharia Raimundo Lopes Ribeiro Júnior, de quem trata esta Carta-Patente, com as vantagens estipuladas no artigo duzentos e seis (206) do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1910, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando vinte e três anos, cinco meses e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 4 de fevereiro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei número 5.485 de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria Rui Xexeo de Araújo Duarte, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 4 de fevereiro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei número 5.485 de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria Rubem Antônio Nogueira da Franca, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 4 de fevereiro de 1944 de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, o 2.º Tenente da Arma de

Cavalaria, Claudio Franco de Macedo, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Leopoldo Freire dos Santos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Nélcio Darcie Lobato, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 24 de dezembro de 1943, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, James Ross, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 16 de junho de 1944, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovida ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Plínio Irineu Rizzi, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de outubro de 1943, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Vital Augusto de Almeida Filho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 7 de setembro de 1937, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente, Homero de Almeida Magalhães, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. —

— Por decreto de 18 de agosto de 1944, nos termos do artigo 70, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência, digo, demissão do serviço ativo do Exército ao Capitão da Arma de Infantaria Homero de Almeida Magalhães, de quem trata esta Carta-Patente, e com este posto incluir o referido oficial, na Reserva de 2.ª classe, de acordo com o disposto no artigo 71, do citado Decreto-lei. (*Diário Oficial* de 21-8-44).

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 13 de outubro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Pojuacan Carrera Palmeira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 4 de fevereiro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia Sérgio Ivan Nacinovic, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 15 de setembro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decre-

to-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Abílio Henriques Marques de Freitas, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 9 de janeiro de 1944, nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de Capitão, o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Acácio Fernandes Martins Correia Júnior, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 1 de novembro de 1943, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria Geraldo Vale do Nascimento, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Newton Lisboa Lemos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente, Maurício de Sousa Ferreira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Eduardo Peres Campelo de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Carlos Frederico Teófilo Pinheiro, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 13 de outubro de 1944, nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe de Infantaria, convocado, Carlos Graves Pinto, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço, contando trinta anos, onze meses e sete dias de serviço percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 13 de outubro de 1944, nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do Decreto n.º 24.221 de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria convocado, Eurico Barbosa, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço, contando vinte e quatro anos, dois meses e vinte dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de setembro de 1944, nos termos do artigo 57, letra b, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao Major Veterinário Celestino Nunes Martins, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta e um anos, nove meses e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— E' João Luiz de Moraes, o nome do oficial de quem trata esta Carta-Patente, e não João Luiz de Moraes, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Hélio Freire, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Geraldo Knaack de Sousa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria número 7.157, de 14 de setembro, publicada no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês de 1944, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o General de Brigada da Reserva de 1.ª classe, Oscar de Araújo Fonseca, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Eisler Ribeiro Mosso, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 6.596, de 13, publicada no *Diário Oficial* de 14 tudo de junho de 1944, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 16.451, de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o segundo tenente da Reserva de 1.ª classe Intendente do Exército, Jonas Vasconcelos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra em portaria n.º 4.872, de 22, publicada no *Diário Oficial* de 23, tudo de junho de 1943, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Valdemar de Sousa Matos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Engenharia, por antiguidade, o major Euripedes Teófilo de Serpa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Engenharia, por merecimento o Tenente-Coronel Euripedes Teófilo de Serpa, "Q. T. A.", de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— E' Nei Ilberê Piá de Andrade, o nome do oficial de quem trata esta Carta-Patente, e não Nei Ilberê de Andrade, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 17 de novembro de 1944, nos termos do artigo 70 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de setembro de 1941, foi concedida demissão do Serviço Ativo do Exército ao Capitão Médico Dr. Francisco José da Silveira Lobo Júnior, de quem trata esta Carta-Patente, e com esse posto incluído na Reserva de 2.ª classe, de acordo com o disposto no artigo 71 do citado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Antônio Esteves Coutinho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Francisco Rigoni, do Exército, o 1.º Tenente Veterinário Rubens Müller, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Francisco Rigoni, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido, o 1.º Tenente Francisco Rigoni, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Lourival Gonçalves de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 23 de junho de 1944, nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, José Alberto Alvares, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Artilharia por merecimento o Tenente-Coronel Rafael Danton Garrastazú Teixeira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 3 de maio de 1933, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major Rafael Danton Garrastazú Teixeira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 5 de julho de 1944, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, de acordo com a letra b, do artigo 57, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, ao Major Farmacêutico José Ercílio Aruda Filho, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e oito anos, sete meses e três dias de serviço, percebendo os vencimen-

tos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Artilharia, o Major Pedro Geraldo de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

Dia 3 de janeiro de 1945

Amâncio Antônio de Lima, pedindo, por certidão, o que constar dos seus assentamentos, durante o tempo que serviu no Exército. — Certifique-se na forma da Lei. — D-2 — P. 31.167-44.

Quândia Teixeira, pedindo restituição de certidões anexadas ao processo protocolado nesta Secretaria sob o n.º 19.000-43. — Restitua-se mediante recibo; — D-2 — P. 37.301-44.

Catarina Giacóia da Costa, genitora do cabo Eurico Giacóia da Costa da 1.ª Bateria de Projéctores do Distrito de Defesa de Costa, adido ao 3.º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo o licenciamento de seu filho. — Arquite-se, em virtude da requerente já ter sido atendida; — D-2 — P. 38.439-44.

Inocência Pereira Nunes, pedindo, por certidão, para fins de aposentadoria, o que constar a seu respeito durante o tempo que serviu no Exército. — Certifique-se, de acordo com o aviso n.º 2.581, de 23-10-943; — D-2 — P. 40.757-44.

José Jorge Coelho, genitor do cabo reservista, convocado, Nelson Jorge Coelho, do Contingente de Guarda do Quartel do Regimento Sampaio, pedindo o licenciamento de seu filho. — Arquite-se, em face da informação do Comandante do Contingente de Guarda do Quartel do Regimento Sampaio; — D-2 — P. 37.303-44.

Mário Bueno de Camargo, pedindo segunda via de sua caderneta de reservista. — Certifique-se na forma da lei; — D-2 — P. 40.758-44.

Takuo Mizuki, natural do Japão, em requerimento datado de 5-11-934, pede matrícula na Escola de Aviação Militar. — Arquite-se. — D-2 — P. 40.974-44.

Dia 4

Alberto Vieira Dias, cabo, da 3.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e adido à Diretoria de Moto-Mecanização, pedindo permissão para candidatar-se ao concurso de matrícula no Curso de Formação de Manipuladores de Laboratório do Exército, independente do limite de idade. — Indeferido, em face das informações; — D-2 — P. 37.876-44.

Catarino Perroni Gomes, ex-cabo, alegando sofrer de moléstia contagiosa e crônica e não poder trabalhar, pede reforma. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; — D-2 — P. 27.840-44.

Eloi Lino de Meneses, pedindo cancelamento de punições. — Arquite-se, de acordo com o aviso n.º 195, de 21-3-1939; — D-2 — P. ... 36.515-44.

Walber Von Dollinger, excluído em 1941, do 2.º Regimento de Infantaria, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, pede para ser submetido a nova inspeção de saúde a fim de ingressar na Força Expedicionária Brasileira. — Indeferido, por falta de amparo legal; — D-2 — P. 19.864-44.

Walquírio Oscar de Faria, ex-cabo, julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, pede reforma. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; — D-2 — P. 31.449-44.

Dia 5

Gertrudes Leite da Silva, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo; — D-2 — P. 37.674-44.

João da Cunha Leal, pedindo a transferência de seu filho Eurico da Cunha Leal, da Compa-

nhia do Quartel General da 1.^a Divisão de Infantaria Expedicionária para São Paulo. — Aguarde oportunidade; — D-2 — P. 41.157-44.

Manuel Miranda da Silva, cabo da Força Policial do Estado de Minas Gerais, pedindo, por certidão, seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei; — D-2 — P. 25.840-44.

Oscar Nogueira de Carvalho, pedindo, por certidão, o inteiro teor de sua certidão de nascimento, arquivada no Arquivo do Exército. — Certifique-se, na forma da lei; — D-2 — P. 37.806-44.

Raimundo de Oliveira Coimbra, pedindo uma certidão a ser passada pelo 1.^o Regimento de Infantaria. — Declare os fins para que deseja a certidão; — D-2 — P. 37.180-44.

Roberto Cabral Winther, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, pedindo transferência para o de São Paulo. — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva; — D-2 — P. 39.150-44.

Dia 9

Adelino Duarte Reis, pedindo o licenciamento do seu empregado Antônio Castro da Fonseca, do 2.^o Batalhão de Carros de Combate. — Indeferido, por falta de amparo legal; — D-2 — P. 38.438-44.

Alice Loroza dos Santos, genitora dos soldados Carlos Manuel dos Santos, do 11-3.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea e Fernando dos Santos, do Batalhão Vilagrán Cabrita, pedindo o licenciamento do primeiro. — Arquivar-se, em virtude da requerente já ter sido atendida; — D-2 — P. 32.048-44.

Aristides de Carvalho, funcionário municipal, pedindo por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Arquivar-se, em face do que preceitua a letra b) do art. 221 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939; — D-2 — P. 37.793-44.

Felício Pitorini, reservista do 3.^o Batalhão de Engenharia, pedindo por certidão, os seus assentamentos, em virtude de haver extraviado o seu certificado de reservista. — Certifique-se, na forma da lei; — D-2 — P. 41.403-44.

Fiação e Tecelagem S. José Ltda., fábrica de tecidos, com sede na cidade de Barbacena, pedindo o licenciamento do seu empregado José Rodrigues de Oliveira, soldado do 11.^o Regimento de Infantaria. — Aguarde oportunidade; — D-2 — P. 33.429-44.

Francisco Trobilho Dias, reservista de 1.^a categoria, pedindo substituição de seu certificado de reservista, mediante indenização, visto estar o mesmo em mau estado, ou fornecimento de documento equivalente. — 1.^o) Certifique-se o que constar na forma da lei. 2.^o) — A 1.^a Circunscrição de Recrutamento para providenciar; — D-2 — P. 38.744-44.

Gabriel Ureulú, contínuo, classe F, do Ministério da Fazenda, pedindo, por certidão o seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Arquivar-se em face do que preceitua a letra b) do art. 221 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939; — D-2 — P. 41.465-44.

Gustavo Garnett, pedindo por certidão, o que constar a respeito do seu genitor Manuel Tiburcio Garnett, que serviu como voluntário na Guerra do Paraguai. — Certifique-se o que constar, na forma da lei; — D-2 — P. 32.840-44.

Ildefonso Pinto da Silva, pedindo, por certidão, o atestado de óbito de seu filho adotivo, soldado Hugo Pinto da Silva, do 1/2.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea, falecido em 27 de junho de 1943, por afogamento, em Fernando de Noronha. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. — D-2 — P. 37.902 de 1944.

Jacinto Osório de Locio e Silva, soldado, do 38.^o Batalhão de Caçadores, pedindo licença de 60 dias para tratar de interesses: Indeferido, de acordo com a informação do Exmo. Sr. General Comandante da 2.^a Região Militar. — D-2 — P. 39.141-44.

Joviano Serante, pedindo a devolução do seu Certificado de conclusão da 5.^a série gi-

nasial. Restitua-se, mediante recibo. — D-2 — P. 38.981-44.

Luis Calado dos Santos, reservista de 2.^a categoria, pedindo transferência para a Reserva da Marinha. — Indeferido, de acordo com o art. 9.^o da Lei do Serviço Militar. — D-2 — P. 35.700-44.

Luis Herrmann, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, pedindo transferência para o de São Paulo. — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. — D-2 — P. 40.129-44.

Mário Rodrigues Gonçalves, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro: Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. — D-2 — P. número 39.581-44.

Oscar Gouveia Nunes, 3.^o sargento, monitor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público. — Concedido, sem prejuízo do serviço. — D-2 — P.

Pedro Noles dos Santos, pedindo, por certidão o que constar dos seus assentamentos, em 41.538-44.

virtude de haver extraviado o seu certificado de reservista. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. — D-2 — P. 41.404-44.

Dia 11

Amfilóquio Leandro da Mota, cabo, do Grupo Escola, pedindo, por certidão, o que constar de sua certidão de nascimento arquivada no 1.^o Grupo de Artilharia de Dorso (II/1.^o R.O.Au.R.): — Certifique-se, na forma da lei. — D-2 — P. 38.245-44.

Beno Ganer, ex-praça, julgado incapaz temporariamente para o serviço do Exército, necessitando de pequena intervenção cirúrgica a qual, entretanto, não se quis submeter, sendo excluído, de acordo com o Aviso n.º 2.294, de 25-8-944, pede reforma, alegando perda absoluta de articulação do cotovelo esquerdo, após o licenciamento: — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde. — D-2 — P. 23.832-44.

Domingos Izaguirre, 2.^o Tenente reformado, pedindo vencimentos integrais: — Arquivar-se, por haver o requerente falecido. — D-2 — P. 37.786-44.

João Luís, soldado, do 4.^o Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo reforma, alegando haver sofrido acidente em serviço, estando conseqüentemente inválido, impossibilitado de prover os meios de subsistência: — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde. — D-2 — P. 41.452-44.

Marcos da Fontoura Martins, 3.^o sargento reformado, adido ao 11/1.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, pedindo retificação de reforma: — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde. — D-2 — P. 32.577-44.

Noêmia Lemos Schimidt, esposa do ex-3.^o sargento Austelino Schimidt, excluído do III/8.^o Regimento de Infantaria, em 3-11-944, pede para o seu esposo um amparo do Estado: — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde — D-2 — P. 34.638-44.

Valfredo Toscano de Brito, Major da Força Policial do Estado de São Paulo, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se, na forma da lei, o que constar. — D-2 — P. 37.540-44.

Dia 12

Fausto Henrique Sabino, taifeiro n.º 431.947 — AR-3.^a classe, pedindo, por certidão, para efeito de reforma, o tempo em que serviu no Exército: — Certifique-se o que constar, na forma da lei. — D-2 — P. 39.321-44.

José de Oliveira Dorneles, 3.^o sargento reservista, pedindo tolerância de idade para efe-

tuar matrícula no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Porto Alegre: — Indeferido, por falta de amparo legal. — D-2 — P. 39.321-44.

Renato Dardeau de Albuquerque, pedindo restituição de sua caderneta de reservista, anexada ao processo protocolado nesta Secretaria esob o número 28.228-42: — Restitua-se mediante recibo. — D-2 — P. 38.581-44.

Dia 13

Aziz Nader & Cia., industriais, estabelecidos à Rua da Alfândega, 1168, nesta capital, pedindo informações sobre a situação em que se encontra perante as obrigações militares, o seu empregado Luis Mauro: — Compareça a esta Secretaria, para esclarecimentos. — D-2 — P. 32.605-44.

José Augusto, cabo, do 1/1.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea e adido ao Contingente do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público: — Concedo, sem prejuízo do serviço. — D-2 — P. 858-45.

Júlio de Freitas, pedindo, por certidão, a sua situação militar: — Indeferido. Reabilitar-se oportunamente, de acordo com o artigo 64 do Regulamento Disciplinar do Exército. — D-2 — P. 48.598-44.

Vulmar dos Santos Bastos, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao 1V/1.^o Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro: — Deferido, de acordo com o artigo 106, do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. — D-2 — P. 39.346-44.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 9-D-1, DE 13 DE JANEIRO DE 1945

Designação:

O Ministro de Estado da Guerra, resolve designar, para ter exercício na 1.^a Auditoria da 3.^a Região Militar, o Advogado de 1.^a entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente deste Ministério, Fernando Guerra Balsells, nomeado em Decreto de 5 de dezembro de 1944.

PORTARIA N.º 10-D-4, DE 13 DE JANEIRO DE 1945

Designação:

O Ministro de Estado da Guerra, resolve designar, para ter exercício no Estado Maior do Exército, o Servente da classe D, do Quadro Suplementar deste Ministério, Joaquim Soares de Lima, lotado na extinta Inspetoria do 3.^o Grupo de Regiões Militares.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Rogério Parada, extranumerário diarista, aposentado, do Serviço Geográfico do Exército, pedindo pagamento de diferença de salário. — Indeferido, visto que, conforme esclarece o Serviço Geográfico do Exército, os salários foram regularmente pagos, no período indicado (D/4 P. 36.582-44);

Banco Brasileiro do Comércio S. A., pedindo para que seja liquidado o empréstimo contratado pelo Escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, Altino Gonçalves de Oliveira. — Deferido. Proceda-se de acordo com o parecer, descontando-se em folha de vencimentos a importância de Cr\$ 18,90, realmente em débito e não a de Cr\$ 153,40, conforme reclama a instituição em apêço. (D/4 — P. 31.472-44).

ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Apostila:

Foi lavrado a seguinte
No Decreto de 21 de julho de 1939, aposentado Valdemar de Oliveira Matos, no cargo de

classe A, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra: O funcionário de que trata o presente Decreto foi aposentado no cargo da classe B, da carreira extinta de Operário de Material Bélico, do extinto Quadro I, deste Ministério e não como está mencionado.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMÉRARIOS

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 3.378-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 1.º do art. 27 do mesmo Decreto-lei.

Silvio de Sousa Oliveira, n.º 293.924, na função de Auxiliar de Escritório, referência X, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.148, de 27 de março de 1944 (Portaria n.º 2, de 30 de dezembro de 1944, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo);

Amílcar Hamílton Gomes da Silva, número 293.958, na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.148, de 27 de março de 1944 (Portaria n.º 3, de 30 de dezembro de 1944, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo);

Jorge Riston, n.º 308.944, na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.148, de 27 de março de 1944 (Portaria n.º 4, de 30 de dezembro de 1944, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo);

José Sertori Neto, n.º 293.959, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.148, de 27 de março de 1944 (Portaria n.º 5, de 30 de dezembro de 1944, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo);

Ailton Ormuz Gomes da Silva, n.º 293.960, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.148, de 27 de março de 1944 (Portaria n.º 6, de 30 de dezembro de 1944, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo);

Melhoria de salário:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Diretor da Fábrica de Curitiba, tendo em vista o Processo n.º 5.567-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 1.º, do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: a

Jovino Granemann e Silva, n.º 360.094, da função de referência IX para X, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Enock Luiz de Lima (Portaria n.º 1, de 5 de janeiro de 1945, da Fábrica de Curitiba);

Djanir Constantino de Lima, n.º 360.104, da função de referência VIII para IX, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Jovino Granemann e Silva (Portaria n.º 2, de 5 de janeiro de 1945, da Fábrica de Curitiba);

Diógenes Poplade, n.º 360.103, da função de referência VII para VIII, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Djanir Constantino de Lima (Portaria n.º 3, de 5 de janeiro de 1945, da Fábrica de Curitiba);

Transferência:

Pelo Comandante da Escola de Estado Maior, foi transferido, a pedido, tendo em vista o Processo n.º 18.507-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o item I do art. 47 do Decreto-lei n.º 5.175, de

7 de janeiro de 1943, Manuel Bonfim de Melo, n.º 309.378, Praticante de Escritório, referência VI, da Tabela Numérica de Mensalista do Quartel General da 9.ª Região Militar, para idênticas função e referência, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de José Geraldo de Moraes (Portaria número 23, de 8 de dezembro de 1944, da Escola de Estado Maior).

Dispensa:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Fundos da 9.ª Região Militar foi concedida dispensa, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Hans Gunter Stephan, n.º 298.893, da função de Contabilista-auxiliar, referência XII (Portaria n.º 11, de 13 de dezembro de 1944, do Estabelecimento de Fundos da 9.ª Região Militar).

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 18 de dezembro de 1944

Promoção — Promovo, em virtude de satisfazer as condições para o Recrutamento de Praças do Serviço Veterinário do Exército, ao posto de cabo enfermeiro-veterinário para preenchimento de vaga no 1.º R.C.D. — o soldado João Romão Tabóas, do C.P.O.R. do Rio de Janeiro, aprovado no curso de cabos-enfermeiros veterinário realizado no 3.º R.I. com grau 4,70.

Retificação de transferência — Retifica-se, como sendo para o 3.º R.I., a classificação do 3.º sargento enfermeiro veterinário Lupércio Maciel e para o 3.º G.A.Do., a classificação do 3.º dito Pedro Peixoto de Araújo, ultimamente designados da E.V.E., por conclusão do curso.

Designação de sargento — Designo, para prestar serviços profissionais no Instituto de Biologia do Exército, o 3.º sargento enfermeiro veterinário Pedro Antônio, da Escola Militar de Realengo.

Dia 20

Classificação — Classifico, em nome do Exmo. Sr. Ministro, e por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais Veterinários: — Francisco dos Santos Duarte, no 14.º B.C. (Florionópolis); Paulo Guilherme Guinter, na Coud. N. de Saican (R.G. do Cul); Justino Veiga Bitencourt, no 3.º R.A.D.C. (Bagé); Alderico Manuel de Araújo Júnior, no D.R. Rincão (Rincão); Fernando Leite de Figueiredo, no 18.º B.C. (Campo Grande); Elvas Nunes Carneiro, no 5.º R.A.M. (Santa Maria); Lourival Alves Conceição, na 1.ª Cia. Ind. Trans. (Curitiba); Topazio Baroni, no 13.º R.I. (Ponta Grossa); Edelfride Gonzalo Correia de Sousa, no 12.º R.C.I. (Bagé); Orlando da Silva Mendes, no 8.º R.C.I. (Uruguaiana).

Transferência — Transfiro, em nome do Excelentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 2.º Tenente Veterinário Jorge da Silva Maciel, do 5.º R.C.I. (Quarai), para o 7.º R.C.I. (Santana do Livramento).

Transferência de praça: — Transfiro, por necessidade do serviço, o cabo mestre ferrador Valdemar Vieira, do 1.º R.C.I., para preenchimento de vaga no 4.º R.C.I.

Classificação de praça — Classifico, por necessidade do serviço, na Escola Militar de Realengo, o 1.º sargento mestre ferrador Odilon Gomes da Silva, do 4.º R.C.I., para preenchimento de vaga, devendo o referido sargento continuar adido ao 4.º R.C.I., por ter requerido transferência para a reserva.

Dia 22

Permissão — Concedo permissão para gozar o trânsito a que tem direito no Município de José Bonifácio (R.G. do Sul) ao 3.º sargento enfermeiro veterinário Olindo Niehnig, ultimamente transferido para o 6.º R.A.M.

Dia 27

Trânsito — Concedo, ao 2.º Tenente Veterinário Paulo Guilherme Guinter, ultimamente classificado na Coudelaria Nacional de Saican, para gozá-lo na sua unidade de origem (Pôrto Alegre), nos termos do § 1.º do art. 26 da Lei de Movimento dos Quadros.

Efetivação de sargento — Passa a efetivo no Posto de Remonta do Rio, o 1.º sargento Ernesto Vieira dos Santos Filho, de acordo com a letra c, n.º 2, das Instruções para o funcionamento do referido posto, aprovadas por Portaria n.º 4.747, de 26-5-1943, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Ministro dado na informação n.º 38-D-3-S5, de 18-11-1944, da Diretoria das Armas, em relação ao ofício desta Diretoria n.º 658-D2C, de 22-11-1944.

O referido sargento continua adido a esta Diretoria para efeito de vencimentos e alterações.

Trânsito — Concedo, ao 3.º Sargento Enf. Vet. Pedro Peixoto de Araújo, a contar de 22 do corrente mês, o qual foi designado da E. V. E., por conclusão de curso e classificação no 3.º G.A.Do.

Requerimentos despachados — Animais para descontos — No requerimento em que o 1.º Ten. Vet. Manuel Cavalcanti, da Inspetoria da Arma de Cavalaria, solicitou o fornecimento, para desconto a prestação, do cavalo n.º 2.028 da carga daquela Inspetoria, no valor de Cr\$ 800,00, tudo de acordo com o artigo 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. ex., dei o seguinte despacho: Deferido.

No requerimento em que o 2.º Ten. R/I Eliseu de Barros, do 2.º R.C.M., solicitou o fornecimento, para desconto imediato, da égua n.º 25 da carga daquela Unidade, no valor de Cr\$ 400,00, tudo de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V.Ex., dei o seguinte despacho: Deferido.

Dia 29

Requerimento despachado — No requerimento em que o 3.º Sargento Mestre Ferrador Paulo Elisio Vieira, do Posto de Remonta do Rio, pede permissão para contrair matrimônio, por contar mais de 25 anos de idade e mais de 15 de serviço, dei o seguinte despacho: Deferido. — O requerente acha-se amparado pelo disposto na letra b, do art. 111, do Estatuto dos Militares.

Trânsito — Concedo, ao 3.º Sargento Enfermeiro Veterinário Lauro Alberto Schamaedcke, ultimamente designado da E.V.E., por conclusão de curso e classificado na 1.ª Divisão de Levantamento, para ser gozado na sua unidade de origem, 6.º R.A.M. em Cruz Alta, nos termos do art. 26, § 1.º, da Lei de Movimento de Quadros.

Requerimento despachado — Animal para desconto — No requerimento em que o 1.º Ten. Vet. Teodomiro Amarante Ferreira, do 3.º G.O., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 108, da carga daquela Unidade, para desconto integral, no valor de Cr\$ 450,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. ex., dei o seguinte despacho: Deferido.

Dia 30

Transferência sem efeito — Conforme comunicou o 1.º Ten. Cmt. do Contingente de Guardas do Quartel do Regimento Sampaio, em ofício n.º 283, de 30-XI-1944, foi excluído daquele Contingente, por falecimento, o soldado ferrador Diógenes Cândido que pelo Bol. desta D.R.V., n.º 131, de 6-11-44 foi transferido para o 2.º R.I.

Em consequência, torno sem efeito a transferência do soldado em questão.

Classificação de Sargento Mestre Ferrador — Em consequência do item X do Boletim n.º 144, de 8 do corrente, desta Diretoria, classifico no 28.º B.C., o 3.º Sargento Mestre Ferrador Silvino Gomes de Oliveira, agregado ao 38.º B. C., ultimamente dispensado das funções de monitor da F.P. de São Paulo.

Transferência — Transfiro, em face da letra d, do n.º 2 da Portaria n.º 4.747, de 26 de maio de 1943, "Instruções para Instalação e Funcionamento do Posto de Remonta do Rio", do Contingente desta Diretoria para preenchimento de vaga no Posto de Remonta do Rio, o 2.º Sargento Enf. Vet. Arlindo Fernandes de Freitas, devendo continuar adido a esta Diretoria para efeito de vencimentos e alterações;

do 1.º R.C.D., para preenchimento de vaga no Contingente desta Diretoria, o 2.º Sgl. Enf. Vet. Luís Augusto Nunes; e, para o 3.º R.A.M., o 3.º Sargento Enf. Vet. José Darcí da Rosa Paixão.

Promoções — Promovo, em virtude de satisfazer as condições para o Recrutamento de Praças do Serviço Veterinário do Exército:

— a 2.º Sargento Enf. Vet., o 3.º dito Cícero Senra de Oliveira, do III-1.º R. A. Mixto para preenchimento de vaga no 2.º R. C. D.

— a 2.º Sargento Enf. Vet., o 3.º dito Otávio Silveira, do 3.º R.A.M., para preenchimento de vaga no 1.º R.C.D.

— a 3.º Sargento Enf. Vet., o Cabo Enf. Vet. Hilfor Thumé, da S.V.E., para preenchimento de vaga no III-1.º R.A.Mixto;

— a 3.º Sargento Enf. Vet., o Cabo Enf. Vet. José Guilherme Gonçalves de Araújo

do II/1.º R.A.D.C., para preenchimento de vaga no 13.º R.I.

— a 3.º Sargento Enf. Vet., o Cabo Enf. Vet. Adir Arnoldi do I/4.º R.A.D.C., para preenchimento de vaga no 20.º R.I.

Dia 3 de janeiro de 1945

Promoção — Promovo, em virtude de satisfazer as Instruções para o Recrutamento de praças do Serviço Veterinário do Exército, a graduação de cabo ferrador para preenchimento de vaga no 1.º R.C.D., o soldado ferrador Manuel Severo de Oliveira, da Escola Militar de Realengo.

Transferência — Transfiro, para preenchimento de vaga no 1.º R.C.D., o soldado ferrador Joaquim Caetano, da Escola Militar de Realengo.

Declaração — Declara-se, para os devidos fins, que o 1.º Sargento Enfermeiro Veterinário Olímpio Lopes Balduino, pertence ao 2.º R.C.I., (São Borja) e não como foi publicado no Boletim n.º 152, de 29 de dezembro de 1944.

Promoções — Promovo, de acordo com os Avisos ns. 1.198, de 2 de março de 1940 e 1944, de 7-VI-1943, a 1.ºs Sargentos, os 2.ºs ditos: — Enf. Vet. Raimundo Nonato dos Passos Araújo, do Regimento Andrade Neves e

José Lindolfo Carneiro, da E.V.E., para preenchimento de vaga, respectivamente, no C. E. A. P. S. C. e E. V. E.;

Os referidos Sargentos já entraram com pedido de transferência para a Reserva, pelo que, ficam adidos aos corpos a que pertenciam.

Transferência — Transfiro, por necessidade do serviço, o soldado ferrador Cícero José dos Santos da Escola Militar de Realengo, para preenchimento de vaga existente no 1.º R.C.D.

Dia 8

Trânsito — Concedo permissão para gozar § 1.º, do art. 26 da Lei de Movimento de Quadros, ao 2.º Ten. Vet. Lourival Alves Conceição, ultimamente — classificado na 1.ª Cia. Independente de Transmissões.

Efetivação de Sargento Mestre Ferrador — Conforme declaração do Sr. Ten. Cel. Vet. Almiro Pedro Vieira, Comandante da E.V.E., passou a servir como se efetivo fôsse, de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, naquela Escola, o 3.º Sargento Mestre Ferrador Alberto Frisch, do 15.º B.C.

Em consequência, seja transferido do 15.º B.C., para a E.V.E., o 3.º Sargento Mestre Ferrador Alberto Frisch.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento Diplomático e Consular

Divisão do Cerimonial

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO MINISTRO DA GUATEMALA

Em audiência solene, às 15 horas do dia 16 de janeiro, no Palácio do Catete, realizou-se a entrega de credenciais do Senhor Doutor Flavio Herrera, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Guatemala junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado do Senhor Rui Pinheiro Guimarães, Primeiro Secretário de Embaixada, sendo recebido à entrada do Palácio pelo Capitão Aviador Carlos Alberto Ferreira Lopes, Ajudante de Ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão Amarelo, foi ali cumprimentado pelo Senhor Jaime do Nascimento Brito, chefe interino da Divisão do Cerimonial, logo após o que, foi o novo Ministro da Guatemala levado à presença do Chefe da Nação, que o aguardava, tendo ao lado o Senhor Embaixador Pedro Leão Veloso, Ministro de Estado interino das Relações Exteriores e os Chefes e membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

Em seguida, o Senhor Flavio Herrera entregou ao Senhor Getúlio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Guatemala junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe da Nação passado às mãos do Embaixador Pedro Leão Veloso aquele documento.

Depois das apresentações do estilo das pessoas presentes, feitas pelo Chefe do Cerimonial, o Senhor Presidente da República convidou o Senhor Ministro da Guatemala a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência, cordial conversação.

Terminada a audiência, o Senhor Doutor Flavio Herrera retirou-se, com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas que estava formado em uniforme de gala, com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO MINISTRO DOS PAÍSES-BAIXOS

Em audiência solene, às 15,30 horas do dia 16 de janeiro, no Palácio do Catete, realizou-se a entrega de credenciais do Senhor B. H. Klein Molemkamp, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário dos Países Baixos junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado do Senhor Carlos Buarque de Macedo, Introdutor

Diplomático e do Senhor G. van Haersma de With, Conselheiro de Legação, sendo recebido à entrada do Palácio pelo Capitão Aviador Carlos Alberto Ferreira Lopes, Ajudante de Ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão Amarelo, foi ali cumprimentado pelo Senhor Jaime do Nascimento Brito, Chefe interino da Divisão do Cerimonial, logo após o que, foi o novo Ministro dos Países Baixos levado à presença do Chefe da Nação, que o aguardava, tendo ao lado o Senhor Embaixador Pedro Leão Veloso, Ministro de Estado interino das Relações Exteriores, e os Chefes e membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

Em seguida o Senhor Klein Molemkamp entregou ao Senhor Getúlio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário dos Países Baixos junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe do Governo passado às mãos do Embaixador Pedro Leão Veloso aquele documento.

Depois das apresentações do estilo das pessoas presentes, feitas pelo Chefe do Cerimonial, o Senhor Presidente da República convidou o Senhor Ministro dos Países Baixos a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência, cordial conversação.

Terminada a audiência, o Senhor B. H. Klein Molemkamp retirou-se, com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que estava formado em uniforme de gala, com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO

No requerimento de Fernando Mendonça Danielli, de 27 de dezembro de 1944, foi exarado o seguinte despacho: — Aguarde oportunidade. — P. Leão Veloso. 17-1-45.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO

Licença:

Foram concedidos trinta dias de licença, a partir de 3 de janeiro corrente, nos termos dos artigos 162-b 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a Ilca Viana de Moura, Arquivologista, classe "H", inferior.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

Aviso:

M. T. I. C. 101.747-177.

A S. Excia. o Senhor Doutor Artur de Sousa Costa, Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Sr. Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade do disposto no art. 264, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, resolvi delegar competência para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta da Verba 2 — Material: Consignação I, Consignação II e Consignação III, do orçamento deste Ministério para 1945, ao Diretor da Divisão do Material, Flávio de Carvalho Lemgruber, e, nos seus impedimentos, ao Chefe da Seção de Requisições e Fiscalização da mesma Divisão, Paulo Scofano.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Em 17 de janeiro de 1945. — Alexandre Marcondes Filho.

Aviso:

M. T. I. C. 101.747-176.

A S. Excia. o Senhor Doutor Ruben Machado da Rosa, Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

Sr. Ministro:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade do disposto no art. 264 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, resolvi delegar competência para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta da Verba 2 — Material: Consignação I, Consignação II e Consignação III, do orçamento deste Ministério para 1945, ao Diretor da Divisão do Material Flávio de Carvalho Lemgruber e, nos seus impedimentos, ao Chefe da Seção de Requisições e Fiscalização da mesma Divisão, Paulo Scofano.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Em 17 de janeiro de 1945. — Alexandre Marcondes Filho.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1945

Processos despachados:

DNI. 463-45 — Gdynia América Linha de Navegação S. A. — De acordo. (O despacho refere-se à informação da 1.ª Seção que opina "pela concessão da isenção somente para exercício ora em começo, devendo a requerente renovar o pedido anualmente, para fins de controle deste DNI").

DNI. 528-45 — Houlder Brothers & Co. (Brasil) Ltda. — Autorizada, de acordo com o parecer.

DNI. 529-45 — Houlder Brothers & Co. (Brasil) Ltda. — Autorizada, em face da informação.

Dia 15

Processos despachados:

DNI. 702-45 — Genaro Masullo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 703-45 — Franco Ugo Levi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 704-45 — Palmira das Neves Costa. — Certifique-se o que constar.

Dia 16

Processos despachados:

DNI. 754-45 — Aurora de Jesus Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 755-45 — André Weiner. — Certifique-se o que constar.

DNI. 756-45 — Elisa Simões da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 757-45 — Geneviève Marie Monique Faure. — Certifique-se o que constar.

DNI. 758-45 — Josefa Gonçalves Chamorro do Queiroz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 759-45 — José Duarte Serafim da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 760-45 — Jakob Schuler. — Certifique-se o que constar.

DNI. 761-45 — Maria Elvira Soares de Sousa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 762-45 — Mário David dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 763-45 — Madeleine Mireille Joulilié. — Certifique-se o que constar.

DNI. 764-45 — Maria Joaquina de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 765-45 — Rachmiel Bazylewski. — Certifique-se o que constar.

DNI. 766-45 — Roger Ferdinand Louis Faure. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1945

Processos despachados:

DNT 15.838-44 — Alcides B. Cotia — recurso — Distrito Federal. — O auto da fls. foi lavrado contra a pessoa física de Alcides B. Cotia, quando a obra nele citada era executada sob a responsabilidade jurídica da "Companhia Construtora Alcides B. Cotia", sucessora e incorporadora do ativo e passivo da antiga firma, conforme demonstra a informação de fls. 10. A data do auto, a responsabilidade jurídica de Alcides B. Cotia, fora, já, legalmente assumida pela "Companhia Construtora Alcides B. Cotia"; tanto que, a julgar pela informação de fls. 9v., existia no local a placa da aludida Companhia, sendo de notar que, a indicação do nome de Alcides B. Cotia como "engenheiro — responsável" tem por finalidade preencher uma exigência de ordem técnica da autoridade competente. Assim, no caso em espécie, não há como confundir a pessoa física com a pessoa jurídica. A primeira, assumiu a responsabilidade técnica da obra perante a legislação competente responderá por qualquer erro ou infração que porventura venha a cometer; mas não é a empregadora. Tal responsabilidade compete à segunda, porque assumiu compromisso da execução da obra e de todos os seus encargos, inclusive do trabalho dos empregados, o qual não sofreu por força da incorporação do ativo e passivo, solução de continuidade. Isto posto, e considerando que o autuante de fls. incidiu em erro insanável, resolvo dar provimento ao recurso para anular a decisão recorrida, que impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

DNT 36.593-44 — Carlos Gonçalves de Carvalho — recurso — Distrito Federal — "As prorrogações do horário de trabalho, ou se efetuam com fundamento no art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão de acontecimentos imprevisíveis ou de força maior, ou são "normais", isto é, decorrentes da natureza do serviço diário, cuja execução não pode ser completada no espaço de 8 horas efetivas de trabalho. Esta última hipótese encontra apoio no art. 59 do citado diploma legal, com a realização do acordo por escrito entre empregador e empregados e cuja validade — uma vez preenchidas as formalidades legais — não depende de prévia homologação. Efetuado o acordo, entretanto, não poderá ela sofrer solução de continuidade na sua aplicação. Assim, a comunicação de fls. não encontra apoio legal".

DNT 4.985-44 — Branquinho Martins & Cia. — recurso — Distrito Federal — "Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal".

DNT 27.275-40 — José Guilherme de Aguiar — recurso — Distrito Federal — "Idem, idem".

DNT. 6.211-44 — Cia. Comissária Brasileira S. A. — Recurso — D. Federal. — "Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, na forma da legislação, resolvo dar-lhe provimento com o fim de anular a decisão recorrida, uma vez que a infração ficou perfeitamente caracterizada, desde que, a 25 de abril de 1943, conforme informação da fiscalização a fls. 8-v., a firma autuada possuía empregado. Nestas condições, imponho à firma autuada a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) de acordo com o art. 361 da Consolidação das Leis do Trabalho, por infração do art. 360 da mesma Consolidação".

DNT. 41.977-44 — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recurso — Curitiba. — "Do exame destes autos se conclui que não ocorria, a data da atuação, qualquer das hipóteses previstas no art. 627 da Consolidação das Leis do Trabalho. A lei infringida não era recente, pois vigorava há mais de ano e a recorrente, por intermédio do seu representante legal, conforme esclarecimentos completos quanto às exigências das leis em vigor, o que se deu em datas anteriores ao auto. Nestas condições, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida".

DNT. 43.360-44 — Américo Massini — Recurso — São Paulo. — "Idem, idem".

DNT. 39.878-44 — Cervejaria Brahma — Recurso — São Paulo. — "Idem, idem".

DNT. 46.532-44 — José Firmino Paz — Recurso — Teresina. — "De acordo com os pareceres de fls. 4 e 5, e em face do decidido no despacho proferido no DNT. 15.244-42 e publicado no Diário Oficial de 31-8-43, cuja cópia vai a fls. 8, nego provimento ao recurso ex-officio interposto pelo Delegado Regional do Estado do Piauí, para confirmar a decisão recorrida".

DNT. 7.901-44 — José Baloh — Recurso — D. Federal. — "Diante das razões apresentadas, nego provimento ao recurso interposto ex-officio pela Divisão de Fiscalização, para manter o ato recorrido".

DNT. 46.304-44 — Indústria Reunidas F. Matarazzo — Recurso — Curitiba. — "De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional no Paraná, nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2ª".

DNT. 34.580-43 — José Joaquim de Azevedo — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 34.954-43 — Salão Império Ltda. — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 2.381-44 — Jaci Burlamaque de Sousa — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 23.746-44 — Condoroll Tintas S. A. — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 8.883-44 — Custódio & Martins Ltda. — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 24.412-44 — J. M. Monteiro & Filho — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 826-44 — Joaquim de Almeida — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 13.034-44 — Valdomiro Alves & Machado — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 50.287-44 — Barros Ferragens Ltda. — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 39.752-43 — Carnavale Lupino & Cia. — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 4.746-44 — M. Morgado — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 9.974-44 — Antônio Soares Carregosa — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 17.037-44 — Gerundo & Lanzelotta — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 24.853-44 — Manuel da Mota — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 13.898-41 — Correia & Pais — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 14.971-44 — Bar Flora Ltda. — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 15.605-44 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 42.753-43 — João de Almeida Gonzaga Júnior — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 18.176-44 — Michel Saab — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

DNT. 43.419-44 — Miguel Casseb & Filhos — Recurso — S. Paulo. — "Idem, idem".

DNT. 46.363-44 — Felipe Jorge & Cia. — Recurso — São Paulo. — "Idem, idem".

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT 26.195-44 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro — A Divisão de Fiscalização, em diligências efetuadas, chegou à conclusão que as reclamações de fls. 2, não procedem. Em recente decisão o Exmo. Sr. Ministro autorizou a dilatação, para o período normal de 10 horas diárias, do trabalho dos empregados nos serviços de transportes, atendendo às condições especiais de interesse público criados pelo estado de guerra. Quanto à suspensão de empregado, é matéria cuja solução cabe à Justiça do Trabalho, a quem os interessados deverão recorrer. Transmitem-se e arquivam-se. Em 22 de novembro de 1944.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Dias 10 e 11 de janeiro de 1945

Multas impostas:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

Autos:

N.º 3.885 — Casa Grabado — Cr\$ 1.000,00. Em 21-11-44.

N.º 2.375 — Sebastião Nunes — Cr\$ 100,00. Em 26-10-44.

N.º 5.011 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Cr\$ 200,00. Em 29-12-44.

N.º 5.786 — Brasil-Minas Ltda. — São impropriedades as razões da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. (DNT 25.914-44). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em 29-12-44.

N.º 4.885 — Gonçalves & Fialho — Cr\$... 100,00. Em 29-12-44.

N.º 4.253 — J. A. Coragem — Cr\$ 200,00. Em 30-10-44.

N.º 4.648 — Pereira Queiroz & Cia. — Cr\$ 160,00. Em 29-12-44.

N.º 4.797 — Panificação 3 Graças Limitada — Cr\$ 500,00. Em 30-10-44.

N.º 1.159 — Jardim Sobrinho & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 24-10-44.

Diversos despachos:

N.º 5.133 — Albino Marques Pereira. — Apresente instrumento de procuração. Em 11 de janeiro de 1945.

N.º 5.115 — José Gomes de Lemos. — Cumpra-se a lei do selo. Em 11-1-45.

N.º 4.756 — R. Gitelman. — Apresente instrumento de procuração. Em 29-12-44.

N.º 602 — Empresa Hidro Técnica Limitada. — Junte em original, a respectiva guia de recolhimento do imposto sindical de empregadores, n.º 3.035. Em 11-1-45.

N.º 5.337 — Lojas Noces S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 10-1-45.

N.º 5.239 — Aniceto & Ferreira. — Apresente instrumento de procuração. Em 10-1 de 1945.

N.º 5.236 — Amadeu Pinto. — Exiba nesta Seção, o comprovante do imposto sindical relativo aos exercícios de 1941 — 1942 — 1943 e 1944. Em 10-1-45.

N.º 5.205 — Jorge C. do Amaral & Cia. — Exiba, nesta Seção, para confronto, os recibos em original. Em 10-1-45.

N.º 5.216 — J. Ferreira & Amorim. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 10-1-45.

N.º 5.255 — Augusto Canaliini. — A autuada deve provar a qualidade "gerente" do seu empregado Aristeu Ferreira da Silva, em época anterior à lavratura do auto. Em 10-1 de 1945.

N.º 3.955 — João Esper. — A firma autuada deve apresentar defesa em separado, para o auto n.º 3.956. Em 3-10-44.

N.º 5.233 — Sloima Faerman. — Apresente instrumento de procuração. Em 11-1-45.

N.º 4.736 — Edifício Majoi. — Apresente instrumento de procuração. Em 11-1-45.

N.º 3.395 — Aristeu Lopes & Cia. — Apresente uma defesa para cada auto, em separado. Em 11-1-45.

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1945

Reclamação:

SIP. 21.721-44 — Edgard Rodrigues da Mota, reclama contra a firma Perrota Ltda. — Não tendo a firma Reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 54 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, *ex-officio*, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao Reclamante, prosseguindo-se como de lei. Em 11-1-45. — *Allyrio de Salles Coelho.*

Processos arquivados:

SIP. 3.896-40 — Reg. de químico.
SIP. 9.903-40 — Reg. de jornalista.
SIP. 33.782-40 — Reg. de químico.
SIP. 37.065-40 — Reg. de químico.
SIP. 38.920-40 — Reg. de químico.
SIP. 38.966-40 — Reg. de químico.
SIP. 49.020-40 — Comunicação.
SIP. 10.602-41 — Reg. de professor.
SIP. 22.028-43 — Reg. de livro.
SIP. 6.112-44 — Of. 3.373 — 18.ª D.R.
SIP. 9.931-44 — Of. 4.927.
SIP. 15.867-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 18.684-44 — 15.ª Delegacia Regional.
SIP. 18.937-44 — 14.ª Delegacia Regional.
SIP. 19.231-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 19.847-44 — R. G. do Sul.
SIP. 20.868-44 — Ofício.
SIP. 21.098-44 — Of. 4.449.
SIP. 21.325-44 — Esclarecimentos.
SIP. 21.326-44 — Esclarecimentos.
SIP. 21.327-44 — Ofício.
SIP. 21.390-44 — Tel. 557.
SIP. 21.807-44 — Of. 865.
SIP. 83-45 — Isenção de taxa — Luís Cristóvão Macedo.

SIP. 193-45 — 2.ª via de carteira.
SIP. 413-45 — Imprest. de carteira.
SIP. 414-45 — Imprest. de carteira.
SIP. 454-45 — Imprest. de carteira.
SIP. 456-45 — Imprest. de carteira.
SIP. 462-45 — Imprest. de carteira.
SIP. 464-45 — Imprest. de carteira.

SIP. 465-45 — Imprest. de carteira.
SIP. 467-45 — Imprest. de carteira.
SIP. 477-45 — Imprest. de carteira.
SIP. 480-45 — Imprest. de carteira.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Dia 13 de janeiro de 1945

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 421-45 — Markus Walter Roth.
SIP. 717-45 — Alberto Carlos Azadinho.
SIP. 543-45 — Luís José Nunes.

Pedido de registro de professor, deferido:
SIP. 50.782-41 — Fernando Thiré.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 696-45 — Fábrica de Móveis "Vigor" Ltda.

SIP. 701-45 — Cia. Lanificio Alto da Boa Vista.

SIP. 702-45 — Franklin Pinto Guimarães.

SIP. 725-45 — Casa Central Armariário Limitada.

SIP. 727-45 — Luís Saraiva.

SIP. 740-45 — Moraes & Faleiros.

Pedidos em continuação, deferidos:

SIP. 690-45 — Salomé Grynbeat.

SIP. 730-45 — C. Herklotz & Cia. Limitada.

SIP. 731-45 — Martins Resende & Cia.

SIP. 737-45 — "Cofermal" Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

SIP. 739-45 — Indústrias Brasileira de de Produtos Metálicos Sociedade Anônima.

SIP. 771-45 — Comp. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Comexos.

SIP. 783-45 — Steele Matos & Cia.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 463-45 — J. Abreu & Salerno.

SIP. 472-45 — Empresa Representações Vendas União.

SIP. 614-45 — José Moraes Coutinho.

SIP. 658-45 — Estefânia de Runge.

SIP. 682-45 — Frederico C. de Melo & Cia. Ltda.

SIP. 685-45 — Manuel D. Ferreira & Filho.

SIP. 688-45 — Luzia da Silva Ferreira.

SIP. 691-45 — "Ernel" Emp. Repre. Nacionais e Estrangeiros Limitada.

SIP. 694-45 — Bianca Bonacchi.

SIP. 695-45 — F. R. de Aquino & Cia. Limitada.

SIP. 698-45 — José Antônio Ferreira

SIP. 715-45 — A. C. Matias & Amado Limitada.

SIP. 718-45 — Murias & Cia.

SIP. 719-45 — Júlio Tavares Calçados Tabu.

SIP. 721-45 — Aníbal Carneiro.

SIP. 723-45 — J. A. Conceição.

SIP. 724-45 — J. da Conceição Silva & Companhia.

SIP. 726-45 — Hermes Fernandes.

SIP. 728-45 — Carlos Steckhardt.

SIP. 732-45 — Avelino Monteiro Filho.

SIP. 733-45 — M. A. Pinto.

SIP. 735-45 — Gelbe Magueira.

SIP. 738-45 — Laboratório Farmacêutico Rosário Ltda.

SIP. 722-45 — Adolfo Schechtman.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de dezembro de 1944.

Proc. MTIC 239.805-44 — Assunto: A Soc. Coop. Ac. Trab., da Federação das Indústrias de Minas Gerais consulta sobre classificação de lesão para Sudário Alvarenga — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: A lesão enquadra-se nas Tabelas Oficiais do seguinte modo: Número da lesão: 87 (oitenta e sete). — Índice da lesão: 20 (vinte).

Dia 2 de janeiro de 1945

Proc. MTIC 240.714-44 — Assunto: A Segurança Industrial consulta sobre classificação de lesão para José Pereira Coelho. — Despacho: Desde que não decorra nenhum prejuízo: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Tendo em vista a possibilidade do acidentado ainda vir a precisar de assistência médica e de não haver decorrido o período de um ano a contar da data do acidente, somos de parecer que se aguarde melhor oportunidade para a classificação, a fim de que tenha aplicação o art. 29 do Decreto n.º 21.637 de 10 de julho de 1934).

Proc. MTIC 239.822-44 — Assunto: O Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo, consulta sobre classificação de lesão para Yolanda Scapini Oliveira — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Foi encontrada pelo pe-

rito autor do laudo um enquadramento nas Tabelas Oficiais, com o qual concordamos. Cabe apenas ponderar que pela fotografia anexa ao laudo seria o caso de se considerar um prejuízo ao aspecto fisionômico da vítima, se de caráter permanente).

Proc. MTIC 240.435-44 — Assunto: O Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo, consulta sobre classificação de lesão para Fernando Pacopetz — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Não estando, de acordo com o laudo médico, consolidadas as lesões por haver sido dada a "alta antes de terminada a cura", parece-nos não ser oportuna a classificação da lesão para liquidação do acidente, que faria cessar o direito do acidentado à assistência médica de que ainda carece e cujas despesas deverão correr por conta do empregador ou segurador responsável.

Dia 3

Proc. MTIC 240.430-44 — Assunto: A Cia. de Seguros Minas Brasil, consulta sobre índice profissional para José Maria Avelar — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Encarregado do serviço de fiscalização e enchimento de vagonetes com matéria prima destinada a alto forno de guza (Metal). — Índice profissional: 13 (treze).

Proc. MTIC 240.710-44 — Assunto: A Segurança Industrial, consulta sobre índice profissional para Vivaldina C. Lobo. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Encarteiradeira (Alimentação), operária cujo serviço consiste em colocar carteiras de cigarros na máquina destinada ao seu enchimento. — Índice profissional: 2 (dois).

Dia 8

Proc. MTIC 241.577-44 — Assunto: A Delegacia Regional de Fortaleza, consulta sobre classificação de lesão para Raimundo Monteiro de Paula. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Tendo em vista a possibilidade do acidentado ainda vir a precisar de assistência médica e de não haver decorrido o período de um ano a contar da data do acidente, somos de parecer que se aguarde melhor oportunidade para a classificação, a fim de que tenha aplicação o art. 29 do Decreto n.º 21.637 de 10 de julho de 1934).

Dia 10

Proc. MTIC 236.218-44 — Assunto: A Cia. de Seguros Novo Mundo, consulta sobre índice profissional para Lourival da Graça — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Cortador de botões de madrepérola (Vestuário), com auxílio de máquina especial. — Índice profissional: 2 (dois).

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC-44	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC-44	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
241.004	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: Rafael de Sousa	286	5	5-1-45	234.696	Sul América T.M.A. — Acidentado: Horácio Moraes de Carvalho ..	308	28	8-1-45
240.620	"A Fortaleza" Cia. de Seguros — Acidentado: Ariteu dos Passos Costa	267	4	5-1-45	238.603	Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: Altamiro Lemos Floriano	291	4	8-1-45
241.006	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: Francisco Rodrigues	207	5	5-1-45	241.579	Inspetoria Reg. de São Luís — Acidentado: Nélia Costa Santos ..	162	4	8-1-45
241.005	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: Francisco Pereira	347	9	5-1-45	242.312	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Eduardo Gomes	291	3	9-1-45
241.991	Metrópole, Cia. Seguros — Acidentado: Pedro Amaral	106	6	6-1-45	242.341	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Acidentado: Agenor Branco Camargo	355	2	9-1-45
230.464	Segurança Industrial — Acidentado: Vasilio Martanengo	313	13	5-1-45	242.348	Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: João Festugato	148	2	9-1-45
241.576	Securitas — Acidentado: João Pestana Aragão.	49	10	6-1-45	242.347	Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: Teodomiro dos Santos	219	10	9-1-45
234.720	Sul América T.M.A. — Acidentado: Fioravante Batistetti	106	11	6-1-45	242.349	Juízo de Direito da Vara Privativa de S. Paulo — Acidentado: Delfim dos Santos Ferreira — Tabela: D	—	21	9-1-45
241.583	Segurança Industrial — Acidentado: Antônio Luís Gonçalves	105	11	6-1-45	242.344	Juízo de Direito da Vara Privativa de S. Paulo — Acidentado: Benedito José de Camargo	105	15	9-1-45
230.748	Sul América T.M.A. — Acidentado: Sebastião de Oliveira	58	12	8-1-45	227.216	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Pedro Fogaço — Tabela: G	—	1	10-1-45
241.580	Soc. Coop. Seg. Ac. do Trab., do Sind. Panif. de S. Paulo — Acidentado: Jorge Oliveira Lima	106	8	6-1-45	229.284	"A Fortaleza" Cia. de Seguros — Acidentado: Francisco Vicente Creco	283	2	9-1-45
241.578	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Domingos Pádula ...	82	6	6-1-45	242.593	"Novo Mundo" Cia. de Seguros — Acidentado: Aste Giorgio	208	1	10-1-45
220.871	Sul América T.M.A. — Acidentado: Pedro Feliciano	95	11	8-1-45	242.592	Novo Mundo Cia. de Seguros — Acidentado: Antônio Alvaro da Silva	105	8	10-1-45
236.536	Brasil, Cia. Seguros Gerais — Acidentado: Alípio Rodrigues dos Santos	319	3	5-1-45	RETIFICAÇÃO				
241.584	Segurança Industrial — Acidentado: Simão Araújo	336	12	8-1-45	No Diário Oficial de 4 de janeiro — No processo MTIC 234.424. Leia-se índice da lesão 21.				

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1945

Processo despachado:

N.º 1.047-45 — Benício Fernandes de Sá Elras, praticante de tráfico, do D.C.T., aposentado, solicitando a concessão do salário familiar. — Despacho: O requerente infringiu o disposto no art. 221, item I, alínea a, do E.P., endereçando sua petição a autoridade incompetente para decidir-la. Deverá dirigir-se, de acordo com a alínea a, item V, do art. 4.º, do Decreto n.º 6.022, de 28-11-43, ao Sr. Chefe do S.P.P. — 2.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 1.084, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1944

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Governo do Território Federal do Rio Branco e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 252, de 10 de outubro de 1944,

Resolve conceder permissão ao referido Governo para estabelecer uma rede de radiocomunicação constituída de 18 estações, sendo três portáteis, destinadas à execução dos serviços administrativos daquele Território, inclusive os serviços policiais, mediante as seguintes limitações de ordem técnicas.

- a) proibição do uso de radiotelegrafia;
- b) distribuição de duas frequências para cada grupo de 6 estações, não computadas neste número as instaladas em localidades já servidas, por fio ou sem fio, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos;
- c) fixação em 8 do número máximo de frequências, qualquer que seja, futuramente, o número de estações.

As estações de que trata a presente portaria serão instaladas nas localidades enumeradas a seguir: Boa Vista, Xerxini, Santa Maria, Santa Fé, São José do Anad, Caracará, Murupit, Aparecida, Serra da Lua, Conceição, Surumu, Tepequém, Depósito, Meang e Quindó, sendo a primeira com 1 kw. de potência, as quatro seguintes com 300 watts e as demais com 100 watts de potência.

Deverão ser submetidas, oportunamente, à aprovação deste Ministério, em 5 vias, as plantas e especificações técnicas dos aludidos transmissores.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1944. — João de Mendonça Lima.

(Dias: 17, 18 e 19-1-45).

PORTARIA N.º 35 DE 18 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 733 "T", de 21 de dezembro de 1944, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 455.982,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, relativos ao agude particular "Argemiro", que em sua propriedade denominada Brinquinho, no município de Serinhá, Estado de Pernambuco, pretende construir o Sr. Argemiro Sampaio, sob o regime de cooperação, de conformidade com a legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deve ser concluída no prazo de 23 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de Cr\$ 227.991,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e um cruzeiros)

Dia 16 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 27.838-44 — Armando A. C. Montano, despachante estadual em Porto Alegre, E. do Rio Grande do Sul, recorrendo do auto de infração lavrado pela C.M.M., baseado no fato de haver o recorrente requisitado praça para 25.000 sacos de farinha e cereais, dos quais somente 9.011 estavam prontos para embarque. — Despacho: Mantenho a decisão recorrida.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 901-45 — Rádio Fronteira do Sul S. A., com sede na cidade de São Rorja, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permissão para instalar, naquela cidade, uma estação radiodifusora com a potência de 250 watts. — Despacho: "Aguarde oportunidade, em face do parecer da C. T. R.". (A C. T. R. é de parecer que poderá aguardar oportunidade).

N.º 905-45 — Rádio Clube do Ribeirão Preto S. A., com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicitando permissão para instalar um novo estúdio e auditório. — Despacho: "Deferido, em face do parecer da C. T. R.". (A C. T. R. é de parecer que o pedido está em condições de ser deferido).

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

N.º 11.841-44 — José Botelho de Melo. — "Indeferido".

N.º 11.852-44 — Antônio dos Santos Ramos. — "Indeferido".

N.º 395-45 — Empresa Nacional de Cálculo e Construção Ltda. "Enca". — Complete a documentação exigida (itens 2 e 8) e relacione os serviços já executados.

N.º 144-45 — A. C. Bittencourt & Cia. — "Satisfaca preliminarmente as exigências feitas".

N.º 199-45 — Monteiro Aranha & Cia. — "Não interessa".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 40

Decisões do Sr. Ministro Semandário, Dr. José Américo de Almeida Secretário, José Gerson Monteiro.

De 9 de dezembro de 1944

Dia 4

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 250,00 a Alfredo Cineli (15.437), Cr\$ 507,00 a Casa Pratt (15.438).

Coordenação da Mobilização Econômica: Ordem de pagamento: De Cr\$ 572,50 a Companhia Telefônica Brasileira (15.439).

Ministério da Agricultura: Ordens de pagamento: De Cr\$ 615,00 a Servi-San (35.933), Cr\$ 1.500,00 a Luciano da Costa P. Trillo (39.621), Cr\$ 57.000,00 a Arníl Fernandes & Cia. (39.596), Cr\$...

58.300,00 a International Harvester Export Co. (39.613), Cr\$ 1.000,00 a José C. de Paula (39.639), Cr\$ 8.000,00 ao Lódis Brasileiro (39.831), Cr\$ 27.931,20 a Alves Magalhães & Cia. (39.638), Cr\$ 24.000,00 a D. Blem & Cia. Ltda. (39.612), Cr\$ 90,00 a Estrada do Ferro Central do Brasil (39.523), Cr\$ 1.280,00 a José Aquino (39.645), Cr\$... 310,10 a Rede Viação Paraná-Santa Catarina (39.554), Cr\$ 4.687,50 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (39.615), Cr\$ 12.580,00 a Conservadora Americana (39.819), Cr\$... 87.634,20 a L. J. Costa & Cia. Ltda. (39.402), Cr\$ 74.142,90 e Cr\$ 9.021,00 idem (39.403-626), Cr\$ 806,40 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (39.555), Cr\$ 3.588,00 a J. Fagundes & Cia. (39.648), Cr\$ 5.184,20 a Companhia Telefônica Brasileira (39.552), Cr\$ 374,50 a Great Western of Brazil Railway Co. (39.503), Cr\$ 250,00 a José R. Campos (39.843), Cr\$ 557,60 a Frederico C. Trep e outros (39.815), Cr\$ 1.199,90 a Alceu de Oliveira e outros (39.846), Cr\$ 242,60 a Sebastião Paulo (39.815), Cr\$ 1.000,00 a João Gonçalves Guedes (39.616), Cr\$ 3.220,50 a Antônio de Carvalho e outros (39.658), Cr\$ 1.920,00 a Onofre P. Chaves e outros (39.659), Cr\$ 2.010,20 a Galbino R. Alvim e outros (39.568), Cr\$ 2.816,00 a Manuel N. Pereira e outros (39.653), Cr\$ 550,00 a Osvaldo G. de Azevedo (39.818), Cr\$ 244,40 a José S. Almeida (39.819), Cr\$ 804,00 a Aristóteles G. de Araújo e outros (39.817), Cr\$... 776,00 a Alfrido P. Tavora e outros (39.811), Cr\$ 3.921,50 a Francisco Sampaio e outros (39.656), Cr\$ 100,00 a Manuel Mendes da Fonseca e outros (39.575), Cr\$ 17.385,00 a Megalvio da Silva Rodrigues e outros (39.579), Cr\$ 684,40 a Lauro C. Ferreira (39.578), Cr\$ 1.071,00 a Mauro V. Machado e outros (39.577), Cr\$ 503,00 a Agostinho de Freitas Vale e outros (39.847), Cr\$ 1.766,00 a Talma Cesar Berrêdo e outros (39.575), Cr\$... 1.382,00 a Hilhermon F. da Costa e outros (39.655), Cr\$ 8.210,00 a Durval C. Gomes (39.810), Cr\$ 465,00 e Cr\$ 700,00 a Agostinho P. Vale e outro (39.843-44).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao oficial administrativo Abelardo da Veiga Uruguai (39.628), Cr\$ 82.000,00 ao oficial administrativo Anibal Ferrera do Amaral Filho (39.628), Cr\$ 30.000,00 ao veterinário Nestor Fábregas da Silva (39.636), Cr\$ 100.000,00 ao veterinário Leotigildo Pereira (39.651), Cr\$ 400,00 ao oficial administrativo Augusto Craveiro Rangel (39.622), Cr\$ 12.000,00 ao chefe de portaria Antônio José Torres (39.640), Cr\$ 2.000,00 ao zootecnista Jaime Bernardes Coimbra (39.619), Cr\$ 900,00 ao inspetor Lauro Sodré Viana (39.620), Cr\$ 20.000,00 ao veterinário sanitário José N. Macedo (39.614), Cr\$ 50.000,00 ao agrônomo Armando David Ferreira Lima (39.510), Cr\$ 4.000,00 ao sericultor José Machado Nunes (39.621), Cr\$... 10.000,00 ao veterinário sanitário Durval Bastos Valadares (39.650).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 919,80 e Cr\$ 7.200,00 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais (39.542) e Sergipe (39.541), para pagamento a Carlos C. Pereira e outros.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.100,00 a Ortopedia Brasileira (11.631), Cr\$ 2.437,60 a João A. A. Soares (11.846), Cr\$... 19.200,00 a Serviços Hollerith S. A. (11.837), Cr\$ 3.386,00 a Nelson J. Machado (11.858), Cr\$ 280,00 a Rudolf Frecent (11.862), Cr\$ 182,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (11.758), Cr\$ 1.200,00 ao espólio de Francisco de Oliveira C. Rubelo (11.860), Cr\$ 3.146,60 ao Instituto da Estiva (11.850), Cr\$ 3.140,80 à Soc. Comercial Carioca de Ferragens Ltda. (11.847), Cr\$ 1.275,00 a Navegação Aérea Brasileira S. A. (11.791), Cr\$ 1.306,50 a São Paulo Railway Co. (11.878), Cr\$ 332,80 a A. Carneiro Pereira (11.815), Cr\$ 310,00 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (11.879), Cr\$ 164.489,60 a Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (11.827), Cr\$... 27.721,70 idem (11.817), Cr\$ 27.661,60 idem (11.825), Cr\$ 32,00 a José C.

de Araújo (11.812), Cr\$ 600,00 a Amílcar B. Pelon (11.811), Cr\$ 3.000,00 a José A. da Costa (11.861), Cr\$ 6.544,10 a D. V. Calvão & Companhia Limitada (11.844), Cr\$ 120,00 a João B. Risi (11.807), Cr\$ 696,00 a Sebastião Nunes Viana (11.908), Cr\$ 400,00 a João R. de Paiva (11.845), Cr\$ 9.413,80 a D. V. Calvão & Companhia Limitada (11.871), Cr\$... 10.389,00 a Companhia Industrial Minas Gerais (11.275).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 5.285,00 ao armazémista Milton Rodrigues de Araújo (11.848), Cr\$ 40.000,00 ao professor Carlos Chagas Filho (11.863), Cr\$ 25.000,00 ao oficial administrativo Alberto Cândido de Freitas (11.963).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 28.605,60 a Serviços Hollerith S. A. (44.402), Cr\$ 1.395,00 a Moacir A. da Silva (20.527), Cr\$ 378,00 a Orlanda Avila (20.526), Cr\$ 2.200,00 a Elvira Sá e outros (15.465), Cr\$ 310,00 a José P. Acioli (20.523), Cr\$ 3.406,30 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (10.533), Cr\$... 52,80 e Cr\$ 13.968,00 idem (44.395-6), Cr\$... 681,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (número 44.393), Cr\$ 1.290,00 a Heráclito Alves e outro (20.525), Cr\$ 2.070,00 a Companhia Telefônica Brasileira (44.410), Cr\$ 588,70 a Imprensa Nacional (15.467), Cr\$ 1.759,50 a Augusto L. S. Filho (44.406), Cr\$ 177,80 ao Lóide Brasileiro (44.436), Cr\$ 620,80 a Panair do Brasil S. A. (44.416), Cr\$ 3.300,00 a Ismael Ferreira e outros (20.529), Cr\$ 2.360,00 a Moacir Avila e outros (20.528), Cr\$ 310,00 a Cardoso & Sousa (44.413), Cr\$ 400,00 a José Bessa (20.547), Cr\$ 1.490,20 e Cr\$ 678,00 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (44.412-45), Cr\$ 177,00 a The Leopoldina Railway Company Limited (44.458), Cr\$ 400,00 a José C. Bessa (20.546), Cr\$... 508,20 a Companhia Telefônica Brasileira (número 44.411), Cr\$ 89,10 a Rede Mineira de Viação (44.451), de despesas do exercício vigente;

De Cr\$ 336,00 a Eurico C. Campos (44.417), Cr\$ 105,60 a Elisa D. Roemberg (44.418), Cr\$ 336,00 a Armando M. Fernandes (44.460), Cr\$ 336,00 a Hans W. Rotemud (44.423), Cr\$ 357,70 a Antônio J. Muniz Júnior (27.636), Cr\$ 60,70 a José Goga (44.431), Cr\$ 173,00 a Jonas R. de Oliveira Leite (44.432), Cr\$...

168,00 a Rui Barbosa (44.449), Cr\$ 400,00 a Emílio Constant (44.419), Cr\$ 308,00 a Rodrigues Orignela (44.416), Cr\$ 172,00 a Empresa Navegação Sul Fluminense (44.415), Cr\$ 336,00 a Cristóvão F. Coelho (44.409), Cr\$ 356,00 a Júlio M. de Carvalho (44.433), Cr\$... 336,00 a Silvino O. Ferreira (44.392), Cr\$... 308,00 a Dalvis C. Alves (44.384), Cr\$... 1.400,00 a Paulo C. Lucena (44.367), Cr\$... 1.500,00 a Manuel de Castro (44.388), Cr\$... 154,00 a J. Luis de Sousa (44.427), Cr\$... 513,80 a Administração do Porto do Rio de Janeiro (44.408), Cr\$ 3.797,40 a Manuel Rodrigues Sobrinho (15.367), Cr\$ 207,100 a Manuel J. de Oliveira (44.441), Cr\$ 145,56 a Oliveira Lencastre & Companhia (44.445), Cr\$ 10.000,00, a José M. Withaker (44.426), Cr\$ 2.088,00, a S. Paulo Railway Company (número 44.454), Cr\$ 308,00 a Fausto C. da Costa (44.422), Cr\$ 336,00 a Severo Moreira (número 44.394), Cr\$ 308,00 a Moacir Alvaranga (44.438), Cr\$ 168,00 a Manuel Augusto de Carvalho (44.443), Cr\$ 510,00 a Mário F. da Silva (44.439), Cr\$ 308,00 a Sebastião Rubens Teles (44.455), Cr\$ 26,80 a Companhia Comércio e Navegação (44.398), Cr\$ 308,00 a Marcelino A. Marinho (44.442), Cr\$ 308,00 a Wilson C. Teixeira (44.460), de dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 810,00 a José R. Magalhães (23.657), Cr\$ 2.200,00 a José G. Manhães (24.091), Cr\$ 1.100,00 a Alberto J. T. Areas (24.003), Cr\$ 5.591,20 a Antônio S. P. Condeixa (23.096), Cr\$ 1.100,00 a Faustino H. Pereira (24.028), Cr\$ 650,00 a Hermâncio P. Vidal (24.073), Cr\$ 1.500,00 a Antônio Rioja (23.890), Cr\$... 570,00 a José D. da Silva (23.876), Cr\$ 400,00 a Jerônimo J. Balista (23.695), Cr\$ 750,00 a Adolfo A. Mourão (24.025), Cr\$ 1.100,00 a João José Marins (24.034), Cr\$ 650,00 a Domingos Japoni (23.851), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 1.440,00 a Dolores F. de Sousa (número 200), Cr\$ 19.101,50 a Artelino J. da Silva (23.712), de pensão de montepio.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 19.200,00, Cr\$ 23.256,30, Cr\$ 900,00 e Cr\$... 985,60 às Delegacias Fiscais no Espírito Santo (20.411) e Paraná (20.539 e 44.414), para pagamento a Nataniel P. dos Santos e outros.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao contínuo Antônio Figueira Reis (20.549), Cr\$ 210,00 ao escriturário Gutemberg Pereira de Melo (20.548).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 88,50 a Edmundo Aires (15.469), Cr\$ 6.800,00 ao Clube Militar (15.431), Cr\$ 90,00 a S. Borges de Oliveira & Companhia Limitada (15.427).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 30.000,00 ao cônsul Ylton Ricardo Parr. de Araújo (número 36.454).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 304,50 a The Leopoldina Railway Company Limited (36.413), Cr\$ 17.915,90 e Cr\$ 2.513,30 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (36.411-04), Cr\$ 940,30, Cr\$ 1.151,00 e Cr\$ 592,10 a Companhia Telefônica Brasileira (36.410-039-402), Cr\$ 2.273,90 a Panair do Brasil S. A. (36.387), Cr\$ 40,00 a J. E. de Carvalho (36.382), Cr\$ 5.499,60 e Cr\$ 2.945,80 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (36.410-05), Cr\$ 2.990,00 a Metalúrgica Archivex S. A. (26.359), Cr\$ 28.022,80 a Estrada de Ferro Central do Brasil (36.409).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 161.914,90 a Navegação Aérea Brasileira S. A. (27.665), Cr\$ 50.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (27.531), Cr\$ 29.000,00 a Imobiliária Comercial S. A. (27.648), Cr\$ 7.519,00 a Oscar Rodolfo C. e outros (27.655), Cr\$ 686,40 a Menezes de Oliveira e outros (27.656), Cr\$ 73,30 a Layre B. Calado (27.654), Cr\$ 3.066,30 a José A. Romero e outros (27.656).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

O. P. de Cr\$ 1.050,00 a Maria C. Q. Ruas (44.444); Ministério da Justiça e Negócios Interiores — O. P. de Cr\$ 3.450,00 a Agripino Nazareth (36.305); Ministério da Justiça e Negócios Interiores — O. de adiantamento de Cr\$ 500,00 ao oficial administrativo Teresa Eugênia Hussak (15.395).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 5

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 621,00 e Cr\$ 883,00 a Servi-San (39.836-8), Cr\$ 321,20 e Cr\$ 513,70 idem ... (39.832.64), Cr\$ 28,90 a Rede Mineira de Viação (39.404), Cr\$ 10.200,00 a Imobiliária Santa Catarina S. A. (39.623), Cr\$ 100,80 a Panair do Brasil S. A. (39.565), Cr\$ 2.250,00 a Pedro A. da Paixão (39.844), Cr\$ 4.406,90 a Viação Baiana do São Francisco (39.562), Cr\$ 250,00 a Joaquim M. Rosa (39.576), Cr\$ 2.000,00 a Maria D. B. da Costa Ferreira (39.625).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 1.900,00 ao economista João Dutra de Moura (39.830), Cr\$ 5.000,00 ao auxiliar de escritório Ademar C. da Silveira (39.840), Cr\$ 5.000,00 a José A. Campos (39.641), Cr\$ 1.500,00 ao contador Arbênio Mesquita Veiga (39.627), Cr\$ 10.000,00 ao agrônomo Carlos Frederico Hasselmann (39.842).

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 3.505,40 a Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento a Raul G. P. Machado e outros (39.630).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 6.542,00 e Cr\$ 6.000,00 às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Norte e Rio Gran-

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Portaria n. 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei
n. 5.505, de 20-5-43.

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas - Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Ministério da Fazenda * Agência II - Pretório

de do Sul (11.952-3), Cr\$ 3.886,60, Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 3.072,20 à Delegacia do Tesouro em Nova York. (11.958-6-7), para pagamento a Francisco de Assis Miranda e outros.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 9.350,20 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (20566), Cr\$ 5518,00 a Humberto M. T. Maranhão (20.565), Cr\$ 209,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (14.420), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 843,30 a Genl E. Magioli (24.106), Cr\$ 1.100,00 a Edgard C. Teixeira (24.107), Cr\$ 866,80 a Ester Távora da Cunha (15.468), Cr\$ 720,00 a Francisco R. da Silva (23.628), Cr\$ 450,00 a José Batista da Silva (24.090), Cr\$ 4.500,00 a Alvaro de Tefé (44.231), Cr\$ 1.303,40 a Carlos P. Monte (24.123), Cr\$ 1.100,00 a Cícero F. de Abreu (24.124), Cr\$ 539,60 a Antônio Xavier de Almeida (23.417), Cr\$ 2.300,00 a Henrique P. do Amaral (23.575), Cr\$ 400,00 a Francisco J. de Oliveira (24.098), Cr\$ 1.231,30 e Cr\$ 951,60 a José Q. dos Santos (23.433), Cr\$ 233,30 a Vicente L. Pourroy (23.845), Cr\$ 1.100,00 a Casimiro B. Leitão (24.121), Cr\$ 2.200,00 a Carlos A. Raposo (23.714), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 42,00 a Fonseca Araújo & Cia. Ltda. (44.478), Cr\$ 986,70 a Herzog & Cia. (44.480), Cr\$ 1.800,00 à Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. (44.424), Cr\$ 75,00 a Jair do E. Santo Cardoso (44.429), Cr\$ 2.491,80 a General Electric S. A. (44.479), Cr\$ 258,00 a Fernando D. de Lacerda (44.475), Cr\$ 140,00 a Elcério Scarina (44.473), Cr\$ 425,90 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (27.700), Cr\$ 1.518,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (44.474), Cr\$ 33,20 a Artur Balfour & Cia. (44.462), Cr\$ 2.400,00 a Antônio M. de Miranda (15.386), Cr\$ 1.261,10 a Teixeira Rocha & Cia. Ltda. (44.497), Cr\$ 198,20 a Atlantic Refining Co. of Brazil (44.463), Cr\$ 532,30 a Newton Costa (15.478), Cr\$ 226,20 à Estrada de Ferro Sorocabana (33.635), Cr\$ 1.161,60 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (33.917), Cr\$ 183,50 a S. Paulo Railway Co. Ltd. (44.496), Cr\$ 700,00 a Lourival Chaves (39.822-46), Cr\$ 5.365,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil S. A. (39.822-46), Cr\$ (44.487), Cr\$ 97,10 a J. Araújo & Companhia (44.485), Cr\$ 10.813,30 a James Magnus & Cia. Ltda. (44.484), Cr\$ 237,80 à Companhia Goodyear do Brasil (44.471), Cr\$ 814,40 a Lima & Albuquerque (44.486), Cr\$ 336,00 a Rui Pimentel & Cia. (44.450), Cr\$ 200,00 à Prefeitura Municipal de Areia Branca (44.448), Cr\$ 300,00 à Prefeitura Municipal da Areia Branca (44.447), Cr\$ 5.419,30 a Guilherme Adriano (18.778), Cr\$ 533,20 a Freitas Leite & Cia. Ltda. (44.477), de dívidas de exercícios findos.

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 10.200,00 à Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento a Benedito Nicolau dos Santos .. (22.782).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 37.845,20 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (15.430).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.500,00 ao encarregado do S. C. do Juízo de Menores Joaquim da Silva Rosa (15.456).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.000,00 a M. S. Lino & Cia. (36.403), Cr\$ 500,40 ao Cartório Roquete (27.670).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 40,80 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense (27.675), Cr\$ 500,00 a Pedro R. Valença (27.673).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências: — Ministério da Educação e Saúde — O/P de Cr\$ 293.280,00 a "Somira Ltda". (11.849); Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 721,90 a Dulcina P. dos Santos (23.395).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 6

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.750,00 a Custódio S. Martins de Almeida (15.496).

Cocordenação da Mobilização Econômica:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 2.029,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (15.476).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.241,60 e Cr\$ 14.719,50 à Panair do Brasil S. A. (39.822-46), Cr\$ 5.365,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (39.560), Cr\$ 401,50 e Cr\$ 419,50 a Servi-San (39.613-14), Cr\$ 1.663,10 à Navegação Mineira do S. Francisco (39.617), Cr\$ 714,60 e Cr\$ 3.079,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (39.877-25), Cr\$ 206,00 à Cia. Indústria e Viação Pirapora (39.878), Cr\$ 7.772,00 a Durval C. Gomes e outros .. (39.820), Cr\$ 1.882,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (39.297), Cr\$ 1.371,20 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (39.827).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 1.500,00 ao auxiliar de escritório, Maria José Bezerra Chermont (39.914).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.032,30 à Roberto Burle Max (11.841), Cr\$ 33,70 a J. Soares Ferreira & Cia. (11.885), Cr\$ 1.600,00 e Cr\$ 70,00 a Cardoso, Costa & Cia. Ltda. (11.886-72), Cr\$ 76,80 idem (11.884), Cr\$ 490,00 e Cr\$ 349,00 a J. Lobarinhas & Cia. Ltda. (11.881-3), Cr\$ 119,00 e Cr\$... 1.250,30 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. ... (11.882-75), Cr\$ 89,60 aos mesmos (11.894), Cr\$ 31,60 e Cr\$ 174,00 a J. Soares Ferreira & Cia. (11.876-4), Cr\$ 355,90 a J. C. Mendonça (11.880), Cr\$ 1.355,70 a Somira Ltda. (11.873), Cr\$ 116.064,60 à S.A. do Gás de Rio de Janeiro (11.818), Cr\$ 1.741,20 a Antônio José de Carvalho (11.893), Cr\$ 56,10 a E. da Costa Falcão (11.926), Cr\$ 1.171,30 a E. da Costa Falcão (11.839), Cr\$ 19,10 e Cr\$ 360,00 à Soc. Com. Ferragens Ltda. (11.938 de 1940), Cr\$ 100,50 idem (11.937), Cr\$... 43,00 a Matos Rocha & Cia. (11.922), Cr\$.. 97,50 a J. C. Mendonça (11.920), Cr\$ 2.875,00 a J. Lobarinhas & Cia. Ltda. (11.927), Cr\$ 50.000,00 à Assembléia Nacional Escoleira (11.869), Cr\$ 288,20 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (11.925), Cr\$ 880,00 a Paulo A. R. Pinto Júnior (11.866).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 ao oficial administrativo Anibal Braga Richard (11.842), Cr\$ 300,00 ao escrivão Nair Araújo do Carmo Braga (11.936).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.600,00 e Cr\$ 3.000,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento a Helbio R. Lins e outro (11.959-60).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.800,00 a Carlos de Miranda Sousa (24.122), Cr\$ 1.400,00 a Arlindo J. Rodrigues (23.983), Cr\$ 400,00 a José T. dos Reis (23.677), Cr\$... 1.300,00, a Artur Sobrosa (23.889), Cr\$... 1.500,00, a Dermeval Moura (23.971), Cr\$

3.000,00, a João S. R. Nunes (24.032), Cr\$ 1.300,00 a Artur Sobrosa (23.889), Cr\$... 1.100,00 a Luciano de S. Cavalcanti (24.033), Cr\$ 3.883,30 a Luís Carlos de Andrade Filho (24.134), Cr\$ 1.100,00 a João M. de Queiroz (24.132), Cr\$ 650,00 a Ivo Braga da Silveira (24.131), Cr\$ 1.800,00 a Mariano N. do Medeiros (24.035), Cr\$ 1.500,00 a Luís Cinelli (24.076), Cr\$ 5.100,00 a Luciano H. Beder (24.077), Cr\$ 1.500,00 a Sílvia L. S. Caldeira (24.001), Cr\$ 1.100,00, a José da Silva Beiré (23.899), Cr\$ 1.800,00 a Hermínio Pessoa da Silva (23.898), Cr\$ 3.800,00 a Francisco Ramos da Rocha (23.854), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 2.783,30 a Marti Pacheco & Cia. Ltda. (44.489), Cr\$ 91,60 a Humberto H. Hofmann (44.488), Cr\$ 641,20, a Mário Rodrigues Lago (22.177), Cr\$ 480,00 a Alzira P. da Silva (44.464), Cr\$ 3.774,00 a Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. (44.493), Cr\$ 268,80 a Nóbrega Santos & Cia. (44.491), Cr\$ 1.368,50, à Companhia de Comércio e Navegação (44.470), Cr\$ 1.986,50 a A. Melchor & Cia. (44.466), Cr\$ 115,50, à Casa Zenha Ramos Ltda., (44.468), Cr\$ 330,40 a Nóbrega Santos & Cia. (44.492), Cr\$ 7.461,40, a Carlos Pereira & Cia. Ltda. (44.469), Cr\$ 90,00 a Cremilda M. de Carvalho (44.467), Cr\$ 400,00, a Lauro Pereira Travassos (44.488), Cr\$ 2,20, a José Ferreira Rabelo (44.430), Cr\$... The Colonic Co. (44.457), Cr\$... 1.525,30, a Leopoldo Bica Coelho Cr\$ 245.892,50, a Olinto M. de Magalhães (22.332), Cr\$ 155,50 a Alice Fróes (44.407), Cr\$ 77,30, a Francisco Zeros (44.421), Cr\$ 7.780,60, a Mário A. de Almeida (44.440), de dívidas de exercícios findos.

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 558,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento a Miguel do Vale Cavalcanti (20.574).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 6.000,00 ao oficial administrativo José Dionísio de Barros (20.596).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.700,00, a Orozimbo M. Pereira (15.462), Cr\$ 1.000,00 a Antônio V. Soares e outros (15.461).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.192,00 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (36.509), Cr\$ 9.530, à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (36.507).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.305,00 à Sociedade de Artigos Higiênicos Onibla Ltda. (36.452), Cr\$ 8.000,00, a J. Cunha & Oliveira Ltda. (36.450), Cr\$ 3.866,00 a Osvaldo Baumgart (36.401), Cr\$ 3.850,00 a M. P. Aires (36.451), Cr\$... 100,00, a Camilo O. Ferreira Ortman (36.418), Cr\$ 400,00, a Sebastião M. Miguel (36.417).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 18.000,00, ao oficial administrativo Mário Leal Pereira (36.411).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 120,00 a João Neves (27.658), Cr\$... 522,50, a Alípio Mendes (27.672), Cr\$ 1.860,00, a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (27.674), Cr\$ 1.971,50, a The Leopoldina Rail-

way Co. Ltd. (27.676), Cr\$ 2.500,00 a Laudelino Martins (27.671).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens.

— Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 668,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (33.827), Cr\$ 61,20 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (33.906), Cr\$ 18,30 à Rede Mineira de Viação (44.391), Cr\$... 502,50 idem (41.390); Ministério da Justiça e Negócios Interiores — O/p de Cr\$ 1.540,16 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (15.482); Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — O/p de Cr\$ 114,00 a Alfredo M. Preleitiño (36.185).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 7

Conselho de Imigração e Colonização:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 4.500,00 a Atila Monteiro Aché e outros (15.552).

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 49.176,00 à Associação Brasileira de Imprensa (15.503) e de Cr\$ 1.390,50 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (15.502).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.038,00 a Moacir de Albuquerque Leão e outros (39.660), Cr\$ 297,00 a Helena M. de Solomayor (39.928), Cr\$ 9.097,40 a Murilo Ferreira Sampaio (39.927), Cr\$... 1.177,70, a Tertuliano de Menezes Mitchell e outros (39.663), Cr\$ 801,00 a José C. da Silva (39.661), Cr\$ 95,60 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (39.892), Cr\$ 432,00 a Servisan (39.910), Cr\$ 610,70 a Antonio F. Machado Filho e outros (39.955), Cr\$ 1.849,90 a Jaques Pierre Broca (39.662), Cr\$ 366,70 a Luiz G. Lopes (39.954), Cr\$ 1.000,00 a Dogelo S. Souza (39.912), Cr\$ 1.481,30 à Companhia Telefônica Brasileira (39.301), Cr\$ 1.000,00 a José P. Franco (39.911), Cr\$ 1.000,00 a João Magliano (39.913), Cr\$ 40.000,00 a Francisco Faria Pereira de Souza (39.915), Cr\$ 11.410,00 a Automóveis Santa Luzia Ltda. (39.908), Cr\$ 3.228,00 e Cr\$ 3.000,00 a J. Fagundes & Cia. (39.917 e 39.916), Cr\$ 216,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (39.871), Cr\$... 4.053,10 a Aristides V. de Queiroz (39.652).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$... 200,00 ao Tesouro Nacional, para pagamento a Margarida G. Huen (39.893), Cr\$ 3.900,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento a João G. de Souza (39.585).

Ministério da Educação e Saúde

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9.000,00 a Branco G. de Barros e outros (41.919), Cr\$... 2.610,00 a Albino Castro & Cia. (41.562), Cr\$ 9.980,00 a Manoel da Mota (42.024), Cr\$... 107,70 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (41.911), Cr\$ 1.500,00 à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (41.887), Cr\$ 188,50 à Sociedade Comercial de Ferragens Ltda. (41.939), Cr\$ 256,60 a Olímpio R. Soares (41.981).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$... 3.000,00 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para pagamento de subvenção à Sociedade de São Vicente de Paulo (41.868).

Ministério da Fazenda

Ordens de pagamento: De Cr\$ 816,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil (44.242), Cr\$ 2.234,00 a S. Paulo Railway Co. (44.285), Cr\$ 2.312,00 a Joaquim Mendes e outros (20.600), Cr\$ 1.280,00 a Osvaldo P. Magalhães (44.372), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 1.800,00 a Raul F. Carneiro (23.978), Cr\$ 2.600,00 a Orlando Formiga (23.835), Cr\$ 1.800,00 a Oscar G. Leite (23.875), Cr\$... 870,00 a Laurindo S. de Melo (23.780), Cr\$

11.333,30 a Trajano de Carvalho (23.877), Cr\$ 2.600,00 a José M. de Jesus (21.048), Cr\$... 1.500,00 a Artur Ferreira (24.068), Cr\$... 2.200,00 a Américo J. Jambeiro (21.011), Cr\$ 1.500,00 a Anibal da Silva Ramos (23.774), Cr\$ 1.120,00 a Epifânio de Souza Coutinho (23.499), Cr\$ 900,00 a Georgina L. Duarte (21.129), Cr\$ 1.500,00 a Vitor H. da Costa (23.907), Cr\$ 1.800,00 a Alcides de Barros (23.787), Cr\$ 1.300,00 a Agenor Cruz (21.071), Cr\$ 1.300,00 a Manoel Tertuliano (21.037), Cr\$ 1.500,00 a George Ferrand (23.791), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 944,40 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (41.210), de dividas de exercícios findos;

De Cr\$ 389,50 a Elza e Anezir do Nascimento Gimes (23.853), de pensão de montepio.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ordens de pagamento: De Cr\$ 140,00 a John Roger (15.595), Cr\$ 8.000,00 à Companhia Industrial Minas Gerais (15.491), Cr\$ 3.000,00 à Mesbla S. A. (15.435), Cr\$ 2.297,00 a Almeida & Cia. (15.418), Cr\$ 400,00 à Companhia Telefônica Brasileira (15.487), Cr\$... 7.711,30 à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha (15.508), Cr\$ 3.809,00 a Heitor Ribeiro & Cia. (15.507), Cr\$ 260,00 à Sociedade "Ericsson" do Brasil Ltda. (15.506).

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 600,00 a Raimundo R. Neiva e outro (27.723), Cr\$ 800,00 a Silvio Arcuri e outros (27.724), Cr\$ 550,00 a Zilda L. de Vasconcelos e outros (27.725), Cr\$ 9.800,00 a Valerio & Lusa (27.710), 1.620,00 a João Felício dos Santos e outros (27.716), Cr\$ 20.321,20 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro ... (27.709), Cr\$ 18.011,00 a Jaime Pereira Barcelos e outros (27.663).

Ministério da Educação e Saúde

Ordens de pagamento: De Cr\$ 350,00 a João D. da Costa (41.906), Cr\$ 120,00 a Helena de Arruda Ramos (41.983), Cr\$ 102,00 a Nilo A. de Moraes (41.980), Cr\$ 120,00 a Januária P. de Melo (41.888), Cr\$ 1.500,00 a Francisco M. Dantas (41.902), Cr\$ 1.260,00 a Naim Menched (41.903), Cr\$ 1.350,00 a Avelino M. Valente ... (41.900), Cr\$ 1.095,00 a Alfredo T. Rusim e outros (41.984), Cr\$ 1.218,80 a Sudeleto S. A. (41.918), Cr\$ 31.356,00 à Sociedade Comercial Carioca de Ferragens Ltda. (41.807).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 8

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.341,60 à Rede Mineira de Viação (39.311), Cr\$ 1.440,00 à Instaladora Mercantil Vitória Ltda. (39.932), Cr\$ 927,10 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (39.392), Cr\$ 1.349,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (39.309), Cr\$... 10.000,00 a Albino M. de Vasconcelos celos (39.972), Cr\$ 1.801,00 a "Vasp" (39.837), Cr\$ 1.007,10 à Navegação Arni (39.865), Cr\$ 1.486,90 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (39.503), Cr\$ 32.308,70 à Panair do Brasil S.A. (39.551), Cr\$ 2.271,00 à Navegação Mineira do São Francisco (39.866), Cr\$ 2.033,80 à Viação Baiana do São Francisco (39.922), Cr\$ 3.250,10 a Nilton Moreira de Carvalho e outros (39.807), Cr\$ 71.000,00 à Comissão Brasileira-Americana de Gêneros Alimentícios (3.993), Cr\$ 1.631,00 a Itagiba Barçante e outros (39.657), Cr\$ 2.774,30 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (39.826), Cr\$ 1.069,00 à S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz (39.883), Cr\$ 183,30 a Arnaldo P. Guimarães (39.929), Cr\$ 391,50 a Oto E. Mohr (39.818), Cr\$ 15,00 à Rede Mineira do São Francisco (39.919).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 150,00 a Zilda B. Antoni (41.978), Cr\$ 732,20 a Elizardo M. S. Carides (41.986), Cr\$ 238,30 a

Odílio Ferreira Brandão (41.977), Cr\$... 1.219,20 a Zacarias P. de Albuquerque (41.910), Cr\$ 1.868,10 e Cr\$ 7.073,70 a Wilmann Xavier & Cia. Ltda. (41.916-12), Cr\$... 9.318,00 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. (41.916), Cr\$ 6.761,00 idem (41.917), Cr\$... 1.070,00 à Mesbla S. A. (41.913), Cr\$... 500,00 a Teófilo G. de Almeida e Castro (41.985), Cr\$ 21.400,00 a Carolina Rodrigues de Lima e outros (41.993), Cr\$ 366,00 a Ondina A. Lopes (41.979), Cr\$ 1.211,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (41.967), Cr\$ 5.000,00 a Eurico Cruz (41.931), Cr\$... 125,00 à S. A. Casa Pratt (41.970), Cr\$... 1.000,00 a Amadeu Rondinella (41.933), Cr\$ 2.200,00 a Rodolfo Freire (41.923).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 900,00 ao chefe da Zeladoria do Instituto de Surdos e Mudos, Afrânio Braga (41.966).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 70,00 a Auto-Viação Catarinense S. A. (20.614), Cr\$... 660,50 à Companhia Manufatura de Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. (20.613), Cr\$ 36,70 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense (20.623), Cr\$ 143,90 à Companhia Rádio Internacional do Brasil (44.542), Cr\$ 2.450,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil (41.521), Cr\$ 582,60 a General Electric S. A. (41.551), Cr\$ 491,00 a Wilson King & Cia. Ltda. (41.550), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 24.182,30 à Société G. Belge-Brasiliense (41.495), Cr\$ 567,50 a Manuel V. Fernandes (29.972), Cr\$ 300,00 a Isaac Ribeiro Dantas (41.482), Cr\$ 940,90 à Estrada de Ferro Sorocabana (41.525), Cr\$ 20.240,00 a Eliza Menrec (41.505), Cr\$ 1.668,00 a S. K. P. do Brasil (41.504), Cr\$ 3.678,30 a Carvão Gravine e outros (41.518), Cr\$ 2.290,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (41.546), Cr\$... 6,60 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (41.545), Cr\$ 4.163,10, Cr\$ 923,30 e Cr\$ 117,70 à Estrada de Ferro Sorocabana (41.523), Cr\$ 1.920,00 a Avelino A. da Rocha (41.371), Cr\$ 4.807,70 a Atlantic Refining Co. of Brazil (41.465), Cr\$ 1.407,00 a Gustavo Lion (41.527), Cr\$ 1.800,00 a Valdemar da Silva Guimarães (21.143), Cr\$ 11.411,90 a Rindler & Cia. Ltda. (41.453), Cr\$ 1.009,50 a Tintas e Vernizes Ltda. (41.425), Cr\$... 951,70 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (41.522), Cr\$ 315,60 a Silvio G. Pires (41.456), Cr\$ 3,00 à Estrada de Ferro Monte Alto (23.631), de dividas de exercícios findos;

De Cr\$ 520,00 a Arlindo M. Rosa (22.756), Cr\$ 700,00 a Estevam Luiz de Matos (23.625), Cr\$ 600,00 a Maria P. S. Meireles (23.640), Cr\$ 750,00 a Adriano de Sousa Maia (24.117), Cr\$ 750,00 a Silvio M. Viana (23.986), Cr\$ 133,30 a Francisco Evangelista (23.809), Cr\$ 1.993,90 a Pedro Paulo S. Nogueira Júnior (23.556), Cr\$ 1.026,70 a Francisco de Faria (23.872), Cr\$ 550,00 a Anibal Pontonara (21.118), Cr\$ 2.400,00 a Américo Joaquim (24.115), Cr\$ 1.800,00 a Antônio P. da Rocha (24.112), Cr\$ 1.100,00 a Joana F. Stockmeyer (24.030), Cr\$ 3.800,00 a Antônio E. Coelho (24.072), Cr\$ 5.500,00 a Teófilo G. Pereira (24.142), Cr\$ 675,00 a Dionísio G. A'arcão (23.813), Cr\$ 900,00 a Manuel S. Fernandes (36.798), Cr\$ 3.800,00 a Romulo R. C. Avelar (21.000), Cr\$ 5.779,20 a Alcides Moura (23.709), Cr\$ 21.077,40 a Elias F. Leite (21.127), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 650,00 a Maria J. O. Sainão (15.485), Cr\$ 650,00 a Eduardo A. Borges (15.479), Cr\$ 400,00 a Vitor P. Rodrigues (15.480), Cr\$ 1.900,00 à Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência (15.444), Cr\$ 900,00 a Bormardo Montinho (15.453), Cr\$ 1.100,00 a Amador P. de Barros Filho (15.483), Cr\$ 36.503,60 e Cr\$... 1.050,00 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro

(15.415-44), Cr\$ 13.060,00 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (15.440), Cr\$ 73,00 a Abílio F. Magalhães & Cia. (15.445), Cr\$.... 1.000,00 a Rafael V. Cantareiras (15.481), Cr\$ 1.200,00 a Bernardino D. da Silva (15.484), Cr\$ 4.600,00 a Virgílio Guimarães & Cia. (15.416), Cr\$ 2.400,00 a Almerinda C. Ribeiro (15.451), Cr\$ 900,00 a José F. Carneiro (15.452), Cr\$ 120,00 a Joaquim T. G. Filho (15.454), Cr\$ 1.000,00 a Manuel M. da Rocha (15.449), Cr\$ 616,00 a D. Lopes Costa & Cia. (15.441), Cr\$ 2.235,00 a Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. (15.514), Cr\$ 451,60 a João de Oliveira Irmão & Cia. Ltda. (15.515), Cr\$ 44.706,50 a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha (15.512), Cr\$ 420,00 a A. Rodrigues Costa & Cia. (15.510), Cr\$ 760,00 a Antônio N. Furtado (15.423), Cr\$ 494,50 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (15.396), Cr\$ 5.013,20 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (15.489), Cr\$ 1.799,20 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (15.490), Cr\$ 142,00 a Levi Gasparian (15.492), Cr\$ 2.376,00 a Heitor Ribeiro & Cia. (15.509), Cr\$ 561,00 a John Roger (15.511).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 5.850,50 a Alvaro G. de Oliveira (36.519).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 17,50 a The Western Telegraph Co. (36.496), Cr\$.... 681,10 idem (36.497), Cr\$ 195,50 a Companhia Telefônica Brasileira (6.498), Cr\$ 9.500,00 a M. S. Lino & Cia (36.501), Cr\$ 15,90 a Companhia Comércio e Navegação (36.500), Cr\$ 240,00 a Elisabeth N. da Costa (36.499).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 1.500,00 ao oficial administrativo Fredesvino Pontes Meireles (36.502).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 63,20 a The Leopoldina Railway Company Co Ltd. (27.677), Cr\$ 948,90 a Renato P. da Silva (27.660), Cr\$ 1.140,00 a Mariano S. da Cunha e outro (27.659), Cr\$ 2.320,00 a C. Gusmão & Cia. Ltda. (27.729), Cr\$ 9.932,00 a L. M. Azevedo (27.699), Cr\$ 8.300,00 a Florêncio A. Rodrigues (27.698), Cr\$ 954,80 a Demóstenes Gomes de Araújo & Cia. (27.697), Cr\$.... 935,00 a Joaquim de Sousa Ferreira (27.696), Cr\$ 2.630,00 a Travassos Rocha & Cia. (27.733), Cr\$ 986,70 a Manuel C. Santos e outros (27.682), Cr\$ 192,00 a Navegação Rodolfo Sousa Ltda. (27.730).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 66.500,00 ao engenheiro Paulo Pinto Pereira da Silva (27.650), Cr\$ 10.000,00 ao artífice Jerônimo de Azevedo Mattez (27.708).

Foi ordenado o registro das referentes ordens.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Ministro Semanário. — José Américo de Almeida.

Total de processos: — 553.

ATA N.º 113 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1944.

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Sales.

Presentes os Srs. Ministros José Américo Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a Sessão.

O Sr. Ministro Silvestre Péricles deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 11.562, de 6 — Nov.º — 44, da Divisão de Obras, sobre a restituição à firma "A Construção

Manuel Pereira Ltda." de caução prestada para apresentação da proposta à concorrência administrativa para obras na "Cidade das Meninas" (PG. 39.580) — O Tribunal nada teve que deliberar, uma vez que a caução foi feita para a concorrência.

N.º 12.452, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre alteração de destaque à conta da verba 1.ª Pessoal — IV — s/c.23(04)06) do vigente orçamento (PG. 39.602) — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

N.º 11.766, 12.112 e 12.180, de 8 e 14 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 13.500,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, Cr\$ 28.600,00 à dita Delegacia e Cr\$ 1.800,00 à do Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª Pessoal — V — s/c.27(03) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 39.582, 39.607 e 39.533) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos feita a anulação indicada e anotando-se os destaques para "diaristas".

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.846, de 17 de outubro último, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.500,00, ao escrivão da classe G Nelson Brito de Matos, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 11.238) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 217.023-44 referente ao termo de revigoração de aforamento de terreno acrescido de marinha n.º 183 — F beneficiado com a casa n.º 59, da Travessa da Carioca, em Recife, Pernambuco, em que são partes a União Federal, como outorgante, e Severino José de Melo Vasconcelos, como outorgado (PG. 3.022) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art.º 196, item II, do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Melchior Coimbra Junior (PG. 23.721) — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art.º 61 do Decreto-lei 426, de 12-5-38.

Art.º 197, alínea a do citado Decreto-lei 1.713: ao telegrafista da classe II do Quadro III do Ministério da Viação, Orígenes Benevides (PG. 24.184) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art.º 196, item I, do referido Decreto-lei: ao oficial administrativo da classe II do extinto Quadro II do Ministério da Viação, João da Cunha Pereira (PG. 24.182) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal na Bahia e Cr\$ 11.600,00 à do Rio Grande Norte, à conta das verbas 2.ª Material — III s/c.41(26) e 4.ª Eventuais — I — s/c.01(01) do vigente orçamento (PG. 20.489 e 20.482) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

De anulação na Delegacia Fiscal no Paraná e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 930,00 à conta da verba "Pensionistas", para pagamento de pensões a Floina Leitão de Almeida Sandes (PG. 20.353) — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 57,30 à Cia. Telefônica Brasileira (PG. 33.629) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Delegacia Fiscal em

Minas Gerais informe sobre o destino da 2.ª via do empenho n.º 2, tendo em vista o que consta do item 4.º do ofício de fls. 7.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos sargentos Vicente de Paula Antunes Ferraz e Pedro Epaminondas Lopes e ao cabo José Viana de Barros (PG. 36.421, 36.301 e 36.367) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 6.618, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Carlos da Rocha Chataignier, para desempenhar a função de técnico especializado no Laboratório Experimental de Ginecologia na Faculdade Nacional de Medicina (PG. 2.957) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao aspeçada da Polícia Militar do Distrito Federal Urbano da Costa Saleiro (PG. 15.354) — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro, porque ao ser revogada a Lei n.º 42, de 15-4-35, o ora reformado ainda não preencheria a condição legal (art. 278 do Estatuto).

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil, em reversão, a Clélia de Almeida Pernambuco e Walkiria de Almeida Pernambuco, filhas de José Antônio de Almeida Pernambuco, ex-engenheiro da E. F. C. de Pernambuco com despesas classificadas de Cr\$ 1.749,60 e Cr\$ 2.624,40 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos", como créditos à Delegacia Fiscal em Pernambuco (PG. 24.152) — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Os Srs. Ministros Oliveira Lima e A. Alvim Filho registraram a concessão de vez que a despesa está regular.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Bernardino Pequeno Vaz e outros, viúva e filhos de Eufânio Alves Pequeno, general reformado do Exército (PG. 24.149) — O Tribunal ordenou o registro da concessão, atenta a situação, registrava a concessão.

De montepio civil, em reversão, à Lavinia Massa de Sousa, viúva de Leonel José de Sousa, mestre das lanchas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 24.154) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa pelo Ministério da Fazenda, em face do art. 1.º do Decreto-lei 6.943, de 10-10-44. Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo, que registrava a concessão.

De distribuição do crédito de Cr\$ 850,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da verba 2.ª Material — I — s/c.13(04)03) mediante a anulação no D. F. de Compras (PG. 19.912) — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De pagamento por "Exercícios Findos" de Cr\$ 805,10 à The Leopoldina Railway Company, de transportes efetuados em 1940 (PG. 33.895) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de que a repartição interessada informe sobre o empenho da despesa em causa.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n.º DP/DO/303.316.1, de 16 de outubro p. findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento da folha na quantia de Cr\$ 3.764,00 a Oribio Rangel e outros, dia-

listas, de salários no dito mês (PG. 36.396) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério do Trabalho, Industrial e Comércio:

Ofício n.º 1.373, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Rômulo Barreto Almeida, para desempenhar função especializada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (PG. 3020) — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em Sessão de 11-11-44, no sentido de serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei 5.175, de 7-1-43.

Idem ns. 3.781, 3.409, 3.410, 3.412, 3.908 e 4.034, de setembro, outubro último e novembro atual, do Serviço de E. da P. o Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 112.880,00 à Delegacia Fiscal em S. Catarina, Cr\$ 4.500,00 à do Pará, Cr\$ 8.620,00 à do Sergipe, Cr\$ 2.500,00 à de Goiás Cr\$ Cr\$ 154.760,00 à do Estado de São Paulo e Cr\$.. Cr\$ 2.200,00 à de Mato Grosso, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c 04) 24) do vigente orçamento (PG. 36.291, 36.321, 36.320, 36.318, 36.297 e 36.309) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Idem n.º 3.793, de 26 de outubro último, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre o pagamento de Cr\$ 457.800,00 a Addressograph do Brasil S.A., proveniente de serviços prestados à referida repartição, neste ano (PG. 36.194) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 1.565, de 17 do mês p. Findo, da Delegação no Estado de São Paulo, encaminhando relatório apresentado pelo assistente Domingos de Barros Velasco, sobre a tomada de contas da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, no 2.º semestre de 1943 (PG. 20.402) — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Aviso n.º 1.476, de 21 de setembro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 ao Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.ª Material — I s/c 13) 33) do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco (PG. 27.537) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e oficiando-se a Delegação no dito Estado.

Relatos pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 3.873, de 23 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com Lucia Rossignaux, para desempenhar a função de encarregado de cadastro da Divisão de Edifícios Públicos no referido Departamento (PG. 3.076) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins: 1) — ser promovido o destaque à conta do crédito por onde corre a despesa; 2) — ser indicada a qualidade das pessoas que subscrevem os atestados de fls. 11 e 12.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 6.616, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Balong, para desempenhar função especializada na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (PG. 2.968) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 1.441/D.Ob. de 20 de novembro último, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma José de Brito, para obras de ligeiros reparos no Instituto Osvaldo Cruz, nesta Capital (PG. 3.058) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 6.607, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Luís Gil de Sousa Guimarães, para desempenhar função de médico especializado em profilaxia da Febre Amarela no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.069) — O Tribunal, à vista da promoção do M. Ministério Público, ordenou o registro do aludido termo (Decreto-lei 126, de 12-5-38, art. 25 § 3.º alínea 2.ª)

N.º 6.439, de 6 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na quantia de Cr\$ 3.435,20 a Estanislau Luís Bousquel e outros, por serviços extraordinários prestados neste ano (PG. 10.887) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 1.986, de 28 de setembro último, com cópias do Decreto-lei 6.898, de 25 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ Cr\$ 116.475,00 à verba 1.ª — Pessoal — do vigente orçamento (PG. 19.726). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser promovida a anotação do destaque, de vez que a dotação global e a despesa está sujeita a registro *a posteriori*.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 33.389-44 referente ao termo de revigoração do aforamento do terreno de marinha situado na rua do Ribeirão n.º 91, em S. Luís, Maranhão, que outorga a União a D. Sabina Pedrosa Machado (PG. 3.065) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob n.º 95.369-44 referente ao termo de revigoração de aforamento de terreno de arrecado de marinha situado na rua Santo Cristo n.º 226, nesta Capital, que outorga a União ao espólio de Maria José Gomes de Meireles (PG. 3.083) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Manuel Marques de Oliveira (PG. 23.902) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não

ter sido cumprida a diligência ordenada em Sessão de 29-9-4, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-40.

Art. 197, alínea a do referido Decreto-lei 1.713, de 1939: ao escrivão da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Carlos Baltazar da Silveira (PG. 24.178); — ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Floriano Peixoto de Carvalho (PG. 24.156).

Art. 196, item IV do referido Decreto-lei: ao oficial administrativo da classe H do Q.S. do Ministério da Educação, Joaquim Piro de Almeida (PG. 24.183).

Art. 1.º do Decreto-lei 3.164, de 31-3-41, combinado com o art. 196, item IV do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao escrevente auxiliar do Tabelião do 7.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, Termes Marinho (PG. 24.186) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao postalista da classe H do Quadro III do Ministério da Viação, José Marcelo Moreira (PG. 24.158). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço tendo-se em vista o Decreto 1.178, de 16-1-40.

De montepio civil a Evangelina de Alencar, viúva desquitada do Dr. Amâncio Hermes do Vasconcelos, inspetor sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública, com despesas classificadas de Cr\$ 397,90 a Cr\$ 967,90 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 24.153). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil, em reversão, a Guiomar Moreira dos Santos, viúva do Oseas Maurício dos Santos, chefe da portaria da Recebedoria do Distrito Federal (PG. 36.753). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa pelo Ministério da Fazenda, em face do art. 1.º do Decreto-lei 6.943, de 10-10-44. Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo, que registra a concessão.

De pagamento de Cr\$ 567,00 a Elida Pinto Castinha, pensionista do Ministério da Guerra, de pensões nos anos de 1932 a 1934, com o ofício n.º 15.850, de 11-11-4, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão denegatória do registro proferida em Sessão denegatória (PG. 20.268). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registro da despesa.

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200-19-4-41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento José de Assis Ribeiro (PG. 36.373). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 15.722, de 10 de outubro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos saldos das sub-consignações 30-01-30 — consignação VII — Inativos — e 33-01-30 — consignação VIII — Pensionistas da verba 1.º Pessoal do vigente orçamento, nas importâncias de Cr\$ 240.000,00 e Cr\$ 20.000,00 à Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal, para atender às despesas provenientes de novas reformas e pensões concedidas de 1.º de janeiro ao citado mês (PG. 14.962). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 à Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal, uma vez que não há mais prévio da despesa, ante o Decreto-lei 6.943, de 10-10-44. O exame da despesa é instaurado na ocasião do registro da legalidade da concessão.

Foram votos vencidos os Srs. Ministros Oliveira Viana e Oliveira Lima, que recusavam registro à distribuição do crédito.

Ministério da Marinha:

Ofício n.º 2.465, de 24 do mês p. findo, da Diretoria do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Domingos Cruz, para desempenhar a função de encarregados dos serviços médicos na Escola de Aprendizes Marinheiros em Pernambuco (PG. 2.995). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, oficiando-se de acordo com o parecer da Diretoria.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 3.182, de 16 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei 6.990, de 26 de outubro último, que abre o crédito de Cr\$ 728.410,00 para atender às despesas com a instalação da Biblioteca do mesmo Ministério (PG. 36.363). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras:

Ofícios n.º 1.591, de 23 do mês p. findo, da Delegação no Estado de São Paulo, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente Domingos de Barros Vasconcelos sobre a tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, no 2.º semestre de 1943 (PG. 20.456). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Aviso n.º 1.668, de 19 de outubro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.800,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, a conta da verba 1.º Pessoal II — s/c. 04) 01) 06) do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco (PG. 27.535). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N.º 3.778, de 23 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.316,70 à Delegacia Fiscal no E. Santo, à conta da verba 1.º — Pessoal — consignação III — s/c. 12) 04) 06) do vigente orçamento, para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados por Hilson Pinheiro Alves e outros (PG. 36.101). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anulando-se o registro de 10-11-44 (fls. 4v.) e encaminhando-se à Delegação no mencionado Estado a 2.ª via do empenho inclusa.

Ns. 3.779, 3.975 e 4.035, de 24 de outubro e 10 de novembro últimos, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 348.780,00 à Delegacia Fiscal no R. Grande do Sul, Cr\$ 2.860,00 à do Rio Grande do Norte e Cr\$ 70.340,00 à de São Paulo, à conta

da verba 3.ª — I — s/c. 04) 21) do vigente orçamento (PG. 36.302, 36.316 e 36.308). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 11.762, 11.763, 12.012, 12.177, 12.181 e 12.184, de 8, 13 e 14 de Novembro últimos, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 69.700,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, Cr\$ 27.500,00 à de Alagoas, Cr\$ 4.800,00 à de Mato Grosso, Cr\$ 15.500,00 à do Pará, Cr\$ 2.400,00 à de Alagoas e Cr\$ 1.800,00 à do Ceará, à conta da verba 1.º. Pessoal — V — s/c. 27) 03) 04) 06) do vigente orçamento mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 39.581, 39.604, 39.584, 39.534 e 39.589). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada e anulando-se os destaques para "diaristas".

N.º 1.144, de 14 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a transferência para pagamento de pessoal diarista da Estação E. de Cana de Açúcar em Campos do crédito de Cr\$ 109.800,00 distribuído à D. Fiscal no E. do Rio de Janeiro, para pagamento do salário-família do pessoal mensalista da mesma Reparação (PG. 39.587). — O Tribunal mandou anular o aludido expediente, oficiando-se à Delegação no E. do Rio de Janeiro.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 200,00 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, à conta da verba 2.ª. Material — III — s/c. 35) 28) do vigente orçamento, à disposição da Delegacia do S. P. U. no mesmo Estado (PG. 20.446). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Relatos pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

Da concessão:

Da aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 1.º do Decreto-lei 3.164, de 31-3-44, combinado com o art. 196, item I do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao esvrevente substituto do Escrevão do 1.º Ofício da 3.ª. Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal, Alfredo José Pinto (PG. 24.157); — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 197, alínea a do referido Decreto-lei 1.713: ao telegrafista da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Jurandyr Pererira de Sousa (PG. 23.900). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por que não foi cumprida a diligência ordenada em 29-9-44 no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço tendo-se em vista o Decreto 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a do citado Decreto-lei: ao condutor de trem da classe G do extinto Quadro II do Ministério da Viação, João Luciano Calheiros (PG. 23.975). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904, na período anterior à vigência do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

De montepio civil a Laura Chirveches Feitosa, viúva de Antônio Augusto Briene Carneiro do Nascimento Feitosa, Embaixador aposentado do Ministério das Relações Exteriores, com despesa classificada nas importâncias de Cr\$ 11.000,40 e Cr\$ 20.271,50 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 24.160). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 196, item II do Decreto-lei 1.713, de 1939: à escrituraria de classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Raymunda Sant'Ana Daniel (PG. 23.563); — art. 196, item II citado: ao contínuo da classe G do Q. S. do Ministério da Marinha, Arnaldo da Rocha Miranda (PG. 23.039). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* das concessões, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei 423, de 12-5-38).

De montepio civil, em reversão, a Generosa Aguiar de Menezes Carvalho, viúva do telegrafista de 3.ª classe da Diretoria dos Correios e Telégrafos de Alagoas, Antônio Pereira de Carvalho (PG. 24.148). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa pelo Ministério da Fazenda, à vista do art. 1.º do Decreto-lei 6.943, de 10-10-44.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 21.5.301-44 referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de acrescido de marinha n.º 550, lote n.º 169, parte n.º 20, situado na rua D. Sílvia Ferreira, lugar denominado Coqueirinhos em Santo Amaro das Salinas, Freguesia da Boa Vista, em Resife, Pernambuco, celebrado entre a União com outorgante e Teodomiro de Sousa Pinto, como outorgado (PG. 3.079). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, mediante termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.º do Decreto-lei 4.120, de 21-2-42.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 215.778-44 referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado no lugar denominado Praia de Pôra, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que outorga a União ao Sr. Newton Costa (PG. 3.078). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem fichado no Tesouro Nacional, sob o n.º 18.110-44, referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de acrescido de marinha lote n.º 2.117, situado na rua S. Pedro, em Fortaleza, Estado do Ceará, que outorga a União a José Rodrigues dos Santos (PG. 3.080). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De pagamentos:

De Cr\$ 16.732,40 a Société Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e Luz à Casa da Moeda, em Maio último (PG. 33.191). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 5.693,30 e Cr\$ 14.488,40 a Antônio de Azevedo Cruz Áreas de vencimentos de inatividade em 1943 e 1944 (PG. 23.958). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, de Cr\$ 14.488,40 e recusou registro à parcela de Cr\$ 5.693,30 por se achar ordenada em importância maior que a devida.

De Cr\$ 2.310,00 e Cr\$ 1.100,00 a Ricardo Silva de Almeida, de vencimentos de inatividade em 1943 e 1944 (PG. 21.883). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 2.310,00 e recusou registro à parcela de Cr\$ 1.100,00 por se achar ordenada em importância maior que a devida.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei 1.713, de 1939 ao condutor de trem da classe H do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Carlos da Conceição Pinheiro (PG. 24.177). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento João Mendes de Oliveira (PG. 36.374). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N.º 4.332, de 24 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Juvenilo José Fernandes Pereira, para desempenhar função especializada no Departamento

Nacional de Indústria e Comércio (PG. 3.077) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem presentes ao mesmo Tribunal os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei 5.175, de 7-1-43, bem como cópia autêntica do parecer do D. A. S. P. exarado no processo n.º 14.513 a que alude a cláusula 1.ª do contrato.

N.ºs 3.356, 3.789, 3.907 e 3.956, de setembro, outubro e novembro último, do Serviço de R. da P. e Trabalho sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 39.000,00 à Delegacia Fiscal na Paraíba, Cr\$ 500,00 à de Sergipe, Cr\$ 32.360,00 à do Piauí e Cr\$ 70.580,00 à de Santa Catarina, à conta da verba 3.ª — I — s/c 01)24) do vigente orçamento (PG. 36.321, 36.293, 36.296, 36.317). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N.ºs 1.140, de 20 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de Cr\$ 761,00 à firma Br. A. Laurin, prestada em garantia da execução do contrato celebrado para obras de reparos na Maternidade Escola da Faculdade Nacional de Medicina (PG. 41.718). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N.º 4.333, de do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre alteração em destaque à conta da sub-consignação 30)04)03 da verba 2.ª — Material III do vigente orçamento (PG. 41.790). — O Tribunal mandou anular a alteração indicada.

N.º 6.608, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Abílio de Sousa Monteiro, para desempenhar a função de médico especializado no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.070). — O Tribunal, à vista da promoção do M. Ministério Público, ordenou o registro do aludido termo. (Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, art. 25 § 3.º alínea 2.ª).

Presidência da República:

Ofício n.º 3.862, de 22 do mês p. findo, do Departamento de Administração do Serviço Público, sobre o contrato celebrado com a Associação Brasileira de Normas Técnicas, para prestação dos serviços ao mesmo Departamento (PG. 3.066). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição interessada informe se o termo de fls. 2 a 4 foi publicado, e, em caso afirmativo, ser reajustado o prazo estipulado na cláusula 11.ª ao ano financeiro de 1944.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N.º 12.430, de 14 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 15.666,00 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.621, de 22-6-44. (PG. 39.608). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, por inexistência 01)01) do vigente orçamento (PG. 44.309). — De saldo na dotação à conta da qual foi o mesmo classificado.

N.º 12.273, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a transferência das quantias de Cr\$ 1.600,00 e Cr\$ 7.200,00 da Estação Experimental de Coronel Pacheco e da Estação Experimental de Pombas, no Estado de Minas Gerais, do crédito de Cr\$ 106.800,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II s/c 05)04)06) do vigente orçamento, distribuído à Delegacia Fiscal no dito Estado (PG. 39.664). — O Tribunal mandou anotar o aludido expediente, oficiando-se à Delegação em Minas Gerais.

N.º 12.045, e 12.272, de 13 e 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 21.000,00 à Delegacia Fiscal no Ceará e Cr\$ 25.450,00 à do mesmo

Estado, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27)03)04)06) do vigente orçamento mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 39.606 e 39.592). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos feita a anulação indicada e anotando-se o destaque para tarefeiros e diaristas.

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ofício n.º 5.244, de 20 de outubro último, da Coordenação da Mobilização Econômica, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 10.300,00 a José de Sá Ramos e outros, de gratificação de representação no citado mês (PG. 15.400). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.876, de 23 do mês p. findo, sobre o termo de prorrogação dos prazos fixados para início e conclusão das obras e aparelhamento do Porto de Caravelas, Estado da Bahia, de acordo com o Decreto n.º 16.391, de 21-8-44 (PG. 3.061). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser presente ao mesmo Tribunal a prova do mandato conferido ao signatário do contrato Sr. Romeu Nunes.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.469, de 3 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 100,00 ao Engenheiro Otávio Augusto Inglês de Sousa, de diárias no período de 8 a 10 e 13 de maio último (PG. 10.991). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 5.790,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 4.ª — Eventuais — I — s/c O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N.º 12.273, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a transferência das quantias de Cr\$ 1.600,00 e Cr\$ 7.200,00 da Estação Experimental de Coronel Pacheco e da Estação Experimental de Pombas, no Estado de Minas Gerais, do crédito de Cr\$ 106.800,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Subconsignação 05)04)06) do vigente orçamento, distribuído à Delegacia Fiscal no dito Estado (PG. 39.664). — O Tribunal mandou anotar o aludido expediente, oficiando-se à Delegação em Minas Gerais.

N.ºs 12.045 e 12.272, de 13 e 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 21.000,00 à Delegacia Fiscal no Ceará e Cr\$ 25.450,00 à do mesmo Estado, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — Subconsignação 27)03)04)06), do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 39.606 e 39.592). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque para tarefeiros e diaristas.

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ofício n.º 5.244, de 20 de outubro último, da Coordenação da Mobilização Econômica, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 10.300,00 a José de Sá Ramos e outros, de gratificação de representação no citado mês (PG. 15.400). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.876, de 23 do mês p. findo, sobre o termo de prorrogação dos prazos fixados para início e conclusão das obras e aparelhamento do Porto de Caravelas, Estado da Bahia, de acordo com o Decreto n.º 16.391, de 21 de agosto de 1944 (PG. 3.067). — O Tri-

bunal converteu o julgamento em diligência, para ser presente ao mesmo Tribunal a prova do mandato conferido ao signatário do contrato, Sr. Romeu Nunes. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Lima, porque do termo consta que foi apresentada prova do mandato e arquivada em processo do Ministério da Viação.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.469, de 3 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 100,00 ao engenheiro Otávio Augusto Inglês de Sousa, de diárias no período de 8 a 10 e 13 de maio último (PG. 10.991). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 5.790,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 4.ª — Eventuais — Subconsignação 01)01), do vigente orçamento (PG. 44.309). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 1.768, de 8 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 120.600,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 1.ª — Pessoal V — s/c 27)03)04)06) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria (PG. 39.605). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque para "diaristas".

Idem n.º 10.023, de 21 de setembro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 8.000,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe, à conta da verba 2.ª — Material — II — s/c 25)10) do vigente orçamento, mediante anulação no D. P. de Compras (PG. 6.434). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvaro Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos.

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713 de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Otávio do Prado (PG. 23.906). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em 29-9-44 no sentido de ser feita a revisão de tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-4-904.

Art. 197, alínea a do referido Decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Paulo Orlando Mouron (PG. 24.185) ao telegrafista da classe K do mesmo Quadro e Ministério, Alfredo Fernandes da Silveira (PG. 24.175): ao operário de arsenal da classe D do Q. S. do Ministério da Marinha, Adalberto Menezes do Oliveira (PG. 24.176). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713 cit.: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Ivan Bandeira de Gouvêa (PG. 24.181). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-4-904.

De pagamentos:

De Cr\$ 1.040,00 e Cr\$ 2.987,00 como créditos à Delegacia Fiscal no Ceará, a Pedro Ilean-

dro de Sousa, aposentado do Ministério da Fazenda, de vencimentos nos anos de 1912 a 1914 (PG. 23.647). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 1.040,00 e recusou registro à parcela de Cr\$ 2.907,00 por se achar ordenada a importância menor que a devida.

De Cr\$ 900,00 à Rede Mineira de Viação, de transportes efetuados em 1942 em proveito do Ministério da Guerra (PG. 30.203). — Ordenou-se o registro.

De anulação do adiantamento de Cr\$ 300,00 registrado em 18-10-44 em favor da bibliotecária da classe I Paulina Waissman não recebido por se ter esgotado o período de sua aplicação (PG. 19.852). — O Tribunal ordenou o registro da anulação do citado adiantamento registrado em 18-10-44, fazendo-se a reversão do mesmo à verba própria e dando-se baixa na responsabilidade da mencionada funcionária.

De distribuição do crédito de Cr\$ 312.600,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c 27) 03) 24) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria Nacional (PG. 19.783). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

Idem de Cr\$ 7.100,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — 27) 03) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 20.474). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao Subtenente Albino Dias da Costa Júnior e ao 3.^o Sargento Adão Machado Brasil (PG. 35.431 e 36.429). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Batista de Lira (PG. 15.418). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Conselho de Imigração e Colonização:

Offício n.º 1.411-103.3, de 28 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 1.500,00 ao Conselheiro Artur Hehl Neiva, de diárias em outubro último (PG. 15.268). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N.ºs 3.411, 3.782, 3.905, 3.906 e 3.997, de setembro, outubro e novembro últimos do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre distribuição dos créditos de Cr\$ 6.820,00, à Delegacia Fiscal em Mato Grosso Cr\$ 1.860,00 à de Santa Catarina, Cr\$ 2.260,00 à do Piauí, Cr\$ 4.000,00, à de Goiás e Cr\$ 68.500,00 à de Rio Grande do Norte, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c 04) 24) do vigente orçamento (PG. 36.349, 36.292, 36.294, 36.295, 36.364). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

N.º 11.158, de 25 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 32.400,00, à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c 27) 03) 04) do vigente orçamento, mediante anulação à Tesouraria do Ministério (PG. 39.519). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque para "Diaristas".

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento por "Exercícios Findos" de Cr\$ 1.150,00 a Jorge de Oliveira Guimarães, de gratificações por serviços prestados em novembro e dezembro de 1943 (PG. 32.389). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N.º 3.767, de 14 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 35.064,20, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 3.^a — I — s/c 02) 01) 04) 06) do vigente orçamento, a disposição do Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (PG. 11.722). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

N.º 6.610, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Milton Guedes Alcoforado, para desempenhar função de médico especializado no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.072). — O Tribunal, à vista da pro-

moção do M. Ministério Público, ordenou o registro do aludido termo (Decreto-lei número 426, de 12-5-38, art. 25, § 3.^o, alínea 2).

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N.º 12.178, de 14 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00, à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c 27) 03) 04) 06), do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria (PG. 39.609). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição competente informe quais as importâncias destinadas a "Diaristas" e "Tarefeiros" no crédito a se distribuir.

N.º 10.716, de 14 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 51.600,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — Subconsignação 27) 03) 04) 06), do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria (PG. 39.364). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque para diaristas.

N.º 12.149, de 14 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal sobre alteração em destaque à conta da verba 1.^a — Pessoal — III — Subconsignação 12) 04) 06), do vigente orçamento (PG. 39.441). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 773, de 23 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 2.615.506,70 à Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviço de iluminação da Capital na área aprovada, no mês de outubro último (PG. 27.619). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n.º 1.513, de 27 de setembro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.300,00 à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Subconsignação 05) 01) 06), do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco (PG. 27.536). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n.º 3.870, de 21 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.051, do dia 14 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 9.935,00, para atender ao pagamento de gratificação do magistério ao professor Joaquim Pimenta (PG. 11.787). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 5 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, secretário, a subscrevi. — Rubem Rosa presidente.

ATA N.º 144 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão. Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Oliveira Lima e Silvestre Pérciles, por se acharem em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 195, item IV do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao

Jurisprudência

DO

Supremo Tribunal Federal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se a venda:

Vol.	Cr\$
I	12,00
II	8,00
III	15,00
IV	15,00
V	Esgotado
VI	10,00
VII	10,00
VIII	10,00
IX	10,00
X	10,00
XI	15,00

Vol.	Cr\$
XII	15,00
XIII	15,00
XIV	15,00
XV	10,00
XVI	15,00
XVII	12,00
XVIII	15,00
XIX	12,00
XX	12,00
XXI	12,00
XXII	12,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

naturalista da classe K do Q. P. do Ministério da Educação, Carlos Viana Freire (PG. 36.861) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Maria José e João Ribeiro dos Santos, viúva e filho de Ernesto Leôncio dos Santos, agente de 2.^a classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 23.806) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa, em face do art. 1.^o do Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44. Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.695, de 6 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.480.500,00 ao Tesouro Nacional, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.542, de 3-6-43 à disposição da Tesouraria do Ministério da Agricultura (PG. 39.603) — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à distribuição do crédito, por insuficiência de saldo no crédito especial à conta do qual ocorre a despesa.

N.ºs 10.215, 10.252 e 11.638, de 28 e 29 de setembro e 7 de novembro últimos, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 8.000,00 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, Cr\$ 5.000,00 à da Bahia, Cr\$ 6.400,00 à de Minas Gerais, à conta da verba 2.^a — I e II do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 39.198, 39.200 e 39.431) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

N.ºs 11.155, de 25-10-44, e n.º 12.266, de 20 do dito mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 153.400,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e Cr\$ 7.750,00 à do mesmo Estado, à conta da verba 1.^a — V s/c 27(03)04(06) do vigente orçamento; n.º 5.883, de 21-10-44, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 112.200,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da citada verba e mediante anulações na Tesouraria do Ministério (PG. 39.854, 41.692 e 39.485) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas e anotando-se os destaques.

N.º 3.942, de 20 de outubro último, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 120.000,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, à conta da verba 2.^a — Material II — s/c 17(26)28 do vigente orçamento (PG. 41.870) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N.º 12.277, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 18.000,00 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II s/c 08(04)06 do vigente orçamento (PG. 39.593) — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do aludido crédito.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.342, de 28 do mês p. findo, com cópia do Decreto-lei n.º 7.076, de 24 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 35.000,00 à verba 2.^a — Material — II s/c 17(22) (QP. 20.514) — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o da sua distribuição à Delegacia Fiscal em São Paulo.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 197.673-44 referente ao termo de constituição de aforamento do terreno de marinha lote n.º 2.379, situado na Av. Bento Maria da Costa n.º 38, Jurujuba, município de Niterói, entre a União, como outorgante e Joaquim Borges Valadão, como outorgado (PG. 3.018) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior de 7-11-44 no sentido de ser feita a prova de quitação do serviço militar do contratante.

Idem, fichado no Tesouro Nacional sob número 205.668-44, referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha situado na Praia de Guaruja, em São Paulo, desmembrados do terreno situado no mesmo local aforado a Mininho B. Frontini, que outorga a União à Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (PG. 2.808). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada e reiterada, no sentido de: 1) ser feita a prova de quitação do serviço militar dos representantes da Associação em causa; 2) ser feita a prova de que os Estatutos da contratante foram devidamente registrados.

Idem, fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 214.100-44, referente ao termo de transferência de aforamento do terreno de marinha constituído pelo lote n.º 2.261, desmembrado do de n.º 602-A, situado na Travessa Áurea Lima s/n., na cidade de Niterói, celebrado entre a União, como outorgante, e dona Ernestina Augusta da Costa Correia, como outorgada (PG. 3.087); idem, sob número ... 155.782-44, referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado na Praia Marechal Floriano, beneficiado com o prédio n.º 166, antigo 91, na Ilha de Paqueta, Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. José Soares Furtado (PG. 3.090.) — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Idem, fichado no Tesouro Nacional, sob o n.º 215.773-44, referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado no lugar "Praia de Fora", na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que outorga a União aos Srs. Newton Costa e Newtonina Costa Bouret (PG. 3.082). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a divergência entre os documentos de fls. 19 e 21 e o termo de aforamento de fls. 31, quanto ao nome do enfiteuta Newton Costa.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo, em reversão, a Eli Bastos de Campos e outras, filhas de Raimundo Nonato de Campos, major reformado do Exército (PG. 24.159). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa pela Diretoria de Intendência do Ministério da Guerra, em face do art. 1.^o do Decreto-lei n.º 6.943, de 10 de outubro de 1944. Foi voto vencido o Sr. ministro José Américo.

De pagamentos de Cr\$ 66,90 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e Cr\$ 120,00 como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia a Mário de Castro Borges Fortes, provenientes de dívidas de "exercícios findos" (PG. 34.179 e 30.996). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 1.977,50 à firma J. L. Araújo & Cia. Ltda., proveniente de fornecimento de material em 1942 ao Ministério do Trabalho (PG. 34.051) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser feita a juntada da 2.^a via do empenho da despesa pela Delegação junto ao Departamento Federal de Compras.

De anulação na Delegacia Fiscal em Santa Catarina e transferência à do Rio Grande do Sul, do crédito de Cr\$ 69,50 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Ester Ralp Sousa Oliveira (PG. 20.544) — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 2.^a — Material — III — s/c 37(04)03 do vigente orçamento (PG. 20.534) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De anulação do adiantamento de Cr\$... 180,00 registrado em 11-8-44 em favor de Joaquim Augusto da Costa, guarda livros da classe F do Q.P. do Ministério da Fazenda, por se achar esgotado o período de aplicação (PG. 19.178) — O Tribunal mandou anular o adiantamento, dando-se baixa na responsabilidade do aludido funcionário.

Ministério da Guerra:

Aviso n.º 101, de 28 do mês p. findo, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Nestor de Carvalho Lustosa, para desempenhar função especializada na Seção de Química do Gabinete de Análises da Diretoria de Engenharia (PG. 3.084) — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao aludido termo, por se tratar de aditivo a contrato registrado sob reserva na Sessão de 25-2-44.

Ofício n.º 5.989, de 28 do mês p. findo, da Secretaria Geral, sobre destaques no total de Cr\$ 48.600,00 à conta da verba 1.^a — Pessoal II — do vigente orçamento (PG. 36.456) — O Tribunal mandou anotar os destaques, oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 17.499, de 13 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 54.000,00 à Tesouraria do Ministério da Justiça, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s/c 08(04)06 do vigente orçamento (PG. 15.420) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 3.340 e 4.045, de 11 de setembro e 17 de novembro últimos, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 125.640,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina e Cr\$ 69.200,00 à da Bahia, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c 04(24) do vigente orçamento (PG. 36.467, 36.471) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Aviso n.º 169, de 14 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$... 30.000.000,00 ao Tesouro Nacional à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c 06(02)04(05) B, do vigente orçamento, para ser depositada no Banco do Brasil à disposição da Legião Brasileira de Assistência, por conta da cota devida pela União àquela Instituição, no corrente exercício (PG. 36.408) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, para o fim indicado no aviso de fls. 4.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao S2-Q-IG-FI Vicente Soares Santana (PG. 27.242) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e recomendou à Diretoria do Tribunal para que, em casos idênticos, tenha em vista a decisão proferida no processo.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 12.702, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com William Charlton Tucker, para desempenhar no Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas a função de técnico em pomicultura (PG. 3.012) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser indicada a qualidade em que os signatários dos atestados de fls. 32 e 33 firmaram os mesmos documentos.

N.º 12.185, de 14 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.500,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 08)04)06) do vigente orçamento mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 39.611); — idem ns. 12.111, 12.179 e 12.267, de 14 e 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 6.500,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe, Cr\$ 13.200,00 à da Paraíba e Cr\$ 7.800,00 à de São Paulo, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27)03)04)06) do vigente orçamento, mediante anulação na mencionada Tesouraria (PG. 39.521, 39.610 e 39.855) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feita a anulação indicada e anulando-se os destacados.

N.º 11.417, de 11 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 606,00 à firma O's Elevator Company, proveniente de serviços prestados ao Centro Nacional de Ensino de Pesquisas Agrônomicas, neste ano (PG. 5.906). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 12.150, de 14 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre alteração em destaque à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c 23) 04) do vigente orçamento (PG. 39.445). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 1.144, de 20 de outubro último, sobre o contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., para a execução da linha aérea Belém-Amapá (PG. 2.984). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência anterior, de 7-11-44, no sentido de: 1) — ser indicada a lei que autoriza a celebração do contrato, por prazo excedente do ano financeiro; 2) ser feita a prova de quitação do serviço militar do representante Sr. José Bento Ribeiro Dantas; 3) ser feita a prova de observância da "Lei dos 2/3"; 4) ser feita a prova da capacidade de representação da contratante, por parte do signatário do contrato, Sr. José Bento Ribeiro Dantas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.708, de 24 do mês p. findo, do Serviço Nacional de Febre Amarela, sobre as despesas realizadas pelo mesmo Serviço, durante o 1.º trimestre de 1944, no total de Cr\$ 1.594.769,00, de conformidade com o Decreto-lei n.º 1.975, de 23-1-40 (PG. 9.781). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 219.189-44 referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno acrescido de marinha situado à Rua José Cândido de Moraes onde se acha edificado o prédio n.º 49, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, que outorga a União a Pedro Oliveira e sua mulher Maria Moura de Oliveira (PG. 33.755). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem, idem sob n.º 217.014-44, referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha, lote n.º 607, desmembrado do de n.º 318, situado nas imediações do riacho Maceió, em Mucuripe, Fortaleza, Ceará que outorga a União a Francisco Ferreira Ponte (PG. 3.081). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem de melhoria de montepio militar a Turiana Marques Porto, filha de Manuel Marques Porto Júnior, 1.º Tenente do Exército, com despesa classificada nas importâncias de Cr\$ 487,20, e Cr\$ 2.887,80, à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" como créditos à Delegacia Fiscal na Bahia (PG. 24.063). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos de Cr\$ 5.000,00, e Cr\$... 39.838,70, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo a Wassimon Gonçalves Ferreira, agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo, proveniente de vencimentos de inatividade nos anos de 1940 a 1941 (PG. 22.340); idem de Cr\$ 2.030,70 à Companhia de Navegação Aérea Panair do Brasil S. A., de transporte efetuado neste ano (PG. 19.944); idem de Cr\$ 394.707,60, à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, de serviços executados nas obras do porto, em Mucuripe, Ceará, em setembro deste ano (PG. 44.375); idem de Cr\$ 364.352,10 à mesma Companhia, de serviços prestados nas obras do referido porto, em agosto último, (PG. 44.376). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 11) 27) do vigente orçamento (PG. 20.535). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n.º 2.310, de 28 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.069, de 23 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$... 150.000,00, à verba 2.ª — Material — III — s/c 31) 39) (PG. 20.512). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Idem n.º 2.341, de 28 do mês findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.079, de 24 anterior que abre o crédito suplementar de Cr\$... 30.000,00, à verba 1.ª Pessoal — III — s/c 12) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 20.513).

— O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar, mandou anotar o ato constante do parágrafo único do art. 1.º do referido Decreto-lei e converteu o julgamento em diligência, para ser feita, no crédito distribuído ao Tesouro Nacional, a anulação da importância de Cr\$ 30.000,00, que fica sem aplicação no art. 2.º, do mesmo Decreto-lei, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 6.212, de 20-1-44.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 4.267, e 4.269, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 6.000,00, à Delegacia Fiscal no Ceará e Cr\$ 10.000,00, à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 1.ª Pessoal — V — s/c 25) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 36.438 e 36.399). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação na Tesouraria do Ministério.

novembro últimos, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 94.420,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e Cr\$ 53.220,00 à de Pernambuco, à conta da verba 3.ª Serviços e Encargos I — s/c. 04) 24) do vigente orçamento (PG. 36.468 e 36.470). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.795, de 9 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 521.940,00 ao mestre XV. Pedro Neto Lins, da I. F. de Obras contra as Secas, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 27.458). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 1.877, de 23 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.022, de 6-11-44, que prorroga até o encerramento do exercício de 1945 a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.422, de 22-4-43, na quantia de Cr\$ 6.160.672,20 (PG. 27.596). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 1.º do referido Decreto-lei n.º 7.022.

Idem n.º 1.869, de 23 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, à conta da verba 1.ª Pessoal III s/c. 12) 30 do vigente orçamento (PG. 27.635). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.187, de 14 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei n.º 7.029, de 8 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 para pagamento de gratificação de representação correspondente a 1.600 pesos argentinos concedida ao agrônomo da classe L. José Augusto Deslandes (PG. 39.591). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Ofício n.º 5.012, de 23 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.053, de 16 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$... 1.000.000,00 à verba 3.ª — I — s/c 0.601) — a-a do vigente orçamento (PG. 15.436). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, em face do Decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934, art. 34.

PEQUENO
Vocabulário Ortográfico
D A
LINGUA PORTUGUESA
organizado pela
ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS
Volume com 1.350 págs.
Brochura: Cr\$ 25,00
Edição especial
Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Cordenação da Mobilização Econômica:

Ofício n.º 5.903, de 29 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 19.395,40 a Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho de aluguel de salas do edifício Saturnino de Brito, nos meses de maio a outubro deste ano (PG. 15.174). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Coordenação da Mobilização Econômica junte a 1.ª via do empenho da despesa (art. 235 § 2.º do R. G. C. Pública).

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 12.186, de 11 do mês p. findo do Departamento de Administração, com cópia do Decreto-lei n.º 7.030, de 8 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 24.000,00 para pagamento de gratificação de representação ao agrônomo da classe L Aristoteles Godofredo de Azeite e Silva (PG. 39.590). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Tesouraria do Ministério.

N.º 12.113, de 11 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópia do Decreto-lei n.º 6.452, de 28 de abril último, que abre o crédito especial de Cr\$ 24.230,00 para pagamento de salários a Jonas do Amaral (PG. 30.586). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério.

N.º 11.161, de 25 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 28.800,00 à Delegacia Fiscal no Maranhão, à conta da verba 1.ª V — s/c 27) 03 (OK) 66) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (P. G. ... 32.540). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque para "diaristas".

N.º 10.249, de 28 de setembro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 14.000,00 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, à conta da verba 2.ª — Material — I — s/c 01 10) do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 39.199). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N.º 10.126, de 25 de setembro último, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 1.000,00 à firma Dale & Cia., proveniente de serviços prestados no Serviço Nacional de Pesquisas Agrômicas, neste ano (PG. 6.045). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 11.642, de 7 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 1.253,40 a Manoelita Paim de Abreu e Silva e outros, de gratificação por serviços extraordinários, no período de 5-6- a 17-7 deste ano (PG. 5.688). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 10.745, de 11 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.200,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — Subconsignação 27) 03) 04) 06), do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 30.451). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição competente informe se o crédito a ser distribuído se destina a pessoal "diarista" e "lurefeiro" e, no caso afirmativo, quais as importâncias aos mesmos correspondentes.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.412, de 28 de novembro próximo findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 45.950,00 ao engenheiro da classe L. Ari de Carvalho Armando, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 11.054). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 245.304-41, referente à escritura da desapropriação amigável de uma área de terras

desmembradas da propriedade "Ato e Jordão", situada na Freguesia de Afogados, da cidade de Recife, que entre si fazem a União Federal, como adquirente, e D. Carilina de Oliveira Sinden, como transmitente (PG. ... 3.089). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através do termo aditivo, seja indicada a verba ou crédito por onde corre a despesa (art. 775, § 1.º, alínea c, do R.G.C.P.).

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 193, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe F, do Q. P. do Ministério da Justiça, Armando Dias Carneiro (PG. 24.172). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil, em reversão, a Maria Carmelita Alves dos Santos, filha de Francisco de Paula Alves dos Santos, 1.º oficial aposentado da Administração dos Correios de Minas Gerais, com despesa classificada nas importâncias de Cr\$ 600,00 e Cr\$ 267,70, à conta da "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 24.085); idem, em reversão, a Clélia Inaia de Oliveira Lobo, viúva de Antônio Bueno Lobo, oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, com despesa classificada nas importâncias de Cr\$ 900,00 e Cr\$ 2.100,00 à conta das mencionadas verbas (PG. 44.239). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Berla Cerqueira Lima, viúva de Joaquim de Cerqueira Lima, segundo escrivão do Tesouro Nacional (PG. ... 24.146). — O Tribunal recusou registro à concessão, por ter sido calculada em importância maior que a devida. Foi voto vencido o Sr. Ministro Oliveira Vianna, que converteria o julgamento em diligência para classificação da despesa.

De montepio e meio soldo, em acumulação, a Estefânia de Andrade Moniz Ribeiro, filha viúva de Joaquim Fernandes de Andrade e Silva, coronel reformado do Exército, com despesas classificadas nas importâncias de Cr\$ 2.799,60 e Cr\$ 1.354,60 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 24.150). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. O Sr. Ministro Oliveira Vianna registrava a concessão simples e a despesa sob reserva, atendendo que a mesma foi classificada pelo Ministério da Fazenda, quando o devia ser pelo Ministério da Guerra. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro à concessão, por estar a despesa de "Novas Pensões" classificada por Ministério incompetente, e quanto a de "Exercícios Findos" registrava simples.

De pagamento de Cr\$ 1.920,00 e Cr\$ 32,00 a Manuelita Guimarães, à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos", proveniente de vencimentos de inatividade como aposentada do Ministério da Viação, nos anos de 1913 e 1914 (PG. 35.872). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior, anulando-se as despesas registradas em 18-7-44 e ordenou o registro das aludidas despesas, de acordo com a classificação de fls. 40 e 41.

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.941.503,90 às Delegacias Fiscais nos Estados, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — Pessoal — VIII — Subconsignação 34) 24), do vigente orçamento, para pagamento de pensões de montepio no corrente ano (PG. 44.405). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, no Tesouro Nacional, se proceda a anulação da quantia de Cr\$ 1.941.503,90 no crédito ao mesmo distribuído, de acordo com o art. 103, § 9.º, n.º X, do Decreto n.º 15.770, de 1-11-22.

Idem de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — Ma-

terial III — Subconsignação 41) 26), do vigente orçamento (PG. 20.550). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento Peri Aristóbulo Soares de Sousa (PG. 35.428). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior de 25-8-44 e ordenou o registro da concessão, de vez que as etapas abonadas são as comuns e não as de alimentação.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 18.421, de 29 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma Ribeiro do Vale, Leal & Companhia Limitada, para execução de obras no 4.º pavimento da Imprensa Nacional (PG. 2.924). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 18.524, de 30 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução prestada pela firma L. Fangel & Companhia Limitada, em garantia da execução do contrato para adaptação em armações de madeira no Gabinete do Consultor Geral da República (PG. 15.464). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO-873-303.31, de 21 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 230.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.ª — Pessoal — III s-c 11) 01) 06) do vigente orçamento, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 36.455). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.233, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 2.431,70 a Panair do Brasil S. A. de passagens fornecidas neste ano (PG. 35.813). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério esclareça porque foi a despesa com o transporte do material a que se refere o ofício de fls. 10 levado à conta de dotação destinada à condução de bagagens do funcionário (s-c 41 — III — verba 2.ª), e não à conta da relativa a transporte de material em geral (s-c 29 — III — verba 2.ª).

Idem números 4.043 e 4.208, de 17 e 22 do mês p. findo, do serviço de F. da P. e Trabalho e Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 41.900,00 à Delegacia Fiscal em S. Paulo e Cr\$ 6.000,00 à do Rio Grande do Sul, à conta das verbas 3.ª — s-c 04) 24) e 1.ª Pessoal — V — s-c 25) mediante anulação na Tesouraria (PG. 36.469 e 36.400). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 1.352, de 30 do mês p. findo, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sobre o termo de acordo celebrado entre o referido Departamento e a Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, para construção de trecho de via férrea entre Boa Esperança e Sousa (PG. 2.898). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de: 1) — através de termo aditivo, ser feita a discriminação expressa da despesa contratual neste ano (1944), e do crédito à conta do qual corre a mesma despesa; o empenho da despesa e a menção da data do início da vigência do contrato; 2) ser feita a prova da provação do contrato pelo Sr. Ministro da Viação e ser enviada a certidão da "Lei dos 2/3".

Aviso n.º 1.727, de 30 de outubro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 30.000,00 à Tesouraria do Ministério da Via-

solução a ser encaminhado ao Conselho Federal:

"O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e o art. 13 do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941, e atendendo ao que lhe representou o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, e

Considerando que o Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, objetivo, sem dúvida alguma, que a representação da classe nos respectivos órgãos fiscalizadores se fizesse através dos seus elementos militantes, como tais se presumindo os profissionais devidamente registrados nos Conselhos Regionais;

Considerando que, para a composição da maioria dos membros dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura só devem portanto, contribuir os profissionais regularmente inscritos nos mesmos Conselhos, porquanto, elementos presumivelmente militantes, somente eles integram a classe representada pelo órgão fiscalizador;

Considerando, por outro lado, que o sistema de eleição indireta para a escolha da maioria dos membros dos Conselhos Regionais, visou apenas facilitar a participação de toda a classe nessa escolha, através de eleições prévias nas diferentes associações, não tendo sido intuito do legislador permitir que um mesmo profissional concorresse com o seu voto mais de uma vez, nessas eleições prévias;

Considerando finalmente que o artigo 2.º, alínea c, parte final, da Resolução n.º 2 deste Conselho Federal vem possibilitando, pela sua redação, compreensão diversa da que lhe cumpre ser dada, Resolve:

Art. 1.º — A assembleia a que se refere o art. 2.º letra c, da Resolução número 2, de 23 de abril de 1933, presidida pelo representante do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, será constituída pelos representantes de cada sociedade ou sindicato de engenheiros ou arquitetos existentes na Região, que tenham adquirido personalidade jurídica seis meses antes, pelo menos, da data da reunião da assembleia e que possuam, pelo menos, 50 (cinquenta) sócios diplomados e registrados na categoria de diplomados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único) — Serão respeitados os direitos de representação das associações de classe já registradas nos CREA, à data desta Resolução.

Art. 2.º — Cada sociedade ou sindicato, indicará um representante, habilitado nos termos do art. 10 do Decreto n.º 23.569, por grupo de N sócios ou fração, registrados no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura na categoria de diplomados.

§ 1.º — Só terão direito de representação os sócios que estejam quites com a taxa de anuidade estabelecida no Decreto-lei n.º 3.995, de 31-12-1941 e com os seus direitos sociais em pleno vigor na respectiva associação.

§ 2.º — O número N será a 10.ª (décima) parte, computadas as centenas inteiras, do número de engenheiros e arquitetos diplomados e registrados no C. R. E. A., onde se realizar a eleição.

§ 3.º — Para determinação do número N de sócios formar-se-á por base o número de profissionais diplomados e registrados no CREA, onde se realizar a

eleição até o dia 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 3.º — Em cada sociedade ou sindicato a eleição dos seus representantes a que se refere o art. 1.º desta Resolução, se realizará em assembleia geral, dentro das normas ordinárias e de acordo com o disposto nas respectivas estatutos quanto à eleição de suas diretorias ou de outros órgãos dirigentes.

Parágrafo único) — Somente poderão votar nas assembleias gerais de que trata este artigo os sócios que sejam profissionais diplomados, e registrados no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, na categoria de diplomados, achando-se quites, outrossim, com a anuidade a este devida, relativa ao ano então em curso.

Art. 4.º — O profissional que houver votado na assembleia geral de uma associação de classe ou sindicato, reunida para o fim previsto nesta Resolução, não poderá votar novamente na assembleia geral de outra associação de classe ou sindicato, de que faça parte, reunida para o mesmo fim.

Parágrafo único) — No ato da eleição o Presidente da mesa executiva do profissional eleitor a apresentação de documento comprovador de sua quitação com a taxa de anuidade prevista no Decreto n.º 3.995 de 31-12-1941, a declarará no verso desse documento haver o profissional exercido o seu direito de voto.

Art. 5.º — Só serão registradas nos CREA, novas sociedades de classe que se venham formar considerando uma das esta organizações profissionais estabelecidas no Decreto n.º 23.569 de 11-12-1933, e que já não possuam uma associação representativa no local da sede da nova sociedade.

Art. 6.º — Continuam em vigor todas as demais disposições relativas à matéria, não expressamente alteradas pela presente Resolução.

Art. 7.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

O Sr. Conselheiro Milton Freitas de Sousa pediu constasse da ata, na íntegra, a sua proposta rejeitada pelo C. R. E. A., bem como a sua justificativa que as alterações do coeficiente sobre o critério da eleição anterior só vigore para as eleições de 1946. Justificou assim, uma vez que poderia tal resolução, ser considerada estritamente de caráter político.

O Sr. Presidente, a seguir, comunicou ao C. R. E. A. ter despachado favoravelmente os seguintes requerimentos de profissionais diplomados por escola nacionais para a expedição de carteiras:

N.º 8.761 — Fernando Gonzalez Roque, Arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N.º 8.766 — Adelino Simões de Faria, Engenheiro Civil e Industrial (modalidade metalúrgico), diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

As 22 horas e 15 minutos foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente e Secretário, respectivamente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente. — Enéas Diogo Cordilho, Secretário.

Aprovada em sessão de 15 de janeiro de 1945. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 29 de dezembro de 1944

N.º 7.210 — Construtora Mercantil Ltda. — Dê-se baixa após quitação com este CREA.

N.º 8.851 — Manuel Alves de Araújo Lima. — Assinada a carteira profissional número 3.975-D.

N.º 8.833 — R. Azevedo Falcão. — Registre-se.

N.º 6.470 — Rubens Corrêa de Albuquerque. — Registre-se a abreviatura.

Expediente de 3 de janeiro de 1945

N.º 8.883 — Cia. Agro-Industrial e Construtora. — Registre-se.

N.º 8.857 — Geotécnica Ltda. — Registre-se.

N.º 8.853 — Empresa Nacional de Estacas Ltda. — Registre-se.

N.º 8.856 — J. J. Pereira Louro. — Registre-se.

N.º 6.366 — Simaco & Cia. — Registre-se.

N.º 8.121 — Faria & Las Casas. — Dê-se baixa.

N.º 6.339 — Felício Ferreira & Filhos Ltda. — A requerente deverá apresentar profissional habilitado para a direção e execução das obras contratadas.

N.º 8.591 — Cia. Territorial Lotadora. — Deferido.

N.º 8.586 — Empresa Construtora Orion Ltda. — Deferido. Certifique-se.

N.º 8.663 — M. J. Pinto & Cia. — Certifique-se o que constar.

N.º 8.633 — H. Terena. — Compareça para esclarecimento.

N.º 8.879 — Gerson Gonçalves do Couto. — Visada a carteira profissional n.º 216, da 3.ª Região.

N.º 8.830 — João Inácio Cabral de Vasconcelos Filho. — Visada a carteira profissional n.º 156-D da 2.ª Região.

N.º 8.875 — Félix Rabstein. — Assinada a carteira profissional n.º 3.978-D.

N.º 1.599 — João Frederico Ricardo Wriedt. — Assinada a carteira profissional n.º 60-L em substituição.

N.º 8.850 — Alvaro Thaumaturgo de Sousa Carvalho. — Assinada a carteira profissional n.º 3.963-D.

N.º 780 — Moyses Azulay. — Registre-se a abreviatura.

Expediente de 8 de janeiro de 1945

N.º 8.871 — Henrique Pimenta Veloso. — Assinada a carteira profissional n.º 3.980-D.

N.º 8.878 — Paulo de Almeida. — Assinada a carteira profissional n.º 3.979-D.

N.º 8.819 — Estanislau Vitoldo Zarembo. — Assinada a carteira profissional n.º 3.916-D.

N.º 7.965 — Engenharia e Indústria Prado Lopes Ltda. — Certifique-se de acordo com o respectivo processo.

N.º 7.660 — J. Oliveira & Filho. — A firma requerente deverá esclarecer se o profissional indicado será o dirigente e executor de suas obras.

N.º 8.900 — Empresa Construtora D'Abreu & Russo Ltda. — Registre-se.

N.º 8.901 — Carlos F. V. Mattaine. — A firma requerente deverá apresentar profissional encarregado da direção e execução das obras contratadas.

N.º 8.526 — Construtora de Estruturas de Concreto Armado Ltda. — A firma requerente deverá apresentar profissional encarregado da direção e execução das obras.

N.º 5.368 — Banco Construtor do Brasil. — Anote-se.

N.º 8.877 — Enic. — Engenharia Industrial e Comércio Ltda. — O profissional apresentado deverá requerer previamente baixa do seu registro na C. A. S. A.

N.º 8.686 — Escritório Porto Lussac. — Certifique-se.

Expediente de 9 de janeiro de 1945

- N.º 7.016 — Irmãos Teixeira Ltda. — Responde-se à Prefeitura de Teresópolis.
 N.º 8.908 — Sociedade Construtora Administradora Fornecimentos Gerais Ltda. — Registre-se.
 N.º 8.569 — A. Devesa & Sá Ltda. — Registre-se.
 N.º 5.603 — M. J. Pinto & Cia. Ltda. — Anote-se.
 N.º 6.470 — Rubens Corrêa de Albuquerque. — Certifique-se.
 N.º 8.865 — Renato de Almeida Prado Costallat. — Assinada a carteira profissional número 3.972-D.

Expediente de 11

- N.º 8.882 — Otávio de Almeida Reis. — Assinada a carteira profissional n.º 3.982-D.
 N.º 8.905 — Alvaro Gonçalves Filho. — Assinada a carteira profissional n.º 3.991-D.
 N.º 8.904 — Francelino Bastos França. — Assinada a carteira profissional n.º 3.988-D.
 N.º 7.621 — Paulo Ribeiro Cintra. — Assinada a carteira profissional n.º 3.986-D.
 N.º 8.870 — Osvaldo Campos Araújo. — Assinada a carteira profissional n.º 3.976-D.
 N.º 8.871 — Natan Roisemann. — Assinada a carteira profissional n.º 3.977-D.
 N.º 5.400 — Cia. Geral de Habitações e Terrenos. — Registre-se. Certifique-se.
 N.º 8.876 — Antônio Valente da Silveira. — Registre-se.
 N.º 8.680 — Siac. — Sociedade Industrial Administradora e Construtora Ltda. — Registre-se.
 N.º 6.887 — S. A. Construtora Técnica Incorporadora. — Anote-se. Intime-se a firma a se quitar com o CREA e a provar o que alega.
 N.º 5.684 — Manuel Pereira Dias. — De-se baixa. Arquite-se.
 N.º 5.472 — David Teixeira. — Arquite-se.
 N.º 5.919 — Antônio Martins da Fonseca. — Cancele-se o registro. — Arquite-se.
 N.º 5.633 — Sociedade Comercial Húngaro Brasileira Ltda. — Cancele-se o registro.
 N.º 5.536 — Cia. Brasileira Industrial de Eletricidade. — De-se baixa.
 N.º 5.528 — J. J. da Cunha. — Anote-se.
 N.º 6.210 — A. Martins & Cia. — Anote-se.
 N.º 5.741 — Cernigoi & Cia. Ltda. — Anote-se. Notifique-se a firma.
 N.º 8.814 — Joaquim Rodrigues Sampaio. — Registre-se.
 N.º 8.771 — Luiz Pedro de Araújo. — Indeferido.
 N.º 8.741 — Manuel Antônio Ramalho Ortizão. 8.672 — Eduardo Jorge Farah. 8.473 — Albuquerque & Van-Erven Ltda. 7.352 — Bernardino dos Santos. 8.713 — Américo Oliveira. 8.712 — Haroldo Oliveira. 8.445 — Steiner & Companhia. 8.446 — Bertholdo Schwabe. 8.462 — A. Corrêa & Lourenço. 8.783 — Enizio Miccolis. 8.184 — João Azevedo de Castro. 8.725 — Fernando & Cesário. 7.958 — Serrão-him Moutinho Pereira. 8.720 — Hugo Pratesi. — Arquite-se.
 N.º 8.005 — Otto Kaufmann. — Inscreva-se a dívida, extraindo-se em seguida a certidão necessária ao executivo.
 N.º 8.419 — Carlos Donadio. — Inscreva-se a dívida, extraindo-se em seguida a certidão necessária ao executivo.
 N.º 7.454 — João Mainenti. — Inscreva-se a dívida, extraindo-se em seguida a certidão necessária ao executivo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 509

O Departamento Nacional do Café, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a conveniência de cercar de maiores garantias o escoamento das safras de café nos portos de exportação, e de proporção-

nar condições favoráveis à fiscalização dos estoques do disponível nesses mercados,

Resolve:

Art. 1.º — É obrigatória, nos portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Paranaguá e Angra dos Reis, a emissão de Certificados de Liberação para os cafés que forem liberados nesses mercados, inclusive os destinados ao consumo local.

Art. 2.º — No ato da liberação, feita com estrita observância às disposições dos Regulamentos de Embarques, a respectiva Agência ou Sub-Agência do Departamento Nacional do Café emitirá e entregará ao último endossatário do conhecimento ou documento de embarque correspondente o Certificado de Liberação relativo à quantidade liberada.

Parágrafo único — Nenhuma liberação poderá ser efetuada sem que o interessado apresente à Agência ou Sub-Agência do Departamento o conhecimento ou documento de embarque correspondente, para o fim de nele ser consignada a declaração de entrega do Certificado de Liberação.

Art. 3.º — Para o café que constituir o estoque disponível dos portos de Santos, Rio de Janeiro e Angra dos Reis no dia 30 de dezembro de 1944, serão emitidos Certificados Especiais de Liberação, com base nas declarações feitas pelos interessados, por ocasião do levantamento do estoque, e nas verificações realizadas pelo Departamento.

§ 1.º — Também serão emitidos Certificados Especiais de Liberação para o café que existir em estoque nas torrefações e moagens, no dia 30 de dezembro de 1944 com base na verificação feita pelo Departamento.

§ 2.º — O Certificado Especial de Liberação emitido nos termos deste artigo deverá conter a declaração de que se refere a parcela constitutiva do estoque da praça levantado no dia 30 de dezembro de 1944.

§ 3.º — São excluídos do disposto neste artigo os portos de Vitória e Paranaguá em virtude de já se encontrar ali em vigor o regime de Certificados de Liberação, instituído pela Resolução 443, de 20 de maio de 1939.

Art. 4.º — O Certificado de Liberação a que se refere o art. 2.º conterá os seguintes características principais:

No anverso:

- número de ordem;
- características do documento representativo da cota liberada;
- número de registro da cota no Departamento;
- quantidade de sacas;
- lugar e data da emissão;
- assinaturas dos administradores da Agência ou Sub-Agência emissora, ou dos seus substitutos autorizados.

No verso:

apenas um formulário de uso interno do Departamento, a ser preenchido no ato da liquidação e recolhimento do Certificado.

Art. 5.º — O Certificado Especial de Liberação de que trata o art. 3.º terá os seguintes características principais:

No anverso:

- número de ordem;
- citação do inciso desta Resolução com base no qual foi emitido;
- quantidade de sacas;
- lugar e data da emissão;
- assinaturas dos administradores da Agência ou Sub-Agência emissora ou dos seus substitutos autorizados.

No verso:

apenas um formulário de uso interno do Departamento, a ser preenchido no ato da liquidação e recolhimento do Certificado.

Art. 6.º — São nulos os Certificados que não forem escriturados a tinta ou a máquina de tipos pontilhados, e os que contiverem emendas ou rasuras.

Art. 7.º — Nenhum embarque de café poderá ser efetuado pelos portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Paranaguá e Angra dos Reis, para dentro ou fora do País, sem que o ex-

portador entregue previamente à respectiva Agência ou Sub-Agência do Departamento Nacional do Café tantos Certificados de Liberação ou Certificados Especiais de Liberação quantos sejam necessários para perfazer a quantidade a embarcar.

Art. 8.º — Os Certificados referentes a café industrializado serão recolhido quinzenalmente pelo torrador à competente Agência do Departamento Nacional do Café, mediante apresentação do "livro registro" instituído pelo artigo 7.º, § 1.º, do Regulamento anexo ao Decreto 23.938, de 28 de fevereiro de 1934.

Art. 9.º — Sempre que o total de sacas representado pelos certificados recolhidos exceder a quantidade a embarcar (art. 7.º) ou a quantidade industrializada (art. 8.º), a Agência ou Sub-Agência do Departamento emitirá, com os mesmos característicos estipulados no art. 5.º, um Certificado Especial de Liberação correspondente ao excesso, e procederá à liquidação de todos os certificados entregues.

§ 1.º — O Certificado Especial de Liberação emitido nos termos deste artigo conterá também expressa referência ao número e data do certificado a cujo saldo corresponder.

Art. 10 — Aos infratores da presente Resolução aplicam-se as penalidades do Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1944. — *Jayme Fernandes Guedes* — Presidente.

COMUNICAÇÃO N.º 41/93

ESTIMATIVA DA SAFRA CAFEEIRA 1944-1945

1. De acordo com os relatórios dos peritos avaliadores do DNC, que percorreram os municípios cafeeiros dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná e Rio de Janeiro, e informações dos Governos da Bahia, Pernambuco e Goiás, é a seguinte a estimativa da produção cafeeira exportável 1944-1945, feitas as deduções previstas para o consumo interno e os acréscimos relativos a remanescentes de safras anteriores por embarcar:

Unidades Federadas	Quantidade em sacas de 60 kg:
São Paulo	4.500.000
Minas Gerais	2.200.000
Espírito Santo	1.150.000
Paraná	600.000
Rio de Janeiro	400.000
Bahia	250.000
Pernambuco	220.000
Goiás	80.000
Brasil	9.400.000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1944. — *Jayme Fernandes Guedes* — Presidente.

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13

Fixa orientação para os trabalhos do Departamento de Estradas.

I — Ao Departamento de Estradas (D.E.) da Fundação Brasil Central compete o estudo, projeto, orçamento, execução e administração de todos os serviços de construção e conservação de estradas e obras de arte que, por determinação da Presidência, sejam incluídos no campo de trabalho da F.B.C.

O Departamento de Estradas da F.B.C. estabelecerá ligação com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com os órgãos correspondentes dos Governos estaduais interessados, a fim de que os seus trabalhos não colidam com a orientação dos órgãos oficiais, com os quais deverá colaborar.

II — As atividades do D.E., intimamente articuladas com os demais órgãos da F.B.C., se dividirão em 3 partes:

- Escritório Central;
- Serviços de construção e
- Serviços de conservação.

III — Ao Escritório Central compete:

a) executar, dentro das normas adotadas pela F.B.C., a contabilidade, o controle de pessoal e material e a apuração de custos de serviços do D.E.;

b) controlar, gráfica e analiticamente, o andamento dos diversos trabalhos a cargo do Departamento, preparando os relatórios periódicos a serem apresentados à Presidência;

c) manter atualizados os arquivos de documentos, desenhos, estudos e projetos do Departamento;

d) organizar os serviços de administração e fiscalização de trabalhos da competência do Departamento, cuja execução tenha sido entregue a terceiros pela F.B.C.

IV — Aos Serviços de Construção compete:

a) estudar, projetar e orçar, dentro da orientação que lhe será dada pela chefia do Departamento, os serviços de novas construções e obras de arte;

b) estudar padrões e normas a que deverão obedecer as estradas e obras de arte construídas ou mandadas construir pela F.B.C.;

c) organizar e centralizar as atividades das equipes de construção, tomando as providências para que seja assegurado o suprimento de suas necessidades.

V — Aos Serviços de Conservação compete:

a) manter as boas condições de tráfego e a segurança das estradas e obras de arte existentes ou a construir e que, por determinação da Presidência, devam ser conservadas pela F.B.C.;

b) organizar e centralizar as atividades das residências, zelando pela boa ordem dos seus trabalhos e estabelecendo os programas gerais de suas atividades;

c) preparar, para que sejam submetidos pelo Departamento à Presidência da F.B.C., os estudos para a instalação de novas residências ou de atividades que a elas devam ser entregues.

VI — Os Serviços de Construção serão executados por equipes independentes, com equipamento mecânico adequado, dentro das instruções estabelecidas pelo Chefe do Departamento.

VII — Os Serviços de Conservação serão distribuídos pelas residências instaladas dentro do trecho que for atribuído a cada uma delas, com extensão de aproximadamente 150km.

Essas residências serão instaladas de preferência fora de núcleos urbanos, em terreno de propriedade da F.B.C. com um mínimo de 100 ha., oferecendo as condições convenientes à fixação dos trabalhadores e suas famílias.

VIII — Serão previstas, nas residências, construções para escritórios, alojamentos, enfermaria, depósitos, oficinas, etc.

Essas construções deverão ser feitas obedecendo às condições de segurança e higiene, em caráter definitivo, logo que possível.

IX — Será estabelecido, em cada residência, um armazém dos Entrepósitos Comerciais F.B.C. Ltda., que deverá, no entanto, obedecer às determinações de caráter disciplinar estabelecidas pelo Departamento.

X — O Departamento de Estradas organizará os estudos e projetos necessários e instalará as residências de maneira a que elas se possam constituir em um centro de atração e de civilização, de forma a radicar os trabalhadores e suas famílias, oferecendo-lhes para isto os meios necessários à melhoria de seu padrão de vida e elevação de seu potencial de trabalho.

XI — As turmas de conservação subordinadas a cada residência, equipadas como unidades autônomas, deverão se concentrar pelo menos quinzenalmente na sede da residência para, além de prestarem contas dos serviços e receberem novas instruções, submeterem o pessoal à inspeção médica, e o material à revisão necessária.

XII — Serão promovidas, nas residências, nos dias de concentração, diversões e outras práticas de caráter social, de maneira a esti-

mular entre os seus componentes o espírito de companheirismo e o bom ânimo para o trabalho.

XIII — Ao Chefe do Departamento compete:

a) a direção geral dos serviços do Departamento dentro da orientação dada pela Presidência da F.B.C.;

b) a direção efetiva dos trabalhos previstos nos itens anteriores, enquanto as exigências do serviço não impuserem o seu desdobramento;

c) estudar e propor à Presidência os planos a que deverão obedecer os trabalhos do Departamento, bem como as normas para a sua execução;

d) estudar e propor à Presidência as aquisições de equipamentos e instalações cuja importância não possa ser considerada apenas nos orçamentos determinados para cada serviço;

e) estudar e propor à Presidência as remunerações básicas para o pessoal permanente e variável utilizado nos serviços do Departamento, considerando a natureza e as condições do trabalho a ser executado;

f) tomar todas as providências necessárias para que os serviços aprovados e determinados pela Presidência sejam executados dentro das condições, prazo e orçamentos previstos;

g) zelar pela eficiência dos trabalhos do Departamento dentro das finalidades da F.B.C., disciplinando o comportamento individual de seus servidores no que possa afetar o programa da F.B.C.;

h) zelar pela proteção aos trabalhadores em serviço, articulando-se com os órgãos competentes da F.B.C. de maneira a assegurar-lhes boas condições físicas e o gozo dos direitos que lhes confere a legislação em vigor;

i) estabelecer íntimo contato com os demais órgãos da F.B.C., de maneira a conseguir a maior harmonia em suas atividades;

j) baixar as instruções a que devem obedecer todos os serviços do Departamento;

k) inspecionar, em companhia dos respectivos encarregados, pelo menos uma vez por mês, todos os trabalhos do Departamento, apresentando um relatório sobre o andamento dos mesmos à Presidência.

l) instalar as residências que forem criadas pela Presidência, por proposta do Departamento. — *João Alberto, Presidente.*

(N.º 708-Dia 18-1-45—Cr\$ 231,60).

ORDEN DE SERVIÇO N.º 14

Atendendo às necessidades constatadas na região do Rio Tapajós, na zona em que opera a Fundação Brasil Central, resolvo criar, junto à Expedição desbravadora daquele rio, na Base de Coletoria, um Serviço de Assistência Social.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *João Alberto, Presidente.*

(N.º 709—Dia 18-1-45—Cr\$ 20,40).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência**Divisão de Seguro Social****DESPACHOS DO CHEFE**

Expediente de 12 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

Insc. 35.901 — Nelson José de Andrade. — Retifique-se.

Bahia:

Proc. n.º 18.414 — Egas Marilo Lemos. — Autorizo a restituição.

São Paulo:

Proc. n.º 30.482-43 — Comissão de Estudos da Rodovia S. Paulo-Cuiabá. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Expediente de 13 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

Processo sem número — Amintas de Aguiar. — Autorizo a restituição das reservas transferidas indevidamente.

Processo n.º 39.042-44 — Félix Pereira de Lira. — Indeferido, em face do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941.

Proc. n.º 8.040-44 — Raul Pimenta. — Faça-se o expediente proposto.

Estado do Rio:

H.P.A. 1.134 — Maria Francisca Correia Fernandes. — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Ceará:

Proc. n.º 39.370-44 — José Paulo Neto. — Autorizo a transferência, à vista das informações.

Santa Catarina:

Insc. n.º 61.723 — Alfredo Alcides do Amaral. — Retifique-se.

Rio Grande do Sul:

Proc. n.º 2.861-44 — Ponciano Martins. — Autorizo a transferência, de acordo com a conclusão.

Expediente de 16 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.642 — Ex-contribuinte, Manuel Elias de Oliveira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

H.B.P. n.º 948 — Ex-contribuinte, João Batista Leal. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

Ceará:

H.B.F. n.º 1.871 — Ex-segurado, Antônio da Costa Carvalho. — Homologo a decisão local.

Maranhão:

H.B.P. n.º 2.675 — Ex-contribuinte, Filomeno José da Silva — Havendo o *de-cujus* falecido no estado civil de viúvo e sem ter feito a declaração de beneficiário prevista no art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, aguarde-se a apresentação de alvará expedido pelo Juízo da Sucessão, em face do disposto nos arts. 14 e 4.º, alínea b, do Decreto-lei número 3.347.

Minas Gerais:

H.B.P. n.º 2.679 — Ex-contribuinte Rígino Ramos de Oliveira. — Autorizo o pagamento, da meação uxória.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 16 de janeiro de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Minas Gerais:

De Higino Ramos de Oliveira — (H.B.P. n.º 2.679). — Homologo a habilitação dos filhos menores Antônio (1-10), Teresinha (1-10), Maria José (1-10), Geraldo Mazela (1-10) e Afonso (1-10).

Bahia:

De João Batista Leal — (H.B.P. n.º 948). — Homologo a habilitação dos filhos Juvêncio Lobão Leal (1-4) e Odilon Lobão Leal (1-4).

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 2 a 9 de janeiro de 1945	27.911.800,00
Em 10 de janeiro de 1945	2.092.150,60
Total	31.003.950,60
Em igual período de 1944	27.068.585,70
Diferença para mais neste ano ...	3.935.364,90
De 2 a 10 de janeiro de 1945	31.756.741,30
Em igual período de 1944	27.068.585,70
Diferença para mais neste ano ...	4.688.155,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 3 de janeiro de 1945:		
Diversos	717.151,14	
Ob. de Guerra ..	59.221,80	776.372,94
Em 10 de janeiro de 1945:		
Diversos	62.324,40	
Ob. de Guerra ..	12.716,10	75.040,50
Total	800.024,70	
Em igual período de 1944	7.499.935,70	
Diferença para menos neste ano ..	7.699.912,40	
De 2 a 10 de janeiro de 1945	800.865,50	
Em igual período de 1944	8.409.935,70	
Diferença para menos neste ano ..	7.609.070,20	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 10 de janeiro de 1945	31.003.950,60
Em 11 de janeiro de 1945	2.100.903,10
Total	33.104.853,70
Em igual período de 1944	30.327.817,50
Diferença para mais neste ano ...	2.777.036,20
De 2 a 11 de janeiro de 1945	32.991.074,60
Em igual período de 1944	30.327.817,50
Diferença para mais neste ano ...	2.663.257,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 10 de janeiro de 1945:		
Diversos	778.053,40	
Ob. de Guerra ..	71.937,90	849.991,30
Em 11 de janeiro de 1945:		
Diversos	14.561,50	
Ob. de Guerra ..	5.471,20	10.032,70
Total	808.756,60	
Em igual período de 1944	8.409.935,70	
Diferença para menos neste ano ...	8.615.179,10	
De 2 a 11 de janeiro de 1945	851.785,90	
Em igual período de 1944	8.409.935,70	
Diferença para menos neste ano ...	8.615.942,80	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 11 de janeiro de 1945	33.164.853,70
Em 12 de janeiro de 1945	4.492.567,70
Total	37.657.421,40
Em igual período de 1944	37.086.473,60
Diferença para mais neste ano ...	570.947,80
De 2 a 12 de janeiro de 1945	38.567.453,40
Em igual período de 1944	37.086.473,60
Diferença para mais neste ano ...	1.480.979,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 11 de janeiro de 1945:		
Diversos	752.346,90	
Ob. de Guerra ..	77.499,70	829.846,60
Em 12 de janeiro de 1945:		
Diversos	54.606,00	
Ob. de Guerra ..	19.823,40	74.429,40
Total	811.155,90	
Em igual período de 1944	16.747.981,60	
Diferença para menos neste ano ..	9.823.795,70	
De 2 a 12 de janeiro de 1945	957.519,40	
Em igual período de 1944	16.747.981,60	
Diferença para menos neste ano ..	9.810.462,20	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 12 de janeiro de 1945	37.657.421,40
Em 13 de janeiro de 1945	600.561,70
Total	38.317.991,10
Em igual período de 1944	37.423.018,10
Diferença para menos neste ano ...	1.165.027,20
De 2 a 13 de janeiro de 1945	39.263.706,20
Em igual período de 1944	37.423.018,10
Diferença para menos neste ano ..	1.659.311,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 13 de janeiro de 1945:		
Diversos	846.563,40	
Ob. de Guerra ..	97.232,50	943.795,90
Em 13 de janeiro de 1945:		
Diversos	7.526,00	
Ob. de Guerra ..	5.791,20	13.317,20
Total	952.560,10	
Em igual período de 1944	11.568.676,60	
Diferença para menos neste ano ...	10.916.116,50	
De 3 a 13 de janeiro de 1945	966.729,00	
Em igual período de 1944	11.868.676,60	
Diferença para menos neste ano ...	10.902.117,60	

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM Nº 3****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 3 de janeiro de 1945	8.579.204,60
Em 4 de janeiro de 1945	3.632.417,90
Total	12.211.622,50
Em igual período de 1944	9.205.617,50
Diferença para mais em 1945	3.006.005,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 3 de janeiro de 1945	8.420.922,00
Em 4 de janeiro de 1945	3.820.416,50
Total	12.241.338,50
Em igual período de 1944	4.415.297,10
Diferença para mais em 1945	4.403.209,40

BOLETIM Nº 4**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 4 de janeiro de 1945	9.205.617,50
Em 5 de janeiro de 1945	3.509.107,70
Total	12.714.725,20
Em igual período de 1944	19.980.000,00
Diferença para mais em 1945	1.774.677,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 4 de janeiro de 1945	9.131.402,10
Em 5 de janeiro de 1945	3.517.775,70
Total	12.649.177,80
Em igual período de 1944	7.890.422,20
Diferença para mais em 1945	4.858.755,60

BOLETIM Nº 5**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 5 de janeiro de 1945	12.714.725,20
Em 6 de janeiro de 1945	251.473,90
Total	12.966.199,10
Em igual período de 1944	11.435.411,20
Diferença para mais em 1945	1.530.787,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 5 de janeiro de 1945	12.167.182,50
Em 6 de janeiro de 1945	265.070,50
Total	12.432.253,00
Em igual período de 1944	8.203.946,00
Diferença para mais em 1945	4.228.307,00

BOLETIM Nº 6**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 6 de janeiro de 1945	12.974.193,10
Em 7 de janeiro de 1945	2.326.278,90
Total	15.300.472,00
Em igual período de 1944	17.019.650,00
Diferença para menos em 1945	1.719.677,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 6 de janeiro de 1945	13.424.259,10
Em 8 de janeiro de 1945	2.214.451,50
Total	14.638.710,60
Em igual período de 1944	12.469.135,40
Diferença para mais em 1945	2.169.575,20

BOLETIM N.º 7

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 8 de janeiro de 1945	15.200.472,30
Em 9 de janeiro de 1945	3.310.155,50
Total	18.610.627,80
Em igual período de 1944	17.019.550,10
Diferença para mais em 1945	1.591.077,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 8 de janeiro de 1945	14.638.710,60
Em 9 de janeiro de 1945	2.085.483,70
Total	17.724.194,30
Em igual período de 1944	12.469.135,40
Diferença para mais em 1945	5.255.058,90

BOLETIM N.º 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 9 de janeiro de 1945	18.610.627,80
Em 10 de janeiro de 1945	2.071.266,40
Total	20.681.894,20
Em igual período de 1944	20.736.813,60
Diferença para menos em 1945	54.919,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 9 de janeiro de 1945	17.724.194,30
Em 10 de janeiro de 1945	2.022.302,80
Total	19.746.497,10
Em igual período de 1944	15.020.362,10
Diferença para mais em 1945	4.726.135,00

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 4 de janeiro de 1945	65.257,70
Em 5 de janeiro de 1945	17.339,20
Total	82.596,90
Em igual período de 1944	125.295,40
Diferença para menos neste ano ..	42.598,50
De 2 a 5 de janeiro de 1945	82.596,90
Em igual período de 1944	125.295,40
Diferença para menos neste ano ..	42.598,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 4 de janeiro de 1945:		
Diversos	5.894,10	
Ob. de Guerra ..	539,50	
Comissões de despachantes ..	565,00	7.018,10
Em 5 de janeiro de 1945:		
Diversos	3.568,50	
Ob. de Guerra ..	37,00	
Comissões de despachantes ..	65,00	3.670,50
Total	10.069,10	
Em igual período de 1944	28.851,90	
Diferença para menos neste ano ..	18.161,90	
De 2 a 5 de janeiro de 1945	10.689,10	
Em igual período de 1944	28.851,00	
Diferença para menos neste ano ..	18.161,90	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 5 de janeiro de 1945	82.696,90
Em 6 de janeiro de 1945	2.065,60
Total	84.762,50
Em igual período de 1944	125.204,40
Diferença para menos neste ano ..	40.541,90
De 2 a 6 de janeiro de 1945	84.762,50
Em igual período de 1944	125.204,40
Diferença para menos neste ano ..	40.541,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 5 de janeiro de 1945:		
Diversos	9.452,50	
Ob. de Guerra ..	596,20	
Comissões de despachantes ..	630,00	10.689,10
Em 6 de janeiro de 1945:		
Diversos	500,00	
Ob. de Guerra ..	100,80	
Comissões de despachantes ..	210,00	810,80
Total	11.499,30	
Em igual período de 1944	28.851,00	
Diferença para menos neste ano ..	17.351,10	
De 2 a 6 de janeiro de 1945	11.499,30	
Em igual período de 1944	28.851,00	
Diferença para menos neste ano ..	17.351,10	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 6 de janeiro de 1945	84.762,50
Em 8 de janeiro de 1945	8.359,60
Total	93.722,10
Em igual período de 1944	139.587,50
Diferença para menos neste ano ..	45.865,40
De 2 a 8 de janeiro de 1945	93.722,10
Em igual período de 1944	139.587,50
Diferença para menos neste ano ..	45.865,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 6 de janeiro de 1945:		
Diversos	9.352,50	
Ob. de Guerra ..	697,00	
Comissão de despachantes ..	740,00	11.389,50
Em 8 de janeiro de 1945:		
Diversos	1.054,70	
Ob. de Guerra ..	149,30	
Comissão de despachantes ..	—	1.204,00
Total	12.603,90	
Em igual período de 1944	67.530,00	
Diferença para menos neste ano ..	54.926,10	
De 2 a 8 de janeiro de 1945	12.603,90	
Em igual período de 1944	67.530,00	
Diferença para menos neste ano ..	54.926,10	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 8 de janeiro de 1945	93.722,10
Em 9 de janeiro de 1945	15.804,00
Total	109.526,10
Em igual período de 1944	139.587,50
Diferença para menos neste ano ..	30.061,40
De 2 a 9 de janeiro de 1945	109.526,10
Em igual período de 1944	139.587,50
Diferença para menos neste ano ..	30.061,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 8 de janeiro de 1945:		
Diversos	11.117,60	
Ob. de Guerra ..	846,30	
Comissão de despachantes ..	740,00	12.703,90
Em 9 de janeiro de 1945:		
Diversos	100,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissão de despachantes ..	120,00	220,00
Total	12.923,90	
Em igual período de 1944	67.160,60	
Diferença para menos neste ano ..	54.236,70	
De 2 a 9 de janeiro de 1945	12.923,90	
Em igual período de 1944	67.160,60	
Diferença para menos neste ano ..	54.236,70	

CAIXAS DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

INSTITUIÇÃO — REGULAMENTO —
REGIMENTO INTERNO E PROVI-
MENTO N.º 64 DA CORREGE-
DORIA DA JUSTIÇA

Preço: Cr\$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remissão Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 16 DE JANEIRO DE 1945

MERCADOS

Moedas	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 9/16	0,86 1/4
Espanha	—	—	1,84
Sulça	—	4,66 15/16	—
Nova York	16,50	19,50	19,94
Uruguai	—	—	10,94
Argentina	—	4,91 3/16	5,04
Canadá	—	—	48,20

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 17 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	980,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	980,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	815,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 500,00, 7% (1930)	500,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	144,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	367,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	770,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.850,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	760,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	186,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	177,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	182,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	76,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletref.) ...	1.015,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.035,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	242,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.204,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	194,00
Empréstimo Municipal de 1914, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	193,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	193,00
Empréstimo Municipal de 1920, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	180,50
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 3.264), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	195,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8%, port.	209,00

Ações de Bancos

Crédito Pessoal, de Cr\$ 100,00, pref.	135,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00
Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00

Ações de Companhias

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
Industrial Odeon, de Cr\$ 1.000,00	297,00
Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ord.	380,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	323,50
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	505,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	205,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debentures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	220,00
Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	245,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro, de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 17 DE JANEIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
10	Uniformizadas	980,00
74	Diversas Emissões, nom.	980,00
265	Idem, port.	815,00
União :		
101	Idem	816,00
134	Reajustamento Econômico	875,00
Obrigações :		
15	Tesouro de 1930, de Cr\$ 500,00	500,00
20	Idem de 1932, de Cr\$ 1.000,00, c/3 s. v. ...	1.190,00
49	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
200	Idem	72,50
28	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
19	Idem	144,00
678	Idem, de Cr\$ 500,00	367,00
204	Idem	365,00
1.115	Idem, de Cr\$ 1.000,00	770,00
43	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.850,00
Estaduais :		
28	Minas, 5%, port.	760,00
3	Idem, 1. ^a série	186,50
182	Idem	186,00
21	Idem	185,00
240	Idem	187,00
73	Idem, c/juros	189,00
429	Idem, 2. ^a série	177,00
54	Idem	176,00
925	Idem, 3. ^a série	182,50
57	Idem	182,00
4	Idem	183,00
51	Pernambuco	76,00
20	Estado do Rio (Eletref.)	1.015,00
10	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
500	Idem do Rio Grande do Sul	1.035,00
565	São Paulo	242,00
75	Idem Uniformizadas	1.205,00
63	Idem	1.202,00

Municipais do Distrito Federal:

50	Empréstimo de 1906, port.	195,00
100	Idem	193,50
60	Idem de 1914	193,00
10	Idem de 1917	193,00
90	Idem de 1920	195,00
310	Idem de 1931	180,00
143	Idem	181,00
5	Idem, c/juros	183,00
13	Decreto n.º 3.264	195,00

Municipais dos Estados:

3	Belo Horizonte	950,00
100	Niterói	209,00

Ações de Bancos:

90	Crédito Pessoal, de Cr\$ 100,00, pref.	135,00
188	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, ord. ..	200,00
75	Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00.	830,00

Ações de Companhias:

50	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
37	Industrial Odeon, de Cr\$ 1.000,00	297,00
100	Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00 ordinárias	380,00
38	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	320,00

100	Idem	325,00
110	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	505,00
5	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	205,00
3	Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	770,00

Debêntures:

250	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% ..	220,00
4.510	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7% ...	215,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro, de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

REGISTRO NO QUADRO OFICIAL DA BÓLSA

Para cumprimento das Disposições do Regimento Interno da Bolsa, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1943, convido as Companhias e Sociedade Anônimas, com títulos admitidos à cotação oficial da Bolsa, a recolherem, até o dia 31 de março do corrente ano, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa ao registro no exercício de 1945.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 629—Cr\$ 235,00—Dias 17, 19, 22, 23, 25, 27 e 31 de janeiro e 1, 3, 7, 9, 10, 15 e 16 de fevereiro de 1945—16-1-45.)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta!	10,00	Estados e Municípios	2,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Código de Processo Civil	8,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Consolidação das Leis do Trabalho	5,00	Leis Penais	20,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas) ...	2,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Salário de Compensação	3,00
Ensino Comercial	1,50	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Ensino Industrial	4,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão ..	2,00	Segurança Nacional	10,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Simbolos Nacionais	15,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento ..	2,00	Terenos de Marinha	4,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos ..	1,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Armazenista VII, lotado no Estado de Goiás, do
Serviço Público Federal

P. H. — 1.207

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Estado de Goiás, do Serviço Público Federal — Armazenista VII.

2. A inscrição estará aberta, em Goiânia, na sede da Delegacia do I. A. P. I. — Rua Um, número 6.

3. Dia da abertura: 1-2-45; dia do encerramento: 2-3-45, às 17,30 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Estado de Goiás, do Serviço Público Federal — Armazenista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Ambos

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar*: Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — *Português e Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1) Ortografia oficial.

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas obliquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência.

7) Emprego da crase.

b) comunicação de ocorrências sobre assuntos de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida; medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulo, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) correção de textos, até	20
b) redação de ocorrência, até	20
Mínimo de habilitação	20

Matemática:

questões objetivas, até	60
Mínimo de habilitação	56

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Armazenista: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos: compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Armazenista VIII, lotado em Santa Catarina, do
Serviço Nacional da Malária

P. H. — 1.208

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Santa Catarina, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. A inscrição estará aberta, em Florianópolis, na sede da Delegacia do I. A. P. I. — Rua Felipe Schmidt, 5.

4. Dia da abertura: 1-2-45; dia do encerramento: 2-3-45, às 17,30 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Santa Catarina, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Ambos

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar*: Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — *Português e Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1) Ortografia oficial.

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas obliquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência.

7) Emprego da crase.

b) comunicação de ocorrências sobre assuntos de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida; medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulo, quadrilátero e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:		Pontos
a) correção de textos, até	20	
b) redação de ocorrência, até	20	
Mínimo de habilitação	20	
Matemática:		Pontos
questões objetivas, até	60	
Mínimo de habilitação	30	

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almo-xarifado; escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa de material; seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

1. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Armazenista IX, lotado no Pará, do Serviço de Saúde dos Portos

P. H. — 1.209

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Pará, do Serviço de Saúde dos Portos, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. A inscrição estará aberta, em Belém, na sede da Delegacia do IAPI — Rua Santo Antônio n.º 96.

4. Dia da abertura: 1-2-45; dia do encerramento: 2-3-45, às 17,30 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de janeiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Pará, do Serviço de Saúde dos Portos, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar: Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1) Ortografia oficial.

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência.

7) Emprego da crase.

8) comunicação de ocorrências sobre assuntos de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida; medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulo, quadrilátero e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) correção de textos, até 20

b) redação de ocorrência, até 20

Mínimo de habilitação 20

Matemática:

questões objetivas, até 60

Mínimo de habilitação 30

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almo-xarifado; escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa de material; seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui estabelecidas; b) a prova de sanidade e capacidade física será feita, por iniciativa da repartição interessada, em qualquer período de realização das demais partes; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista-Auxiliar do M.E.S.

C. — 131

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Prática (item c) do concurso acima referido será realizada no dia 22 do corrente, às 8 horas, na Divisão de Geologia e Mineralogia, Avenida Venezuela número 53, sala 618 (Edifício do I.A.P.E.).

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — Carlindo Hugueney, chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário, do Ministério da Agricultura.

C. — 135

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovadas as inscrições do concurso acima referido, e a relação foi publicada no Diário Oficial de 4 de setembro último, com os seguintes cancelamentos:

BELÉM

9. Maria Anna Calmont de Andrade.

RECIFE

1. Orlando Bastos de Menezes.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de janeiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Museu Nacional, do M. E. S. — Naturalista IX, X, XI e XII.

P.H. — 478

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II (prático-oral) da prova de habilitação acima referida, para os candidatos que optaram pela Seção I (Geologia e Mineralogia), será realizada no dia 22 do corrente, às 8 horas, na Divisão de Geologia e Mineralogia — Avenida Venezuela n.º 53, sala 618 (edifício do U.A.P.E.).

2. Para esta parte, são convocados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 na parte I.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Paulo, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Ciências Físicas e Naturais).

P.H. — 778

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Parte I	Parte II
--------------	------	---------	----------

4. Cid Lopes	55,00	77,0
------------------------	-------	------

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Paulo, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Ciências Físicas e Naturais).

P.H. — 778

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Média final
--------------	------	-------------

4. Cid Lopes	69,5
------------------------	------

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Virgem e Obras Públicas — Telegrafista VII e Telegrafista Auxiliar V.

P.H. — 906

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida:

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX, X e XI.

P.H. — 1.034

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX, X e XI.

P.H. — 1.034

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Parte I	Parte II
--------------	------	---------	----------

1. Nani Alves Santos	32,00	53,0
--------------------------------	-------	------

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprova, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Subsecretaria Técnica de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Inspetor Especializado XVI (Material Aéreo), dos seguintes candidatos:

N.º de inscrição — Nome

1. Carlos Henrique Lisboa Kronauer
2. William Siqueira Walker.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.143

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprova, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX, dos seguintes candidatos:

N.º de inscrição — Nome

1. Zelia Nunes de Oliveira.
2. Adilmo Henriques Mendes.
3. Dora Oliveira Neumayer.
4. Elaine Pinheiro Lemos.
5. Carlos Henrique Lisboa Kronauer.
6. Nair Pinto.
7. Hemisia Ramalho da Silva.
8. Maria de Lourdes Glück de Lira.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.144

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprova, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Cartógrafo Auxiliar XII e XIII, dos seguintes candidatos:

N.º de inscrição — Nome

1. Alcides Gomes da Rocha.
2. Ramiro Serpa Ribeiro.
3. Ryachides Chacon Lemos.
4. Galia da Fonseca Walker.
5. Carlos Henrique Franzen Henning.
6. Antônio Lucena Baptista.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.145

Faço público para conhecimento dos interessados, que aprova, nesta data, a inscrição de Maria de Lourdes Glück Lira, única candidata inscrita na prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.146

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprova, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Armazenista VII, dos seguintes candidatos:

N.º de inscrição — Nome

1. Dalila de Moraes Passos.
2. César Machado Samraio.
3. Abelino Abranches de Almeida.
4. Arthur Nascimento.
5. Maura Hollenberg de Souza.
6. Maria Maluf.
7. Marina Soares Pereira.
8. Nardy Nascimento.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro civil e de minas Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Faz saber aos senhores Rodolfo Ribeiro Pinto, Getúlio Gonçalves Ribeiro, Crispim Gonçalves Ribeiro, Miguel Girão Jr., Olímpia da Fonseca Pinto, João Pedro da Fonseca, Vicente Francisco da Fonseca, Joaquim Teodoro da Fonseca e Firmina Marcelina da Fonseca, manifestantes da jazida de águas minerais termais e gasosas situadas no distrito e município de Ilamonte, no Estado de Minas Gerais, que, pelo Processo DNP/M 14.160-14, corre um pedido de pesquisa de Antônio Mela Biltencourt, cuja área é delimitada por um octógono irregular, tendo um vértice a 70m no rumo magnético 79º SE da confluência do córrego das Águas Virtuosas no rio Capivari, e cujos lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

139m — 40º NE
485m — 38º 30' SE
150m — 32º SW
190m — 50º NW
20m — 39º NE
20m — 85º NE
75m — 40º 30' NE

20m — 53º NW, pelo que, até o dia 30 de janeiro de 1945, chama e interpela os senhores manifestantes, a fim de declararem se a área supra descrita foi objeto de seu manifesto registrado no livro A1, sob n.º de ordem 217, deste Departamento, requerendo autorização na forma do art. 14 do Código de Minas, em caso afirmativo, dentro do mesmo prazo. — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ANIMAIS

De ordem do Sr. Inspetor Chefe, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, por despacho de 10-11-44, exarado no processo P.A. 3.880-11 e de conformidade com o § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 21.067, de 1932, e demais disposições legais

em vigor, até o dia 28 de fevereiro próximo vindouro, às 12 horas, na Fazenda Experimental de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, serão recebidas as propostas para a venda de 26 bovinos por imprestáveis para os serviços mantidos pelo Estabelecimento e de 2 bovinos e 2 ovinos, imprestáveis e desnecessários aos serviços mantidos pelo Posto Experimental de Criação de Palmas.

As propostas poderão ser feitas, em separado:

- a) Para o touro Caracú "Tamóio", n.º 689, posto em Londrina;
- b) Para o touro Holandês "Kero", n.º 600, posto em Porto União;
- c) Para os demais bovinos da F.E.C. de Ponta Grossa, nessa fazenda;

d) Para os animais do P.E.C. de Palmas, nesse Posto, e serão abertas por funcionários previamente designados para esse fim.

De acordo com o § 3.º do art. 2.º do Decreto citado, caso não se apresentarem concorrentes ou se os preços oferecidos não atingirem ao valor indicado neste edital, os animais serão vendidos em leilão, que terá lugar no mesmo dia 28 de fevereiro às 13 horas para os animais da F.E.C. de Ponta Grossa, na sede da mesma e no dia 7 de março vindouro, às 13 horas, para os animais do P.E.C. de Palmas, na sede do referido Posto.

Os animais poderão ser vistos e examinados nos locais supracitados e apresentam as seguintes características:

Ordem — Espécie, raça e nome	Número	Sexo	Nascido em	Valor básico Cr\$
1. Bovina — Caracú — Tamóio.....	689	Masculino	21- 6-33	600,00
2. Bovina — Caracú — Babarito.....	707	Masculino	7- 2-33	600,00
3. Bovina — Caracú — Titão.....	1.119	Masculino	15- 8-42	500,00
4. Bovina — Holandesa — Kero.....	600	Masculino	15- 8-33	500,00
5. Bovina — Lim. Caracú — Quenta.....	958	Feminino	23- 6-39	500,00
6. Bovina — Lim. Caracú — Quentura.....	959	Feminino	24- 6-30	500,00
7. Bovina — Lim. Caracú — Rifa.....	1.038	Feminino	12- 9-40	500,00
8. Bovina — Lim. Caracú — Relva.....	1.024	Feminino	14- 8-40	500,00
9. Bovina — Lim. Caracú — Rica.....	1.014	Feminino	29- 7-40	500,00
10. Bovina — Lim. Caracú — Sirema.....	1.086	Feminino	5- 9-41	500,00
11. Bovina — Lim. Caracú — Olinha.....	893	Feminino	4-10-37	500,00
12. Bovina — Lim. Caracú — Tupi.....	1.133	Masculino	17- 9-42	500,00
13. Bovina — Mest. indiana — Ucapitola.....	1.156	Feminino	31- 3-43	300,00
14. Bovina — Mest. indiana — Urária.....	1.161	Feminino	4- 5-43	300,00
15. Bovina — Mest. indiana — Upiteira.....	1.162	Feminino	8- 5-43	300,00
16. Bovina — Mest. indiana — Umalva.....	1.164	Feminino	2- 8-43	300,00
17. Bovina — Mest. indiana — Utangerin.....	1.165	Feminino	3- 8-43	300,00
18. Bovina — Mest. indiana — Umanga.....	1.167	Feminino	4- 8-43	300,00
19. Bovina — Mest. indiana — Uquinta.....	1.170	Feminino	5- 8-43	300,00
20. Bovina — Mest. indiana — Rabanete.....	1.007	(Boi serviço)	-40	500,00
21. Bovina — P. Angus — Lord.....	671	(Boi serviço)	-31	300,00
22. Bovina — Lim. Caracú — Haleno.....	403	(Boi serviço)	-30	300,00
23. Bovina — Lim. Caracú — Mansinho.....	—	(Boi serviço)	-30	300,00
24. Bovina — Lim. Caracú — Ligeiro.....	—	(Boi serviço)	-30	300,00
25. Bovina — Caracú — Bandido.....	3.282	(Boi serviço)	-32	300,00
26. Bovina — Lim. Caracú — Félix.....	1.620	(Boi serviço)	-33	300,00

POSTO EXPERIMENTAL DE CRIAÇÃO DE PALMAS

Ordem — Espécie, raça e nome	Número	Sexo	Nascido em	Valor básico Cr\$
1. Bovina — Lim. Caracú — Ozéas.....	883	Masculino	16- 9-37	500,00
2. Bovina — Lim. Caracú — Potengi.....	939	Masculino	13- 9-38	500,00
3. Ovína — Merina — Cabedelo.....	006	Masculino	6- 7-43	200,00
4. Ovína — Merina — Diamante.....	012	Masculino	28- 6-44	200,00

Cópias deste edital serão afixadas nos lugares do costume nos municípios de Ponta Grossa, Tibagi, Castro, Jaguariaíva, Prudentópolis, Palmeira, Guarapuava, Teixeira Soares, Irati, Marechal Mallet, Porto União, União da

Vitória, Rio Negro, Mafra, Lajes, Imbituva, Campos Novos, Londrina, Sertãozinho, Santo Antônio da Platina, Cambará, Sengés, Jacaré-zinho e Iguazú.

I. R. em Ponta Grossa, 9 de janeiro de 1945. — Sydney da Gama Lobo d'Eça, Escriurário, classe G. Visto. — Julio Bittencourt, Inspetor Chefe.

Escola Nacional de Agronomia**I — CONCURSO DE HABILITAÇÃO EM 1945**

Prazo de inscrições: De 5 a 20 de janeiro.
Data de realização: De 1 a 10 de fevereiro.

Documentos exigidos

- a) Certidão de idade;
- b) Certificado de conclusão do Curso Complementar, Clássico ou Científico;
- c) Atestado de vacina contra varíola;
- d) Atestado de sanidade, provando não sofrer de doença contagiosa ou repugnante, nem possuir defeito físico que impossibilite para os trabalhos de campo;
- e) Três retratos tamanho 3 x 4 centímetros;
- f) Requerimento dirigido ao Diretor da Escola Nacional de Agronomia, em fórmula impressa à disposição do interessado, na Portaria da Escola.

Nota: Todos os documentos deverão trazer as respectivas firmas reconhecidas por tabelião desta Capital, inclusive a do requerimento que deverá ser do próprio, do pai, tutor ou procurador legalmente constituído. Além das exigências acima mencionadas, o candidato deverá pagar a taxa de Cr\$ 60,00.

II — EXAMES DE 2.ª EPOCA DO CURSO NORMAL DE AGRÔNOMOS.

Prazo de inscrições: De 1 a 7 de fevereiro.
Data de realização: De 14 a 22 de fevereiro.

Documentos exigidos

Para os que faltaram aos exames de 1.ª época:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Escola;
- b) Documento justificando o motivo por que faltou em 1.ª época, com firma reconhecida.

Nota: O candidato deverá apresentar uma estampilha federal de Cr\$ 2,00 para ser inutilizada pelo Secretário após o deferimento do pedido e pagar a taxa de Cr\$ 100,00.

III — MATRICULAS NO CURSO NORMAL DE AGRÔNOMOS

Prazo de inscrições: De 15 a 22 de fevereiro.

Documentos exigidos

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Escola, em fórmula impressa à disposição do interessado, na Portaria.

Nota: Apresentar juntamente com o requerimento, três fotografias tamanho 3 x 4 centímetros, estampilhas para a certidão das aprovações obtidas e pagar a taxa de Cr\$ 50,00, após o deferimento do pedido.

Documentos exigidos de candidatos transferidos

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Escola, pedindo matrícula;
 - b) Guia de transferência, devidamente documentada com o histórico da vida escolar da 5.ª série ginasial até o último ano frequentado pelo candidato;
 - c) Recibo de pagamento da guia de transferência;
 - d) Atestado de vacina contra a varíola;
 - e) Atestado de sanidade, provando não sofrer de doença contagiosa ou repugnante, nem possuir defeito físico que o impossibilite para os trabalhos de campo;
 - f) Três retratos tamanho 3 x 4 centímetros.
- Nota: Todos os documentos deverão trazer as respectivas firmas reconhecidas por tabelião desta Capital, inclusive a do requerimento, que deverá ser do próprio, do pai, tutor ou procurador legalmente constituído. A guia de transferência deverá trazer o visto da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

IV — INICIO DOS CURSOS

- a) Curso Normal de Agrônomos: 1.º de março.

V — LIMITES DE MATRICULA NO CURSO NORMAL DE AGRÔNOMOS

- a) cinquenta (50) no 1.º ano.
 - b) quarenta (40) no 2.º ano.
 - c) quarenta (40) no 3.º ano.
- Aprovado pelo Conselho Técnico em sessão de 1 de dezembro de 1944.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decretos-leis ns. 893, de 26 de novembro de 1938 e 7.073, de 23 de novembro de 1944).

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os foreiros, arrendatários, possuidores, ocupantes e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras, abaixo indicadas, situadas no Distrito Federal a, dentro do prazo de três meses, contado a partir da data deste edital, exibir a esta Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, para o competente exame, os títulos em que fundam o seu direito, nos termos do art. 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, combinado com o disposto no Decreto-lei n.º 7.073, de 23 de novembro de 1944.

Tais documentos deverão ser apresentados por meio de requerimentos, que a eles se referir, nos quais poderão os interessados prestar os esclarecimentos que desejarem, e entregues, das doze às quinze horas, no protocolo da citada Comissão, instalada no terceiro andar

do edifício do Ministério da Agricultura, à Rua da Misericórdia, nesta Capital.

Outrossim, esta Comissão chama a atenção dos interessados para o disposto no art. 4.º e seu parágrafo único, do referido Decreto-lei n.º 893, abaixo transcrito:

"Art. 4.º Não apresentados os títulos ou não reconhecidos como legítimos, a União se investirá "ipso facto" na posse das terras, ressalvadas as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio".

São as seguintes as terras cujos títulos estão sujeitos à revisão, ora utilizadas pela Coordenação da Mobilização Econômica, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.877, de 4 de outubro de 1943:

a) Terras circunvizinhas às lagoas de Jacarepaguá e Marapendí e dos cursos d'água que nas mesmas desembocam, nas freguesias de Jacarepaguá e Guaratiba, onde se encontram depósitos de turfa;

b) Terras onde a Coordenação da Mobilização Econômica localizou os seus armazéns, escritórios, casas de residência, campos de extração e secagem de turfa, bem como as necessárias para as câmaras de decantação projetadas, as quais são as seguintes: "na testada da estrada de Guaratiba, a partir da ponte do rio Pavuna, duzentos (200) metros de extensão pelo lado do brejo, fazendo fundos com o rio Pavuna e, daí em diante, cinquenta (50) metros marginais do mesmo rio Pavuna, até a lagoa de Jacarepaguá; defronte da área precedente da Estrada de Guaratiba, duzentos (200) metros pela testada da Estrada, por duzentos (200) metros de fundos; na outra margem do rio Pavuna, abaixo da ponte, a partir da Estrada, cinquenta (50) metros marginais até a lagoa de Jacarepaguá; entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba, no lugar denominado Portela, duzentos (200) metros, na testada da Estrada, pelo lado do brejo, com fundos até o rio Marinho; e mais os terrenos compreendidos na área limitada por uma linha que partindo da outra margem do rio Marinho, no fundo da área anteriormente descrita, passa pelo Morro do Portela vai até a Pedra do Urubú e desta, em linha reta, vai até a Lagoa de Jacarepaguá, em cuja margem terá, a partir da foz do rio Marinho, mil (1.000) metros de extensão, seguindo em sentido contrário o dito canal do Marinho, incluindo o Morro do Amorim ou Ilha Marinho, para encontrar o seu ponto de partida no fundo da área localizada entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba".

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1944. — A Comissão: Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

(Dias: 19 e 29-12, 9, 19 e 29-1-45, 9, 19 e 28-2 e 9 e 14-3-45).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

Cursos do Departamento Nacional da Criança

CURSO DE PUERICULTURA E ADMINISTRAÇÃO

Torção pública o resultado da prova de seleção realizada em 8 de janeiro corrente, e a consequente matrícula no Curso acima, que será iniciado a 15 do corrente mês, dos alunos que se seguem:

1.º João Mário da Silva Pereira.....	93
2.º Maria Pereira Manhães.....	90
3.º José Rios.....	85
3.º Olavo Gabriel Diniz.....	85
3.º Aldo Leite Barreto.....	85
4.º José Magalhães de Carvalho.....	83
5.º Mário Gonçalves da Fonseca.....	80
5.º Nagib Jorge Farah.....	80
5.º Irene Amorim Cid.....	80
5.º Helga da Rocha Pita.....	80
5.º Gabriel Navarro Fagundes.....	80
6.º Ari Novis.....	75
6.º Mário Mascaro.....	75
6.º Wilson Silveira Teixeira.....	75
7.º Orlando Seabra Lopes.....	70
8.º Jorge Resende Decourt.....	66
9.º Regina Chalfen.....	65

Republicado por incorreções.

Secretaria dos Cursos do D.N.Cr., em 17 de janeiro de 1945. — *Alberto Candido de Freitas*, Secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso para o pagamento da taxa de Pena d'água de 1944, referente aos prédios situados no 7.º Distrito publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, às págs. 958-9.

(Dias: 20, 22, 24, 26 e 29-1-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de janeiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

17-E — Graxa lubrificante, tipo 1 B, etc.
18-E — Mesa p/desenho, tipo *Aestrlar*, etc.
Em 17 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da Divisão Comercial (substituto).

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de janeiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

19-E — Joelho de ferro galvanizado, etc.
Em 18 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da Divisão Comercial (substituto).

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de janeiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

20-E — Papel AS 75, etc.

Em 18 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da Divisão Comercial (substituto).

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N.º 3-45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 3 deste mês, na processo fchado sob o número 2.331-44, em que é interessada a firma Cerâmica São Caetano S. A., com sede em São Paulo, no Viaduto Boa Vista n.º 68, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos da referida firma, para os quais pede equiparação aos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pede registro são os seguintes:

Tijolos e Peças refratárias de sílica, para emprego em conquias, fornos, "Martin-Siemens", conversores, fornos elétricos, forros de aquecimento, fornos de vidraria, abobadas de fornos e revestimentos ácidos em geral.

Secretaria da Comissão de Similares, 17 de janeiro de 1945. — *Augusto Moreira Fábão*, Secretário.

Casa da Moeda

Concorrência Administrativa Permanente para o fornecimento à Casa da Moeda de material de consumo habitual para o asseio e conservação do Edifício durante o ano de 1945.

De ordem do senhor Presidente da Comissão de Concorrências Administrativas, constituída pela Portaria n.º 57, de 10 de janeiro corrente, faço público, para conhecimento dos interessados que, até às 15 horas do dia 30 de janeiro de 1945, serão recebidos na Seção do Material da Casa da Moeda requerimentos de inscrição dos negociantes que, dentro das condições abaixo estipuladas, quiserem concorrer ao fornecimento de materiais de consumo habitual para asseio e conservação deste estabelecimento, o qual correrá à conta das sub-signações 30 e 40 da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — da tabela orçamentária vigente para esta Repartição, e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e os dispositivos números 757 e 762 do seu Regulamento.

I) A inscrição será pedida ao Diretor da Casa da Moeda em requerimento selado de acordo com a lei, ao qual o interessado juntará os seguintes documentos, em original ou certidão legal:

a) registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibo de quitação dos últimos impostos municipais: — localização, indústria e profissão, patente de registro e prova de quitação de Imposto de Renda;

c) prova de quitação do respectivo imposto sindical;

d) certidão da lei dos dois terços;

II) Julgada a idoneidade dos requerentes e autorizada a inscrição, ser-lhe-ão restituídos, mediante recibo no verso do requerimento, os documentos apresentados, entregando-se-lhes também uma comprovante de sua inscrição.

III) Até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, os concorrentes deverão ter feito a caução de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) em moeda corrente ou apólice da dívida pública federal, a qual responderá pelas obrigações do proponente, na forma dos dispositivos do Código de Contabilidade.

IV) As propostas deverão ser feitas em papel timbrado em duas vias, selada a primeira, indicando-se nas mesmas os artigos com os preços, por extenso e em algarismo, na unidade pedida, mencionando-os sempre na mesma ordem em que estiverem relacionados na lista de materiais para a concorrência, respeitados inteiramente seus dizeres. Essas propostas devem ser escritas à máquina, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a declaração de que o concorrente se submete às exigências do presente edital.

V) As propostas serão abertas pela Comissão de Concorrência Administrativa, rubricadas por todos os proponentes ou seus representantes legais e visadas pelo Presidente da Comissão, lavrando-se de tudo que ocorrer ata circunstanciada que deverá ser assinada pelos presentes.

VI) Devidamente examinadas pela Comissão as propostas apresentadas serão levantados os quadros comparativos dos preços, apontando-se neles os licitantes, aos quais deve caber a preferência da adjudicação, feito o que será o processo submetido à aprovação do Diretor da Casa da Moeda que autorizará, então, o fornecimento de acordo com as necessidades ocorrentes.

VII) Os empates de preço, caso se verificarem, serão resolvidos de acordo com o que dispõe o art. 756 do R.G.C.P.

VIII) Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses, contados da data do despacho que autorizar a inscrição.

IX) O proponente que houver oferecido menor preço e ao qual se adjudicará o fornecimento não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro e demais penalidades decorrentes de leis em vigor.

X) A entrega do material será sempre imediata ao recebimento do respectivo empenho da despesa.

XI) As relações e especificações dos materiais, objetos da concorrência, estão à disposição dos interessados, na Seção do Material da Casa da Moeda, das 12 às 16 horas, diariamente, e aos sábados das 9 às 11 horas.

Seção do Material, 15 de janeiro de 1945. — *Sebastião Frederico Teixeira*, Conferente E. Secretário da Comissão de Concorrência.

Visto — *Luiz Ernesto da Rocha Lassance*, Presidente.

(Dias: 17, 18 e 19-1-45).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9.º DISTRITO DA GÁVEA

SEDE: QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO — 1.ª C. R. (ALA FRONTEIRA À CENTRAL DO BRASIL) 2.º ANDAR
Telio de Moraes, presidente da Junta de alistamento, etc. Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto convoca a todos os jovens que no corrente ano completem ou completa-

ram 20 anos de idade (e os maiores de 17 anos querendo) domiciliados neste distrito a virem se alistar durante o corrente exercício, como determina o Regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, a fim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta Revisora que tem de apurar este alistamento.

Para se alistar deve o interessado comparecer à junta munido de sua certidão de nascimento.

E, para conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado na sede desta Junta e mandado publicar no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1945. — Dr. *Thelio de Moraes*, Presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26.º DISTRITO — COPACABANA

SEDE: QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO — 1.ª C. R. ALA FRONTEIRA À CENTRAL DO BRASIL) 2.º ANDAR

Romualdo de Matos Arcosa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26.º Distrito — Copacabana, etc.

Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto convoca a todos os jovens que no corrente ano, completem ou completarem 20 anos de idade, domiciliados neste distrito a virem se alistar durante o corrente ano, como determinam os regulamentos militares.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, a fim de que a Junta Revisora bem orientada fique de posse da verdade na apuração do alistamento.

Para se alistar deve o interessado comparecer à mencionada Junta de Alistamento Mil-

tar, no 2.º andar da 1.ª C. R. Quartel General, munido de certidão de idade.

Para conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital e mandado publicar no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado.

Rio, 2 de Janeiro de 1945. *Romualdo de Matos Arcosa*, Presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação para alistamento em 1945, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 961.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Tráfego do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA. (C. N. H.) Mário José dos Santos.

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente

Aprovados: — Antônio Elisio Cesário da Silveira, Bráulio de Oliveira, João de Sales, Mário Gomes da Costa, Ovidio Pereira Batista Moisés Cardoso, Pedro Antônio Hames, Bráulio Lessa, Péricles Sinfrônio de Luna, Válder Marques Barreto, Alberto Domingues, José Cambelro Pose, Valdemar Tavares de Freitas e Válder Evaristo dos Santos. (Substituição de carteira. C. N. H. — Maria Laura Chagas).
Reprovados: — 4.

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 18 de janeiro de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente, lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, observando-se que o recolhimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Divisão, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

F. Miranda & Irmão — Rua José Vicente n.º 3 — DNT 13.186-42 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 26 — Infração dos arts. 13 e 25 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1943.

M. Ferreira Lopes & Comp. Ltda. — Avenida 28 de Setembro n.º 199 — DNT 16.890-41 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei número 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 413 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

R. Cunto — Rua do Rosário n.º 114 — DNT 21.726-41 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 71, § 3.º, e 411 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

Miguel dos Santos — Rua Frei Caneca número 19 — DNT 21.782-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

Vitor Humberto Barbo — Rua Figueira d' Melo n.º 390-B — DNT 22.085-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

Panificação Paulista Ltda. — Rua São Cristóvão n.º 510 — DNT 22.132-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.432, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 389 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

Karl Hubner — Rua Ferreira do Andrada n.º 127 — DNT 22.408-44 — Multa de Cr\$ 2.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 411 e 425 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

A. de Abreu & Claudino — Rua Grão Para n.º 5 — DNT 22.456-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 420 e 433, b, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

George Tabarano — Rua do Catete número 199 — DNT 22.457-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 401 — Infração do art. 389 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

José Augusto de Almeida — Rua Pedro Américo n.º 73-A — DNT 22.514-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

Varela & Frias — Rua Carolina Meier número 19 — DNT 22.516-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 401 — Infração do art. 401 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

Irmãos Leonardo — Rua Bela n.º 313 — DNT 23.436-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, arts. 420 e 433, b — Infração dos arts. 420 e 433, b, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

José Pinto Casemiro — Rua Santo Cristo n.º 157 — DNT 23.540-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 401 — Infração dos arts. 74 e 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

J. J. Rodrigues — Avenida Suburbana número 1.831 — DNT 24.094-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 403 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

M. C. Vieira & Rocha — Rua do Riachuelo n.º 291 — DNT 24.297-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos arts. 420 e 433, b, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

Albano Ferreira da Costa — Rua São Luiz Gonzaga n.º 81 — DNT 24.329-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

Costa & Brandão — Rua São Clemente número 65 — DNT 24.360-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 433, b, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

C. E. L. — Rua do Catete n.º 234 — DNT 24.780-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 413 e 433, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1944.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 640, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recolhimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuada na Tesouraria do M. T. J. C. mediante guia desta Divisão, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

A. Goulart Bitencourt — Praça Tiradentes n.º 33 — DNT 1.181-44 — Multa de Cr\$ 400,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos artigos 420 e 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

Alípio de Loureiro — Rua Francisco Sá, 41 — DNT 19.504-44 — Multa de Cr\$ 100,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 401 — Infração dos arts. 74 e 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

"A Garotinha" — Estrada Marechal Rangel, 51 — DNT 27.788-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 413, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

Abílio L. Lopes — Rua São Clemente, 39 — DNT 28.463-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos arts. 78 § 3.º, 416 e 405 § 2.º, e 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

Farmácia Araçati — Rua Sampaio Ferraz, 8-C — DNT 29.598-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Instituto de Beleza Imperator — Rua Haddock Lobo, 123-loja — DNT 29.602-41 — Multa de Cr\$ 100,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração dos arts. 74 e 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

União Industrial de Pincéis Ltda. — Avenida Salvador de Sá, 181 — DNT 30.226-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

União Industrial de Pincéis Ltda. — Avenida Salvador de Sá, 181 — DNT 30.227 de 1944 — Multa de Cr\$ 100,00, Decreto-lei número 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração dos arts. 74 e 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

A. Cardoso de Oliveira — Rua Estácio de Sá, 23 — DNT 30.655-44 — Multa de Cr\$ 400,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos arts. 413 e 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

Augusto Alves da Silva — Praça Saens Peña — DNT 31.702-44 — Multa de Cr\$ 100,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 375, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

J. Morujão & Cia. — Rua Haddock Lobo, 393-2.ª loja — DNT n.º 31.780-44 — Multa de Cr\$ 100,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração dos arts. 74 e 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

Constantino Pereira Alves — Rua Haddock Lobo n.º 388 — DNT 31.940-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-44, art. 434 — Infração do art. 403, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Iris Medeiros — Rua Delgado de Carvalho, 24 — DNT 31.942-44 — Multa de Cr\$ 600,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos arts. 403, 416 e 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

F. Gomes — Avenida Suburbana, 10.272 — DNT 32.300-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 416 e 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

"Armatal" Artefatos de Metais Ltda. — Avenida Suburbana n.º 177-B — DNT 32.386-44 — Multa de Cr\$ 400,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Correia & Sanches — Rua Frei Caneca, 105 — DNT 32.387-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 413, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

Luís Ferrer Gusmão — Rua Leopoldina Régio, 480 — DNT 32.378-44 — Multa de Cr\$ 100,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Gonçalves & Maurício — Estrada do Monteiro, 2 — DNT 32.463-44 — Multa de Cr\$ 100,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 401 — Infração dos arts. 74 e 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

J. de Andrade — Avenida dos Democráticos, 820 — DNT 32.913-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

A. L. de Almeida — Rua Pereira Franco, 15 — DNT 33.038-44 — Multa de Cr\$ 400,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Infração dos artigos 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Patrone & Cia. — Rua da Lapa n.º 12 — DNT 33.052-44 — Multa de Cr\$ 2.000,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434, parágrafo único — Infração do art. 413, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Georges Rosztolany — Rua São Luís Gonzaga, 546 — DNT 33.073 de 1944 — Multa de Cr\$ 800,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 420 e 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

C. E. L. — Rua do Catete, 234-D — DNT 33.433-44 — Multa de Cr\$ 160,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 379, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Albano Janny — Rua Frei Caneca, 16-loja — DNT 33.950-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Albano Janny — Rua Frei Caneca, 16-loja — DNT 33.952-44 — Multa de Cr\$ 100,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 74 e 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Jenner Fernando de Oliveira — Rua do Riachuelo — DNT 33.958-44 — Multa de Cr\$ 200,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

M. Deutsch & Cia. — Rua Ana Neri, 372-6 — DNT 34.875-44 — Multa de Cr\$ 600,00, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 413, 425 e 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944. — Visto, Doutor Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Sra. Rosa Pires de Bragança.

Convido-vos a comparecer dentro do prazo de 15 dias à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, sita à Avenida Aparício Borges, 3.º andar (Palácio do Trabalho) nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirdes com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.274, de 17-4-42) e evitar assim, seja o Processo D.N.T. 38.870-44, no qual sois interessada, remetido à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Em 16 de janeiro de 1945.

Sr. Pena Luigi Alfredo.

Convido-vos a comparecer dentro do prazo de 15 dias à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, sita à Avenida Aparício Borges, 3.º andar (Palácio do Trabalho) nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirdes com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.274, de 17-4-42) e evitar assim, seja o processo D.N.T. 10.737-44, no

qual sois interessado, remetido à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Em 16 de janeiro de 1945.

Sr. Armando Ferreira.

Convido-vos a comparecer dentro do prazo de 15 dias à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, sita à Avenida Aparício Borges, 3.º andar (Palácio do Trabalho) nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirdes com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.274, de 17-4-42) e evitar assim, seja o processo D.N.T. 38.742-44, no qual sois interessado, remetido à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Em 16 de janeiro de 1945.

Sr. Agostinho A. Couto.

Convido-vos a comparecer dentro do prazo de 15 dias à Divisão de Higiene e Segurança do

Trabalho, sita à Avenida Aparício Borges, 3.º andar (Palácio do Trabalho) nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirdes com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.274, de 17-4-42) e evitar assim, seja o processo D.N.T. 37.322-44, no qual sois interessado, remetido à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Em 16 de janeiro de 1945.

Sr. Francisco Augusto de Lima.

Convido-vos a comparecer dentro do prazo de 15 dias à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, sita à Avenida Aparício Borges, 3.º andar (Palácio do Trabalho) nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirdes com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.274, de 17-4-42) e evitar assim, seja o processo D.N.T. 38.397-44, no qual sois interessado, remetido à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Em 16 de janeiro de 1945.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o X volume

PREÇO: Cr \$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que foram, apreendidas pela Agência do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional do Café, vinte e quatro sacas de café, pertencentes ao despacho n.º 3-R, de Itarana, de 20 de setembro de 1944, total de 500 sacas, remetidas por João Elias Colnago, da Cota Retida, safra de 1944/1945.

A apreensão foi feita com fundamento no art. 2.º do Decreto n.º 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º, §§ 1.º e 2.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, e com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e conforme a Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, art. 1.º e art. 2.º, letra c, visto tratar-se de café que não se encontra em perfeito estado de conservação, avariado por água, mofado.

E, por não ter sido possível a intimação por carta, por isso que o destinatário não foi encontrado pelo correio, fazemo-lo pelo presente, ficando o mesmo intimado a apresentar defesa a esta Agência, com firma reconhecida por tabelião, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia imediato ao da publicação do segundo edital de intimação, o qual será publicado neste mesmo órgão, *Diário Oficial*, da União, dez dias após a publicação deste.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43/19-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote 687/8, do Armação DNC, despacho n.º 7, de 17-12-43, de Porciúncula, no total de 218 sacas, remetidas por Nagib Dair, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: — Processo de apreensão número 43/19-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuado: Nagib Dair.

A vista do processo n.º 43/19-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da safra 43/44 — Cota retida — classificado como de tipo inferior a 8 com mais de 1% de impurezas, e

Considerando que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Considerando que a reclassificação efetuada a requerimento do interveniente, José Severino de Sousa Lima, confirmou inteiramente a classificação do café;

Considerando que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º, do Decreto n.º 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez cruzeiros, por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1944. — Noraldino Lima, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão Oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferir recorrer de despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 92

Importações provenientes dos Estados Unidos da América ou do Canadá

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. comunica aos interessados que receberá, de 22 do corrente mês a 10 de fevereiro próximo vindouro, para o 3.º trimestre deste ano, "Pedidos de Preferência", referentes aos materiais relacionados no aviso n.º 87, divulgado pela imprensa do País em novembro último, exceção feita dos seguintes, cuja importação passou a independêr de "Recomendação" da Carteira: —

Alpaca (nickel silver) — 6610.00.
Travas de porcas para trilhos de estrada de ferro — compreendidas no n.º 6059.00.
Amarra para fardos de algodão feitas de tira de aço — compreendidas no n.º 6091.01.
Rodas de ferro fundido para vagão de estrada de ferro — compreendidas entre os números 6105.15 a 6105.38.

Para efeito da apresentação dos "Pedidos", deverão os "solicitantes" observar as instruções constantes do precitado aviso.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Banco do Brasil S. A. — Carteira de Exportação e Importação. — Gastão Vidigal, Diretor. — Humilcar José do Amaral Bevilacqua, Gerente.

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DAS COTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL DA FIRMA "CORNELIA LIMITADA", EM LIQUIDAÇÃO, COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 10 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de 600 (seiscentas) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, representativas do capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Cornelia Limitada, em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2) A venda compreende a transferência do ativo da sociedade ao comprador, com a obrigação de assumir este responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômica-financeira da sociedade está representada pelos dados seguintes, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1943:

Ativo:	Cr\$.
Imobilizado	935.738,30
Disponível	302.939,00
Realizável	3.977.258,50
	5.266.135,80
Passivo:	
Exigível	4.005.135,80

4. O ativo da sociedade acha-se constituído por móveis e utensílios para escritórios, instalações industriais, oficinas, maquinismos, ferramentas, assim como por bens móveis e imóveis, mercadorias em estoque, etc.

5. As citadas 600 (seiscentas) cotas foram avaliadas em Cr\$ 4.173.718,90, ou sejam Cr\$ 6.955,00, cada uma, e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, poderão ser vendidas ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 12 deste edital.

6. Ditas cotas não serão vendidas separadamente, mas, no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedade já constituídas ou que vierem a se constituir para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar encerradas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no verso pelos proponentes, levando, no anverso, escritos com clareza os seguintes dizeres: Proposta para a aquisição das cotas representativas do Capital da firma "Cornelia Limitada", em liquidação, com sede em São Paulo.

II — não apresentar ressuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, na qual se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, juntar certidão ou cópia autenticada do contrato social ou dos estatutos, declarando, ainda, o montante do capital, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) do total da avaliação a que se refere o item 5;

V — ser selada a primeira via da proposta nos documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está perfeitamente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 (dezesseis) horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16,00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou de Agência do Banco do Brasil S.A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter na sociedade Cornelia Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre o estado da mesma, suas instalações e produtos em estoque, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em hora e dia previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas.

11. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente de melhor oferta, ou no caso de empate mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do melhor preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer concorrente.

13. No prazo de cinco dias, contados a partir do despacho do Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço oferecido e a transferência das cotas, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV do item 7, retro.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Liquidante: *Dr. Júlio de Castilhos Ricardo*, pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal. *Manoel Augusto Penna*.

Dias 12, 16, 19, 21 e 29 — 1 e 2, 6 e 8-2.

Concorrência pública para a venda de imóvel pertencente à firma "Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.", em liquidação, sito na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna pública que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 3 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda de um armazém situado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson n.º 2.046, com 4.260 metros de construção, numa área total de 13.786,42 metros quadrados, de propriedade da firma *Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.*, em liquidação, sediada nesta praça.

2. A estimativa real do imóvel em causa ascende a Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o que, entretanto, não impede seja ele, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, vendido ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela cabe o direito a que alude o § 8.º deste edital.

3. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu avverso os dizeres: *Proposta para a aquisição do imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson n.º 2.046, pertencente à "Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.", em liquidação*;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) do montante da avaliação a que alude o item 2, retro;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1.00 por folha e mais Cr\$ 0,50 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

5. — Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma *Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.*, dados pormenorizados sobre o imóvel em causa, sendo facultado a esses interessados, devidamente credenciados, o exame do mesmo.

6. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transmissão do armazém de que se trata.

7. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

8. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

9. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência do imóvel, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 3.

10. Todas as despesas e impostos relativos à transferência do imóvel correrão por conta dos compradores.

11. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *Francisco Agra Lacerda de Almeida*, *Nelson Muniz* e *Valdemar Machado de Sousa Campos*.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias: 5, 9, 12, 15, 19, 23 e 27-1- e 1-2-45)

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

O Chefe da Divisão do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil comunica aos Senhores fornecedores que, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, não poderá concorrer às coletas de preços e concorrências a su-

ma que não estiver regularmente inscrita nesta Divisão e que não tenha feito a caução no valor de Cr\$ 5.000,00, na Tesouraria desta Estrada, para garantia anual das propostas de fornecedores.

Em 10 de janeiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

(Dias: 12, 19 e 26-1-45).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 4

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 29 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da Estação P. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:

1 — Acetileno (Comprimido, em botijão de aço). (Até 20.000). — Quilo.

2 — Carburato de cálcio de 4x7 (em tambor de madeira, impermeabilizado e hermêticamente fechado). (Até 5.000). — Quilo.

3 — Carburato de cálcio de 7x15 (em tambor de madeira, impermeabilizado e hermêticamente fechado). (Até 200.000). — Quilo.

4 — Carburato de cálcio de 15x80 (em tambor de madeira, impermeabilizado e hermêticamente fechado). (Até 15.000). — Quilo.

5 — Oxigênio (Comprimido em botijão de aço). (Até 120.000). — M-3.

Elementos de identificação:

Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com o C. E. da Central.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Observação: Os materiais constantes da presente requisição devem ser fornecidos parceladamente, à medida que forem requisitados pela Estrada, devendo os pedidos para os itens 1 e 5 ser classificados no X. II, 1.

Local de entrega: Item 1 — X. M. 4 — Estação de Engenho de Dentro, 2 a 4 — X. M. 15 — Estação de Santos Dumont, 5 — 60.000 no X. M. 4 na Estação de Engenho de Dentro, 30.000 no X. M. 9 em Norte e 30.000 no X. M. 17 em Horto Florestal.

Observações: Para garantia das propostas, os senhores proponentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 10.000,00. Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*. — C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 5

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 31 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:

1 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 130-v x 75 w (com filamento metálico). (Até 240). — Uma.

2 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício de 130 v x 75 w (com filamento metálico). (Até 240). — Uma.

3 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício de 130 v x 100 w (com filamento metálico). (Até 120). — Uma

4 — Lâmpada elétrica de rosca normal e brilho forte para edifício de 150 v x 130 w (com filamento metálico). (Até 120). — Uma.

Elementos de identificação: Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com o C. E. da Central.

Prazo máximo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: X. M. 3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: Para garantia das propostas, os senhores proponentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 200,00 ou a anual de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão cancelar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — Romero Fernando Zander, C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTIVA

Autorizado pela Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, no exercício da Presidência, faço público a quem interessar possa que esta Administração Central necessita de adquirir o seguinte material, mediante concorrência:

5.000 folhas de papel 18 quilos, pergaminhado, rosa, picotado, 0,33 x 0,22 modelo 7.

12.000 folhas de papel 18 quilos, pergaminhado, verde, picotado, 0,33 x 0,22 modelo 6.

250 Livros capa dura 100 folhas, papel 24 quilos, 0,33 x 0,22, pergaminhado, modelo 5.

2.500 Blocos com 100 folhas, pergaminhado, papel 18 quilos, 0,33 x 0,22 modelo 2.

2.500 Blocos com 100 folhas, pergaminhado, papel 10 quilos, 0,33 x 0,22 modelo 2.

5.000 Blocos com 100 folhas coladas, pergaminhado, 0,18 x 0,08, papel 16 quilos — modelo 1.

500 Blocos com 100 folhas, papel 20 quilos, pergaminhado, 0,33 x 0,22 modelo 1.

1.250 Blocos com 100 folhas, papel 18 quilos, pergaminhado, 0,33 x 0,22 modelo 3.

1.250 Blocos com 100 folhas, papel 10 quilos, pergaminhado, 0,33 x 0,22 modelo 3.

10.000 Capas de cartolina — 50 quilos — modelo 245.

25.000 Fôlhas impressos branco — modelo 290 — 2.ªs vias.

25.000 Fôlhas impressos amarelo — modelo 290 — 2.ªs vias.

50.000 Fôlhas impressos azul — modelo 290 — 2.ªs vias.

50.000 Fôlhas impressos rosa, — modelo 290 — 2.ªs vias.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 31 do corrente às 15 horas, em envelope lacrado, que serão abertos na mesma hora por uma Comissão, na presença dos interessados, sendo aceita a que melhor vantagem oferecer, preenchidas as condições e especificações acima indicadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — Alvaro Monteiro Morgado, Presidente da Comissão de Padronização e Compras do I.A.P. da Estiva.

Nota: Os modelos poderão ser procurados pelos interessados à Avenida Venezuela n.º 52, 1.º andar, sala 406.

(N.º 614 — 18-1-45 — Cr\$ 229,50) — Dias 19-20 e 22-1-45.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SEÇÃO DE VENDAS, REGISTRA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

SOCIEDADES

COMPANHIA IMOBILIARIA RIACHUELO

Rua Miguel Couto n.º 7

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado :			
Bens imóveis	1.800.000,00		
Imóveis a liquidar	755.610,40		
Móveis e Utensílios	2.250,00		
Máquinas	15.000,00		
Projetos e obras	9.000,00		2.581.860,40
Disponível :			
Em caixa	55.408,80		
Em Bancos	3.715,90		59.124,70
Realizável - a curto prazo :			
Obrigações de Guerra		12.857,00	
Realizável - a longo prazo :			
Light and Power Co. c/depósito		121,50	
Contas de Resultado Pendente :			
Dúvidas e aluguéis a receber		18.540,00	
De Compensação :			
Gauchos		20.000,00	
			2.692.533,60

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível :			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de reserva	260.694,00		
Lancos suspensos	220.028,00		
Fundo de depreciação	60.491,00		1.541.213,00
Exigível - a curto prazo :			
Dividendo	60.000,00		
Juros de debênturas	2.000,00		
Gratificações a empregados	1.500,00		63.500,00
Exigível - a longo prazo :			
Contas correntes	1.000.000,00		
Depósitos	9.120,00		
Emprestimo hipotecário	50.000,00		1.059.120,00
De Compensação :			
Títulos cancelados		20.000,00	
			2.692.533,60

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Jair Fomni de Oliveira Rosa*, — *Joel Fomni de Oliveira Rosa*, Diretores, — *Alberto Mattos*, Contador — Registro n.º 32.194.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$	Cr\$
Juros de debênturas	2.000,00		
Impostos	18.000,00		
Impostos, Taxas e Seguros	22.419,00		
Despesas gerais	12.415,50		
Despesas de conservação	715,90		
Juros	9.347,00		
Móveis e Utensílios	250,00		
Projetos	1.946,30		
Gratificação a empregado	1.500,00		
Lancos suspensos	43.671,00		
Fundo de reserva	12.081,00		
Fundo de depreciação	11.685,00		
12.º Dividendo à razão de Cr\$ 12,00 por ação	60.000,00		
			196.992,30

Credito

	Cr\$
Saldo do 1.º semestre de 1944	57.132,30
Comissões	11.100,00
Eventuais	1.800,00
Aluguéis	126.960,00
	196.992,30

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Jair Fomni de Oliveira Rosa*, — *Joel Fomni de Oliveira Rosa*, Diretores, — *Alberto Mattos*, Contador — Registro n.º 32.194.

(N.º 694 — 17-1-45 — Cr\$ 244,80)

AGENCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Seção Bancária

(Carta patente n.º 1.970 de 24 de abril de 1939)

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Tesouro Brasileiro — c/Dep. de Aplicações			
Devedores Diversos		106.183,00	
Títulos de N/Propriedade		10.553,50	
Títulos e Valores Depositados		33.200,00	
Mobiliário e Máquinas		471.445,30	
			8.820,00

Caixa:

em moeda corrente	93.369,50		
em outras espécies	6.359,44		
no Banco do Brasil	3.492.993,60		
outros Bancos	695.677,70		4.217.700,10
Diversas Contas		542.558,18	
			5.390.460,28

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Fundo de Previsão	708.725,58
Tesouro Português	2.414.901,49
Credores Diversos	55.750,70
Credores por Títulos e Valores Depositados	471.445,30
Diversas Contas	4.239.637,26
	5.390.460,28

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — O Diretor, *José B. Costa*, — O Contador, *A. S. Moreira*, (Registro n.º 32.016).

(N.º 688 — 17-1-45 — Cr\$102,00)

AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA "SETE DE SETEMBRO"

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta Cidade, onde tem sua sede e fóro, com limitado número de obreiros os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por escopo o seguinte: o amparo, por todos os meios, dos maçons em geral e, especialmente, dos do seu quadro social, a prática discreta da caridade; e outros fins previstos no artigo 1.º. A Loja será administrada por uma Diretoria composta de Presidente (que é seu representante legal em juízo ou fora dele), 1.º Vice-Presidente, 2.º Vice-Presidente, Secretário, Orador, Tesoureiro e Hospitaleiro. A Loja só se dissolverá quando o número de Obreiros fôr inferior a 7 e, neste caso, o seu patrimônio será destinado a quem esses Obreiros designarem por maioria absoluta de votos, em sessão especialmente convocada. Os presentes Estatutos só poderão ser alterados, por 2/3 dos Obreiros em sessão, com previa proposição assinada por 1/3 dos que compõem a Loja. A Diretoria atual consta dos estatutos. — O Presidente, *Carlos Bellone Filho*.

(N.º 691 — Cr\$ 40,80 — 17-1-45)

TENDA ESPIRITA "SENHORA DA PIEDADE"

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundada nesta Capital onde tem sua sede e fóro, com limitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: estudar e praticar o espiritismo doutrinário da L. B. da Umbanda, segundo a orientação do mensageiro que se intitula Ch. Set. Enc. Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo ou fora dele), Secretário e Tesoureiro. Em caso de dissolução da Tenda o seu patrimônio será doado a uma Sociedade congênera, regularmente constituída, por determinação de uma Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim. Os presentes Estatutos poderão ser reformados em qualquer época, por meio de uma Assembleia Geral. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — O Presidente, *Domingos Morotta*.

(N.º 690 — Cr\$ 10,80 — 17-1-45).

ARTUR BATISTA LINHARES

(Casa Bancária)

Carta Patente n.º 2.352, de 14 de novembro de 1910

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$
Imóveis	489.775,00	
Títulos descontados	680.297,70	
Caixa	28.401,30	
C/captação	467.665,00	
C/amortização imobiliária	7.092,00	
Móveis & Utensílios	12.084,10	
Diversas contas	40.614,00	
	1.725.842,60	
Passivo		Cr\$
Capital	250.000,00	
Imóveis em administração	489.775,00	
Títulos caucionados	467.665,00	
C/c. garantida	437.205,00	
C/promessa de venda	52.500,00	
Diversas contas	28.697,60	
	1.725.842,60	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Cr\$
Imóveis e administração:		
Saldo desta conta	919,40	
Despesas gerais:		
Saldo desta conta	36.169,00	
Comissões & Portes:		
Saldo desta conta	6.621,20	
Móveis & Utensílios:		
Depreciação, 10%	1.342,60	
Títulos descontados:		
Prejuízo n/conta	3.900,00	
Lucro verificado	27.517,60	
	76.199,80	
Crédito		Cr\$
Lucro do primeiro semestre	48.879,10	
Juros & Descontos:		
Saldo d/conta	27.620,70	
	76.499,80	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Arthur Baptista Linhares*. — *Antonio José dos Santos*, Contador.

(N.º 699 — 17-1-45 — Cr\$ 142,80).

BANCO IMOBILIARIO RIO-NITEROI, S. A.

Sede: Avenida Erasmo Braga n.º 28

Sede provisória: Rua Alvaro Alvim n.º 31, 16.º pav.

Carta Patente n.º 3.115 de 7-12-43

Início de operações: 16-10-44

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imóveis e propriedades	5.193.466,70		
Móveis e utensílios	121.000,00		
Despesas de instalações	119.937,30		
Almoxarifado	1.115,00		5.465.519,00
Disponível:			
Caixa em moeda corrente e outros Bancos	233.741,50		
No Banco do Brasil S. A.	70.000,00		433.741,50
Realizável:			
A curto prazo:			
Títulos descontados		205.000,00	
Lucros e perdas		169.513,30	
Compensado:			
Ações caucionadas		150.000,00	
Total do ativo		6.453.773,80	
Passivo			Cr\$
Não exigível:			
Capital			2.000.000,00
Contas de resultado pendente:			
Provisão de juros			25.848,80
Exigível a vista:			
Contas correntes	278.921,70		
Contas limitadas	17.580,00		
Contas particulares	89.535,80		377.037,50
A longo prazo:			
Depósitos de aviso prévio	354.788,30		
Depósitos a prazo fixo	2.041.402,80		2.396.191,10
Obrigações a pagar		18.959,20	
Obrigações contratuais		1.485.153,20	
Contas a pagar		500,00	
Cota de previdência		84,00	
Compensado:			
Caução da Diretoria		150.000,00	
Total do passivo		6.453.773,80	

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Frederico Bokel*, Presidente. — *Albano Raymundo da Fonseca Marques*, Gerente. — *Aurelio Marinho e Albuquerque*, Tesoureiro. — *Carlos Vieira de Barros Leite*, Contador. Reg. n.º 38.438.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30-12-44

Débito		Cr\$	Cr\$
a Despesas gerais	30.235,70		
a Estampilhas	12.461,60		
a Juros pagos	118.632,20		191.329,50
Crédito			
de Descontos	8.913,90		
de Juros recebidos	12.902,30		
Saldo	169.513,30		191.329,50

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Frederico Bokel*, Presidente. — *Albano Raymundo da Fonseca Marques*, Gerente. — *Aurelio Marinho e Albuquerque*, Tesoureiro. — *Carlos Vieira de Barros Leite*, Contador. Reg. n.º 38.438.

(N.º 721 — 18-1-45 — Cr\$ 221,40)

(N.º 693 — 17-1-45 — Cr\$ 612,00)

BANCO DAS INDÚSTRIAS, S. A.

Rua Sete de Setembro n.º 58 — Rio de Janeiro

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n.º 2.778 de 23 de dezembro de 1942

Operações iniciadas em 9 de setembro de 1913

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo			
	Cr\$		Cr\$		Cr\$
Acionistas	7.747.000,00	Capital:			
Títulos descontados	19.692.719,00	Inicial realizado	2.000.000,00		
Empréstimos em c/correntes	11.259.050,80	Aumento aprovado por Assembleia de 2 de junho de 1944	8.000.000,00	10.000.000,00	
Correspondentes no interior	88.202,70	Fundo de reserva		110.000,00	
Móveis, utensílios e instalações	490.595,30	Fundo de previsão		100.000,00	
Títulos em cobrança	5.583.608,20	Lucros e perdas		208.077,00	
Títulos em caução	4.224.939,80	Depósitos:			
Valores em caução	2.758.673,90	A vista	21.338.519,50		
Valores depositados	368.532,30	A prazo	7.578.970,40	28.917.489,90	
Garantias diversas	10.441.015,60	Ordens e cheques visados		3.468.638,60	
Ações caucionadas	160.000,00	Responsabilidades		2.043.975,00	
Caixa:		C/C garantidas		696.550,70	
Dinheiro em cofre, em depósito no Banco do Brasil S/A. e em outros Bancos	5.427.280,10	Correspondentes no interior		9.375,60	
Depósito p/aumento do capital:		Cobrança c/alheia		5.583.608,20	
Decreto-lei n.º 5.956 de 11-11-943	253.000,00	Cobrança caucionada		4.224.939,80	
Diversas contas	1.179.935,20	Depositantes de títulos e valores		3.127.206,20	
		Caução da diretoria		160.000,00	
		Contratos de garantia		10.441.015,60	
		Diversas contas		583.676,30	
	<u>69.674.552,90</u>				<u>69.674.552,90</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas gerais:		Saldo do semestre anterior	207.181,70
Pelas efetuadas durante o semestre	395.612,30	de Juros e descontos:	
a Comissões:		Pelos resultantes de operações sociais, deduzidos os de semestres futuros	915.707,20
Pelas pagas a Correspondentes	5.289,20	de Comissões e outras rendas:	
a Juros e descontos:		Pelas auferidas no semestre	280.850,70
Pelos pagos e creditados no semestre	736.396,40		
Depreciações e amortizações:			
a Móveis e utensílios	9.750,00		
a Instalações	16.070,80		
a Almoxarifado	16.157,00		
a Valores em liquidação	6.386,90		
	<u>48.364,70</u>		
a Fundo de reserva:			
Importância levada a esta conta	10.000,00		
	<u>1.195.662,60</u>		
Saldo para o semestre futuro	208.077,00		
	<u>1.403.739,60</u>		
Soma		Soma	<u>1.403.739,60</u>

BORDALO BRENHA, S. A.

Casa Bancária

Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco n.º 89

Carta Patente n.º 1.914, de 8 de dezembro de 1938

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Apresentando-vos o balanço encerrado em 31 de dezembro último e a respectiva demonstração da conta "lucros e perdas", desencumbimo-nos dos dispositivos estatutários e das exigências legais.

O exercício de 1944 transcorreu satisfatoriamente, permitindo-nos elevar as nossas reservas de Cr\$ 171.271,90 para Cr\$ 287.611,00 e manter o mesmo dividendo distribuído no exercício de 1943.

Não houve nenhuma ocorrência digna de nota para submettermos à vossa apreciação. No entanto permanecemos ao vosso inteiro dispor para outros informes que julgardes indispensáveis ao vosso esclarecimento.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *José Pinto de Souza Magalhães*, Diretor Gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944**Ativo**

	Cr\$	Cr\$
Realizável em curto prazo:		
Letras descontadas	151.972,20	
Empréstimos em contas correntes	124.419,10	
Correspondentes do exterior	135.202,10	
Títulos de nossa propriedade	124.013,90	838.637,60
Contas de compensação:		
Valores caucionados	20.000,00	
Valores depositados	1.295.700,00	
Tesouro Nacional	100.000,00	1.395.700,00
Imobilizado:		
Instalação	28.130,70	
Móveis e utensílios	23.634,60	51.765,30
Disponível:		
Caixa:		
Dinheiro em cofre	23.602,20	
No Banco do Brasil	2.046.750,50	
Em outros bancos	316.959,70	
Moedas estrangeiras	139.635,30	2.526.947,70
Diversas contas		10.648,00
		4.823.699,20

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	500.000,00	
Fundo de depreciação	21.367,70	
Fundo de reserva legal	48.000,00	
Fundo de reserva especial	62.000,00	
Lucros suspensos	156.246,30	787.614,00
Exigível em curto prazo:		
Depósitos em contas correntes com juros	1.388.017,90	
Depósitos em contas correntes sem juros	183.285,80	
Correspondentes do exterior	974.402,60	
Dividendos a distribuir	100.000,00	2.605.736,30
Contas de compensação:		
Apólices em depósito no Tesouro Nacional	100.000,00	
Títulos em caução e em depósito	1.295.700,00	1.395.700,00
Diversas contas		34.648,90
		4.823.699,20

José Pinto de Souza Magalhães, Diretor-Gerente. — *José Carlos Vianna*, Contador — Reg. 37.564.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais:		
Honorários da Diretoria, gratificações e ordenados do pessoal	193.250,00	
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	7.495,50	
Contribuição para a Legião Brasileira de Assistência	549,70	
Despesas diversas	453.013,80	651.339,00
Impostos		55.899,60
Juros de créditos de terceiros		43.081,30
Amortizações do ativo		12.475,80
Abatimento na conta instalação:		
Perdas diversas:		
Prejuízos verificados		5.180,00
Reservas e fundos especiais:		
Fundo de depreciação	12.475,80	
Fundo de reserva legal	11.217,80	
Fundo de reserva especial	21.326,60	
Lucros suspensos	71.291,90	116.312,10
Dividendos:		
6.º dividendo de 20% ao ano, ou sejam Cr\$ 100,00 por ação		100.000,00
Porcentagem à Diretoria		19.199,00
Remuneração ao Conselho Fiscal		1.500,00
		1.008.020,10

Crédito

	Cr\$
Produto das operações sociais:	
Lucro verificado em câmbio, descontos e demais operações	1.008.020,10
	1.008.020,10

José Pinto de Souza Magalhães, Diretor-Gerente. — *José Carlos Vianna*, Contador — Reg. 37.564.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Casa Bancária Bordalo, Brenha S. A., examinamos o relatório da Diretoria, conferimos o balanço e a respectiva conta de "lucros e perdas" e verificamos que tudo se acha em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que os referidos documentos sejam aprovados pela assembleia geral ordinária. Outrossim, concordamos com a proposta da Diretoria em que seja distribuído um dividendo de vinte por cento (20%) sobre o valor nominal das ações.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Dr. Trojano de Miranda Valverde*. — *Dr. Leopoldo T. da Cunha Mello*. — *Genaro Bayma de Moraes*.

(N.º 684 — 17-1-45 — Cr\$ 357,00)

S. A. IMOBILIÁRIA GLOBO**RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 25 DE MARÇO DE 1945**

Srs. Acionistas:

De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar o balanço, contas e demais documentos referentes ao exercício findo encerrado em 31 de dezembro de 1944, para o vosso conhecimento; e pelos quais se constata que nada de extraordinário houve que mereça ser mencionado.

Os lucros obtidos neste exercício montam a Cr\$ 338.886,50 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e seis cruzeiros e cinquenta centavos) que ficam à disposição dos Srs. Acionistas, a fim de deliberarem sobre a aplicação que melhor satisfaça aos seus interesses e da Sociedade.

Ainda em obediência aos nossos estatutos sociais, deveis proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Antonio Santana Mendes*. — *Otacílio Homem Martins*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Cr\$

Cr\$

Imobilizado:

Imóveis	2.371.601,10	
Móveis e Utensílios	3.400,00	2.375.001,10

Disponível:

Caixa	57.385,30	
Bancos e Banqueiros	330.823,20	388.208,50

Realizável a curto prazo:

Títulos de renda	641.064,80	
Obrigações a Receber	16.826,20	
Aluguéis a receber	33.875,00	691.766,00

Realizável a longo prazo:

Contas correntes garantidas		330.225,10
-----------------------------------	--	------------

Compensação:

Ações em caução		20.000,00
-----------------------	--	-----------

3.805.200,70

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível:

Capital	3.000.000,00	
Fundo de reserva legal	59.952,90	
Fundo de reserva	339.632,20	3.399.585,10

Exigível a curto prazo:

Credores Diversos		2.100,00
-------------------------	--	----------

Compensação:

Caução da Diretoria		20.000,00
---------------------------	--	-----------

3.421.685,10

383.515,60

3.805.200,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Cr\$

Cr\$

Honorários	21.600,00	
Reparos e Consertos	8.480,40	
Impostos e Licenças	11.059,20	
Seguros	363,00	
Gratificações	5.400,00	
Aluguéis	8.540,00	
Imposto sindical	1.030,00	
Imposto de Renda	27.495,90	
Gastos Gerais	11.522,70	98.491,20

Fundo de Reserva Legal		17.836,10
------------------------------	--	-----------

Saldo para o ano de 1945		455.213,80
--------------------------------	--	------------

Crédito

Cr\$

Cr\$

Aluguéis Recebidos	391.500,00	
Renda de Títulos	35.206,50	
Juros e Descontos	25.507,30	455.213,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Antonio Santana Mendes. — Octacílio Homem Martins, diretores. — Euler Mendes Barbosa, Contador Reg. n.º 49.002 DEC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Imobiliária Globo, tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria e o balanço referentes ao exercício de 1944, e verificando que os mesmos estão de acordo com a escrituração da referida Sociedade, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — M. Lamare. — Antonio Martins do Rego. — José Maria Pinto Junior.

(N.º 663 — 17-1-45 — Cr\$ 224,40)

SOCIEDADE EMPREITEIRA DE TERRAPLANAGEM E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, LTDA., "SETMA"

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Fundada nesta cidade, com sede à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 11.º andar, sala 1.112, por tempo indeterminado, constituída em sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, de conformidade com a Lei n.º 3.708, de 10-1-19, sob a denominação de "SETMA".

A sociedade tem como finalidade: execução de serviços de terraplanagem mecânica e manual, mecanização agrícola em geral e levantamentos topográficos.

O capital da sociedade será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em cotas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, subscrevendo o sócio Euclides Aranha Netto cinquenta cotas de mil cruzeiros cada uma, num total de cinquenta mil cruzeiros, e o sócio Rodolpho de Nova Friburgo cinquenta cotas de mil cruzeiros cada uma, num total de cinquenta mil cruzeiros.

A responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do capital social.

A administração dos negócios sociais compete ao diretor-gerente, ficando desde já designado para aquele cargo o cotista Euclides Aranha Netto, que terá a seu cargo a responsabilidade da caixa". O movimento de títulos e valores, aceitos, emissão, assinatura ou endosso de cheques ou outros títulos de qualquer natureza terão a assinatura de ambos os sócios ou somente de um, no impedimento do outro. Os sócios podem ainda constituir mandatários e tudo o mais que necessário for para a superintendência administrativa e comercial da sociedade.

A sociedade extinguir-se-á por vontade dos contratantes ou por morte de um deles. Em caso de extinção, os seus bens serão divididos igualmente entre os sócios cotistas, seus herdeiros ou sucessores.

O contrato social acha-se devidamente selado com Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), e a taxa de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos), assinado pelos contratantes em 6 de outubro de 1944 e registrado no livro F, n.º 24, sob n.º de ordem 13.510, em 13 de outubro de 1944, no cartório do 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Euclides Aranha Netto, Diretor-Gerente.

(N.º 721 — 18-1-45 — Cr\$ 91,80).

UNIÃO BRASILEIRA DE EXCURSIONISMO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, com sede e fóro, é uma sociedade civil de fins esportivos e educacionais, que funcionará por tempo indeterminado, sob os auspícios do Conselho Nacional de Desportos, diretamente vinculada a ele e representando o conjunto das entidades filiadas.

Tem por fim congregar as associações que tenham por desporte básico a escalada de montanhas e o excursionismo, assim como de promover, de um modo geral, a propaganda e o desenvolvimento destes desportos por todos os meios ao seu alcance.

O poder máximo da U. B. E. é o Conselho Superior, constituído por um representante de cada entidade filiada.

A U. B. E. será administrada por um Diretório de três (3) membros: Presidente, Secretário e Tesoureiro, auxiliado por um Conselho Consultivo, de cinco (5) membros. O Diretório resolverá os casos urgentes omissos *ad referendum* do Conselho Superior.

As entidades filiadas não respondem subsidiariamente pelas despesas e obrigações assumidas pela U. B. E.

Em caso de dissolução, todos os bens remanescentes da U. B. E. reverterão em benefício de uma instituição de caridade, que ampare a velhice.

Os Estatutos só poderão ser alterados depois de decorridos quatro anos de sua vigência, salvo para rever disposições que colidirem com atos posteriores do Conselho Nacional de Desportos ou com princípios legais e por votação unânime do Conselho Superior desde que, neste último caso, tenha vigorado por prazo superior a doze meses.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Dr. Raul Wellisch, Presidente.

(N.º 723 — 18-1-45 — Cr\$ 81,60).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Mercadorias	—	2.843.898,00
Devedores	—	22.305,80
Íllibais	—	2.524.444,40
Aluguéis	71.525,90	
Armazenagens	67.353,80	
Comissões	381.874,80	
Despesas de Agentes	26.635,50	
Despesas de Cobrança	55.404,10	
Despesas Gerais	121.318,90	
Despesas de Viagens	6.421,60	
Donativos	10.540,00	
Honorários da Diretoria	70.000,00	
Impostos	145.940,70	
Institutos de Aposentadorias	22.268,00	
Juros e Descontos	4.344,80	
Ordenados	330.096,20	
Selos e Estampilhas	321.603,00	
Seguros	20.793,60	
Seguros de Acidentes	3.854,50	
Contas Correntes	966,30	
Devedores	73.446,70	
Móveis e utensílios	4.150,00	
Material Rodante	1.914,00	
Obras e Benfeitorias	6.416,00	
Gratificações	206.940,00	
Dividendos a Distribuir	900.000,00	
Fundo de Reserva Legal	171.692,00	
Fundo de Desenv. Industrial	515.076,00	
Fundo de Estabilidade Dividendos	343.384,00	
Saldo p/prox. exercício	1.503.687,80	
	5.390.648,20	5.390.648,20

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1944. — *Luciano Rudge*, diretor.
— *Antonio Azevedo Gomes*, contador — Reg. n.º 33.367.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Oscar Rudge de Papéis, tendo examinado a escrituração, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1944, tudo acharam exato e em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1944. — *Oswaldo Tolipan*. — *Immanuel Pinho*. — *Raymond Louis Ebert*.

(N.º 587 — 17-1-45 — Cr\$ 326,40)

INDÚSTRIA DE BACALHAU NACIONAL, S. A. (I. B. N.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às oito horas e trinta minutos, em sua sede à Rua do Mercado número vinte e cinco, primeiro andar, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Indústria do Bacalhau Nacional Sociedade Anônima (I. B. N.). Por indicação dos acionistas presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Senhor Doutor Alexandre Barbosa da Fonseca, que, em seguida, convidou os acionistas José Calixto de Rezende para primeiro, e Torquato Frota Ferreira para segundo secretário, ficando assim constituída a mesa. Verificada pelo Senhor Presidente da Assembleia a presença de Acionistas que representavam mais da metade do Capital social, conforme lista de presença, deu início aos trabalhos mandando que o primeiro secretário senhor José Calixto de Rezende, procedesse a leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial*, Seção primeira, e no *"Jornal do Comércio"*, de vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro do mês de novembro findo, edital que estava concedido nos seguintes termos: "Indústria de Bacalhau Nacional S. A. (I. B. N.) Assembleia Geral Extraordinária. Pelo presente são convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às oito horas e trinta minutos em sua sede à Rua do Mercado número vinte e cinco, primeiro andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre atos e contas referentes ao período da incorporação da Sociedade. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Jaime Vieira da Silva, Diretor Presidente". Feita a leitura do Edital da convocação o Senhor Presidente da Assembleia declarou aos presentes que de conformidade com os termos do Edital que acabavam de ouvir, o objetivo da Assembleia era o de tomar conhecimento dos atos e contas referentes ao período da incorporação até a sua constituição definitiva, e deliberar sobre os mesmos. Pediu em seguida a palavra o atual Diretor Presidente, ex-Incorporador-Gerente da Sociedade, Senhor Jaime Vieira da Silva e em longa e minuciosa exposição relatou as suas atividades preparatórias re-

ferentes à Sociedade na fase da incorporação, terminando com a leitura do Balancete demonstrativo que, foi a seguir, entregue à mesa em duas vias assinadas pelo mesmo, as quais foram rubricadas pela mesa para que ficassem fazendo parte integrante da ata, e com esta ser oportunamente arquivada e publicada. Finda a leitura desse documento foram pelo senhor Presidente da Assembleia submetido a discussão os atos e o Balancete representativo dos mesmos, cuja leitura acabava de ser feita. Não havendo quem se manifestasse foram estas submetidas a aprovação e unânimemente aprovadas, abstendo-se de votar os impedidos de o fazer. O senhor Presidente da Assembleia em seguida usou da palavra enaltecendo os atos e atitudes com referência a retidão e escrúpulo com que o Fundador Gerente dirigiu os interesses da Indústria de Bacalhau Nacional Sociedade Anônima (I. B. N.) na fase da incorporação. Logo após usou da palavra o acionista Sr. Jacob Caetano de Araújo, declarando que tomava como suas as palavras do senhor Presidente da Assembleia, uma vez que era nestes mesmos termos o que pretendia falar. Não havendo mais quem se manifestasse, o senhor Presidente da Assembleia suspendeu a mesma pelo tempo necessário para a lavratura desta, pedindo aos senhores acionistas que aguardassem a reabertura dos trabalhos. Reaberta a sessão foi esta atada e aprovada por todos os presentes. Eu, José Calixto de Rezende, primeiro secretário a redigi, fiz lavrar e assino com o senhor Presidente, segundo secretário e demais acionistas presentes. — Alexandre Barbosa da Fonseca, Presidente da Assembleia. José Calixto de Rezende, primeiro secretário. Torquato Frota Ferreira, segundo secretário. Jaime Vieira da Silva, Diretor Presidente. Francisco Lopes Pais Souza. Francisco Fernandes Vieira, p. p. João Gonçalves Queiroz — Torquato Frota Ferreira. p. p. Zilda Vargas — Francisco Lopes Pais Sousa. Abel Cândido Moraes Gomes. Nelson Vargas. Jacob Caetano de Araújo. Santoro Quirino. Raffaele Santoro. Manoel Joaquim Gomes da Costa. Manoel Antônio Gomes da Costa. Carlos Rodrigues Pereira. Rafael Couñago Freire. Luiz Sisto. Walter Soares Pacheco. Augusto Gomes de Oliveira. Affonso Caldeira do Amaral. Manoel Francisco Carvalho. José Tavares de Araújo. Antonio José de Souza.

Certifico que a ata acima dactilografada é cópia fiel da respectiva ata da Assembleia Geral Extraordinária da Indústria de Bacalhau Nacional S. A. (I. B. N.), realizada em 2 de dezembro do corrente ano. José Calixto de Rezende, Primeiro Secretário.

Processo n.º 29.531-44

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Indústria de Bacalhau Nacional S. A. (I. B. N.), arquivou nesta Divisão sob o n.º 436 por despacho de 5 de janeiro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1944, que aprovou e ratificou os atos de sua constituição realizados pelos fundadores, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 8 de janeiro de 1945, Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. Adolpho Penna Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

INDÚSTRIA DE BACALHAU NACIONAL S. A. "I. B. N."

BALANCETE DEMONSTRATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE INCORPORAÇÃO

	Ativo	
		Cr\$
Acionistas	3.000.000,00	
Menos capital integralizado em bens e em dinheiro	2.102.300,50	897.699,50
Imóveis:		
Valor dos existentes		350.000,00
Instalações:		
Saldo desta conta	262.000,90	
Juros abonados aos acionistas de acordo com o artigo n.º 40 dos estatutos sociais	6.479,60	268.480,50
Naquinismos:		
Valor dos existentes		451.309,30
Mercadorias:		
Valor desta conta		171.861,10
Móveis e Utensílios:		
Valor dos existentes		84.611,50
Patentes-Marcas e Registros:		
Saldo desta conta		285.000,00
Almoxarifado:		
Stock existente		58.226,60
Correlagem:		
Saldo desta conta		112.000,00

Propaganda:	
Idem, idem como acima	58.535,60
Ordenados:	
Idem, idem	72.781,70
Aluguéis:	
Idem, idem	11.400,00
Selos e estampilhas:	
Idem, idem	5.961,00
Impostos e Licenças:	
Idem, idem	15.165,60
Material de Escritório:	
Idem, idem	20.297,70
Pesquisas-Drogas-"Laboratório":	
Idem, idem	105.304,10
Luz e Telefone:	
Idem, idem	6.406,70
Seguros:	
Idem, idem	1.968,10
Caixa:	
Depositado no Banco Econômico do Brasil S. A.	365.065,50
Total do Ativo	3.335.107,50
Passivo	
Capital:	Cr\$
Fundo social	3.000.000,00
Obrigações a Pagar:	
Compromissos a solver	112.105,10
Contas correntes:	
Saldo devedor	223.002,40
Total do Passivo	3.335.107,50

Jaime Vieira da Silva, Diretor-Presidente. — *Léo Pacanelli*, Contador, reg. sob o n.º 35.523.

N.º 686 — 17-1-45 — Cr\$ 510,00).

ADMINISTRADORA NACIONAL, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às quatorze horas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas número dois, primeiro andar, sala cento e oito, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Administradora Nacional Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no livro de presença. Por indicação dos acionistas presentes, assumiu a presidência da sessão, o Sr. Dr. Paulo Torres Gonçalves, que convidou a mim, Waldemar Tinoco de Freitas, para secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão da segunda Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de novembro do corrente ano, a fim dos senhores acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, para aumento do capital social. A pedido do Sr. Presidente, foi feita, pelo Secretário, a leitura da citada proposta com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: Proposta da Diretoria a ser apresentada à Segunda Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Senhores acionistas: Tendo em vista a maior expansão da sociedade, e o já promissor desenvolvimento dos negócios sociais, concluímos ser insuficiente o nosso capital, o que nos leva a propor um aumento de duzentos e setenta mil cruzeiros, ou seja de trinta mil cruzeiros, já existentes, para trezentos mil cruzeiros, com a emissão de mais mil trezentas e cinquenta ações ao portador, do valor de duzentos cruzeiros, cada uma. Esse aumento poderá ser feito por subscrição particular com entradas em dinheiro pelos senhores acionistas, sendo dez por cento no ato da subscrição e o restante a juízo da Diretoria, respeitada a preferência a que se refere o artigo cento e onze do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e mais dispositivos legais aplicáveis a tais casos. Tornando-se necessária a modificação dos nossos Estatutos, elaboramos um projeto dos mesmos, para ser votado na próxima Assembléia, já aprovado pelo Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, dezessete de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — A Diretoria: *Dr. Paulo Cesar de*

Andrade, Bruno Cesar Otero e Jorge Torres Gonçalves. — Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Administradora Nacional S. A., ao examinarem a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social para trezentos mil cruzeiros e projeto dos novos Estatutos, são de parecer que a mesma merece a aprovação dos senhores acionistas, uma vez que o presente aumento dos negócios reclama, realmente, a existência de maiores recursos para o seu desenvolvimento. Rio de Janeiro, dezessete de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — *Iscu de Almeida e Silva, Mario Borges de Andrade Ramos, Julio Berto Cirio Filho.* — Posta em discussão a proposta da Diretoria, pediu a palavra o Sr. comandante Alvaro Alberto da Mota e Silva, e salientou que, estando presentes todos os acionistas, seria de toda conveniência que eles se manifestassem imediatamente sobre o uso da preferência que lhes concede a lei para subscrição do aumento de capital, evitando, assim, que as demais formalidades para realizar o pretendido aumento de capital, tivessem que ser proteladas por trinta dias. De sua parte, desde logo, declarava desistir da referida preferência. No mesmo sentido, unanimemente, manifestaram-se todos os acionistas. E, como ninguém mais pedisse a palavra, foi a proposta da Diretoria submetida à votação. Excluída a parte referente à preferência legal dos acionistas, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, com as abstenções legais, ficando, assim, a Diretoria autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivação definitiva do aumento do capital. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, secretário, Waldemar Tinoco de Freitas, que assino, juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. — O presidente: *Paulo Torres Gonçalves.* — O secretário: *Waldemar Tinoco de Freitas.* — *Paulo Cesar de Andrade.* — *Jorge Torres Gonçalves.* — *Bruno Cesar Otero.* — *Corina Ribeiro Otero.* — *Beatriz de Otero.* — *Ernesto Luiz Otero.* — *Maria Albina de Carvalho Ribeiro.* — *Alvaro Alberto da Mota e Silva.* — *Julio Berto Cirio Filho.* — *Iscu de Almeida e Silva.* — *Mario Borges de Andrade Ramos.* — *Arthur Hermann.* — *Jacy Ribeiro Junqueira.* — *Dr. Helio Junqueira Ribeiro.* — *Edgard Sesskind de Mendonça.* — *Arthur Cesar de Andrade.*

A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas de Assembléias Gerais, a fls. 10, 10-v, e 11, em que funcionei como secretário. — *Waldemar Tinoco de Freitas.*

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às doze horas, à Praça Getúlio Vargas, n.º dois, primeiro andar, sala cento e oito, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Administradora Nacional Sociedade Anônima, representando a totalidade das ações, conforme se verifica no livro de presença de acionistas. Por indicação dos acionistas presentes assumiu a presidência da sessão, o Dr. Paulo Torres Gonçalves que convidou a mim, Waldemar Tinoco de Freitas, para Secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão da terceira Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias quinze, dezesseis e dezeto e quinze, dezesseis e dezessete respectivamente, do corrente mês e ano, a fim dos Srs. acionistas tomarem conhecimento da efetivação do aumento do capital e deliberarem sobre a modificação dos Estatutos. A seguir, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário a leitura de todos os documentos apresentados pela Diretoria com relação à efetivação do aumento do capital social, inclusive a redação dos novos Estatutos. Leu: Lista de subscrição para aumento do capital social de duzentos e setenta mil cruzeiros, dividido em mil trezentas e cinquenta ações de duzentos cruzeiros cada uma, ao portador, de acordo com a deliberação tomada pelos Srs. acionistas em Assembléia Geral Extraordinária de quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Bruno Cesar Otero, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Barata Ribeiro n.º quinhentos e noventa e oito — mil ações — duzentos mil cruzeiros, entrada inicial, vinte mil cruzeiros. — Paulo Cesar de Andrade, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Marquês de S. Vicente n.º duzentos e sessenta e três — cem ações — vinte mil cruzeiros — entrada inicial, dois mil cruzeiros. — Alvaro Alberto da Mota e Silva, brasileiro, casado, Oficial de Marinha, residente à Rua Barata Ribeiro n.º quinhentos e sessenta — cem ações — vinte mil cruzeiros — entrada inicial, dois mil cruzeiros. — Jorge Torres Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Inhangá n.º vinte e sete apt. seicentos e seis — cinquenta ações — dez mil cruzeiros — entrada inicial, um mil cruzeiros. — Paulo Torres Gonçalves, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Avenida Atlântica n.º sessenta e oito, apt. trinta e oito — cinquenta ações — dez mil cruzeiros — entrada inicial, um mil cruzeiros. — Corina Ribeiro Otero, brasileira, viúva, proprietária, residente à Rua Barata Ribeiro n.º quinhentos e noventa e oito — trinta ações — seis mil cruzeiros — entrada inicial, seiscientos cruzeiros. — Maria Albina de Carvalho Ribeiro, solteira, proprietária, residente à Rua Barata Ribeiro n.º quinhentos e noventa e oito — vinte ações — quatro mil cruzeiros — entrada inicial, quatrocentos cruzeiros. — Total, mil trezentas e cinquenta ações — duzentos e setenta mil cruzeiros — entrada inicial, vinte e sete mil cruzeiros. — Rio de Janeiro, treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Recibo de depósito: — Banco Almeida Magalhães S. A. — Vinte

e sete mil cruzeiros. — Recebemos da Administradora Nacional S. A., a quantia de vinte e sete mil cruzeiros, correspondente a dez por cento sobre o aumento do seu capital social, de acordo com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária de quatro de dezembro do corrente ano. Firmamos o presente recibo em duas vias ambas seladas com vinte cruzeiros e quarenta centavos. — Rio de Janeiro, treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Transcrição do conhecimento Fiscal referente ao pagamento do selo por verba proporcional ao aumento do capital social: número vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba — Exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. — No livro de receita a folha (em branco) fica debitado o tesoureiro pela quantia de mil e oitenta cruzeiros, recebida da Administradora Nacional S. A., proveniente do aumento do capital, conforme verba número noventa e quatro. — Recebedoria do Distrito Federal, em quatorze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — O adjunto do Tesoureiro — assinatura ilegível. — Redação dos Novos Estatutos: Capítulo primeiro — Constituição, sede, foro jurídico, objeto e duração — Artigo primeiro — Constituída por escritura pública de quatro de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, a Administradora Nacional Sociedade Anônima, com sede e foro jurídico no Distrito Federal, reger-se-á pelos Estatutos e pela legislação em vigor. — Artigo segundo — A sociedade terá por objeto a administração em geral de bens de qualquer natureza, gestão de patrimônios e defesa de direitos — Artigo terceiro. — A duração da sociedade será pelo prazo de trinta anos, a contar de quatro de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, prorrogável por deliberação da assembléia Geral. — Capítulo segundo. — Do capital social — Artigo quarto. — O capital social é de trezentos mil cruzeiros, dividido em mil e quinhentas ações comuns do valor de duzentos cruzeiros cada uma, nominativas ou ao portador, conforme preferirem os seus possuidores. — Parágrafo único — A conversão das ações nominativas em ações ao portador, ou das ações ao portador em nominativas, far-se-á mediante requerimento do acionista à diretoria, desde já autorizada a realizá-la. — Artigo quinto. — A cada ação corresponde um voto. — Capítulo terceiro. — Da Assembléia Geral. — Artigo sexto. — A assembléia geral será constituída pelos acionistas possuidores de ações nominativas inscritas em seus nomes no "Registro de Ações Nominativas" da sociedade, até o dia anterior ao da primeira convocação ou possuidores das ações ao portador depositadas na sede da Companhia, até três dias antes da reunião. — Artigo sétimo. — A assembléia geral será convocada, funcionará e deliberará, na forma da lei. — Artigo oitavo. — A assembléia geral será presidida por um acionista escolhido pelos acionistas presentes, o qual assumindo a presidência, convidará outro acionista para Secretário. — Artigo nono. — A assembléia geral ordinária, a quem compete deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, realizar-se-á no decurso dos meses de janeiro a abril e as extraordinárias sempre que convocadas nos casos e para os fins previstos pela lei. — Capítulo quarto. — Da Administração. — Artigo décimo. — A sociedade será administrada por três diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembléia geral pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. — Artigo décimo-primeiro. — A investidura dos Diretores eleitos realizar-se-á dentro de trinta dias contados da data de sua eleição, mediante termo lavrado no "livro das reuniões da Diretoria" e caução de dez ações da Companhia para garantia de sua gestão. — Parágrafo único — A caução dos Diretores poderá ser prestada por qualquer acionista. — Artigo décimo-segundo. — No caso de impedimento temporário de qualquer Diretor, os demais Diretores escolherão um substituto provisório, acionista ou não. — Artigo décimo-terceiro. — No caso de vaga será convocada dentro de noventa dias uma assembléia geral extraordinária para eleger o novo Diretor que servirá pelo tempo que faltar ao substituído. — Artigo décimo-quarto. — A remuneração da Diretoria e quaisquer outras vantagens, inclusive percentagens sobre lucros líquidos, serão fixadas pela Assembléia Geral, respeitada a legislação em vigor. — Artigo décimo-quinto. — A sociedade será sempre representada em Juízo ou fora dele, perante as autoridades e repartições públicas, nos atos ou contratos em que seja interessada, por dois Diretores ou por aquele aos quais a Diretoria tenha outorgado os necessários poderes. — Artigo décimo-sexto. — A diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão de todos os negócios e assuntos sociais, sem reserva alguma. — Parágrafo único — Incluem-se nessa autorização os poderes para transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações, alienar bens e direitos. — Capítulo quinto. — Do Conselho Fiscal — Artigo décimo-sétimo. — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três Suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária e reelegíveis. — Parágrafo único — A remuneração do Conselho Fiscal, será fixada anualmente pela assembléia geral ordinária que os eleger. — Capítulo sexto — Do exercício social — Artigo décimo-oitavo. — No fim de cada exercício social, que vai de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro, proceder-se-á o balanço geral para a verificação dos lucros ou prejuízos. — Artigo décimo-nono. — Levantado o balanço e feitas na forma da lei as necessárias reservas para depreciações e substituições deduzir-se-ão dos lucros líquidos verificados, cinco por cento para o fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, observados os dispositivos legais. — Artigo vigésimo. — A assembléia geral sob proposta da Diretoria e audiência do Conselho Fiscal, deliberará sobre a aplicação dos lucros líquidos remanescentes, observado dis-

posto na legislação em vigor. — Artigo vigésimo-primeiro. — Os dividendos não vencem juros e os não reclamados e prescritos na forma da lei, reverterão a favor da sociedade e serão levados a crédito da conta de Lucros e Perdas. — Terminada a leitura, declarou o Sr. Presidente, que, estavam preenchidas todas as formalidades legais para efetivar o aumento do capital previsto e aprovado na assembléia geral extraordinária de quatro de dezembro do corrente ano. Submeteu, então, a deliberação da assembléia a redação dos novos Estatutos já aprovados pelo Conselho Fiscal, a qual foi posta em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi submetida a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos com as abstenções legais. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a reunião, e mandou lavrar esta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, Secretário Valdemar Tinoco de Freitas, que assino juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. O Presidente. — *Paulo Torres Gonçalves*. — O Secretário: *Valdemar Tinoco de Freitas*. — *Paulo Cesar de Andrade*. — *Bruno Cesar Otero*. — *Jorge Torres Gonçalves*. — *Maria Albina de Carvalho Ribeiro*. — *Arthur Hermann*. — *Julio Berto Cirio Filho*. — *Mario Borges de Andrade Ramos*. — *Jacy Ribeiro Junqueira*. — *Helio Junqueira Ribeiro*. — *Corina Ribeiro Otero*. — *Alvaro Alberto da Motta e Silva*. — *Beatriz de Otero*. — *Iseu de Almeida e Silva*. — *Ernesto Luiz Otero*. — *Edgar Sussekind de Mendonça*. — *Arthur Cesar de Andrade*.

A presente ata é a cópia fiel da transcrita no livro de atas da Assembléia Geral a fls. 11-v, 12 12-v, 13 13-v e 14, em que funcionei como Secretário. — *Valdemar Tinoco de Freitas*.

(N.º 683 — 17-1-45 — Cr\$ 561,00)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S.A., REALIZADA A PRIMEIRO DE SETEMBRO DE 1944.

A primeiro (1.º) de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), na sede do Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A., à Avenida Afonso Pena, n.º 726, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, às vinte horas, em primeira convocação, reuniram-se, uns pessoalmente, e outros por seus procuradores, sendo os menores representados e assistidos de seus pais e tutores, — 563 — (quinhentos e sessenta e três) acionistas possuidores de 68.618 (sessenta e oito mil e seiscentas e dezoito) ações, número este que é mais de dois terços das cem mil (100.000) ações em que é dividido o capital social, conforme consta do "Livro de Presença" no qual foram as assinaturas lançadas de fls. 76 a fls. 105, com observância de todas as exigências legais. — O Presidente do Banco, Sr. Dr. Clemente de Faria, assumindo provisoriamente a presidência, declarou que, por haver *quorum* e se achar sobre a mesa todos os documentos necessários ao regular funcionamento da Assembléia Geral Extraordinária, cumpria aos senhores acionistas designarem, dentre os presentes, um para, como Presidente, dirigir os seus trabalhos. — Por aclamação unânime, o acionista Senhor Dr. José Bernardino Alves Júnior assumiu a Presidência e nomeou, respectivamente, para primeiro e segundo Secretários os acionistas Drs. Mirabeau Pimentel e Samuel Elras Furquim Werneck que tomaram seus lugares. Assim constituída a mesa, foi, pelo Sr. Presidente, declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada por convites publicados nas edições dos dias 15, 16 e 17 de agosto próximo passado, no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, e dos dias 15, 16 e 18 de agosto do "Estado de Minas", concebida nos seguintes termos: — "Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª convocação. — Ficam convidados os Srs. Acionistas do Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do mesmo Banco, nesta cidade de Belo Horizonte, à Avenida Afonso Pena n.º 726, às 20 horas do dia 1 de setembro próximo, para os seguintes fins: a) Verificar se foram satisfeitas as formalidades legais relativas à subscrição do aumento de capital, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de março do ano corrente, bem como discuti-lo e aprová-lo; b) Deliberar sobre a alteração dos Estatutos proposta pela Diretoria. Conforme prevê o art. 112, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, "Os subscritores do aumento de capital poderão comparecer à Assembléia Geral convocada para aprová-lo, mas das deliberações somente os Acionistas poderão participar". Belo Horizonte, 11 de agosto de 1944. (a) Clemente de Faria, Diretor Presidente. (a) Amintas Jaques de Moraes, Diretor. (a) Miguel Maurício da Rocha, Diretor. (a) Nelson Soares de Faria, Diretor". — A seguir, o Sr. Presidente fez ler, pelo Sr. Primeiro Secretário, as listas, feitas em duplicata, da subscrição para o aumento de capital autorizado, de Cr\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 12 (doze) de março do ano corrente, informando: — que dito aumento foi integralmente subscrito; que os Srs. subscritores maiores realizaram 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição, e os incapazes o valor integral das ações que subscreveram; que das 200.000 (duzentas mil) ações do aumento do capital apenas 1.710 (mil setecentas e dez) deixaram de ser subscritas dentro do prazo legal por acionistas antigos, tendo sido os res-

pestivos direitos vendidos na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a pessoas físicas brasileiras que, em virtude da aquisição, tornaram-se subscritores, alcançando o produto da venda a soma de Cr\$ 399.852,70 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta centavos), que, em cumprimento de deliberação da mencionada assembleia, foi levado a crédito da conta de Lucros e Perdas; — e que a importância de Cr\$ 20.456.200,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos cruzeiros), a quanto montou a entrada de capital, foi depositada no Banco de Minas Gerais, S.A., no Banco Mineiro da Produção, S.A., e no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, S.A., para se cumprirem as exigências do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, conforme os documentos que exhibia. — O Sr. Presidente fez ler, para que conste da ata, o documento seguinte comprovatório do depósito no Banco do Brasil, S.A., da quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do mencionado aumento de capital promovido pelo Banco: — "Belo Horizonte, 1 de setembro de 1944 — Guia de Recolhimento ao Banco do Brasil, S.A., Belo Horizonte, da quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). — O Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A., estabelecimento de crédito com sede à Avenida Afonso Pena número 726, nesta cidade de Belo Horizonte, em observância ao prescrito pelos Decretos números 14.728, de 16 de março de 1921, Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943, e portaria número 82, expedida pelo Excmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dando instruções para execução do citado Decreto-lei número 5.956, (Portaria de 22 de novembro de 1943), vem depositar na Agência do Banco do Brasil, S.A., nesta Capital, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), correspondente a cinquenta por cento (50%) do aumento de seu capital, autorizado por Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de março do ano corrente. O aumento referido foi de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). O presente depósito é efetuado, na conformidade dos dispositivos legais já mencionados, para o efeito de possibilitar ao depositante requerer às autoridades competentes a aprovação do aumento de capital que promoveu — Belo Horizonte, 1 de setembro de 1944 — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A. — aa) Clemente de Faria — M. Maurício — Recebemos — Belo Horizonte, 1 de setembro de 1944. — Banco do Brasil, S.A. — aa) Paulo Pedro Franco — Heitor da Silva Matos". — A seguir, o Sr. Presidente, fez ainda ler, para conhecimento e deliberação dos senhores acionistas, a seguinte proposta da Diretoria: — "Senhores acionistas: — A Diretoria do Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A., tem a honra de vos propor que seja substituída integralmente, pela que ora oferece, a reforma dos Estatutos votada pela Assembleia Geral Extraordinária do mesmo Banco, reunida em 12 de março do corrente ano, isto, porém, sem prejuízo da resolução que autorizou o aumento do capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e de qualquer outra deliberação tomada na referida Assembleia, as quais deverão ser ratificadas de modo expresso. É a seguinte a reforma substitutiva que, para o fim de se corrigirem pequenas falhas e senões que escaparam na anteriormente votada, a Diretoria com prazer submete a vossa esclarecida apreciação: — Suprima-se a letra "G" do art. 8.º — De-se a letra "F" do art. 8.º a seguinte redação: f) Realizar empréstimos com garantia hipotecária de imóveis rurais ou urbanos, por prazo máximo de três (3) anos, com ou sem amortização parcial, a juízo da Diretoria, observadas as seguintes condições: — 1.º Os empréstimos não podem ser feitos senão com garantia de primeira hipoteca, cedida de acordo com as leis em vigor. A entrega da quantia emprestada somente poderá ser feita após a inscrição em primeiro lugar no registro de imóveis; 2.º Os empréstimos feitos sob garantias hipotecárias não poderão exceder 1/3 (um terço) do valor dos imóveis urbanos e 1/4 (um quarto) dos rurais. — Acrescente-se ao artigo 8.º o seguinte: — Parágrafo único: — Não poderá, o Banco efetuar operações de compra, de compra e venda a prestações de títulos da dívida pública Federal, Estadual ou Municipal e de crédito real. — Substitua-se o Capítulo 4.º pelo seguinte: — Capítulo IV — Administração — Art. — A Administração do Banco é exercida por uma Diretoria assistida, nos casos previstos, por um órgão auxiliar denominado Conselho Consultivo. — Quando, na forma destes Estatutos, tiverem esses órgãos de decidir conjuntamente, constituir-se-ão em Conselho Geral, cuja presidência caberá ao membro do Conselho Consultivo escolhido na primeira reunião conjunta. — Art. — A Diretoria compõe-se de 4 (quatro) a 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e 3 (três) a 4 (quatro) Diretores, os quais dividirão entre si os encargos respectivos. — Art. — O Conselho Consultivo é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com a designação de Conselheiros. — Art. — Os Diretores e Conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por 6 (seis) anos, podendo ser reeleitos; não o sendo, servindo até que entrem em função os novos eleitos. — Art. — Os Diretores garantirão a responsabilidade de sua gestão, caucionando 100 (cem) ações do Banco, que ficarão inalienáveis até a aprovação de suas contas. — Artigo — Os Diretores e Conselheiros perceberão os honorários mensais (ordenado e representação), que forem fixados pela Assembleia Geral, e mais as seguintes percentagens: a) De 1% (um por cento) para cada Diretor sobre o lucro líquido semestral que não exceder de um quarto do capital realizado; b) de 1/1% (um quarto por cento) para cada Conselheiro sobre o lucro líquido semestral que não exceder de um quarto do capital realizado. — Parágrafo único: Os Diretores e Conselheiros nenhuma percentagem receberão sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no máximo, observada a dis-

posição legal quanto a coisa que, antes de qualquer outra, deve ser creditada ao Fundo de Reserva. — Art. — As substituições, no caso de impedimento temporário, far-se-ão: a) de Diretor, como resolver a Diretoria; b) de Conselheiro, como resolver o Conselho Consultivo. — § 1.º Havendo divergência quanto à escolha do substituto, o caso será afeto ao Conselho Geral. — § 2.º Caso o impedimento seja por seis meses ou mais, ou dando-se vaga em razão de renúncia, falecimento ou outro qualquer motivo, o Conselho Geral escolherá um acionista qualificado para ocupar o cargo até a reunião da assembleia geral. — Art. — Ao Conselho Geral, além das atribuições que lhe são conferidas pelos parágrafos do artigo anterior, competem mais as seguintes: a) realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, aquelas trimestralmente, para exame da situação geral do Banco, e estas quando a Diretoria as convocar; b) deliberar sobre a conveniência de se propor a assembleia geral a reforma dos Estatutos, o aumento ou a redução do capital, a distribuição de fundos disponíveis, a emissão de ações preferenciais, a criação de partes beneficiárias, o resgate, o reembolso, a amortização ou a compra desses títulos e das ações comuns. — Art. — A Diretoria são outorgados todos os poderes necessários ao desenvolvimento normal dos negócios do Banco, que a lei atribui a esse órgão das sociedades por ações. — Parágrafo único. — Os atos ou operações que exorbitando dos poderes referidos neste artigo, não forem, por lei, da competência privativa da assembleia geral ou do Conselho Fiscal, como a aquisição ou alienação dos bens de patrimônio social de valor considerável, assinatura de contratos para lançamento de empréstimos públicos ou privados e subscrição de títulos desses empréstimos, dependerão, para sua efetivação e validade, de autorização do Conselho Consultivo. — Art. — É a Diretoria e não a cada Diretor isoladamente, que compete: a) prescrever as normas gerais a que deverão obedecer as operações do Banco; b) fixar as taxas máxima e mínima para os depósitos e os empréstimos em geral, e, bem assim, os prazos para umas e outras dessas operações; c) marcar as épocas e o "quantum" das chamadas de capital, quando os não prestelecer a assembleia geral, devendo ser ouvido a respeito o Conselho Consultivo; d) determinar, após cada balanço, o dividendo a ser distribuído semestralmente aos acionistas, observado o limite estabelecido nestes Estatutos; e) votar as perseguições e gratificações para o corpo de funcionários e autorizar seu pagamento, em cada semestre; f) criar cargos, nomear e demitir empregados, marcar seu ordenado e as fianças que julgar de conveniência exigir; g) autorizar as despesas de Administração, publicidade e outras para as quais a assembleia geral votar verba; h) criar filiais, agências, ou escritórios, ouvido o Conselho Consultivo; i) convocar assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal. — Parágrafo único. — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando alguns dos diretores o requerer, devendo-se lavrar atas das reuniões em livro próprio. — Art. — São atribuições do Diretor-Presidente: a) de harmonia com os outros Diretores, orientar os negócios do Banco em geral, para o que será diariamente informado sobre o estado da Caixa, o montante dos depósitos e das aplicações efetuadas; b) ter sob seu controle a contabilidade geral do Banco, providenciando para que o serviço seja executado pontualmente e por processo aperfeiçoado e conforme a lei; c) dirigir os serviços afilantes ao Contencioso, tomando conhecimento de todas as questões fiscais, trabalhistas e de direito em geral que se suscitarem; d) representar o Banco ativa e passivamente, em suas relações com terceiros ou em juízo, cabendo-lhe, para isso, a outorga de poderes e advogado ou procurador de sua confiança; e) providenciar para que sejam devidamente observados no Banco a lei, os Estatutos, o Regimento Interno e as deliberações dos órgãos de sua administração; f) presidir as reuniões da Diretoria; g) elaborar e apresentar o Relatório anual e as exposições da Diretoria a assembleia geral e aos Conselhos; h) desempenhar as outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria; i) exercer a Presidência do Conselho Geral, até o preenchimento do cargo, no caso de vaga ou impedimento por seis meses ou mais. — Art. — Incumbe aos Diretores designados pela Diretoria para a Matriz e para as Filiais, nos Departamentos sob sua imediata direção, além dos encargos que lhes forem conferidos pelo Regimento Interno e pela Diretoria: a) autorizar o desconto de títulos de crédito, à vista e a prazo, garantidos por firmas ou pessoas notoriamente abonadas, ou por mercadorias; b) autorizar empréstimos ou aberturas de crédito, de acordo com as condições estabelecidas pela Diretoria para as operações dessa natureza; c) autorizar quaisquer outros negócios bancários pela forma que de modo geral fixar a Diretoria; d) dirigir e fiscalizar os serviços internos, diretamente, ou por intermédio dos auxiliares; e) exercer permanentemente controle da Caixa e da Contabilidade; f) orientar e instituir o pessoal e apresentar sugestões à Diretoria relativamente à criação de novos lugares, a remuneração, transferência e promoção de empregados e a imposição de penalidade. — Art. — Ao Diretor ou Diretores de Agências são atribuídos os encargos conferidos pelo Regimento Interno e pela Diretoria e os de dirigir, orientar e fiscalizar os negócios e assuntos sobre os quais queira a Diretoria e o seu esteja outro Diretor, cabendo-lhe, quanto aos mesmos, desempenhar, por intermédio dos respectivos Gerentes as funções de que trata o artigo anterior. — Art. — O Conselho Consultivo tem como atribuições as que já foram enumeradas e mais as de opinar em todos os negócios e assuntos sobre os quais queira a Diretoria e o seu parecer. — § 1.º As deliberações do Conselho Consultivo constarão de atas, que se lavrarão em livro aberto e rubricado pelo seu Presidente, e as do Conselho Geral serão extraídas no livro de atas das reuniões da Diretoria. § 2.º — Os membros do Conselho Consultivo,

nos assuntos a este sujeitos, poderão votar externando sua opinião por meio de carta ou telegrama. Neste caso, transcrever-se-á na ata a carta ou telegrama, e para validade dela, bastará que seja assinada pelos membros presentes. — Art. — O Presidente do Conselho Geral se-lou-á também do Conselho Consultivo. — Assistem-lhe o voto de qualidade e o de desempate. — E' dever seu convocar as reuniões de um e outro Conselhos. — Cumpre-lhe, também, instalar e presidir as assembleias gerais, bem como escolher dentre os acionistas presentes os que exercerão as funções de secretário. — Substitua-se o Título do Capítulo VII pelo seguinte: Fundos de Reserva e Dividendos. — Substitua-se os artigos n.ºs 34 e 35 pelos seguintes: Art. — Dada a a conta a que se refere o art. 32, distribuir-se-á aos acionistas um dividendo que não exceda de 20% (vinte por cento) ao ano. — Art. — O lucro líquido, restante será atribuído a um Fundo de Reserva especial, que se destinara, preferencialmente, a amparar situações incertas ou pendentes e, eventualmente, à estabilização dos dividendos em ao aumento do capital. — Reiteramos aos senhores acionistas os nossos protestos de elevado apreço. — Belo Horizonte, 31 de agosto de 1944. — a.) Clemente de Faria, Diretor-Presidente, e.) Miguel Mauricio da Rocha. — Amintas Jaques de Moraes. — Nelson Soares de Faria, Diretores. — Declarou o Presidente que, já estando a assembleia inteirada dos assuntos que constituíram objeto de sua convocação, passava a submetê-los a sua decisão, por partes. — Assim, declarava em discussão o que diz respeito ao aumento de capital. — O acionista Sr. Dr. Agão Pio Sobrinho, usando da palavra disse que, tendo sido, ao seu ver, satisfeitos todos as exigências legais, para o aumento de capital, nos termos do que foi deliberado pela assembleia geral extraordinária de 12 de março do corrente ano sugeria que fosse aprovado o dito tal como foi votado e subscrito. — Ninguém mais usando da palavra, encerrada a discussão e, em seguida, submetida à votação, foi aprovado, por unanimidade, o aumento de capital sem qualquer restrição. — Submetida à discussão a proposta da Diretoria para que seja integralmente substituída a reforma dos Estatutos votada pela assembleia geral extraordinária, de 12 de março do ano corrente, sem prejuízo da resolução que autorizou o aumento de capital e de qualquer outra deliberação tomada na referida assembleia, as quais deverão ser ratificadas de modo expresso, o acionista Sr. César Gonçalves de Souza disse que tinha examinado com o maior cuidado, ficando com a impressão de que a proposta da Diretoria, ora em discussão, não satisfazer melhor as exigências de uma jurisprudência assente sobre a matéria e por isto requeria que a mencionada proposta fosse discutida e aprovada em globo, sem qualquer alteração. — Ninguém mais usando da palavra, encerrada a discussão e submetida à aprovação a proposta do acionista César Gonçalves de Souza, foi a mesma aprovada por unanimidade. — De acordo com o deliberado, o Sr. Presidente submeteu à aprovação, em globo, a proposta da Diretoria, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, inclusive na parte alinente à ratificação das outras deliberações tomadas pela assembleia geral extraordinária em 12 de março do ano corrente. — Havendo a assembleia deliberado sobre tudo quanto foi objeto de sua convocação, e estando, por conseguinte, esgotada a matéria que constituía a "ordem do dia", declarou o Sr. Presidente livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, após haver agradecido a sua escolha para dirigir os trabalhos, suspendeu a sessão pelo espaço de 3 (três) horas que lhe pareceu bastante para a lavatura da ata. — Findo esse tempo e reaberta a sessão, em 1.º Secretário, fez a leitura desta ata em voz alta. — A seguir, foi, pelo Sr. Presidente, posta a mesma em discussão e votação, tendo sido aprovada em seu inteiro teor, sem qualquer modificação, em razão do que vai assinada pela mesa e acionistas presentes em número suficiente, na forma da lei. — Eu, Mirabeau Pimentel, 1.º Secretário, subscrovo esta ata e assino. — Mirabeau Pimentel. — José Bernardino Alves Junior. — Samuel Eiras Furquim Werneck. — Cincinato G. de Noronha Guarany. — Dr. Giovanni Vecchio. — Abades Gonçalves de Souza. — Artur Savassi, por si e p. p. de Dorcilce Savassi. — José Eduardo de Rezende. — Alfredo Batista. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Evaldo Martins Vieira. — Luiz de Freitas. — Carlos Norder. — José Pinto Pereira. — José Gonçalves da Costa. — Maria Gonçalves de Souza Moreira. — Brasilina Gonçalves Baeta. — Semiramis Gonçalves Baeta. — Oscar Dias Corrêa. — Cesar Gonçalves de Souza. — Amintas Jaques de Moraes. — Agão Pio Sobrinho. — Roberto Eiras Furquim Werneck. — Nelson Soares de Faria, por si e seus filhos menores, absolutamente incapazes, Ricardo Nelson Ferreira de Faria e Nélia Ferreira de Faria. — Miguel Mauricio da Rocha. — Antonio Luiz de Noronha Guarany, por sua mulher Clia Nícia Batista Ferreira de Noronha Guarany. — José de Rezende de Moraes, por si e p. p. de Umbelina Resende de Moraes e Isabel Resende de Moraes. — Vicente de Araújo. — Samuel Eiras Furquim Werneck, por si e como representante legal de sua filha menor, absolutamente incapaz, Hortense Ladeira Furquim Werneck, e p. p. de Dora Eiras Furquim Werneck. — Jaime Eiras Furquim Werneck. — Vera Eiras Furquim Werneck. — Dora Furquim Werneck de Souza. — Hugo Eiras Furquim Werneck. — Ligia Eiras Furquim Werneck. — Léa Eiras Furquim Werneck. — Estanislau Pedro Boardman, por si e p. p. de Dr. Olímpio Pinto Reis Filho. — Dr. Antonio Procopio de Andrade Teixeira. — Henrique Simões. — João Manuel Simões. — José Manoel Simões. — José Junqueira de Andrade. — Dr. Moacyr Teixeira de Andrade Reis. — Dr. José Dirceu de Andrade. — Dr. João Tavares Corrêa Beraldo. — Antonio Gomes Fraga. — Dr. Carlos de Castro Teixeira. — Dr. José Procopio Teixeira Filho. — Dr. Antonio de Castro Teixeira. — Dr. Antonio Augusto Teixeira. — Dr. Carolina Kasher. — Dr. Sylvio de

Andrade Abreu. — Lair Meireles de Araújo Silva. — Olympio Pinto Reis. — D. Nelmira de Andrade Junqueira Meireles. — D. Maria de Lourdes da Silva Reis. — José Reilhuith Gonçalves, por si e p. p. de Antonio Marques da Costa. — Alfredo Alberto Roberto. — Nicolau Augusto Pereira Lima. — Ramiro Braga. — Henrique Michel. — Maria José Michel. — José do Monte Furtado. — Ana Ribeiro Furtado. — Tupy Costa Coelho. — José Augusto Rodrigues da Silva. — Ana de Carvalho Silva. — Antonio Augusto Justiniano Silva. — Antonio de Oliveira e Silva. — Jacinto Costa Coelho. — Humberto Melilo. — João Donada Costa. — Nathalia Donada Costa. — José Donada Costa. — José Alves Ferreira Bastos. — Eutício Alves Ferreira Bastos. — Carlos Doricel do Nascimento Jan Hassel. — Edith Hassel. — José Joaquim de Oliveira e Sousa. — Aquim Carlos da Silva. — Walter Rohlf. — Ana Mary Rohlf. — Erika Rohlf. — Haroldo Rohlf. — José Geraldo Rohlf. — Walter Edy Rohlf. — Wanda M. Rohlf. — José Agostinho Pedrosa. — Antonio de Oliveira. — Maria dos Anjos Bueta. — Manoel Salvador de Oliveira. — Antonio Salvador de Castilho, por si e p. p. de Alexandre Pereira Neto. — Altiro Drumond de Andrade. — Antonio Fonseca e Melo. — Antonio Moreira de Abreu. — Antonio Pereira da Rocha. — Francisco Mendonça. — Francisco Norberto M. de Andrade. — Francisco Torquato de Almeida Filho. — Geraldo Magela Fonseca. — Godofredo Lopes de Oliveira. — João Dutra da Silva. — João Paculdino Ferreira. — Joaquim Guilhermino de Souza. — Joaquim Mendes Sobrinho. — Joaquim Pereira Duarte. — José Custódio Martins Lage. — José Eduardo do Amaral. — José Henriques. — José Ignacio Marinho. — José Pascoal de Lima. — Julio Leitão. — Mario Luiz da Silva. — Mercia Alvarenga de Andrade. — Murilo Drumond Sales e Silva. — Nobel Alvarenga. — Paulo Pedro Gomes Batista. — Pedro Nestor Sales e Silva. — Raymundo Leite Praca. — Rossini Guimarães. — Salvarino Teixeira de Avelar. — Tito Simões. — Waldemar Ribeiro de Melo. — Maria de Oliveira. — Dr. Joaquim Martins Vieira, por si e p. p. de Luciano Botelho Martins Vieira e Ernestina Botelho Martins Vieira. — Luiz Antonio Bernardino Alves. — Clemente de Faria, por si e pela sua mulher Jenny de Andrade Faria. — Lauro de Araújo Silva, por si e p. p. de Aristen Gonçalves. — Olímpio Nogueira de Souza. — Francisco Pereira Saldanha. — Maria Nogueira Penido. — Odorico Gonçalves Drumond. — Genipio Dornas. — João Augusto de Oliveira. — João Gabriel de Freitas. — Leão José. — Geni Leão. — Antonio Gonçalves Chaves. — José Mendonça de Oliveira. — Luci Nogueira de Assis. — Laura Gonçalves de Souza. — José de Cerqueira Lima. — Arturina de Oliveira Gonçalves. — Antonio Alves Pereira Filho. — Ademar Gonçalves de Souza. — Guarany Nogueira. — Cicero Franco. — Afonso Gonçalves de Souza. — Hamilton G. Coutinho. — Irolina Gonçalves. — Godofredo Gonçalves de Souza. — João Batista da Gama Cerqueira, por si e p. p. de Mariano Azevedo. — José de Almeida Paiva. — Maria Conceição Andrade. — Manoel Pinto de Almeida. — Maria da Gloria Mendes Salomon. — Zilhu Pereira Pinto. — Edmundo do Prado Moreira. — Maria Renó Moreira. — Jurema Renó Moreira. — Dorothy Renó Moreira. — Maria de Luna Dias. — Afonsina Dias Ribeiro. — Maria Carneiro Carlini. — Ana de Almeida Magalhães. — Joaquim Carneiro de Abreu. — Maria Inez Barbosa. — Indahyba Carneiro de Andrade. — Joaquim de Andrade Moreira. — Maria Elsie de Andrade. — Maria Vera Cruz de Andrade Paiva. — Eliza Ribeiro da Costa. — Francisca Ribeiro de Abreu Moreira. — Benedita Rafael de Almeida. — Benedito Renó. — José de Luna Dias. — Osvaldo Campos do Amaral. — Delfim Renó Moreira. — Joaquim Lopes de Siqueira. — José de Andrade e Silva. — Provedor do Hospital Antônio Moreira da Costa. — Francisco de Andrade Filho. — Aloisio de Andrade Faria, por si e p. p. de Osvaldo Melo Campos. — Lucas Machado. — Rosa Horta de Andrade. — Dorinato de Oliveira Lima. — Augusto de Magalhães. — Augusto Gonçalves de Souza. — Calileu Viloi de Melo. — Henrique Sacramento. — José Silva de Assis. — José Fernal. — Lidin Gonçalves de Souza. — Ligia Gonçalves de Souza. — Mário Augusto Zebrul. — Naqib Bahmed. — Paulina Paulini. — Zulmira Pires Bahmed. — José Drumond de Andrade. — João Batista Nilo, por si e p. p. de José Raulito Bernardino Alves. — Darcy Bernardino Alves. — Dagmar Mafra Alves. — Espólio de Benedito Sacramento e por sua esposa Nanci Alves Nilo. — Esta ata que aqui se encerra, está assinada por acionistas, uns pessoalmente, outros devidamente representados, possuidores do total de quarenta mil duzentas e noventa e três ações. A mesa: José Bernardino Alves Junior, Presidente. — Mirabeau Pimentel, Secretário. — Samuel Eiras Furquim Werneck, Secretário".

Esta ata confere com o original de onde foi extraída. — Dilermando M. de Alvarenga. — Clemente de Faria, Diretor-Presidente.

Reconheço as firmas de Dilermando M. de Alvarenga e Clemente de Faria. — Dom 16.º Belo Horizonte, 5 de setembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) de verdade. — O Tabelião, Carlos Botica Moreira.

Reconheço a firma de Carlos Botica Moreira. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) de verdade. — Francisco da Costa Maia.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A., REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1944

Aos doze de março de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede do Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A., à Avenida Afonso Pena 726, às treze horas, em primeira convocação reuniram-se, uns pessoalmente e outros por seus procuradores legais, seletos e trinta e cinco acionistas, possuidores de oitenta e uma mil oitocentas e vinte

e quatro (81.824) ações, número este que corresponde a mais de dois terços das cem mil ações em que é dividido o capital social, segundo faz certo o "Livro de Presença", no qual foram assinaturas lançadas de fls. 42 a fls. 75, com observância das exigências legais. O Presidente do Banco, Sr. Dr. José Bernardino Alves Júnior, assumindo provisoriamente a Presidência, declarou que, por haver *quorum* e se encontrarem sobre a mesa todos os documentos necessários ao regular funcionamento da Assembléia Geral, cumpria aos senhores acionistas designarem um dos senhores acionistas para presidir-lá. A escolha recaiu, por aclamação, no Sr. Dr. Cincinato G. de Noronha Guarani, o qual nomeou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os Srs. acionistas Dr. Agêo Pio Sobrinho e Dr. Jorge Ferraz. Assim constituída a mesa, instalou-se a assembléia, que foi regularmente convocada por anúncio publicado nas edições de 25, 26 e 27 de fevereiro p. findo do dia do "Minas Gerais", órgão oficial do Estado e dos Diários desta capital "Estado de Minas", "Folha de Minas" e "O Diário", e concebido nestes termos: "Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas do Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A., para reunião, em assembléia geral extraordinária na sede do estabelecimento nesta capital, à Avenida Afonso Pena n.º 726, às (13) treze horas do dia (12) doze de março próximo vindouro, a fim de se deliberar sobre: a) aumento de capital e b) modificação de algumas das disposições dos Estatutos. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 1944. aa) José Bernardino Alves Júnior, Presidente. — Clemente de Faria, Diretor. — Francisco Moreira da Costa, Diretor. — Amyntas Jacques de Moraes, Diretor. — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — A diretoria do Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A., convida os senhores acionistas do mesmo Banco para a assembléia geral ordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Afonso Pena n.º 726, nesta capital, às dezesseis (16) horas do dia doze (12) de março próximo vindouro, a fim de a) deliberarem sobre as contas da Diretoria, o balanço do exercício de 1943, e o parecer do Conselho Fiscal; b) elegerem os membros da Diretoria; c) elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. De acordo com o disposto no art. 26 dos Estatutos fica suspensa a transferência de ações desta data até a realização das assembléias hoje convocadas. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 1944. aa) José Bernardino Alves Júnior, Presidente. — Clemente de Faria, Diretor. — Francisco Moreira da Costa, Diretor. — Amyntas Jacques de Moraes, Diretor". A seguir, fez o Presidente ler, por um dos Secretários, as duas peças seguintes: "Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A. — Exposição justificativa da proposta de aumento do capital — Senhores acionistas: Estando a atual Diretoria deste Banco com seu mandato a extinguir-se dentro de poucos dias, não se julgou autorizada a trazer um novo programa de ação, sem que fosse certo pudesse ela mesma executá-lo. Esta a razão pela qual, no relatório de que ides tomar conhecimento na assembléia geral ordinária, limitou-se a solicitar vossa atenção para uma providência, que tem como aconselhável, oportuna e de indisputável alcance para o maior engrandecimento do Banco — O aumento do capital. Entretanto, muitos de nossos dignos consócios, figurando entre eles possuidores de avultado número de ações, têm feito sentir, insistentemente, que o aumento do nosso capital, além de se impor como medida indispensável ao maior progresso do Banco, constitui aspiração da grande maioria, senão da totalidade, dos senhores acionistas. Alegam mais que, sábia e prudentemente, um reputadíssimo estabelecimento congênera acaba de reforçar o seu capital, baseado em diversas considerações que se ajustam ao nosso caso, destacando-se a de que, cessada a situação anormal criada pela guerra, terão estabilidade melhor assegurada aqueles Bancos que de maiores recursos próprios dispunham. Ademais, fufhamos de vos convocar para reunião em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberardes sobre modificações, que se afiguram úteis, em alguns dos dispositivos de nossos Estatutos; e é prático examinar, na mesma oportunidade, aquela outra providência. Cedendo às ponderações resumidamente expostas, incluímos o aumento do capital na ordem do dia da mencionada Assembléia Geral Extraordinária, marcada para o dia 12 de março próximo. Não é preciso justificar mais amplamente a necessidade de se elevar o capital do Banco, bastando apenas que às considerações aduzidas se acrescente a de que é chegado o momento de estendarmos nossa atividade a outros grandes centros comerciais e industriais, como São Paulo, Vitória, Goiânia, etc.; e, sem dúvida, de alta conveniência é que nessas praças entremos a operar com recursos que desde logo revelem a nossa capacidade financeira e nos recomendem ao aprêço e confiança da clientela. Ao nosso parecer o capital do Banco deverá ser elevado para sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00), chamando-se cinquenta por cento (50%) do aumento no ato da subscrição e os restantes cinquenta por cento (50%) a critério da Diretoria, mas com intervalos não inferiores a seis meses e à razão de vinte por cento (20%) de cada vez, no máximo. Isto posto, propomos que o art. 4.º dos nossos Estatutos passe a ter a seguinte redação: "Art. 4.º O capital social é de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00), dividido em ações de duzentos cruzeiros (Cr\$. 200,00), cada uma. As chamadas para integralização do capital serão feitas, exigindo-se cinquenta por cento (50%) no ato da subscrição e o restante a critério da Diretoria com intervalos nunca inferiores a seis (6) meses e à razão de vinte por cento (20%) de cada vez, no máximo. O capital poderá ser aumentado pela Assembléia Geral dos acionistas, sendo a estes assegurada a preferência para a subscrição de novas ações na proporção do número que possuírem". Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1944. aa) José Bernardino Alves Júnior, Diretor-Presidente — Clemente de Faria, Diretor — Amyntas Jacques

de Moraes, Diretor — Francisco Moreira da Costa, Diretor. Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal, tomando conhecimento da exposição da Diretoria do Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A., propondo o aumento de capital do Banco de 20.000.000,00 de cruzeiros para 60.000.000,00 de cruzeiros, depois de examiná-la detidamente, observando-a em todos os seus detalhes, é de parecer que a proposta feita pela referida Diretoria, seja aprovada em todos os seus termos pela assembléia, com o seguinte acréscimo: os Direitos de subscrição daqueles acionistas que deixarem de os exercer dentro de prazo legal, serão vendidos na Bolsa do Rio de Janeiro (Bolsa de Valores), levando-se a importância apurada à conta de Lucros e Perdas. O Conselho Fiscal, não se furla, no presente parecer, a fazer um estudo da magnífica proposta da Diretoria, relativa ao aumento de capital do Banco da Lavoura. É uma medida que, dado o grande e surpreendente desenvolvimento da sociedade, já de há muito se fazia sentir e coloca o Banco, por seu capital, dentro de sua verdadeira situação, dando-lhe o merecido realce. Além do mais, o Banco deverá estar aparelhado convenientemente para os imprevistos que puderem surgir depois da guerra. Na exposição da Diretoria, tudo está feito com clareza e tudo merece os aplausos do Conselho que, terminando este parecer, deseja felicitar a Diretoria pela sua feliz idéia, que terá a maior ressonância entre todos os acionistas. Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 1944.

aa) Miguel Maurício da Rocha — Carlos Norder — Alcides Gonçalves de Sousa — Roberto Eiras Furquim Werneck". Postas em discussão a Exposição da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, acima transcritos, usou da palavra o acionista Dr. João Leão de Faria e propôs que à mesma exposição e ao parecer que a acompanha fôsse acrescentado o seguinte: 1.º) Seja permitido aos menores já acionistas do Banco, integralizarem, no ato da subscrição do capital, as ações que tomarem, no uso do seu próprio direito de preferência, não se aceitando porém, subscrição por parte dos referidos menores, sem aquela integralização, em obediência às decisões da Diretoria Geral da Fazenda Nacional; 2.º) que seja fixado em 30 dias, a partir da data de aviso publicado pela imprensa, o prazo para uso pelos acionistas do direito de preferência, assegurado pela lei, para subscrição das ações do aumento do capital; 3.º) Caso, por qualquer motivo, não seja possível a venda em bolsa dos direitos à subscrição, a colocação se fará a critério da Diretoria. Encerrada a discussão, foi a matéria submetida a votos, tendo sido aprovada a proposta da Diretoria, com o adendo oferecido pelo Conselho Fiscal, e, bem assim, com os três acréscimos sugeridos pelo acionista Dr. João Leão de Faria, também já acima transcritos. Prosseguindo nos trabalhos, disse o Sr. Presidente que a convocação da assembléia ora reunida havia sido feita também para modificação de alguns dos artigos dos Estatutos sociais, pelo que facultava a palavra a um dos Srs. Membros da Diretoria, para expor as sugestões que sobre esse assunto tenha ela, a apresentar. Usou, então, da palavra o Diretor Presidente do Banco, Dr. José Bernardino Alves Júnior, e disse que à vista do desenvolvimento crescente do Banco e do aumento do seu capital, há pouco votado e que iria possibilitar nova expansão dos seus negócios, pensava a Diretoria ser necessário modificar as disposições dos Estatutos atinentes à administração da sociedade, para se criarem mais um cargo de Diretor e, além disto, um órgão técnico auxiliar com a denominação e as funções de Conselho Consultivo. A opinião da Diretoria a respeito, acrescentou o orador, estava consubstanciada no projeto que em nome da mesma, entregara à mesa, pedindo fôsse submetido à discussão e votação. O referido projeto é do teor seguinte: — Substitua-se o Capítulo IV dos Estatutos pelo seguinte: — Capítulo IV — Administração — Art. — A administração do Banco é exercida por um Conselho Geral de Administração, constituído da Diretoria e de um órgão auxiliar, denominado Conselho Consultivo, e tendo como presidente um dos membros deste último, escolhido em reunião conjunta dos dois mencionados órgãos. Art. — A Diretoria compõe-se de 4 a 5 membros, sendo um Diretor-Presidente e 3 a 4 Diretores, os quais dividirão entre si os encargos respectivos. Art. — O Conselho Consultivo é composto de 3 a 5 membros, com a designação de — Conselheiros. Art. — Os Diretores e Conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral, com mandato por seis (6) anos, podendo ser reeleitos; não o sendo, servirão até que entrem em função os novos eleitos. Art. — Os Diretores garantirão, a responsabilidade de sua gestão, caucionando com (100) ações do Banco, que ficarão inalienáveis até a aprovação de suas contas. Art. — Os Diretores e os conselheiros perceberão os honorários mensais (ordenado e representação), que forem fixados pela Assembléia Geral, e mais as seguintes percentagens: a) de 1% (um por cento) para cada Diretor, sobre o lucro líquido semestral que não exceder de um quarto do capital realizado; b) de 1/4% (um quarto por cento) para cada conselheiro, sobre o lucro líquido semestral que não exceder de um quarto do capital realizado — Parágrafo único — Os Diretores e conselheiros nenhuma percentagem receberão sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo, observadas as disposições legais, quanto as cotas que devam ser creditadas ao fundo de reserva. — Art. — As substituições, no caso de impedimento temporário, far-se-ão: a) de Diretor, como resolver a Diretoria; b) de conselheiro, como resolver o conselho consultivo. Parágrafo primeiro — Havendo divergência quanto à escolha do substituto, o caso será afeto ao Conselho Geral de Administração. Parágrafo segundo — Caso o impedimento seja por seis meses ou mais, ou dando-se vaga em razão de renúncia, falecimento ou outro qualquer motivo, o Conselho Geral de Administração escolherá um acionista qualificado para ocupar o cargo até a reunião da Assembléia Geral Ordinária. — Art. — Ao Conselho Geral de Administração, além

das atribuições que lhe são conferidas pelos parágrafos do artigo anterior, competem mais as seguintes: a) realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, aquelas trimestralmente, para exame da situação geral do Banco, e estas quando a Diretoria as convocar; b) deliberar sobre a conveniência de se propor à assembleia geral a reforma dos estatutos, o aumento ou a redução do capital, a distribuição de fundos de reserva, a emissão de ações preferenciais, a criação de partes beneficiárias, o resgate, o reembolso, a amortização ou a compra desses títulos e das ações comuns. — Art. — A Diretoria são outorgados todos os poderes necessários ao desenvolvimento normal dos negócios do Banco, que a lei atribui a esse órgão das sociedades por ações. — Parágrafo único — Os atos ou operações que, exorbitando dos poderes referidos neste artigo, não forem, por lei, da competência privativa da assembleia geral ou do Conselho Fiscal, como a aquisição ou alienação de bens do patrimônio social de valor considerável, assinatura de contratos para lançamento de empréstimos públicos ou privados e subscrição de títulos desses empréstimos, dependerão, para sua efetivação e validade, de autorização do Conselho Consultivo. — Art. — É a Diretoria, e não a cada Diretor isoladamente, que compete: a) prescrever as normas gerais a que deverão obedecer as operações do Banco; b) fixar as taxas máximas e mínimas para os depósitos e os empréstimos em geral e, bem assim, os prazos para umas e outras dessas operações; c) marcar as épocas e o *quantum* das chamadas de capital, quando os não preestabelecer a assembleia geral, devendo ser ouvido a respeito o Conselho Consultivo; d) criar quando julgar conveniente e ouvido o Conselho Consultivo, fundos de reserva especiais, ou de previsão, estabelecendo a ordem para dedução da percentagem dos lucros líquidos; e) determinar, após cada balanço, o dividendo a ser distribuído semestralmente aos acionistas; f) votar as percentagens e as gratificações para o corpo de funcionários e autorizar seu pagamento, em cada semestre; g) criar cargos, nomear e demitir empregados, marcar seu ordenado e as fianças que julgar de conveniência exigir; h) autorizar as despesas de administração, publicidade e outras para as quais a assembleia geral votar verba; i) criar filiais, agências ou escritórios, ouvido o Conselho Consultivo; j) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal. — Parágrafo único — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando algum dos Diretores o requerer devendo se lavrar atas das reuniões em livro próprio. — Art. — São atribuições do Diretor-Presidente: a) de harmonia com os outros Diretores, orientar os negócios do Banco em geral, para o que será diariamente informado sobre o estado da caixa, o montante dos depósitos e das aplicações realizadas; b) ter sob seu controle a contabilidade geral do Banco, providenciando para que o serviço seja executado pontualmente e por processo aperfeiçoado e conforme a lei; c) dirigir os serviços afins ao Contencioso, tomando conhecimento de todas as questões fiscais, trabalhistas e de direito em geral que se suscitem; d) representar o Banco ativa e passivamente, em suas relações com terceiros ou em juízo, cabendo-lhe, para isso, a outorga de poderes a advogado ou procurador de sua confiança; e) providenciar para que sejam devidamente observadas no Banco, a lei, estes estatutos, o regimento interno e as deliberações dos órgãos de sua administração; f) presidir as reuniões da Diretoria; g) elaborar e apresentar o relatório anual e as exposições da Diretoria à Assembleia Geral e aos Conselhos; h) desempenhar as outras atribuições que lhe forem cometidas pelo regimento interno e pela Diretoria; i) exercer a presidência do Conselho Geral de Administração, até o preenchimento do cargo, no caso de vaga ou impedimento por seis meses ou mais. — Art. — Incumbe aos Diretores designados pela Diretoria para a matriz e para as filiais, nos Departamentos sob sua imediata direção, além dos encargos que lhes forem conferidos pelo regimento interno e pela Diretoria: a) autorizar o desconto de títulos de crédito, à vista e a prazo, garantidos por firmas ou pessoas notoriamente abonadas, ou por mercadorias; b) autorizar empréstimos ou aberturas de crédito, de acordo com as condições estabelecidas pela Diretoria para as operações dessa natureza; c) autorizar quaisquer outros negócios bancários pela forma que de modo geral fixar a Diretoria; d) dirigir e fiscalizar os serviços internos, diretamente ou por intermédio dos auxiliares que destacar; e) exercer permanente controle da caixa, e da contabilidade; f) orientar e instruir o pessoal e apresentar sugestões à Diretoria relativamente à criação de novos lugares, à remuneração, transferência e promoção de empregados e à imposição de penalidades. — Art. — Ao Diretor ou Diretores de agências são atribuídos os encargos conferidos pelo regimento interno e pela Diretoria e os de dirigir, orientar e fiscalizar os negócios e serviços a cargo dos Departamentos a cuja frente não esteja outro Diretor, cabendo-lhe, quanto aos mesmos, desempenhar, por intermédio dos respectivos gerentes as funções de que trata o artigo anterior. — Artigo — O Conselho Consultivo, tem como atribuições as que já foram enumeradas e mais a de opinar em todos os negócios e assuntos sobre os quais queira a Diretoria o seu parecer. — Parágrafo primeiro — As deliberações do Conselho Consultivo constarão de atas, que se lavrarão em livro aberto e rubricado pelo seu Presidente, e as do Conselho de Administração serão exaradas no livro de atas das reuniões da Diretoria; — Parágrafo segundo — Os membros do Conselho Consultivo, nos assuntos a este sujeitos, poderão votar externando sua opinião por meio de carta ou telegrama. Neste caso, transcrever-se-á na ata a carta ou telegrama e, para validade dela, bastará que seja assinada pelos membros presentes. — Art. — O Presidente do Conselho Geral de Administração será-lo-á também do Conselho Consultivo. Assistem-lhe o voto de qualidade e o de desempate. E' dever seu con-

vocar as reuniões de um e outro Conselhos. Cumpre-lhe também instalar e presidir as assembleias gerais, bem como escolher dentre os acionistas presentes os que exercerão as funções de Secretário. — Substitua-se a letra f do artigo 8.º dos Estatutos pela seguinte: f) subscrever ou comprar, por conta própria ou alheia, títulos de empréstimos nacionais ou estrangeiros, públicos ou particulares, letras hipotecárias, ações e obrigações de sociedades ou empresas industriais, comerciais ou agrícolas. — Suprima-se a letra g do mesmo art. 8.º — Substitua-se a primeira parte da letra i do mencionado art. 8.º pela seguinte: i) realizar empréstimos com garantia hipotecária de imóveis rurais ou urbanos, por prazo máximo de três (3) anos, com ou sem amortização parcial, a juízo da Diretoria, observadas as seguintes condições: — Acrescente-se ao art. 8.º dos Estatutos o seguinte: Parágrafo único — Não poderá o Banco efetuar operações de câmbio, de compra e venda a prazo de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal e de crédito real. — Suprimam-se os arts. 30 e 35 dos Estatutos. — Pôsto em discussão o projeto de reforma dos Estatutos acima transcrito na íntegra, ninguém sobre ele fez qualquer observação; pelo que o Presidente o submeteu a votação, da qual resultou sua aprovação por unanimidade de votos. O Presidente, considerando que a Assembleia acabava de modificar o capítulo dos Estatutos referente à Administração do Banco, disse-lhe parecer que devia ela agora fazer a eleição dos Diretores e membros do Conselho Consultivo. Solicitou a palavra o acionista Sr. Antônio Salvador de Castilho que leu e enviou à mesa a seguinte indicação: "Proponho que a eleição se realize pelo processo da aclamação e, confiando que a Assembleia concordará com esta sugestão, desde logo indico: Para diretores: Dr. Clemente de Faria, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta capital; Dr. Amintas Jacques de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, residente no Distrito Federal; Dr. Miguel Maurício da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta capital; Sr. Nelson Soares de Faria, que também se assina Nelson Faria, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital. — Para membros do Conselho Consultivo: Dr. José Bernardino Alves Júnior, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta capital; Cel. Francisco Moreira da Costa, brasileiro, casado, banqueiro, residente em Santa Rita do Sapucaí; Dr. Alcides Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, advogado e industrial, residente nesta capital; Dr. Joaquim Martins Vieira, brasileiro, casado, médico, residente nesta capital. — Proponho mais que para cada Diretor sejam fixados os honorários mensais de Cr\$ 6.000,00 e a cada membro do Conselho Consultivo se atribua os honorários mensais de Cr\$ 1.000,00, abonando-se ainda ao Presidente do Conselho Geral de Administração e ao Diretor-Presidente do Banco, além desses honorários, mais Cr\$ 1.000,00 por mês, a título de representação. — Proponho finalmente que somente os lugares para os quais faço indicação dos candidatos, sejam preenchidos agora, ficando o preenchimento dos demais, isto é, de um lugar de Diretor e de um de membro do Conselho Consultivo, para mais tarde, quando a maior intensificação dos trabalhos o exigir". — Pôs o Presidente esta última proposta em discussão, esclarecendo que ela está dividida em cinco partes, a saber: modo de se proceder a eleição, candidatos para Diretores, candidatos para membros do Conselho Consultivo, fixação de honorários para uns e outros e finalmente não preenchimento agora de um lugar de Diretor e de um de membro do Conselho Consultivo. — Não tendo querido nenhum dos presentes discutir a proposta, passou-se à sua votação verificando-se ter sido integralmente aprovada, à vista do que o presidente proclamou eleitos todos as pessoas nomeadas e qualificadas na supra referida proposta do acionista Sr. Antônio Salvador de Castilho. Estando esgotada a ordem do dia, o Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Falaram um após outro para agradecerem sua escolha para postos de responsabilidade na Diretoria e no Conselho Consultivo do Banco, respectivamente, os senhores, Nelson de Faria, Dr. Alcides Gonçalves de Sousa, Dr. Joaquim Martins Vieira e Dr. Miguel Maurício da Rocha. Este último, na sua oração, referiu-se elogiosamente à ação proveitosa e devotada dos Diretores cujo mandato se estava extinguindo, defendendo-se mais demoradamente em apreciações sobre os serviços prestados ao Banco, pelos dois diretores, ora transferidos para o Conselho Consultivo. Para cada um deles requereu se consignasse na ata um voto de louvor e reconhecimento. Também usou da palavra o Dr. Amintas Jacques de Moraes, que pronunciou aplaudida oração em torno da personalidade do ex-diretor do Banco, Sr. José de Magalhães Pinto, pondo em destaque os relevantes serviços por ele prestados durante largo espaço de tempo, e concluindo por pedir se consignasse nesta ata um voto de louvor e de agradecimento ao mesmo ex-diretor. Fez, depois uso da palavra o Sr. Dr. Clemente de Faria dizendo o seguinte, em resumo: "Passam agora para o Conselho Consultivo do Banco da Lavoura, de acordo com as novas modificações, dois prezados companheiros e amigos. O primeiro é o Dr. José Bernardino Alves Júnior, o qual, como presidente do nosso estabelecimento, prestou serviços assinalados, muito contribuindo para levar o Banco aos altos destinos a que se propôs. Tem ele sido um companheiro dedicado, não poupando mesmo os maiores sacrifícios, sempre em benefício desta instituição. O outro é o Cel. Moreira da Costa, esta figura de grande simpatia e ponderação e também de grande conceito na vasta e importante região do sul de nosso Estado. Ambos muito fizeram para trazer o Banco a esta situação de real prosperidade, e agora, tendo eles se transferido para o Conselho Consultivo continuarão, eu estou certo, a prestar os mesmos serviços que da sua competência sempre temos recebido. E com prazer que neste momento, faço ressaltar tais méritos dignos do aplauso desta Assembleia, e peço que seja inserido na ata um voto de louvor a essa cooperação. "Em

face das manifestações de apoio e aplausos às palavras de cada um dos oradores, o presidente resolveu que da ata constassem os votos requeridos. Nada mais havendo a tratar, o presidente, após ter agradecido sua escolha para dirigir os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, reaberta a qual fez o primeiro secretário leitura desta mesma ata em voz alta. Foi ela a seguir, posta em discussão, e, como ninguém tivesse tido qualquer observação a fazer, foi votada tendo sido aprovada, em razão do que vai assinada pela mesa e por acionistas em número suficiente na forma da lei. Eu, Jorge Ferraz, secretário (2.º) a subscreevo e assino.

— Jorge Ferraz. — Aggêo Pio Sobrinho. — Cincinato G. de Noronha Guarany. — José Bernardino Alves Junior. — Alcides Gonçalves de Souza. — Francisco Moreira da Costa. — Delfim Renó Moreira por si e p.p. de José de Almeida Paiva. Manoel Pinto de Almeida. Eliza Ribeiro da Costa, Indalva Carneiro Andrade. Maria Conceição Andrade. Maria Renó Moreira. Jurema Renó Moreira. Dorothy Renó Moreira. Maria da Glória Mendes Seloman. Benedito Rafael de Almeida. Joaquim Carneiro de Abreu. Virgínia Carneiro de Abreu Moreira. Maria Vilela de Palma. Maria de Luna Dias. José de Luna Dias. Edmundo do Prado Moreira. Italo Carlini. Maria Carneiro Corneli. Francisca Ribeiro de Abreu Moreira. Maria Moreira Renó. Francisco de Andrade Filho. Maria Dêze de Andrade. José de Andrade e Silva prov. do Hospital Antônio Moreira da Costa. Afonsina Dias Ribeiro. Joaquim de Andrade Moreira. Zilb Pereira Pinto. Antônio Moreira Carneiro. Joaquim Lopes Siqueira. Pedro Renó. Anilton Renó Pinto. Osvaldo Campos do Amaral. Miguel Mauricio da Rocha. Homero Costa. — Francisco Norberto M. de Andrade por si e sua mulher Meia Alvarenga de Andrade. — Clemente de Faria por si e sua mulher Jenny de Andrade Faria. — Dr. Joaquim Martins Vieira. — M. Azevedo. — João Leão de Faria. — Nelson Faria por si e por seus filhos menores Heloisa Ferreira de Faria. Nelson Jairo Ferreira de Faria. Nelia Ferreira de Faria e Ricardo Nelson Ferreira de Faria. — Estantislau Pedro Boardman por si e p.p. de Dr. Olympio Pinto Reis Filho. — Dr. Antonio Procopio de Andrade Teixeira. — Henrique Simões. — João Manoel Simões. — José Manoel Simões. — José Junqueira de Andrade. — Moacyr Teixeira de Andrade Reis. — José Dirceu de Andrade. — João Tavares Corrêa Bernaldo. — Antonio Gomes Fraga. — Carlos de Castro Teixeira. — José Procopio Teixeira Filho. — Antonio de Castro Teixeira. — Antonio Augusto Teixeira. — D. Carolina Kascher. — Dr. Sylvio de Andrade Abreu. — Lair Meireles de Araujo Silva. — Olympio Pinto Reis. — D. Delmira de Andrade Junqueira Meireles e D. Maria de Lourdes da Silva Reis. — Amynthas Jacques de Moraes. — José Guimarães Chagas. — Nelson de Faria p.p. de Afonsina Ferreira Leite. — Afonso Simões Baeta. — Ana Maria Assis das Chagas. — Antônio Alves de Carvalho. — Antonio Kalil Salomão. — Augusto de Souza Pinto. — Augusto Valadão. — Badih Salim Mansur. — Benjamin Ivo Moreira. — Caio Leite Guimarães. — Carlos Batista Velloso. — Carlos Trindade. — Carmen de Andrade Pereira. — Carolina Florence Meyer. — Celina de Oliveira. — Celuta Mourão Monteiro. — Ciomara Amaral Paula. — Eduardo Avida. — Elias Bouhid. — Eloi Eraldo dos Santos Lima. — Emerita Passos. — Emílio Hadad. — Emirena Soares. — Enock do Carmo. — Euclides de Almeida. — Eugenio Rossi. — Fabio Couri. — Felipe Boneri. — Francisca Augusta Rios. — Francisco de Andrade Vilela. — Francisco Bernardes Costa. — Francisco Claudino dos Santos. — Francisco José Brasil. — Gabriel Andrade Janot Pacheco. — Gabriel Augusto de Andrade. — Gálibeu Teolino da Cunha. — Geraldo da Silva Leão. — Hamilton Baumgratz. — Helio de Castro Costa. — Honorina de Castro Queiroz. — Hortencia Vilela Siqueira. — Irmãos Queiroz. — Irmãos Salim Mansur. — João Afonso Moreira. — João Elias. — João Maria Junior. — Joaquim Maciel Didier. — Joaquim Ribeiro de Abreu Filho. — Jorge Vieira. — José de Almeida Ferreira. — José Caldelas. — José Campos. — José Coutinho. — José Drummond de Andrade. — José Fraga da Fonseca. — José Frederico. — José Ibrahim de Carvalho. — José Jaqueta. — José Justino Brasil. — José Lafaiete Ferreira Alves. — José Matias de Faria. — José de Oliveira Machado. — José de Oliveira Rezende. — José de Oliveira Rocha. — José Pinto de Paiva. — José Romani. — José Silva Carballos. — José Wanderley Lara. — Julieta Drummond Andrade. — Julio Mourão Guimarães. — Juscelino Antunes Saboia Figueiredo. — Laura Mourão Monteiro. — Lauro de Araujo Silva. — Leonor Gomes Castanheira. — Libero Soares. — Lile Miguel. — Lindolfo Gonçalves de Siqueira. — Luiz de Maio. — Manoel Alves de Azevedo. — Maria Candida do Carmo Oliveira. — Maria Cristina Meireles Didier. — Maria das Dores Mendes Ribeiro. — Maria Josephina de Castro Queiroz. — Maria de Lourdes Gonçalves. — Maria Rolinda Rios de Gouveia. — Maria da Saúde Salomão. — Mario Barbosa Vieira. — Milton Pimenta de Rezende. — Nair Gerrido Silva. — Nelson de Castro Costa. — Nilton Ferreira Leite. — Nominato de Paiva Duque. — Otavio Meyer. — Olga Pimenta de Rezende. — Olinto Guimarães. — Onésimo Guimarães. — Orlando Maciel Didier. — Osorio Pereira da Fonseca. — Osvaldo de Melo Campos. — Pedro Poiva Fartes. — Raul Ribeiro de Oliveira. — Regina de Castro Queiroz. — Rui Ferreira da Cunha. — Salvador de Castro Queiroz. — Salvador Impelizeri. — Sebastião Ewerton Curado Fleury. — Sebastião Luiz de Oliveira. — Sergio Moreira da Costa. — Sophia Georgina Gaede. — Tales Assis das Chagas. — Ubirajara Franca Diniz. — Vicente Luiz de Oliveira. — Vigorino Pereira Machado. — Vinicius Ferreira. — Vinicius Meyer. — Virginia Cecilia Santos Lima. — Wander de Andrade. — Ewerardo Guilherme A. Molengraf. — Timoteo José Cesário Campos e Antonio Sartori. — Vicente de Araujo. — José Heilbuth

Gonçalves por si e p.p. de José Lopes Torres. — Humberto Martins Vieira. — Mirabeau Pimentel. — Clemente Medrado Fernandes. — Cicero Cerqueira Pereira por si e por procuração de Sylvio Cerqueira Pereira. Dr. Albino Sartori. — Dr. Alcides Ferreira da Silva. — Dr. Blair Ferreira. — Dr. Edmundo Menezes Dantas. — Dr. Ernani Menescal Campos. — Inimá Nogueira de Sá. — João Severo da Costa. — Dr. José Barbosa da Silva. — Dr. José Felipe Santa Cecilia. — José Fiusa de Magalhães. — Nelson Cerqueira Pereira. — Dr. Nilo Pereira. — Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque. — Olinda Marques Toffolo. — Dr. Olinto Vieira Pereira. — Randolpho Trindade. — José Nogueira de Sá. — Randolpho Henriques. — Samuel Eiras Furquim Werneck, por si, por sua filha menor absolutamente incapaz, Hortense Ladeira Furquim Werneck, e por procuração de Dora Eiras Furquim Werneck. — Jayme Eiras Furquim Werneck. — Vera Eiras Furquim Werneck. — Dora Furquim Werneck de Sousa. — Hugo Eiras Furquim Werneck. — Lygia Eiras Furquim Werneck. — Léa Eiras Furquim Werneck. — Antonio Salvador de Castilho, por si e por procuração de Alexandre Ferreira Netto. — Altivo Drummond de Andrade. — Antonio Fonseca e Melo. — Dr. Antonio Moreira de Abreu. — Antonio Pereira da Rocha. — Edmundo Coutinho. — Francisco Mendonça. — Francisco Torquato de Almeida Filho. — Geraldo Magella Fonseca. — Godofredo Lopes de Oliveira. — João Dutra da Silva. — João Pasulidino Ferreira. — Joaquim Guilhermino de Souza. — Joaquim Mendes Sobrinho. — Joaquim Pereira Duarte. — Dr. José Custodio Martins Lage. — Dr. José Eduardo do Amaral. — José Henriques. — José Inacio Marinho. — José Pascoal Lima. — Julio Leitão. — Mario Luiz Silva. — Murilo Drummond Sales e Silva. — Nobél Alvarenga. — Paulo Pedro Gomes Batista. — Des. Pedro Nestor Sales e Silva. — Raymundo Leite Praga. — Rossini Guimarães. — Silviano Teixeira de Avelar. — Tito Simões e Waldemar Ribeiro de Mello. — Roberto Eiras Furquim Werneck. — João Batista Nilo, por si, por sua mulher Nancy Alves Nilo e por procuração de Darcy Bernardino Alves. — Dr. José Ramulpho Bernardino Alves. — Dagmar Mafrá Alves e do espólio de Benedito Sacramento. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Aloysio de Andrade Faria, por si e por procuração de A. Almeida & Irmão. — Abdala Farah. — Abel de Souza Braga. — Acrisio Glori de Moura Costa. — Aderbal Vitoi de Melo. — Adolfo de Paula Andrade. — Adolfo Portela. — Aécio Ronald Gomes da Costa. — Afonso Gomes Silva. — Agostinho Evaristo Lana. — Agostinho Lopes de Almeida. — Alberico Perrella. — Albertino Dias Ferraz. — Alcides Diniz Andrade. — Alcides Jorge de Freitas. — Aleixo Paragussu. — Alfredo Balbino da Silveira. — Alvarim Vieira Rios. — Alvaro Lobo Castanheira. — Alzira Lobo. — Anais Lobo. — Antonia Augusta Campos Mourão. — Antonio Augusto Ribeiro. — Antonio Carlos Garcia de Faria. — Antonio Cyrillo Milagre. — Antonio Franco Ribeiro. — Antonio Gomes dos Santos. — Argêo Murta. — Arnaldo de Magalhães Caldeira. — Astolpho de Souza. — Ataliba Sales. — Augusto Gonçalves de Souza. — Augusto de Magalhães. — Augusto Teixeira Camargos. — Aurelio Lobo. — Aurea Rezende Tavares Moreira. — Brásilina Gonçalves Baeta. — Camilo Belmiro Monteiro. — Candido Gonçalves. — Carlos Diniz Junior. — Cassio Gonçalves. — Celso Zebal Santos. — Celso Werneck de Carvalho. — Cristina Baeta Furtado de Mendonça. — Cristiano Monteiro Machado. — Clarindo Gonçalves de Souza. — Cleonice Gonçalves. — Climaco Ramos Diniz. — Cosme Alves do Couto. — Creusa da Silva Lobo. — Dario Gonçalves de Souza. — David Ferreira. — Diva de Castro Ribeiro. — Dolores Farré Sans. — Domingos Sabino. — Dorinato de Souza Lima. — Edward Nogueira. — Elias de Paula Andrade. — Elvira Harry. — Emilio B. Zeymer. — Eponina Barbosa Mendes. — Erotides Martins Malaco. — Estelio José Ferreira Paulino. — Euclides Andrade. — Eugenio Rubião. — Ewald Martins Vieira. — Felipe Kakey. — Fidelis Ferreira Filho. — Francisco B. Noronha de Almeida. — Francisco Braga da Silva. — Francisco Gomes Hudson. — Francisco Rodrigues Pereira Junior. — Francisco Rodrigues Silva. — Galileu Vitoi de Mello. — Frank Jorge L. Davis. — Gentil Diniz. — Geraldo Corrêa. — Geraldo Nunes de Oliveira. — Gerson Sales Coelho. — Gil Guatimozin. — Halim Souki. — Henrique Sacramento. — Henrique Sales Netto. — Henriqueta Viana Heister Gusmão. — Honorio Gomes. — Ignacio Furelletti. — Ilman de Castro Ribeiro. — Iran Morais Nogueira. — J. Martins. — Jair Batista de Figueiredo Sampaio. — Jayme Matos Silveira. — João Antonio Mota. — João Batista de Rezende. — João de Deus Ferreira Campos. — João Franco Ribeiro Filho. — João Furtado da Silva. — João Gonçalves Costa. — João Guilherme Pereira. — João de Oliveira. — João Rezende. — João Bola Filho. — João Viana. — Joaquim de Souza Filho. — Jorge Salomão. — José Americo Baía Mascarenhas. — José Antonio Saravia. — José Augusto de Almeida. — José Baeta Viana. — José Camilo Main. — José do Carmo Pinheiro. — José Demetrio Coelho. — José Fagundes Sobrinho. — José Ferola. — José Gonçalves Drummond. — José Guilhermo de Jesus. — José Harry Junior. — José Joaquim Monteiro de Andrade. — José Luiz Barbosa. — José Moreira. — José Naveiro Teixeira Queiroz. — José Pitanguy Ferraz. — José dos Reis Coutinho. — José Silva de Assis. — José Silvio de Andrade. — Joriano Ferreira Diniz. — Julio Ferraz Sales. — Laura Rodrigues de Oliveira Andrade. — Leandro Gomes da Costa. — Lucas Monteiro Machado. — Luciano Rezende Tavares Moreira. — Luiz Augusto Gonçalves. — Luiz Gonzaga. — Luiza da Costa Guimarães. — Lydia Gonçalves de Souza. — Lygia Gonçalves de Souza. — Manoel Baptista de Figueiredo Sampaio. — Mangel Batista Sampaio. — Marcilio Gonçalves. — Maria D'Abadia Nunes de Oliveira. — Maria Augusta Gonçalves. — Maria do Carmo Morais Nogueira. — Maria Eugenia Rubião. — Maria da Gloria Morais Nogueira. — Maria Gonçalves Baeta. — Maria José

Sampaio. — Maria de Lourdes Castro Ribeiro. — Maria Martha de Figueiredo Sampaio. — Maria Olímpia Rubião. — Maria de Ulhoa Vieira. — Morina de Castro Ribeiro. — Mario Augusto Zehral. — **Mario Rodrigues.** — Mario Rodrigues Pereira. — Martin Cyprien Marie Harry. — Michel Eid Farah. — Monteiro & Gonzaga. — Nagib Bahemed. — Nibio Faltran. — Octaviano Almeida de Noronha. — Octavilla Gonçalves Barbosa. — Odete Tavares Lacerda Sabino. — Odilon Carlos Ferreira de Mello. — Olavo Gomes de Oliveira. — Oreste Frederico. — Ozinho Nonato da Silva. — J. Sandoval Babo, como inventariante de Oscar Ferreira da Silva. — Padua & Filho. — Pasquale Perçela. — Paulino Paulini. — Pedro da Costa Miranda. — Pedro Damasceno Chaves. — Pellegrino Franchi. — Plínio Monteiro. — Polybio de Freitas Mourão. — Pompeu Rossi. — Raul Dias Lana. — Raymundo Ferreira da Silva. — Renato Rodrigues Pereira. — Ruy Bernardes Carneiro. — Rivadavia Versiani Murta Gusmão. — Bomcu Menezes. Rosa Horta de Andrade. — Roraino Ferreira do Prado. — Rubens Gonçalves de Souza. — Ruth Soares Cardoso O'Neill. — Salathiel Zehral. — Sebastião dos Reis Melo Brandão. — Semiramis Gonçalves Baeta. — Silverio Silva. — Solange Rezende Tavares Moreira. — Soter Padua. — Thiago Nicolau da Rocha. — Tuffy Michel Farah. — Tuffy Neme. — Tybiricá Chagas Gouvêa. — Vicente de Figueiredo Sampaio. — Walterio Alves Baeta. — Walterio Meirelles. — Wellington Nemezio Meirelles. — Zaira de Paula Harry. — Zilah de Castro Ribeiro. — Zulmira Botelho de Oliveira. — Zulmira Pires Bahmed. — José Rosa de Matos. — José Joviano de Aguiar. — Regino Augusto da Silva. — Maria Gonçalves de Souza. — José Gabriel Ribas. — Luiz dos Reis Sobrinho. — Candido Theodoro de Oliveira. — Dêa Gomes Costa. — Alceu Raymundo de Figueiredo Sampaio. — Antonio Baeta Furtado de Mendonça. — Dr. Giovanni Vecchio. — Clodoveu de Oliveira. — Luiz Antonio Bernardino Alves. — Arthur Savassi, por si e por procuração de Deralice Savassi. — Vitor Gonçalves de Souza. — Maria Gonçalves de Souza Moreira. — Bernardino Junqueira. — Francisco de Souza Falcão, por si e por sua mulher Corina Passos de Alencar Falcão. — José Claro Brandão. — Vicente Assumpção. — Francisco Dias de Sant'Anna. — José Rezende Moraes, por si e por procuração de Umbelina Rezende de Moraes e por Izabel Rezende de Moraes. — Lauro de Araujo Silva, por procuração de Aristeu Gonçalves. — Olympio Nogueira de Souza. — Francisco Pereira Saldanha. — Maria Nogueira Penido. — Odorico Gonçalves Drummond. — Geniplo Dornas. — João Augusto de Oliveira. — João Gabriel de Freitas. — Leão José. — Geni Leão. — Antonio Gonçalves Chaves. — José Mendonça de Oliveira. — Lacy Nogueira de Assis. — Larra Gonçalves de Souza. — José de Cerqueira Lima. — Arthumira de Oliveira Gonçalves. — Antonio Alves Pereira Filho. — Ademir Gonçalves de Souza. — Guarani Nogueira. — Cicero Franco. — Afonso Gonçalves de Souza. — Hamilton G. Coutinho. — Ivollina Gonçalves. — Godofredo Gonçalves de Souza e Cesar Gonçalves de Souza. — Emir Dias Franco, por si e por procuração de Alpheu Ribeiro, Benedicto

Moreira da Costa, Carlos Pereira Seylla, João Napoleão de Andrade, Joaquim Francisco Silva, Joaquim Rolla, Jorge Eiras Furquim Werneck, José Esguendes Netto, Nelson Libanio, Paulo Olympio Bello e Waldemar Loureiro. — Manoel Deodoro de Brito, Carlos Norder. — José Eduardo de Rezende. — Aristoteles Juvenal de Faria Alvim, por si e por procuração de Amia Rezende Alvim, inventariante de Socrates Renan de Faria Alvim. — Celso Pereira da Silva, Antonio Luiz de Noronha Guarany, por sua mulher Elia Nícia Baptista Ferreira de Noronha Guarany, João Eucapio Berges. Esta ata, que aqui se encerra, está assinada por acionistas, uns pessoalmente, outros devidamente representados, possuidores do total de sessenta e nove mil, novecentas e noventa e oito ações. A Mesa: Cincinato G. de Noronha Guarany, Presidente. — Jorge Ferraz, Secretário. — Aggêo Pío Sobrinho, Secretário. Confere com o original de onde foi extraída.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco da Lavoura de Minas Gerais, Sociedade Anônima, e na forma do item doze, da portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do processo número novecentos e vinte e um, barra quarenta e quatro, consta: **Primeiro** — Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada em doze de março de mil novecentos e quarenta e quatro, com a seguinte redação: (Anexo). **Segundo** — Ata da Assembléia Geral extraordinária, realizada em primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, a saber: (Anexo). **Terceiro** — Despacho, favorável à aprovação do aumento de capital e reforma estatutária realizados pelo Banco em lide, aposto, pelo Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em data de quatorze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, no fêcho do parecer da Gerência daquele órgão. **Quarto** — Despacho, em data de três de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, aprovando, à vista dos pareceres existentes no processo, o aumento de capital e a reforma estatutária em questão. **Quinto** — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital e o correspondente à reforma estatutária aprovada. E, por ser verdade, eu, Hélio Marques Viana, Escriturário, letra "A", do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Sr. Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos dezessete de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Selada com Cr\$ 7,40. Selo de Educação e Saúde de 0,40. — Roberto Lacourt.

(N.º 680, — 17-1-45 — Cr\$ 2.295,00)

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Companhia Industrial Brasil Alami S. A.**EM ORGANIZAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Convocação

São convidados todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 do corrente às 15 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 416, salas 716-17, a fim de fixar o capital inicial a ser lançado em subscrição particular, conforma deliberação da última Assembleia, preenchimento de cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945.

— Fernando de Quinlan, Superintendente geral. — Oreste Vianna, Presidente. — Antonio Rente de Oliveira, Gerente. — João Mago Malcher de Sousa, Secretário.

(N.º 602 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19 e 22-1-45 — 18-1-45).

Comercial e Bancária S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social à Rua 1.º de Março n.º 27-A, 1.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945.

— Francisco Aires Corrêa Nunes, Presidente. — Mario de Queiroz Martins, Secretário.

(N.º 603 — Cr\$ 50,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Edifício Muqui

Rua Aires da Maldanha n.º 60

São convidados os Srs. co-proprietários para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, às 17,30 horas e em terceira convocação às 18,00 horas, no próximo dia 29 de janeiro de 1945 no escritório da firma Fernigui & Cia. Ltda., no Bco. Municipal de Carvalho n.º 14, 4.º andar, com a seguinte ordem do dia: 1) prestação de contas dos administradores; 2) orçamento para o exercício de 1945; 3) eleição de novo síndico e presidente e secretário da Assembleia; 4) assuntos de interesse comum.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— Leona, Borda & Cia. Ltda., Administradores.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 604 — Cr\$ 20,40 — 18-1-45).

Cooperativa Banco Industrial e Agrícola do Distrito Federal Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de janeiro de 1945, às 15 horas, na sede da Cooperativa, à Avenida Rio Branco n.º 106, 3.º andar, salas 310-312 a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria executiva, balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem o Diretor-Gerente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— José Hasbaum, Presidente.

(N.º 707 — Cr\$ 24,20 — 18-1-45).

Companhia Nacional de Vidros e Molduras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente são convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua do Senado n.º 180, a fim de deliberarem sobre a renúncia de um diretor, e a eleição do substituto.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— Companhia Nacional de Vidros e Molduras — A. Barros Costa. — Raul Gonçalves. — M. P. Gonçalves.

(N.º 610 — Cr\$ 67,30 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Sanatório Botafogo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 13 horas na sede da Sociedade à Rua Alvaro Ramos n.º 177, a fim de tomarem conhecimento:

a) providências relativas ao aumento do Capital Social;

b) deliberar sobre outros assuntos referentes aos interesses gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— A Diretoria — Sanatório Botafogo S. A. — Adauto Junqueira Botelho, Diretor-Presidente. — Paulo Guarnido Pernambuco, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 611 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Tenda Espirita Fé e Humildade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Convocação

São convidados os Srs. membros da Sociedade Civil "Tenda Espirita Fé e Humildade", em número superior ao exigido pelo art. 22 dos Estatutos em vigor, convidamos os demais associados que estiverem em gozo dos seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de janeiro corrente, em sua sede social à Rua Miguel Rangel n.º 223, Cascadura, nesta Capital, em primeira, segunda e terceira convocação às 20 horas, para discussão e aprovação dos novos Estatutos apresentados pela Comissão encarregada de sua elaboração.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— Álvaro Stelling, Membro da Junta Administrativa.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas)

(N.º 712 — Cr\$ 75,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45).

ANÚNCIOS

Construtora A. J. Brito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Têm-se Srs. acionistas da Construtora A. J. Brito S. A. convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social à Rua Buenos Aires número 16, 3.º andar, nesta Capital, no dia 27 de janeiro corrente, às 10 horas, para o fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— João Maria de Brito, Diretor-Presidente. — Antonio José de Brito, Diretor-Tesouro.

(N.º 726 — Cr\$ 41,20 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Companhia Federal de Fundição**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Federal de Fundição a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às nove horas do dia 26 do corrente, na sede social da Companhia, à Rua Neri Pinheiro n.º 70, nesta Capital para deliberar sobre a proposta da Diretoria no sentido de ser criado o cargo de Diretor-Comercial e, em consequência, reformar os Estatutos Sociais na parte referente à administração da sociedade (Capítulo III dos Estatutos).

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— Roberto Carneiro de Mendonça, Diretor-Presidente. — Mario da Costa Requião, Diretor-Superintendente. — Raul D'Escagnolle Tamey, Diretor-Secretário. — Horat Antônio Mariel, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 725 — Cr\$ 70,50 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Escola Remington S. A.**Dividendos**

A partir de hoje pagar-se-ão, na sede da Sociedade, na Rua Sete de Setembro n.º 59, o 17.º dividendo comum e o 2.º dividendo preferencial, relativos ao 2.º semestre de 1944 e, respectivamente, na base de 6 % e 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.

— Frederico Pereira Lima, Presidente.

(N.º 613 — Cr\$ 45,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Sociedade Beneficente Auxiliadora das Artes Mecânicas e Liberais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente e na forma do art. 69, § 1.º dos Estatutos convocamos todos os Srs. Associados quites com mais de três anos de efetividade social, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 24 do corrente mês, às 20 horas, em seu Edifício próprio sito à Rua do Lavradio n.º 91, sobrado, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia: Apresentação, pelo Sr. Presidente do Conselho Administrativo, do Relatório dos atos e contas referentes ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro, discussão e aprovação do parecer da Comissão de Finanças, eleição de um terço dos membros do Conselho Administrativo e vagas existentes no mesmo, eleição para duas vagas no Corpo Legislativo para o ano de 1945, bem como da Comissão de Finanças com três membros, e tratar de interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— Cap. Augusto Nogueira Gonçalves, 1.º Secretário.

(N.º 717 — Cr\$ 104,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Banco Comercial da Capital da República S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convocados os senhores acionistas do Banco Comercial da Capital da República S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de janeiro corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 78, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Renúncia de um Diretor;

b) Eleição de um novo Diretor para o cargo vago.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945.

— Rodolpho Andrade. — José Paizão. — Antonio Cristiano da Silva, Diretores.

(N.º 723 — Cr\$ 61,30 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Banco Comercial da Capital da República S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social deste Banco, à Rua do Rosário n.º 78, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945.

— Rodolpho Andrade. — José Paizão. — Antonio Cristiano da Silva, Diretores.

(N.º 727 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 131, 1.º andar, os documentos de que tratam as letras a, b e c do art. 29 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— João Dale, Diretor-Presidente.

(N.º 604 — Cr\$ 30,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Construtora Mello Cunha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 6, 3.º andar, sala 7, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e reforma dos estatutos. A fim de participarem da reunião os acionistas deverão depositar suas ações na Caixa da Sociedade com três dias de antecedência no mínimo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— César de Mello e Cunha. — Jorge de Silveira, Diretores.

(N.º 700 — Cr\$ 45,30 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores**AVISO**

Comunica-se aos interessados que o sorteio para "Regras de Obrigações", que, normalmente, vinha sendo realizado no dia 11 de janeiro de cada ano, foi transferido, por motivo de força maior, para o dia 21 de fevereiro próximo, às 14 horas na sede da Associação, no Palácio Itamaraty.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— M. Moreira da Silva, Presidente.

(N.º 699 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 4.ª série ginasial se acha anexado à minha matrícula no 1.º ano Científico do Colégio Pedro II-Externato.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945.

— Norma dos Santos Gonçalves.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 605 — Cr\$ 12,20 — 18-1-45).

Declaração

Dr. Dielson da Silva Freitas, declara que o seu diploma de médico conferido pela Faculdade de Medicina da Bahia, em 13 de dezembro de 1941, foi extraviado quando por ocasião do incêndio do Edifício Itatiaia, nesta capital, onde se achava para o devido registro.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— Dr. Dielson da Silva Freitas.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 606 — Cr\$ 52,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Declaração

Synval da Costa Ribeiro, declara que o seu certificado de conclusão do curso complementar, no ano de 1939, seção de medicina, se encontra na Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil.

Por procuração.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— José da Costa Ribeiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 713 — Cr\$ 15,40 — 18-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a carteira, modelo 19, de estrangeiro, Registrado sob o n.º 9.895.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.

— Manoel de Freitas.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 715 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Companhia Usinas Nacionais**27.º Dividendo**

Na sede, à Rua Buenos Aires, 251, 1.º andar, diariamente, a partir de 16 do corrente, serão pagos o dividendo e a bonificação referentes ao exercício findo em julho de 1944, à razão de Cr\$ 64,00 por ação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945.

— Nilo de Alencar, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 523 — Cr\$ 42,80 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Lloyd Brasileiro

EDITAL

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Severo Melroes & Cia., estabelecidos à Rua Buenos Aires n.º 19, 3.º andar, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n.º 3.075 do Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no navio "Jangadeiro", vian. 244-ida, entrado em 7-1-45, relativo a 500 sacos de câmbio de arroz, marca F & C embarcados por Reinaldo Roegh & Cia. Ltda. e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 19.754, de 18-3-31 será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945 — *Heitor Savio*, superintendente comercial.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 576 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 177.863.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Jacob Rosenblatt*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 130 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Condomínio do Edifício Bolívar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. co-proprietários do Edifício Bolívar a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (1.ª convocação) na sala de reuniões dos administradores na sobreloja do Edifício Minerva à Rua México n.º 98, sala 104, às 15 horas do dia 26 do corrente a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Fixar o orçamento para o exercício de 1945;
- Apreciar e julgar as contas referentes ao exercício de 1944;
- Assuntos gerais.

Rio, 16 de janeiro de 1945. — *Lourenço & Sons, Ltda.*, Administradores.

(N.º 651 — Cr\$ 45,90 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Declaração

Antonio Gestal Pereira, declaro que sou certificado de aprovação da 5.ª série do Curso Ginasial, feito pelo Examen do Curso, em 1943, acha-se junto ao processo de inscrição de matrícula do 2.º ano Científico no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Antonio Gestal Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 579 — Cr\$ 39,80 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio, 16 de janeiro de 1945. — *Max Fleck Birenbaum*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 574 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Casa de Saúde Santa Luzia, S. C. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente às 16 horas, na sede social à Avenida Alem de 84 n.º 335, para, de acordo com os estatutos, tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *pela Casa de Saúde Santa Luzia, S. C. A.* — *Dr. Osir Cunha*, Diretor-Gerente.

(N.º 568 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Sociedade Israelita de Educação

Sede provisória: Rua Ibituruna n.º 126

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Tenho a honra de convidar, todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em primeira convocação, no dia 23 do janeiro de 1945, às 20 horas em ponto, no local acima indicado, com a seguinte Ordem do Dia:

- Relatórios e Balancetes da Diretoria;
- Discussão e votação dos mesmos;
- Eleição de nova Diretoria;
- Diversos assuntos.

Termos em que.

1.º deferimento.

Rio de Janeiro, janeiro de 1945. — *Sociedade Israelita de Educação* — *Manoel Coslovski*, Presidente.

(N.º 683 — Cr\$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Companhia Industrial de Carburantes, Papéis e Artes Gráficas

Aviso aos acionistas

De acordo com os arts. 75, 76 letras a) e b) e art. 77 do Decreto-lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940, e com o art. 5.º, parágrafo único, dos nossos Estatutos, convidamos aos acionistas desta Companhia, que já se encontram constituídos em mora, a efetuar os pagamentos das suas cotas em atraso no prazo de 30 dias a contar desta publicação, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *pela Companhia Industrial de Carburantes Papéis e Artes Gráficas*. — *José Tucci*, Superintendente-Geral.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 661 — Cr\$ 45,90 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua Comendador Leopoldina n.º 702, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *José Manoel de Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 674 — Cr\$ 39,80 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Declaração

Declaro, a fim de fazer prova no R. E. que extravié minha certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *A rgo de Maria Acherian*, por ser analfabeta, *Domingos Gomes Patriarca*.

(Firma reconhecida no Cartório do 5.º Ofício de Notas).

(N.º 653 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária anual, na forma do art. 23 dos estatutos, no dia 19 de fevereiro de 1945, às quatorze horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n.º 4, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas do ano de 1944, e bem assim elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando os honorários dos referidos Conselheiros.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Georges Bodin*, Presidente. — *Carlos Barthelemy*, Diretor-Gerente.

(N.º 644 — Cr\$ 45,90 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida

Praça Mauá n.º 7, sala 1.306

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Os diretores: Bruno José Gonçalves*. — *Carlos Antonio de Souza*.

(N.º 678 — Cr\$ 39,80 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Declaração

Declaro haver perdido minha certidão de idade que acompanhou minha documentação consular.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Joachim da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 675 — Cr\$ 36,70 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de janeiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Camerino números 81-83, a fim de:

1.º Tomarem conhecimento e aprovarem as contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1944;

2.º elegerem os novos síndicos, fixando a sua remuneração.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Pela diretoria: O. M. Serrano*.

(N.º 681 — Cr\$ 67,80 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Banco Financeiro Novo Mundo S. A.

Aviso aos senhores acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua do Carmo números 65-69, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Pagamento de dividendos

Do dia 22 do corrente em diante, na sede social, à Rua do Carmo números 65-69, será pago o 19.º dividendo à razão de 13 % (doze por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *José Maria Fernandes*, Presidente.

(N.º 665 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Imobiliária Delamare S. A.

Na sede da sociedade, à Rua 13 de Maio n.º 41, 1.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Diretor-Presidente, Abelardo de Lamare*. — *Diretor-Gerente, Lucio Gonçalves de Lamare*.

(N.º 571 — Cr\$ 51,00 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Banco Delamare S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Rua 13 de Maio n.º 41, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Abelardo de Lamare*, Presidente. — *Lucio Gonçalves de Lamare*, Diretor-Gerente.

(N.º 570 — Cr\$ 51,00 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 215.937.

Rio, 17 de janeiro de 1945. — *Manoel Pinto da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório Municipal).

(N.º 668 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 150.548, série 3.843.

Rio, 17 de janeiro de 1945. — *Carlos Orliman*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 668 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 21.028 S. 11. 12.

Rio, 16 de janeiro de 1945. — *Americo da Motta*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 664 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 177.369, modelo 19.

Rio, 15 de janeiro de 1945. — *Manuel Gonzales*.

(Firma reconhecida no Cartório da 14.ª Circunscrição do Registro Civil).

(N.º 660 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 297.181, Registro n.º 98.778.

Rio, 17 de janeiro de 1945. — *Domingos Ferreira da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 678 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Construtora Meridional S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede social à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 2.º andar, salas 307-308, nesta cidade, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Daniel Seraphim de Carvalho*. — *Oscar Machado Vieira*, Diretores.

(N.º 659 — Cr\$ 26,70 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 87, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Pela diretoria: I. Gent*, Diretor-Presidente.

(N.º 677 — Cr\$ 39,80 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Companhia Têxtil Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 9, 1.º andar, sala 142, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, e eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Edmar da Silva Carvalho*, Diretor-Secretário.

(N.º 655 — Cr\$ 45,90 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

Vicri S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social no Beco do Bragança n.º 30, sobrado, às 11 horas no dia 21 de fevereiro de 1945, a fim de aprovarem o relatório, balanço e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, procederem à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Desde já estão à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se referem o art. 99 e as suas letras a), b) e c) do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— Pela Diretoria: *Robert Hall Tyler Junior*.

(N.º 701 — Cr\$ 46,90 — Dias: 19 e 20-1-45 — 18-1-45).

Associação de Engenheiros e Industriais

SOCIEDADE CIVIL MUTUÁRIA E BENEFICENTE

De ordem do Sr. Presidente, engenheiro civil José Luiz Batista, convido os Srs. Associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em 1.ª convocação, de acordo com o art. 22 dos Estatutos sociais, às 17 horas do dia 24 do mês de janeiro corrente, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 169, sala 1.014, para deliberar sobre os assuntos do artigo 33 dos mesmos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Abel Pelozo Meira*, 1.º secretário.

(N.º 257 — Cr\$ 102,00 — Dias: 9, 11, 12, 17 e 19-1-45 — 1-45).

Companhia Industrial Sul Mineira Sociedade Anônima

Avisamos aos senhores acionistas que

a partir de 1 de fevereiro p. futuro, em nossa sede e na filial do Banco de Itajubá, S. A., no Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega n.º 45, será pago o nosso 70.º Dividendo, a razão de 20 % ao ano e uma bonificação de Cr\$ 10,00 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até 1 de fevereiro.

Itajubá, 15 de janeiro de 1945. — *Wenceslau Braz P. Gomes*, Diretor-Presidente. — *João Antonio Pereira*, Diretor-Gerente. — *Antonio M. Xavier Lisboa*, Diretor. — *José Braz P. Gomes*, Diretor. — *João Braz P. Gomes*, Diretor.

(N.º 577 — Cr\$ 73,40 — Dias: 17, 19 e 20-1-45 — 16-1-45).

"Brasilec" Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, quinta-feira, às 14 horas, na sede social à Rua México n.º 164, 10.º andar, para a seguinte ordem do dia:

1 — Julgamento das contas e tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1944;

2 — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Alvaro Edwards Ribeiro*, Diretor-Presidente. — *Alvaro Clark Ribeiro*, Diretor-Superintendente.

(N.º 572 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

Companhia Brasileira de Café

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos enumerados no art. 99 da Lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *João Theotônio Moreira Salles*, Presidente.

(N.º 586 — Cr\$ 39,80 — Dias: 17, 18 e 19-1-45 — 16-1-45).

ANÚNCIOS

Companhia Industrial Sul Mineira Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajubá, 15 de janeiro de 1945. — *Wenceslau Braz P. Gomes*, Diretor-Presidente. — *João Antonio Pereira*, Diretor-Gerente. — *Antonio M. Xavier Lisboa*, Diretor. — *José Braz Pereira Gomes*, Diretor. — *João Braz Pereira Gomes*, Diretor.

(N.º 578 — Cr\$ 55,10 — Dias: 17, 19 e 20-1-45 — 16-1-45).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Assembleia n.º 104, 7.º pavimento, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945. — *Julio Capua*, Diretor-Superintendente. — *Americo Capua*, Diretor-Técnico.

(N.º 526 — Cr\$ 71,40 — Dias: 15, 16, 17, 18 e 19-1-45 — 13-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio, 15 de janeiro de 1945. — *Manoel Alves*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 602 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Sociedade Anônima Gazeta de Notícias

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de janeiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 19.º andar, a fim de conhecerem de uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativo ao aumento do Capital Social desta Sociedade e se pronunciarem a respeito.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data, até à realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Wladimir Bernardes*, Diretor-Presidente.

(N.º 412 — Cr\$ 61,20 — Dias: 11, 15 e 19-1-45 — 10-1-45).

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

Demissão de sócio

Declaro para fins de direito que pedi demissão do quadro social e lhe foi concedida de acordo com o art. 34 do Estatuto em vigor, o Sr. Armando Jesus do Carmo, ficando destituído de todos os direitos sociais, não podendo exigir indenização por qualquer benefício que lhe tocaria como associado, nem por contribuições pecuniárias ou doações feitas a CBISM.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Octavio Tenorio Maia*, 1.º secretário. (Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 608 — Cr\$ 15,30 — 18-1-45).

Empresa Gráfica Leuzinger S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Lavradio n.º 162, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — A Diretoria: *Curt Wetzel*, Diretor-Presidente.

(N.º 612 — Cr\$ 26,70 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Companhia Imobiliária Santa Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para a realização da Assembleia convocada para o dia 12 do corrente, são convidados os senhores acionistas para nova reunião no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos complementares referentes ao aumento do Capital autorizado pela Assembleia Geral de 21 de novembro último; a observância do disposto no artigo 38 ns. 2 e 3 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940; as alterações dos arts. 4.º, 5.º, 7.º, 8.º e 14.º dos Estatutos, e bem assim sobre a renúncia de um dos Diretores e preenchimento da respectiva vaga.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *João Paes Barretto*. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, Diretores.

(N.º 519 — Cr\$ 113,20 — Dias: 15, 16 e 19-1-45 — 13-1-45).

Banco Português do Brasil

Sociedade Anônima

Pagamento de Dividendos

A partir do dia 24 do corrente, pagará-se na Tesouraria desta Banco, o 48.º dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1944, a razão de Cr\$ 12,00 por ação integralizada, e Cr\$ 6,00 por ação com 50 % realizados, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem:

- Dia 24 — Ações Nominativas
- Dia 25 — Ações Ao Portador
- Dia 26 — Ações Nominativas
- Dia 27 — Ações Ao Portador

Depois dos dias acima mencionados, esse pagamento será efetuado indistintamente, quer aos possuidores de ações Nominativas, quer aos de ações ao Portador, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Pelo Conselho Administrativo, *Genesio Pires*. — *Ruy Lowndes*.

(N.º 520 — Cr\$ 77,50 — Dias: 16 e 19-1-45 — 13-1-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira número 417.633, 1.ª via, do Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *André Gerberg*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 602 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-1-45 — 17-1-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30-12-44

PREÇO : Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal